



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 123489800

Ref.: Ofício SGP-23 nº 411/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 214/2025, de autoria do Vereador Sargento Nantes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), a respeito da solicitação de informações acerca do Termo de Convênio GSSP/ATP - 1021/2023.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Secretária Adjunta em Exercício
Casa Civil

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Secretária Adjunta Substituta
Em 15/04/2025, às 01:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123489800** e o código CRC **52970090**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
SMSU/CGM/Gabinete da Operação Delegada Complementar
 Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100
 Telefone:
PROCESSO 6010.2025/0000476-5
Encaminhamento SMSU/GCM/GODC Nº 123131352

São Paulo, 03 de abril de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Sargento Nantes

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 411/2025 - RDS nº 214/25 - Solicitação de informações a respeito do Termo de Convênio GSSP/ATP - 1021/2023.

SMSU/Chefia de Gabinete

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Ofício SGP23 nº 411/2025, restituo o presente com os esclarecimentos solicitados, para vossa ciência e prosseguimento.

1) O Termo de Convênio GSSP/ATP- 1021/2023 ainda está em vigor? Até quando vigorará?

O Termo de Convênio GSSP/ATP - 1021/23, foi assinado em 30/12/2023 e tem vigência de 24 meses.

2) Em eventual prorrogação, há estudo para aumento no número de Policiais Militares envolvidos que hoje é de 2.400 (duas mil e quatrocentas) pessoas?

Não há no momento manifestação da Alta Administração a respeito.

3) Há controle inciso por parte da Comissão Paritária de Controle no que se refere às escalas de serviço? Qual tipo de controle?

As escalas de serviço não são enviadas a Comissão Paritária de Controle, conforme estabelecido no Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio GSSP/ATP-1021/23, as mesmas são elaboradas e controladas por Oficiais designados pelos CPAM's envolvidos na Atividade Delegada, onde constam informações como locais, horários e quantidade de Policiais Militares. Sendo que ao final de cada mês são elaborados relatórios com a identificação dos Policiais Militares e suas respectivas cargas horárias para conhecimento e controle dos escalões superiores, bem como envio à Comissão Paritária de Controle e aos Subprefeitos, para conferência e início do processo de pagamento.

Os pontos de interesse da Administração Pública estão fixados no Plano de Trabalho, e quando da necessidade de qualquer tipo de alteração, desde que não onere os recursos disponibilizados para pagamento, é incumbência da Comissão Paritária de Controle, objetivar a inclusão ou exclusão de localidade atendida:

- Mediante ofício após avaliação dos resultados bimestrais e trimestrais;

- Mediante motivação, com justificativas apresentadas conjuntamente pelo Subprefeito e Comandante de Policiamento de Área com atribuição territorial sobre a localidade atendida.

Resumindo, não há nenhum tipo de alteração nas escalas que não estejam de acordo com os Termos do Convênio nº GSSP/ATP-1021/23.

4) Quais as regiões que estão sendo empregados os Policiais Militares para atuação na atividade delegada?

Atualmente a Atividade Delegada está atuando em 19 Subprefeituras, sendo elas: Sé, Mooca, Santo Amaro, Vila Mariana, Santana/Tucuruvi, Freguesia do Ó, Jaconã/Tremembé, Pinheiros, Lapa, Jabaquara, Ipiranga, São Miguel Paulista, Penha, Cidade Tiradentes, Guaianases, Cidade Ademar, Capela do Socorro, Campo Limpo e Parelheiros.

5) Há estudos rotineiros visando o emprego dos Policiais Militares nas áreas constantes do objeto do Termo de Convênio? Requer cópia de eventuais estudos e, se não é feito, requer seja explicado o motivo.

No atual convênio temos a figura da Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada-CGAD, junto a Secretaria de Governo Municipal, vinculada ao Gabinete do Vice-prefeito, criada por meio do Decreto nº 62.571, de 18 de julho de 2023, onde dentre outras, tem as seguintes atribuições, no âmbito do Município de São Paulo:

I - Atuar na consecução da atividade delegada e na alocação de seu efetivo, subsidiando o Secretário do Governo Municipal e encaminhando as diretrizes por ele definidas;

II - Conduzir as atividades da Comissão Paritária de Controle, no âmbito da Secretaria do Governo Municipal;

III - Propor ações integradas para o fortalecimento da segurança territorial e enfrentamento das questões de desordem urbana;

IV - Orientar a inteligência estratégica a partir da produção de dados relativos à atividade delegada.

A Coordenadoria de Governança ainda conta com 02 divisões com as seguintes atribuições:

- Divisão de Integração Corporativa – DIC:

I - Subsidiar a representação e comunicação institucional relativa às atividades desempenhadas pela Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada – CGAD;

II - Acompanhar e propor melhorias à operacionalização da atividade delegada no território, em articulação com as Subprefeituras;

III - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho integrante de convênio relativo à atividade delegada, observando também, na alocação do seu efetivo, a distribuição territorial de recursos de pessoal e material da Polícia Militar do Estado de São Paulo e da Guarda Civil Metropolitana - GCM;

IV - Consolidar propostas de readequação de emprego da atividade delegada nas Subprefeituras para apreciação na Comissão Paritária de Controle;

V - Subsidiar as partes interessadas, no que tange a instruções de nivelamento e atualização de procedimentos e normativos, no escopo de abrangência do convênio relativo à atividade delegada.

- Divisão de Estudos e Monitoramento - DEM:

I - Contribuir para o monitoramento das manchas de desordem urbana e dos demais dados produzidos no âmbito da atividade delegada e/ou por outras fontes pertinentes a ela, propondo ações de resposta;

II - Produzir indicadores relativos às ações e resultados da atividade delegada para o direcionamento das estratégias de governança;

III - Promover o desenvolvimento de análises e estudos sobre a atividade delegada.

Nesse escopo a Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada realiza os estudos necessários na consecução da Atividade Delegada e na alocação de seu efetivo, subsidiando o Secretário de Governo e Vice-prefeito.

Os estudos e sua aplicabilidade são submetidos a Comissão Paritária de Controle, a qual após deliberação e desde que sejam alterações pertinentes ao Plano de Trabalho, retorna para a efetivação dos atos junto aos CPAM's, papel este desempenhado pela Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada.

Documentações anexadas sob os

link's: 123124482, 123124710, 123124919, 123125313, 123125511, 123125694, 123125911, 123126622, 123126846, 123127012, 123127195, 123127800, 123127951, 1231287

6) Todas as Subprefeituras estão sendo contempladas com esta atividade delegada? Se sim, requer seja encaminhada escala de serviço contendo informações como locais, horários e quantidade de Policiais Militares dos últimos 12 (doze) meses.

Atualmente atendemos 19 (dezenove) Subprefeituras das 31 (trinta e uma) existentes.

No tocante ao fornecimento das escalas de serviço, informo que conforme disposto no item 2.2.12 do plano de trabalho, as escalas de serviço contendo informações como locais, horários e quantidade de Policiais Militares, são elaboradas por Oficiais dos Comandos de Policiamento de Área Metropolitana (CPA/M) vinculados as Subprefeituras atendidas, esclarecendo que a Comissão Paritária de Controle não recebe as escalas elaboradas e sim relatório mensal com a identificação dos Policiais Militares e suas respectivas cargas horárias para efeito de análise, ateste e posterior encaminhamento ao órgão pagador da SMSU, para que seja efetuado o repasse da verba destinada ao

pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada em Regiões Estratégicas e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada no Período Noturno.

Assim sendo, não temos como disponibilizar a documentação solicitada (escalas de serviço dos policiais militares), sendo, portanto, necessária a elaboração de solicitação diretamente à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

7) **Por fim, requer seja encaminhada as últimas 12 (doze) Atas das reuniões da Comissão Paritária de Controle.**

Seguem sob os links: 123129566, 123129716, 123129994, 123130203, 123130452, 123130713, 123130853, 123130977, 123131304.



Sandra Conceição de Oliveira
Diretor(a)
Em 03/04/2025, às 17:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123131352** e o código CRC **43BC2034**.



Proposta de reestruturação da Operação Delegada Paulista e imediações - 11M

De Celso Luiz Pinheiro <lpinheiro@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Data Seg, 08/01/2024 14:01

Para maronez@policiamilitar.sp.gov.br <maronez@policiamilitar.sp.gov.br>

Cc sergiomelo@policiamilitar.sp.gov.br <sergiomelo@policiamilitar.sp.gov.br>; ricardoneves@policiamilitar.sp.gov.br <ricardoneves@policiamilitar.sp.gov.br>; abcamilo@smsub.prefeitura.sp.gov.br <abcamilo@smsub.prefeitura.sp.gov.br>; Sandra Conceicao de Oliveira <saoliveira@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Antonio Carlos Heib <aheib@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Ítalo do Couto Mantovani <italomantovani@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

1 anexo (201 KB)

---PAE_SUBPREFEITURAS.docx;

Prezada e Estimada Ten Cel PM Maronez (Cmt do 11º BPM/M),

Com nossos protocolares cumprimentos e agradecimentos pelo exímio trabalho que V. Sª. vem desenvolvendo na área sob jurisdição de seu Comando, sempre com dedicação, compromisso, zelo e disciplina, abaixo retornamos com as respostas das **04** propostas de alteração feitas na mensagem 11BPM/M - 2615/03/23, de 27 de dezembro de 2023, com as seguintes observações:

-Atualmente, a AISP PAULISTA dispõe de **215** vagas diárias, e a AISP ROOSEVELT (recém criada pela Comissão Paritária - 4ª PROPOSTA) dispõe de **54** vagas, totalizando, nas duas AISP, **269** (duzentas e sessenta e nove) vagas/dia;

- Os dois turnos que, literalmente, entram no período noturno, ou seja, após 22 horas, nessas duas AISP, estão distribuídos de forma que **20** vagas estão no horário das 18:30 às 02:30 horas (AISP ROOSEVELT) e **35** vagas estão no horário das 19:00 às 03:00 horas (AISP PAULISTA), ou seja, totalizamos **55** (cinquenta e cinco vagas);

Primeira Proposta (AISP Paulista - Jardins): criação de novos turnos, feito o ajuste com a Subprefeitura Sé, por intermédio do PAE (padronizado e que estou enviando em anexo para preenchimento e assinatura das autoridades), desde que observadas as vagas disponíveis, sem problemas, por nós, aqui, aprovaremos de imediato:

Segunda Proposta (AISP Paulista - Bela Vista): criação de novos turnos, também, da mesma forma, feito o ajuste com a Subprefeitura Sé, também por intermédio do PAE, desde que observadas as vagas disponíveis, principalmente não criando mais vagas do que já temos atualmente no período noturno (**55** vagas), feitos os devidos remanejamentos, sem problemas, também, por nós, pois a aprovação será imediata;

Terceira Proposta (AISP Paulista): criação de turno, basicamente noturno, reitero que só poderá ser feito desde que observadas as hoje **55** vagas destinadas, pois existe uma limitação financeiro-orçamentária por parte da SMSU, relativa aos pagamentos das diárias. Se for oportuno criar turnos, que haja uma redivisão, tanto de dia quanto de noite, no que tange aos limites atuais de **269** vagas diárias para as duas AISP;

Quarta Proposta: criação da AISP ROOSEVELT, com desmembramento da AISP PAULISTA: já autorizada e, salvo engano, operacionalizada pela Comissão Paritária de Controle, conforme distribuição de vagas acima já citada.

Provavelmente, o Maj Malagutti/Cap Sônego (Divisão Operacional do M1) irão alegar que as vagas disponibilizadas para o M1, distribuídas pelas AISP da Sub_Sé, individualmente, não estão em sintonia com o que eles estão trabalhando atualmente. Todavia, cabe ressaltar, que certamente estão dentro das **1351** vagas diárias, no total, à disposição, pois estamos finalizando uma nova planilha, em face das novas atribuições do novo convênio, com várias vertentes de apoio à fiscalização e que, em breve, de forma detalhada, será revisada pela Comissão Paritária de Controle, sendo certo que mesmo essa nova distribuição não ultrapassará o montante das **1351** vagas destinadas, diariamente, à Sub_Sé, o que cabe a esses dedicados Oficiais controlar.

Quanto às fotos da Alameda Rio Claro, local em que se objetiva colocar as viaturas e realizar a revista do efetivo, sejamos práticos: como a proposta é extremamente viável e salutar, iniciemos o proposto por lá, o quanto antes. Caso haja alguma reclamação ou qualquer outra inconformidade, correremos para saná-las, pois o máximo que poderá ocorrer, por ora, é retornarmos para o local não desejado atualmente, e que atrapalha deveras o fluxo de pedestres e a nossa movimentação com as viaturas, diariamente.

Aguardamos o preenchimento do PAE específico, junto à Subprefeitura, e retorno para darmos continuidade no desejado por esse Comando.

Seguimos à disposição.

Nos leem, em cópia: Cel Melo, Cap Sônego, Cel Camilo, Inspetora Sandra, Ítalo e Dr. Heib.

Att



Celso Luiz Pinheiro
Coordenador

Secretaria do Governo | Governança da Atividade Delegada

Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - São Paulo, SP - CEP: 01002-900

✉ jpinheiro@prefeitura.sp.gov.br | governancadelegada@prefeitura.sp.gov.br

☎ + 55 11 99789-4887

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICO

SUBPREFEITURA ____

CONVÊNIO N.º GSSP/ATP-005/2023

Embasamento do pedido de Atividade Delegada
Item 4.5. do Plano de Trabalho integrante do Convênio "No desenvolvimento da atividade delegada de fiscalização do comércio ambulante e do artista de rua, o Plano de Ação específico a cada região (Norte/Sul/Leste/Oeste/Centro) deverá apresentar a propositura de um Procedimento Operacional Padrão de atuação a ser seguido, contendo minimamente, dentre outros, os apontamentos que abaixo seguem":
Descrever a justificativa de forma sucinta e objetiva:

Procedimento Operacional Padrão
Item 4.5. do Plano de Trabalho integrante do Convênio "No desenvolvimento da atividade delegada de fiscalização do comércio ambulante e do artista de rua, o Plano de Ação específico a cada região (Norte/Sul/Leste/Oeste/Centro) deverá apresentar a propositura de um Procedimento Operacional Padrão de atuação a ser seguido, contendo minimamente, dentre outros, os apontamentos que abaixo seguem":
Descrever de forma sucinta e objetiva:

Coordenador responsável pela Subprefeitura
Item 4.5.1. Plano de Trabalho integrante do Convênio "Designação, pela Subprefeitura, de um Coordenador responsável por acompanhar as ações integradas de fiscalização do comércio ambulante e do artista de rua irregulares ou ilegais, estabelecendo constante fluxo de informações com o policial militar coordenador da atividade delegada do CPA/M durante seu desenvolvimento operacional, além de prestar o apoio técnico e operacional na sua execução, como pessoal, veículos, equipamentos de comunicação e de tecnologia da informação";
Nome:
Contato:
E-mail:

Coordenador responsável pela Guarda Civil Metropolitana
Lei Municipal nº 13.866/2004 –art. 1º, inciso IX - fiscalizar o comércio ambulante nas vias e logradouros públicos;
Nome:
Contato:
E-mail:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Coordenador responsável pela Polícia Militar CPA/M
Item 4.5.2. Plano de Trabalho integrante do Convênio <i>“Designação, pelo CPA/M, de policial militar coordenador da atividade delegada responsável por acompanhar as ações integradas de fiscalização do comércio ambulante e do artista de rua irregulares ou ilegais, estabelecendo constante fluxo de informações com o Coordenador da Subprefeitura durante o desenvolvimento operacional da atividade delegada”;</i>
Nome: Contato: E-mail:

Definição de ambulante regular e irregular
Item 4.5.3. Plano de Trabalho integrante do Convênio <i>“Definição daquilo que se caracteriza como ambulante regular e irregular, com descrição das categoriais de ambulantes e das formas de atuação, bem como indicação dos deveres e proibições dispostos nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal nº 11.039, de 23 de agosto de 1991, além das penalidades cabíveis e que permitam o direcionamento das ações e providências a serem adotadas ante um caso específico”;</i>
Descrever de forma sucinta:

Local da Subprefeitura onde é realizada Atividade Delegada Área de Interesse Efetivo policial utilizado na Atividade Delegada
Descrever de forma sucinta:

Local da Subprefeitura onde se pretende implementar Atividade Delegada Área de Interesse Efetivo policial que será utilizado
Descrever de forma sucinta:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Providências que serão adotadas para apreensão de mercadorias Não preencher se não for objeto do Plano de Ação Específico
Item 4.5.4. Plano de Trabalho integrante do Convênio <i>"Indicação das providências a serem adotadas nos casos de apreensão de mercadoria, como utilização de lacres íntegros e numerados, acondicionamento de produtos em recipientes ou invólucros adequados, presença de agente de apoio vinculado ao poder público municipal, ambientes a serem destinados o material recolhido, emissão de recibos e outros documentos relacionados, além da indicação de destinação dos produtos perecíveis em conformidade com a legislação sanitária e a Lei nº 11.112, de 31 de outubro de 1991";</i>
Descrever de forma sucinta:
Legislação aplicável Descrever legislação aplicável:
Descrever de forma sucinta:
Providências imediatas para desencadear o plano Descrever de forma sucinta:
Descrever de forma sucinta:
Resultados esperados Descrever de forma sucinta:
Descrever de forma sucinta:
Prazo para implantação Descrever de forma sucinta:
Descrever de forma sucinta:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

--

Observações gerais

(descrição, reunião, encaminhamentos, ações, acompanhamentos).

Obs. Pode ser atualizado a qualquer tempo

Descrever de forma sucinta:

Anexos (se necessário)

***Após o planejamento e execução, o Plano passará, obrigatoriamente, por uma avaliação e monitoramento das medidas adotadas com vistas à reorganização do espaço público.

São Paulo,2023

NOME COMPLETO DO SUBPREFEITO(A)





REUNIÃO COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE

De Celso Luiz Pinheiro <lpinheiro@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Data Sex, 02/02/2024 15:27

Para Alcides Fagotti Junior <jfagotti@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Jose Alexander De Albuquerque Freixo <freixo@policiamilitar.sp.gov.br>

Cc Sandra Conceicao de Oliveira <saoliveira@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Jairo Chabaribery Filho <jairochaba@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; gmalagutti@policiamilitar.sp.gov.br <gmalagutti@policiamilitar.sp.gov.br>; PAULO MARCELO MORISHITA GARBI <pmorishita@policiamilitar.sp.gov.br>

 3 anexos (1 MB)

MOOCA.pdf; QUADRO DELEGADA _ horário noturno.pdf; SÉ.pdf;

Prezados Senhores,

Com os protocolares cumprimentos encaminhamos o material anexo, após reunião ocorrida na data de ontem envolvendo a Comissão Paritária de Controle e outros setores da Polícia Militar, envolvidos nas atribuições do Novo Convênio que rege a Atividade Delegada.

Salientamos que após a reunião, retificamos o ofício inicial, com algumas inserções, dentre elas, a possibilidade de se criar uma AISP - Volante Requalificação de Cenas de Uso, destinando 90 (noventa) vagas para essa atividade, consoante tratativas realizadas junto à SSP/SP, SMSUB, Subprefeitura Sé e Polícia Militar.

Solicitamos a adoção das providências necessárias, com a **devida urgência**, em face das novas dinâmicas de atuação necessárias visando a aprimorar o convênio vigente.

Atenciosamente



Celso Luiz Pinheiro

Coordenador

Secretaria do Governo | Governança da Atividade Delegada

 Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - São Paulo, SP - CEP: 01002-900

 lpinheiro@prefeitura.sp.gov.br |  governancadelegada@prefeitura.sp.gov.br

 + 55 11 99789-4887

QUADRO DE HORÁRIOS E EFETIVOS M1						
Subprefeituras	AISP	Locais	Horários	Efetivo diário	Tempo (min)	Tempo por PM (min)
SÉ	82903	Rua 25 de Março	06:00 às 14:00	88		
			07:00 às 15:00	2		
			11:00 às 19:00	67		
			15:00 às 23:00	2	60	120
			19:00 às 03:00	21	300	6.300
	82912	Rua Florêncio de Abreu	07:00 às 15:00	15		
			14:00 às 22:00	15		
			19:00 às 03:00	4	300	1.200
			22:00 às 06:00	2	480	960
	82906	Rua José Paulino e Imediações	05:00 às 13:00	30	60	1.800
			13:05 às 21:05	15		
			19:00 às 03:00	21	300	6.300
	82904	Rua Santa Ifigênia	07:00 às 15:00	30		
			14:00 às 22:00	30		
	82907	Triângulo histórico	09:45 às 17:45	78		
			14:00 às 22:00	77		
			22:00 às 06:00	67	480	32.160
	85029	Praça da Sé	06:00 às 14:00	55		
			13:30 às 21:30	55		
			19:00 às 03:00	55	300	16.500
	82911	Av Paulista	07:00 às 15:00	140		
			07:05 às 15:05(Praça roosevelt)	20		
			14:00 às 22:00	140		
			13:30 às 21:30 (Praça roosevelt)	20		
			18:00 às 02:00 (Praça roosevelt)	20	240	4.800
			19:00 às 03:00	35	300	10.500
	82913	Centro Novo	05:00 às 13:00	18	60	1.080
			07:00 às 15:00	77		
			13:15 às 21:15	4		
			14:00 às 22:00	65		
			19:00 às 03:00	117	300	35.100
			22:00 às 06:00	20	480	9.600
	82914	Avenida Liberdade	09:45 às 17:45	30		
	82891	Equipe Volante subprefeitura Sé	07:00 às 15:00	14		

MOOCA	82910	Rua Oriente	05:00 às 13:00	45	60	2.700
			11:00 às 19:00	45		
			14:00 às 22:00 (Cavalaria)	25		
	82905	Largo da Concórdia e Imediações	06:00 às 14:00	75		
			11:00 às 19:00	75		
			19:00 às 03:00	12	300	3.600
	82875	Praça Agente Cícero	06:00 às 14:00	26		
			11:00 às 19:00	19		
			15:00 às 23:00	19	60	1.140
	82892	Rua Tiers - Vautier e Imediações	05:00 às 13:00	45	60	2.700
			11:00 às 19:00	45		
			22:00 às 06:00	25	480	12.000
	82916	Rua Monsenhor de Andrade e São Caetano	05:00 às 13:00	25	60	1.500
			06:00 às 14:00	13		
			11:00 às 19:00	25		
			14:00 às 22:00	13		
			22:00 às 06:00	25	480	12.000
	82893	Ruas Ipanema, coimbra, Bresser e Taquari	07:00 às 15:00	21		
			14:00 às 22:00	21		
			19:00 às 03:00	22	300	6.600
			22:00 às 06:00	17	480	8.160
	82894	Equipe Volante subprefeitura Mooca	06:00 às 14:00	13		
			14:00 às 22:00	8		
			22:00 às 06:00	8	480	3.840
TOTAL			21 TURNOS	636	6.420	180.660

3.011 horas	377 policiais
-------------	---------------

SÉ	2.107 HORAS	264 POLICIAIS	2 POLICIAIS DA SUPERVISÃO*	266 POLICIAIS
MOOCA	904 HORAS	113 POLICIAIS	-	113 POLICIAIS
TOTAL				379 POLICIAIS

❖ SUPERVISÃO ADICIONADA PELA COORDENADORIA

REORGANIZAÇÃO DAS VAGAS DIÁRIAS - MINUTA (SUB - MOOCA)							
AISP	VAGAS DIÁRIAS	PE	HORÁRIOS	REORGANIZAÇÃO EFETIVO	TOTAL POR AISP	EFETIVO DE APOIO AO COMANDANTE DA ATIVIDADE DELEGADA (EACAD)	TOTAL VAGA DIA/ A VIGORAR
TUIUTI	40	8	06h - 14h	15	30	0	36
			14h - 22h	15		6	
AGENTE CÍCERO	82	5	06h - 14h	12	36	8	72
			11h - 19h	12		14	
			14h - 22h	12		14	
ORIENTE	93	5	05h - 13h	12	36	15	82
						0	
			11h - 19h	12		16	
			14h - 22h	12		15	
MONSENHOR DE ANDRADE	93	5	05h - 13h	12	36	16	83
			11h - 19h	12		15	
			22h - 06h	12		16	
TIERS	92	5	05h - 13h	12	36	15	82
			11h - 19h	12		16	
			22h - 06h	12		15	
CONCÓRDIA	141	10			72	0	120
			06h - 14h	36		16	
			11h - 19h	18		16	
			19h - 03h	18		16	
IPANEMA	40	6	07h- 15h	12	48	0	48
			14h - 22h	12		0	
			19h - 03h	12		0	
			22h - 06h	12		0	
VOLANTE MOCCA	40	0	06h - 14h	14	28	0	28
			14h - 22h	7			
			22h - 06h	7			
TOTAL	621	44	-	322	322	229	551
							-70
PE dividido por 2							
3 para fiscalização em cada turno							
Força tarefa para todas as AISPs - 10 homens em média							



REORGANIZAÇÃO DAS VAGAS DIÁRIAS - MINUTA (SUB - SÉ)							
AISP	VAGAS DIÁRIAS	PE	HORÁRIOS	REORGANIZAÇÃO EFETIVO	TOTAL POR AISP	EFETIVO DE APOIO AO COMANDANTE DA ATIVIDADE DELEGADA (EACAD)	TOTAL VAGA DIA/ A VIGORAR
25 de Março	180	21	06:00 às 14:00	66	138	16	170
			07:00 Às 15:00	2		-	
			11:00 às 19:00	66		16	
			15:00 às 23:00	2		-	
			19:00 às 03:00	2		-	
Florêncio de Abreu	36	8	07:00 às 15:00	15	47	10	57
			14:00 às 22:00	15		-	
			19:00 às 03:00	15		-	
			22:00 às 06:00	2		-	
			05:00 às 13:00	27		10	
José Paulino	50	15	13:05 às 21:05	27	81	-	91
			19:00 às 03:00	27		-	
Santa Ifigênia	60	9	07:00 às 15:00	17	34	19	73
			13:05 às 21:05	17		20	
Triângulo Histórico	222	30	09:45 às 17:45	48	144	10	164
			14:00 às 22:00	48		10	
			22:00 às 06:00	48		-	
Praça da Sé	162	25	06:00 às 14:00	42	126	-	136
			10h às 18h	-		10	
			13:30 às 21:30	42		-	
			19:00 às 03:00	42		-	
Paulista	245	34	07:00 às 15:00	54	162	10	182
			14:00 às 22:00	54		-	
			19:00 às 03:00	54		10	
Roosevelt	45	7	07:05 às 15:05	15	45	-	55
			13:30 às 21:30	15		10	
			18:00 às 02:00	15			
Centro Novo	305	32	05:00 às 13:00	8	185	10	205
			07:00 às 15:00	51		-	
			13:15 às 21:15	4		-	
			14:00 às 22:00	51		10	
			19:00 às 03:00	51		-	
			22:00 às 06:00	20		-	
Liberdade	32	18	09:45 às 17:45		30	10	40
			-				
			-				
Volante Sé	14	-	07:00 às 15:00	18	36	-	36
			13h/14h às 21h/22h	18			
SUPERVISÃO DA DELEGADA	-	-	07h - 15h	2	6	-	6
			14h-22h	2			
			22h-06h	2			
Volante Requalificação de Cenas de Uso			06h-14h	30	90	-	90
			14h-22h	30			
			22h-06h	30			
TOTAL	1.351	199	-	1.124	1.124	181	1.305



-46

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO
02 de fevereiro

AISP 25 DE MARÇO	3 PM por PE - Única AISP com PE fixo
	3 para fiscalização em cada turno
	Manteve os números pequenos - Bases PM
	Apoio ao Comandante da Atividade Delegada 16 policiais
DEMAIS AISPs	2 PM por PE
	3 PM para fiscalização em cada turno
	Manteve os números pequenos - Bases PM
SUPERVISÃO DA DELEGADA	3 turnos
	2 PMs por turno

1

OFICIO 002/SGM/CGAD/2023

São Paulo, 07 de fevereiro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Coronel de Polícia Militar Paulo Sérgio de Melo

MD Comandante do Policiamento de Área Metropolitano 1.

Ref.: ATUALIZAÇÕES SOBRE ATIVIDADE DELEGADA NA SUB_SÉ E NA SUB_MOOCA.

Cumprindo determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de São Paulo (Ricardo Nunes), corroborada pelo Exmo. Sr. Secretário de Governo (Edson Aparecido dos Santos), a Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada - CGAD, representada por Celso Luiz Pinheiro, apresenta as atualizações, detalhadas, das providências que estão em andamento e ainda as que deverão ser adotadas por esse Nobre Comando, após análises e deliberações julgadas pertinentes, com o precípua objetivo de aprimorar o emprego e melhor racionalizar os meios materiais e humanos, atualmente, utilizados nessa atividade.

Com relação à **Subprefeitura Sé**, o objetivo inicial foi o de fixar os Policiais Militares envolvidos na Atividade, cuja escala como já vem ocorrendo desde o ano de 2009, quando foi iniciada na Capital, é contemplada por voluntariedade.

Para tanto, foram estipulados 178 (cento e setenta e oito) Pontos de Estacionamento (PE), e posteriormente, chegou-se a 182 (cento e oitenta e dois), com a inclusão do entorno do Mercado Municipal, guarnecidos por, no mínimo, uma patrulha composta por 02 (dois) Policiais Militares, destacando-se tão somente uma equipe para a supervisão e fiscalização, tudo isso em vigor desde 31 de julho de 2023.

Exceção feita à AISP **Volante Sé e Volante Requalificação das Cenas de Uso**, todas as Áreas de Interesse de Segurança Pública (AISPs) da **Subprefeitura Sé**, na distribuição dos colaboradores para as atividades diárias passarão a contar com Equipes de Apoio ao Comandante da Atividade Delegada (EACAD), compostas por equipes de 10 (dez) a 20 (vinte) Policiais Militares, em 02 (dois) turnos (Liberdade, Florência de Abreu, José

Paulino, Roosevelt e Sé terão somente 01 – um turno), que auxiliarão nas fiscalizações e nas operações que forem desencadeadas nesses territórios, tudo em face da grande incidência de comércio irregular ou ilegal e do enfrentamento às inconformidades na Reorganização do Espaço Público, e para as demais atividades constantes do convênio vigente.

As EACAD não requererão nenhum tipo de especialização, mas recomenda-se que, pela forma de atuação, sejam direcionadas, a critério do Comandante da Atividade para os integrantes das Forças Táticas, Policiais do Choque e/ou BAEP, considerando que atuarão tão somente nas AISP como uma tropa de apoio aos Comandantes da Delegada, ao se depararem com pontos críticos, fazendo constantes varreduras e incursões.

No território da **Subprefeitura Sé**, a pretensão é de se fixar “equipes de fiscalização da Subprefeitura” (rapa), num total de 30 (trinta) equipes de forma que todas as AISP tenham, entre 07 e 20 horas, ao menos, uma equipe à disposição para as operações de fiscalização, assim distribuídas:

a) 12 x 36 E EXPEDIENTE – VOLANTE E FIXO – FISCALIZAÇÃO

AISP	EQUIPES	VTR DE APOIO	FISCAL PMSP
Centro Velho-Triângulo Histórico (*) (^)	02	01 HR + 02 Vans	01
Centro Novo (*) (^)	02	01 HR + 02 Vans	01
25 de Março (*) (^)	06	01 HR + 01 Van	01
Paulista (*) (&)	04	01 HR + 02 Vans	01
Sé (*) (^)	01	01 HR + 01 Van	GCM (IAI)
Liberdade (*) (^)	01	01 HR + 01 Van	GCM (IAI)
Florêncio de Abreu (**) (^)	01	01 HR + 01 Van	GCM (IAI)
José Paulino (*) (^)	01	01 HR + 01 Van	GCM (IAI)
Santa Ifigênia (*) (^)	02	01 HR + 02 Van	GCM (IAI)

Legenda/Observações:

(*) 12 x 36 horas – escala (para as equipes de Hiplan, fiscais e GCM - das 07 às 19 horas);

(**) Expediente – escala (das 08 às 17 horas);

(^&) Volante – fiscalização;

(^^) Fixo – fiscalização –com mobilidade dentro da AISP;

(&) – o agente municipal faz horário de expediente (das 08 às 17 horas), sendo que das 17 às 20 horas ficam as equipes de Hiplan sob comando da PM Delegada;

b) 12 x 36 ZELADORIA VOLANTE E DESFAZIMENTO – 07 ÀS 19 HORAS – PARA CONHECIMENTO

LOCAL/APOIO	EQUIPES	VTR DE APOIO	FISCAL PMSP
Cenas Abertas de Uso GCM (*) (^^)	01	01 Caminhão + 01 Van	00
Volante Geral (*) (^)	04	04 Caminhões + 04 Vans	02
Volante Geral Patriarca (*) (^)	06	02 Caminhões + 02 Vans	01

Legenda/Observações:

(*) 12 x 36 horas;

(^) Volante – fiscalização;

(^^) Fixo – com mobilidade no local;

b.1.) equipes Volante Geral subdivididas em 02 (duas): 02 equipes + 02 caminhões + 02 Vans que atuação no Centro Velho e Centro Novo;

b.2.) equipe volante Geral Patriarca percorre o seguinte roteiro (Patriarca – Riachuelo – Baixo Shopping Light – 23 de Maio – Ferradura – Túnel Anhangabaú – Baixo do Viaduto Santa Ifigênia – até Senador Queiróz);

c) REFORÇO NAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

LOCAL/APOIO	EQUIPES	VTR DE APOIO	FISCAL PMSP
Feira do Rolo – Baixada do Glicério (*) GCM/DELEGADA	01	01 HR + 01 Van	GCM (IAI)/ DELEGADA
Volante Geral (*) (^) GCM	02	01 HR + 02 Vans	GCM (IAI)/ DELEGADA

Legenda/Observações:

(*) 12 x 36 horas;

(^) Volante – fiscalização;

c.1.) Comandante da equipe: GCM ou Atividade Delegada;

c.2.) horário do reforço de fiscalização (seg/sex das 10 às 19 horas), nas ações de fiscalização em apoio a toda a Subprefeitura Sé;

Fora desses horários, a **Subprefeitura Sé** se compromete a deixar o apoio logístico necessário, nas bases operacionais da Polícia Militar que contemplam a Atividade Delegada, em caso de apreensões noturnas.

Ainda, com o inequívoco apoio da Polícia Militar, foi destinada uma quantidade razoável de viaturas direcionada para a Atividade Delegada (em torno de 80 – oitenta), fato inédito, praticamente, nessa modalidade de atuação, o que certamente tornou o Policial Militar ainda mais visível e acessível, melhorando de forma muito aparente a “sensação de segurança” por parte dos munícipes, fator importantíssimo já notado e observado positivamente pela Municipalidade local, e aqui vai nosso pleito de gratidão ao Comando da Instituição Policial Militar.

Na **Subprefeitura Sé**, a atuação em PE passou pela primeira revisão onde chegou-se, neste momento, a 199 (cento e noventa e nove) Pontos, a serem distribuídos da seguinte forma, nas 12 AISP (será criada a Volante Requalificação de Cenas de Uso):

<u>AISP</u>	<u>PE</u>	<u>EACAD</u>	<u>VAGAS/DIA</u>
CENTRO NOVO	32	20 (10+10)	205
SANTA IFIGÊNIA	09	39 (19+20)	73
PAULISTA	34	20 (10+10)	182
LIBERDADE	18	10 (10)	40
FLORÊNCIO DE ABREU	08	10 (10)	57
VINTE E CINCO DE MARÇO	21	32 (16+16)	170
JOSÉ PAULINO	15	10 (10)	91
TRIÂNGULO HISTÓRICO	30	20 (10+10)	164
SÉ	25	10 (10)	136
VOLANTE SÉ		36 (18+18)	36
ROOSEVELT	07	10 (10)	55
SUPERVISÃO DA DELEGADA			6
VOLANTE REQUALIFICAÇÃO DE CENAS DE USO (nova AISP)			90
<u>TOTAL</u>	199	181	1305

Saliente-se que nem todos os PE, obrigatoriamente, poderão serão cobertos, especialmente porque **para a cobertura total desses locais, depende-se, exclusivamente, do preenchimento das vagas, por adesão dos Policiais Militares.**

Porém, quando isso não vier a ocorrer, o próprio Comando da Atividade Delegada da Polícia Militar, que já terá em mãos a priorização dos PE, distribuirá o efetivo de acordo com as necessidades prementes, estritamente dentro do abaixo estipulado, sempre visando o enfrentamento ao comércio irregular ou informal e de artistas de rua, assim como às novas posturas fiscalizatórias, associando visibilidade e acessibilidade por parte das pessoas que se deslocam, diariamente, na área prioritária, atualmente, de atuação da **Subprefeitura Sé**.

Oportuno frisar que, até mesmo por estratégia de eventual atuação por parte da Polícia Militar, a cada 02 (dois) PE, previamente priorizados e próximos, ter-se-á a cobertura de 03 (três) Policiais Militares (formação de uma patrulha), com atuação em todo o entorno, num raio de 100 metros, aproximadamente, de forma proativa e com prévia instrução, até mesmo porque ainda hoje, parte dos Policiais que atua na Atividade Delegada possui a percepção equivocada de que a única função é a de proporcionar segurança às equipes que fazem o recolhimento efetivo das mercadorias a serem apreendidas, não atentando para o fato de que lhes é conferido o poder Delegado (administrativo) para agir, diretamente, nesse “mister”, fruto do convênio firmado.

Reitera-se, pois é importante ser estabelecido com o Comando de Área Centro e com a **Subprefeitura Sé** que, dentro das próprias AISP poderão surgir ou ser suprimidos, de imediato, PE, em face da dinâmica de atuação dos próprios comerciantes irregulares ou ilegais (migrações dentro da própria área), o que significa dizer que haverá necessidade, em algumas ocasiões, de uma mobilização rápida e mudança nos PE, consoante as necessidades forem surgindo.

Precisamente, o que se pretende é que haja condições de intervenção e mobilidade rápidas, sem qualquer tipo de engessamento ou empecilho, utilizando os procedimentos que já são padronizados tanto de abordagem quanto de apreensão do material irregularmente comercializado.

Desta feita, cabe salientar que a distribuição do efetivo, nos turnos matutino, vespertino e noturno (onde houver), terá a mesma proporção, sempre visando a cobrir todos os PE da AISP, assim como com o objetivo de guarnecer as Bases Policiais, diuturnamente, onde se fizer necessário.

É vedada a montagem de estrutura, durante o turno de serviço, superior a 03 (três) Policiais Militares na fiscalização de toda a AISP, independentemente do número de PE que ela possua, cabendo tal responsabilidade de fiscalizar/apoiar/orientar ao Comandante da Atividade Delegada e mais 02 (dois) auxiliares, salvo casos excepcionalíssimos e que justifiquem tal conduta.

O EACAD alocado nas AISP ficará sob orientação do Comandante da Atividade Delegada (Oficial ou Praça mais antigo escalado) e será empregado em ações de fiscalização e varredura em toda a área, de forma itinerante, sendo vedado o fracionamento ou a divisão em outras Patrulhas, pois o objetivo do emprego estratégico é justamente o de atuação em conjunto, num corpo único, de forma coesa.

Oportuno ainda esclarecer que o Comandante da Atividade Delegada na AISP é que fará a distribuição entre os PE e o EACAD, não havendo qualquer tipo de exigência nesse sentido, ficando ao seu critério montar as equipes.

Para que isso ocorra, no entanto, é imperativo que o **Comandante da Atividade Delegada na AISP seja totalmente proativo**, sempre no foco da devida ocupação do solo tão somente por comerciantes autorizados, atuando preventivamente e, na medida do possível, sempre orientando os comerciantes ilegais ou irregulares a buscarem a devida regularização junto à Municipalidade, agindo da mesma forma com relação às demais posturas de apoio e/ou fiscalizatórias advindas do regramento atual.

A **Subprefeitura Sé** terá a AISP Volante Sé com um reforço considerável no efetivo para realizar o devido enfrentamento das inconformidades constatadas e que fazem parte do escopo do convênio, assim como para apoio em grandes operações no território da Subprefeitura, com 36 (trinta e seis) vagas diárias, em dois turnos.

Seguem abaixo, as novas priorizações dos 199 (cento e noventa e nove) PE, elaboradas em conjunto pela Polícia Militar, Coordenadoria da Governança da Atividade Delegada e Subprefeitura Sé, devendo ser criteriosamente seguidas, nessa ordem:

a) AISP 25 de Março – 21 (vinte e um) PE, assim priorizados:

- Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
- Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 01 (um) PE, de forma fixa, exceção aqui feita com relação às demais AISP por conta da grande incidência de comércio informal na região;
- Diariamente, a área contará com 02 (duas) EACAD, compostas por 32 (trinta e dois) Policiais Militares, divididos em 02 (turnos);

Ptr 1. Rua Vinte e Cinco de Março x Ladeira Porto Geral;

Ptr 2. Rua Vinte e Cinco de Março x Rua Carlos de Souza Nazaré;

Ptr 3. Rua Barão de Duprat x Rua Comendador Afonso Kherlakian;

- Ptr 4. Rua Barão de Duprat x Rua Carlos de Souza Nazaré;
- Ptr 5. Rua Vinte e Cinco de Março x Rua Comendador Afonso Kherlakian;
- Ptr 6. Rua Vinte e Cinco de Março x Praça Ragueb Chohfi;
- Ptr 7. Rua Vinte e Cinco de Março x Rua da Constituição;
- Ptr 8. Ladeira Porto Geral x Rua Varnhagen;
- Ptr 9. Rua Vinte e Cinco de Março x Rua Senador Queirós;
- Ptr 10. Rua Vinte e Cinco de Março x Rua Serop Kherlakian;
- Ptr 11. Rua Barão de Duprat x Rua da Cantareira;
- Ptr 12. Avenida do Estado X Avenida Mercúrio;
- Ptr 13. Rua da Cantareira x Rua Comendador Assad Abadalla;
- Ptr 14. Rua da Cantareira x Avenida Mercúrio;
- Ptr 15. Rua Vinte e Cinco de Março x Rua Niazi Chohfi;
- Ptr 16. Rua Vinte e Cinco de Março x Praça Fernando Costa;
- Ptr 17. Rua Barão de Duprat x Rua Cavaleiro Basílio Jafet;
- Ptr 18. Praça Ragueb Chohfi;
- Ptr 19. Rua Barão de Duprat x Rua Serop Kherlakian;
- Ptr 20. Rua Comendador Assad Abdalla x Avenida do Estado;
- Ptr 21. Rua Vinte e Cinco de Março x Rua Fernão Sales.

b) AISP Santa Ifigênia – 09 (nove) PE, assim priorizados:

- Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
- Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE, exceto a Ptr. 3 (três);
- Diariamente, a área contará com 02 (duas) EACAD, compostas por 39 (trinta e nove) Policiais Militares, divididos em 02 (turnos);

- Ptr 1. Rua Santa Ifigênia x Avenida Ipiranga;
Largo Santa Ifigênia;
- Ptr 2. Rua Santa Ifigênia x Rua dos Timbiras;
Rua Santa Ifigênia x Rua Aurora;
- Ptr 3. Metrô Largo São Bento – apenas 01 (um) PE será coberto;
- Ptr 4. Rua Santa Ifigênia x Rua Vitória;
Rua Santa Ifigênia x Rua dos Gusmões;
- Ptr 5. Rua Santa Ifigênia x Rua General Osório;
Rua Santa Ifigênia x Rua Duque de Caxias.

c) AISP Florêncio de Abreu – 08 (oito) PE, assim priorizados:

- Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
- Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE;

-Diariamente, a área contará com 01 (uma) EACAD, composta por 10 (dez) Policiais Militares, em um único turno;

- Ptr 1. Rua Florêncio de Abreu x Rua Constituição;
Rua Florêncio de Abreu x Rua Carlos de Souza Nazaré;
Ptr 2. Rua Florêncio de Abreu x Rua Senador Queirós;
Rua Florêncio de Abreu x Rua Beco da Fábrica;
Ptr 3. Largo São Bento x Viaduto Santa Ifigênia;
Largo São Bento x Rua Líbero Badaró;
Ptr 4. Rua Florêncio de Abreu x Rua Paula Sousa;
Rua Florêncio de Abreu x Rua Mauá;

d) AISP Liberdade – 18 (dezoito) PE, assim priorizados:

-Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
-Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE;
-Diariamente, a área contará com 01 (uma) EACAD, composta por 10 (dez) Policiais Militares, num único turno;

- Ptr 1. Metrô Liberdade;
Rua dos Estudantes x Rua da Glória;
Ptr 2. Rua Glicério x Rua Doutor Lund;
Rua Glicério x Praça Mário Margarido;
Ptr 3. Rua Glicério x Rua Prefeito Passos;
Rua Almirante Mauriti x Rua Prefeito Passos;
Ptr 4. Rua Galvão Bueno x Rua Américo de Campos;
Avenida Liberdade x Rua Américo de Campos;
Ptr 5. Rua São Paulo x Rua Teixeira Leite;
Rua Barão de Iguape x Rua Glicério;
Ptr 6. Avenida Liberdade x Rua Thomaz Gonzaga;
Rua Galvão Bueno x Rua Thomaz Gonzaga;
Ptr 7. Avenida Liberdade x Rua Fagundes;
Avenida Liberdade x Rua Barão de Iguape;
Ptr 8. Rua Galvão Bueno x Rua Fagundes;
Avenida Liberdade x Rua da Glória;
Ptr 9. Avenida Liberdade x Rua São Joaquim;
Rua Galvão Bueno x Rua São Joaquim.

e) AISP Sé – 25 (vinte e cinco) PE, assim priorizados:

-Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;

-Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE, exceto as Ptr. 1, 2 e 3;

-Diariamente, a área contará com 01 (uma) EACAD, composta por 10 (dez) Policiais Militares, num único turno;

Ptr 1. Rua Santa Tereza x Rua Irmã Simpliciana – apenas 01 (um) PE será coberto;

Ptr 2. Lateral da Catedral da Sé (Rua Felipe Oliveira) – apenas 01 (um) PE será coberto;

Ptr 3. Praça da Sé (Escadaria da Catedral) – apenas 01 (um) PE será coberto;

Ptr 4. Praça da Sé x Rua XV de Novembro;

Praça da Sé x Rua Barão de Paranapiacaba;

Ptr 5. Praça da Sé x Rua Wenceslau Brás;

Praça da Sé x Rua Floriano Peixoto;

Ptr 6. Praça da Sé x Rua Senador Feijó;

Praça da Sé x Rua Anita Garibaldi;

Ptr 7. Praça da Sé x Praça João Mendes;

Viaduto Dona Paulina x Praça João Mendes;

Ptr 8. Rua Anita Garibaldi x Rua Tabatinguera;

Praça da Sé x Praça João Mendes (fórum João Mendes);

Ptr 9. Rua Roberto Simonsen x Rua Wenceslau Brás;

Rua Anita Garibaldi x Rua Roberto Simonsen;

Ptr 10. Praça Clóvis x Rua Anita Garibaldi;

Praça da Sé (monumento Condor);

Ptr 11. Praça da Sé x Pátio do Colégio;

Rua Quintino Bocaiuva x Rua Benjamim Constant;

Ptr 12. Praça da Sé x Rua Benjamim Constant;

Praça da Sé x Rua Floriano Peixoto;

Ptr 13. Rua Riachuelo x Rua Quintino Bocaiuva;

Rua Quintino Bocaiuva x Rua Senador Feijó;

Ptr 14. Rua Quintino Bocaiuva x Rua Barão de Paranapiacaba;

Praça Clóvis x Rua Onze de Agosto.

f) AISP Triângulo Histórico – 30 (trinta) PE, assim priorizados:

-Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;

-Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE;

-Diariamente, a área contará com 02 (duas) EACAD, compostas por 20 (vinte) Policiais Militares, divididos em 02 (turnos);

Ptr 1. Rua Direita x Rua Quintino Bocaiuva (Sé);

Rua Quintino Bocaiuva x Rua Benjamim Constant (Sé);

Ptr 2. Rua Álvares Penteado x Rua do Comércio;

- Rua Líbero Badaró x Rua Miguel Couto;
- Ptr 3. Rua XV de Novembro x Rua do Tesouro (Sé);
Rua XV de Novembro x Rua Anchieta (Sé);
- Ptr 4. Rua São Bento x Rua José Bonifácio;
Largo São Francisco;
- Ptr 5. Rua Boa Vista x Ladeira Porto Geral;
Rua Boa Vista x Rua Três de Dezembro;
- Ptr 6. Avenida São João x Rua São Bento;
Rua XV de Novembro x Rua João Brícola (Sé);
- Ptr 7. Rua Álvares Penteado x Rua da Quitanda;
Rua Álvares Penteado x Rua do Tesouro;
- Ptr 8. Rua São Bento x Rua Largo do Café;
Rua São Bento x Rua Doutor Miguel Couto;
- Ptr 9. Rua XV de Novembro x Rua Três de Dezembro (Sé);
Rua XV de Novembro x Rua do Comércio (São Paulo);
- Ptr 10. Rua XV de Novembro x Rua da Quitanda (Sé);
Rua XV de Novembro x Rua General Carneiro (Sé);
- Ptr 11. Rua Quintino Bocaiuva x Rua Senador Feijó;
Rua Quintino Bocaiuva x Rua Riachuelo (Sé);
- Ptr 12. Rua Líbero Badaró x Rua José Bonifácio;
Rua José Bonifácio x Rua Senador Paulo Egídio;
- Ptr 13. Rua José Bonifácio x Rua Quintino Bocaiuva (Sé);
Rua Quintino Bocaiuva x Rua Barão de Paranapiacaba;
- Ptr 14. Pátio do Colégio x Praça Padre Manuel da Nóbrega (Sé);
Rua Boa Vista x Rua General Carneiro (São Paulo);
- Ptr 15. Rua Direita x Rua José Bonifácio (Sé);
Rua Boa Vista x Rua João Brícola.

g) AISP Centro Novo – 32 (trinta e dois) PE, assim priorizados:

- Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
- Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE;
- Diariamente, a área contará com 02 (duas) EACAD, compostas por 20 (vinte) Policiais Militares, divididos em 02 (turnos);

- Ptr 1. Rua Dom José de Barros x Rua Vinte e Quatro de Maio;
Rua Dom José de Barros, 288;
- Ptr 2. Largo do Paissandu x Praça da República;
Avenida São João x Rua Conselheiro Crispiniano;
- Ptr 3. Avenida São João x Rua Dom José de Barros;

- Avenida São João x Praça das Artes;
- Ptr 4. Metrô República;
- Avenida Ipiranga x Avenida São Luiz;
- Ptr 5. Rua Formosa x Anhangabaú (metrô);
- Rua Formosa x Rua Quirino Andrade;
- Ptr 6. Rua Sete de Abril x Rua Xavier de Toledo;
- Rua Sete de Abril x Rua Marconi;
- Ptr 7. Rua Barão de Itapetininga x Rua Dom José de Barros;
- Rua Sete de Abril x Rua Dom José de Barros;
- Ptr 8. Rua Barão de Itapetininga x Rua Marconi;
- Rua Barão de Itapetininga x Rua Conselheiro Crispiniano;
- Ptr 9. Praça Ramos de Azevedo x Viaduto do Chá;
- Rua Formosa x Viaduto do Chá (República);
- Ptr 10. Largo do Arouche x Rua Vieira de Carvalho;
- Praça da República x Rua Vieira de Carvalho;
- Ptr 11. Rua Sete de Abril x Avenida Ipiranga;
- Rua Sete de Abril x Rua Gabus Mendes;
- Ptr 12. Avenida São João x Avenida Ipiranga;
- Avenida Ipiranga x Rua Vinte e Quatro de Maio;
- Ptr 13. Praça Ramos de Azevedo x Rua Vinte e Quatro de Maio;
- Praça da República x Rua Barão de Itapetininga;
- Ptr 14. Praça da República X Rua dos Timbiras;
- Praça da República x Rua Pedro Américo;
- Ptr 15. Praça da República x Rua do Arouche;
- Avenida São João x Rua Aurora;
- Ptr 16. Avenida São João x Rua dos Timbiras (República);
- Praça Ramos de Azevedo;

h) AISP José Paulino – 15 (quinze) PE, sendo 10 (dez) PE no período matutino e 05 (cinco) PE no período noturno, assim priorizados:

- Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
- Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE, exceto a Ptr 1. (noturno);
- Diariamente, a área contará com 01 (uma) EACAD, composta por 10 (dez) Policiais Militares, num único turno;

Matutino:

- Ptr 1. Rua José Paulino x Rua Prates;
- Rua José Paulino x Rua Ribeiro de Lima;
- Ptr 2. Rua José Paulino x Rua Carmo Cintra;

Rua Aimorés x Rua Carlos Cintra;
 Ptr 3. Rua José Paulino x Rua Silva Pinto;
 Rua Professor Cesare Lombroso x Rua Silva Pinto;
 Ptr 4. Rua José Paulino x Rua Júlio Conceição;
 Rua José Paulino x Rua Mamoré;
 Ptr 5. Rua Aimorés x Rua Ribeiro de Lima;
 Rua Professor Cesare Lombroso x Rua Ribeiro de Lima;
 Noturno:
 Ptr 1. Pinacoteca (em frente) – apenas 01 (um) PE será coberto;
 Ptr 2. Rua Prates x Rua Ribeiro de Lima;
 Rua José Paulino x Rua Prates;
 Ptr 3. Estação da Luz (entrada);
 Rua Mauá x Rua Cásper Líbero.

i) AISP Paulista – 34 (trinta e quatro) PE, assim priorizados:

-Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
 -Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE, exceto as Ptr. 18 e 25
 -Diariamente, a área contará com 02 (duas) EACAD, compostas por 20 (vinte) Policiais Militares, divididos em 02 (turnos);

Ptr 1. Praça do Ciclista;
 Metrô Consolação (par);
 Ptr 2. Avenida Paulista x Rua Augusta;
 Rua Augusta x Alameda Santos;
 Ptr 3. Avenida Paulista x Alameda Ministro Rocha Azevedo (ímpar);
 Avenida Paulista x Alameda Ministro Rocha Azevedo (par);
 Ptr 4. Avenida Paulista x Alameda Rio Claro;
 Metrô Trianon-Masp (ímpar);
 Ptr 5. Avenida Paulista x Rua Pamplona (ímpar);
 Avenida Paulista x Rua Pamplona (par);
 Ptr 6. Avenida Paulista x Avenida Brigadeiro Luís Antônio;
 Avenida Paulista x Rua Padre Manuel da Nóbrega (ímpar);
 Ptr 7. Avenida Paulista x Rua Bela Cintra (ímpar);
 Avenida Paulista x Rua Bela Cintra (par);
 Ptr 8. Avenida Paulista x Rua Haddock Lobo (par);
 Avenida Paulista x Rua Haddock Lobo (ímpar);
 Ptr 9. Avenida Paulista x Rua Padre João Manuel (ímpar);
 Avenida Paulista x Rua Padre João Manuel (par);
 Ptr 10. Avenida Paulista x Rua Frei Caneca;

- Rua Frei Caneca x Rua Antônio Carlos;
- Ptr 11. Avenida Paulista x Rua Peixoto Gomide (ímpar);
Rua Peixoto Gomide x Alameda Santos;
- Ptr 12. Avenida Paulista x Rua Professor Otávio Mendes;
Avenida Paulista x Alameda Casa Branca;
- Ptr 13. Avenida Paulista x Rua Itapeva;
Avenida Paulista x Rua Peixoto Gomide (par);
- Ptr 14. Avenida Paulista x Alameda Campinas (ímpar);
Avenida Paulista x Alameda Campinas (par);
- Ptr 15. Avenida Paulista x Alameda Joaquim Eugênio de Lima (par);
Metrô Brigadeiro (par);
- Ptr 16. Rua Peixoto Gomide x Alameda Jaú;
Rua Peixoto Gomide x Alameda Itu;
- Ptr 17. Rua Augusta x Alameda Jaú;
Rua Augusta x Alameda Itu;
- Ptr 18. Praça Roosevelt – apenas 01 (um) PE será coberto;
- Ptr 19. Rua Matias Aires x Rua Haddock Lobo;
Rua Frei Caneca x Rua Matias Aires;
- Ptr 20. Rua Dona Antônia de Queirós x Rua da Consolação;
Rua Dona Antônia de Queirós x Rua Itambé;
- Ptr 21. Rua Dona Antônia de Queirós x Rua Bela Cintra;
Rua Dona Antônia de Queirós x Rua Frei Caneca;
- Ptr 22. Praça Roosevelt;
Rua Dr. Cesário Mota Júnior x Rua Maria Borba;
- Ptr 23. Rua Frei Caneca x Rua Caio Prado;
Rua Dona Antônia de Queirós x Rua Augusta;
- Ptr 24. Rua Augusta x Rua Peixoto Gomide;
Rua Peixoto Gomide x Rua Frei Caneca;
- Ptr 25. Rua Matias Aires x Rua Augusta – apenas 01 (um) PE será coberto.

j) AISP Roosevelt – 07 (sete) PE, assim priorizados:

- Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
 - Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE, exceto a Ptr 1. (diurno) e Ptr 4 (noturno)
 - Diurno (matutino/vespertino):
- Ptr 1. Praça Roosevelt – apenas 01 (um) PE será coberto;
- Ptr 2. Rua Matias Aires x Rua Haddock Lobo;
Rua Frei Caneca x Rua Matias Aires;
- Ptr 3. Rua Dona Antônia de Queirós x Rua da Consolação;
Rua Dona Antônia de Queirós x Rua Itambé;

Ptr 4. Rua Dona Antônia de Queirós x Rua Bela Cintra;
Rua Dona Antônia de Queirós x Rua Frei Caneca;

Noturno:

Ptr 1. Praça Roosevelt;

Rua Dr. Cesário Mota Júnior x Rua Maria Borba;

Ptr 2. Rua Frei Caneca x Rua Caio Prado;

Rua Dona Antônia de Queirós x Rua Augusta;

Ptr 3. Rua Augusta x Rua Peixoto Gomide;

Rua Peixoto Gomide x Rua Frei Caneca;

Ptr 4 Rua Matias Aires x Rua Augusta – apenas 01 (um) PE será coberto.

Será ainda contemplada a **Subprefeitura Sé**, com escala a ser aberta pelo Comando de Policiamento de Área Centro, em quase todo o território da **Subprefeitura Sé e Mooca**, de Oficiais Intermediários e Superiores, diretamente vinculados à Coordenadoria da Governança da Atividade Delegada, em apoio às orientações tanto da Secretaria de Governo Municipal quanto da Polícia Militar, também em caráter experimental, inicialmente, em 03 (três) turnos distintos, com 06 vagas diárias reservadas para tal finalidade (Oficial + PM auxiliar motorista).

Tomo a liberdade de indicar alguns nomes abaixo dos Oficiais interessados em exercer a Atividade de Supervisão, após terem participado de reuniões/treinamentos na Coordenadoria:

NOME/ RE	LOCAL	TELEFONE
Maj PM 940797-9 Donizete Gomes da Rocha	CPA/M-8 - Osasco	(11)9.8756-4104
Cap PM 960390-5 Luiz Fernando P. Gavira	CPA/M-1	(11)9.7624-3325
Cap PM 100290-2 Mario Célio Cristiano Gomes Jr	7º BPM/M	(11)9.7653-7035
Cap PM 121972-3 Felipe Bitencourt Gavazzi	7º BPM/M	(11)9.9920-1912
Cap PM 104982-1 Jonatha de Farias	CPC	(11)9.9904-7875
Maj PM 960413-8 Erickon Danta Vital	7º BPM/M	(11)9.8391-1907
Maj PM 981006-4 Cássio César Galhardo	7º BPM/M	(11)9.4716-7862
Cap PM 127775-8 Ricardo Sonego Neves	CPAM-1	(16)9.8195-1132

Nessa mesma **Subprefeitura Sé**, com plena ênfase às Cenas de Uso e à Reorganização do Espaço Público, será criada a AISP Volante Requalificação das Cenas de Uso, por intermédio da cessão de 90 (noventa) vagas da Atividade Delegada para a região da Luz, onde essa atividade será desenvolvida por intermédio de Plano de Ação Específico (PAE)

Com relação à **Subprefeitura Mooca**, a nova redistribuição de vagas, em conformidade com o número de PE estipulados entre a Coordenadoria,

Comando de Área Centro (M1)/Leste (M11) e a Subprefeitura local, teremos o seguinte:

<u>AISP</u>	<u>PE</u>	<u>EACAD</u>	<u>VAGAS/DIA</u>
TUIUTI	08	06 (06)	36
AGENTE CÍCERO	05	36 (08+14+14)	72
ORIENTE	05	46 (15+16+15)	82
MONSENHOR ANDRADE	05	47 (16+15+16)	83
TIERS	05	46 (15+16+15)	82
CONCÓRDIA	10	48 (16+16+16)	120
IPANEMA	06		48
VOLANTE MOOCA			28
<u>TOTAL</u>	44	175	551

A **Subprefeitura Mooca** terá a AISP Volante Mooca com um reforço considerável no efetivo (28 Policiais Militares) para realizar o devido enfrentamento das inconformidades constatadas e que fazem parte do escopo do convênio, assim como para apoio em grandes operações no território da Subprefeitura, com 28 (vinte e oito) vagas diárias, em dois turnos.

Vale ressaltar que a dinâmica de atuação será a mesma empreendida na Subprefeitura Sé, e é claro, num montante muito menor de números de PE.

Seguem abaixo, as novas priorizações dos 44 (quarenta e quatro) PE, devendo ser criteriosamente seguidas, nessa ordem, apenas salientando que o EACAD, nessa Subprefeitura, variará com equipes entre 06 (seis) e 16 (dezesesseis) Policiais Militares:

a) AISP Tuiuti – 08 (oito) PE, assim priorizados:

- Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
- Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE
- Diariamente, a área contará com 01 (uma) EACAD, composta por 06 (seis) Policiais Militares, num único turno;

- Ptr 1. Rua Tuiuti x Rua Melo Freire;
Rua Tuiuti x Rua Platina;
- Ptr 2. Rua Tuiuti x Rua Domingos Agostim;
Rua Tuiuti x Rua Fernão Tavares;
- Ptr 3. Rua Tuiuti x Rua Catingua;
Rua Tuiuti x Rua Gonçalves Crespo;
- Ptr 4. Rua Tuiuti x Rua Padre Antônio de Sá;
Rua Tuiuti x Avenida Celso Garcia;

b) AISP Agente Cícero – 05 (cinco) PE, assim priorizados:

- Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
- Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE, exceto a Ptr. 1;
- Diariamente, a área contará com 03 (três) EACAD, composta por 36 (tinta e seis) Policiais Militares, em 03 (três) turnos;

- Ptr 1. Viaduto Maestro Alberto Marino (sob) - Base Móvel Comunitária - – apenas 01 (um) PE será coberto;
- Ptr 2. Estacionamento de motos/banca de jornal;
Avenida Rangel Pestana x Rua Doutor Almeida Lima (final do viaduto);
- Ptr 3. Avenida Rangel Pestana (Rua paralela com o viaduto);
Praça Agente Cícero x Rua Doutor Almeida Lima (estacionamento de carros);

c) AISP Oriente – 05 (cinco) PE, assim priorizados:

- Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
- Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE, exceto a Ptr. 2;
- Diariamente, a área contará com 03 (três) EACAD, composta por 46 (quarenta e seis) Policiais Militares, em 03 (três) turnos;

- Ptr 1. Rua Oriente (entre a Rua Monsenhor de Andrade e a Rua Rodrigues dos Santos);
Rua Oriente (entre a Rua Rodrigues dos Santos e a Rua Barão de Ladário);
- Ptr 2. Rua Oriente (entre a Rua Barão de Ladário e a Rua Miller) – apenas 01 (um) PE será coberto;
- Ptr 3. Rua Barão de Ladário (entre a Rua Oriente e a Rua da Juta);
Rua Barão de Ladário (entre a entrada e a saída da Rua da Juta).

d) AISP Monsenhor Andrade – 05 (cinco) PE, assim priorizados:

- Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
- Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE, exceto a Ptr 3.;

-Diariamente, a área contará com 03 (três) EACAD, composta por 47 (quarenta e sete) Policiais Militares, em 03 (três) turnos;

Ptr 1. Rua São Caetano (entre a Avenida do Estado e a Rua João Jacinto);

Rua São Caetano (entre a Rua João Jacinto e a Rua Monsenhor de Andrade);

Ptr 2. Rua Monsenhor de Andrade (entre a Rua São Caetano e a Rua Oriente);

Rua Monsenhor de Andrade (entre a Rua Oriente e a Passarela do final da rua);

Ptr 3. Rua Monsenhor de Andrade (entre a Rua São Caetano e a Rua João Teodoro) — apenas 01 (um) PE será coberto.

e) AISP Tiers – 05 (cinco) PE, assim priorizados:

-Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;

-Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE, exceto a Ptr 2.;

-Diariamente, a área contará com 03 (três) EACAD, composta por 46 (quarenta e seis) Policiais Militares, em 03 (três) turnos;

Ptr 1. Rua João Teodoro (entre a Avenida do Estado e a Rua Carnot);

Rua João Teodoro (entre a Rua Carnot e a Avenida Valtier);

Ptr 2. Rua João Teodoro (entre a Avenida Valtier e a Rua Tiers) - – apenas 01 (um) PE será coberto;

Ptr 3. Rua João Teodoro (entre a Rua Tiers e a Rua Rodrigues dos Santos);

Rua João Teodoro (entre a Rua Rodrigues dos Santos e a Rua Barão de Ladário);

f) AISP Concórdia – 10 (dez) PE, assim priorizados:

-Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;

-Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE;

-Diariamente, a área contará com 03 (três) EACAD, composta por 48 (quarenta e oito) Policiais Militares, em 03 (três) turnos;

Ptr 1. Rua Barão de Ladário (entre a Rua Firmino Witaker e a Rua do Gasômetro);

Rua Miller (entre a Rua Firmino Witaker e a Avenida Rangel Pestana);

Ptr 2. Rua Firmino Witaker (entre a Rua Miller e a Rua Maria Marcolina);

Rua Maria Marcolina (entre a Avenida Rangel Pestana e a Rua Firmino Witaker)

Ptr 3. Praça do Relógio (entre a Avenida Rangel Pestana e o Largo da Concórdia);

Rua Miller (entre a Rua Firmino Witaker e a Avenida Rangel Pestana);

Ptr 4. Avenida Rangel Pestana (entre a Rua Miller e a Rua Maria Marcolina);

Avenida Rangel Pestana (entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Gomes Gardim);

Ptr 5. Avenida Rangel Pestana x Rua Doutor Almeida Lima;

Avenida Rangel Pestana x Rua Joaquim Nabuco;

g) AISP Ipanema – 06 (seis) PE, assim priorizados:

- Comandante da Atividade Delegada e equipe com 02 (dois) auxiliares;
- Patrulhas (Ptr) com 03 (três) Policiais Militares, cobrindo 02 (dois) PE;

Ptr 1. Praça Ciro Pontes (localizada na Rua Bresser);

Rua Bresser x Rua Frei Gaspar;

Ptr 2. Rua Ipanema x Rua Hipódromo (metrô Bresser);

Rua Doutor Costa Valente x Rua Coimbra;

Ptr 3. Rua Almeida Lima x Rua Cavalheiro;

Rua Conselheiro Lafaeite x Rua Frei Gaspar;

As chamadas Regiões Estratégicas ficarão assim distribuídas, tão somente entre as Subprefeituras Sé e Mooca, num total de 1856 vagas diárias, fazendo jus ao adicional de 30% nas diárias:

	AISP_SÉ	VAGAS DIÁRIAS
1	25 de Março	170
2	Florêncio de Abreu	57
3	José Paulino	91
4	Santa Ifigênia	73
5	Triângulo Histórico	164
6	Praça da Sé	136
7	Paulista	182
8	Roosevelt	55
9	Centro Novo	205
10	Liberdade	40
11	Volante Sé	36
12	Supervisão Delegada	6
13	Volante Requalificação de Cenas de Uso	90
	SUBTOTAL SUB_SÉ	1305
	AISP_MOOCA	VAGAS DIÁRIAS
1	Tuiuti	36
2	Agente Cícero	72
3	Oriente	82
4	Monsenhor de Andrade	83
5	Tiers	82
6	Concórdia	120
7	Ipanema	48
8	Volante Mooca	28
	SUBTOTAL SUB_MOOCA	551
	TOTAL DE VAGAS NAS REGIÕES ESTRATÉGICAS	1856

19

A distribuição de vagas noturnas atenderá as seguintes prioridades, todavia por questões financeiras e orçamentárias, não será permitida, sem autorização da Comissão Paritária de Controle, e sem a devida análise desse Comando juntamente com a Coordenadoria, a criação de turnos noturnos diferentes dos que já existem hoje:

-Atualmente: 379 vagas noturnas disponibilizadas;

-Projeções:

*Cenas de Uso: 30 vagas noturnas;

*Bombeiros: 29 vagas noturnas;

*Ambiental: 07 vagas.

Portanto, a estimativa total diária de vagas que terão o adicional noturno (20% sobre a hora trabalhada) é de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco).

A destinação de vagas, remanejadas da Sub_Sé e Mooca, ocorrerá na seguinte conformidade, para as atividades contempladas no novo Convênio (total de 116 vagas, já que as 90 destinadas às Cenas de Uso, permanecerão na região central):

-Cenas de Uso: 90 vagas/dia;

-Atividades de Bombeiros: 100 vagas/dia;

-Ambientais: 16 vagas/di

Por fim, em face dos desafios já superados e que estão, conforme bem sabe Vossa Excelência, **em tratativas desde o início de outubro de 2023, solicito a gentil e especial atenção no sentido de operacionalizar esta nova estratégia de atuação na revisão dos PE, se estiver em consonância com as premissas operacionais de honroso Comando.**

Atenciosamente,

ilegível

CELSON LUIZ PINHEIRO
Coordenador GAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNANÇA ATIVIDADE DELEGADA

**PLANO DE AÇÃO_60/GOVERNANÇA-DELEGADA/2024_REMOÇÃO DO
COMÉRCIO IRREGULAR PARQUE DOM PEDRO II**

Data: 06 de março de 2024

Ação(ões) a ser(em) desencadeada(s):

1) Todas as constantes no **Plano Geral de Atuação – PGA (11 páginas)** elaborado pela Subprefeitura Sé, envolvendo diversas Secretarias e setores do Município e do Estado.

Providência(s) imediata(s):

1) Realocar efetivo das imediações, pertencente à Atividade Delegada, para os pontos críticos a serem indicados pelas Forças de Segurança que atuarão, em conjunto e de forma integrada, na região (pelo planejado, para a PM serão 05 Pontos Estratégicos);

2) Saliente-se que esse remanejamento será temporário, motivo pelo qual não haverá necessidade de se criar, especificamente, uma **Área de Interesse de Segurança Pública (AISP)** para o cenário de operações.

Órgão(s) envolvido(s):

1) **Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada (CGAD)**, além de todos os demais elencados na Coordenação da ação e contatos de cada órgão, na pág 10, do Plano Geral de Atuação.

Resultado(s) esperado(s):

1) Alcançar os objetivos gerais e específicos do **PGA**, constante na pág.2.

Prazo:

Início: 25/03/2024, às 15 horas (efetivamente);

Início/ocupação do terreno antecipada: 18/03/2024, às 15 horas;

Provável término e desocupação gradual do terreno pelo efetivo voluntário da Atividade Delegada: a partir de 25/04/2024.

Observação(ões) Geral(is):

1) O novo Convênio celebrado recentemente, no subitem 4.4.10, traz a seguinte premissa: ***Por questões relacionadas a um melhor desempenho estratégico e operacional da Atividade Delegada, a pedido da Subprefeitura, a SGM, por intermédio da CGAD, em imediato alinhamento com os Comandos locais da PMESP poderá, cientificada previamente a SMSU, em caráter emergencial e pontual, deslocar efetivo da Atividade Delegada, por período determinado, para atuar em outras AISP do Município.***

2) Portanto, nesse caso específico, e enquanto durar essa operação de grande envergadura, a **CGAD** sugere para o Subprefeito Sé, após o pedido de apoio constante do **PGA** (pág. 8, item 14) e para o **Comandante de Policiamento de Área Metropolitano-1 (CPA/M1)**, por intermédio do **Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (7º BPM/M)**, o seguinte remanejamento temporário, internamente, nas seguintes **AISP**:

2.1) Considerando que o início das atividades ocorrerá no período compreendido entre 15 e 05 horas (**66 Policiais Militares**):

2.1.1) AISP Triângulo Histórico – deslocamento diário, turno das 14:00 às 22:00 horas, às 15 horas no local, de **20 (vinte) Policiais Militares**, com início em 18/03/24;

2.1.2) AISP Sé – deslocamento diário, turno das 13:30 às 21:30, às 15 horas no local, de **10 (dez) Policiais Militares**, e no turno das 19:00 às 03:00 horas, no local imediatamente após a revista de início de serviço, de **20 (vinte) Policiais Militares**, com início em 18/03/24;

2.1.3) AISP Florêncio de Abreu – deslocamento diário, turno das 19:00 às 03:00 horas, no local imediatamente após a revista de início de serviço, de **10 (dez) Policiais Militares**, com início em 18/03/24;

2.1.4.) AISP 25 de Março – aumento de efetivo na escala da base Lucrécia, das 23:00 às 07:00 horas, de **mais 06 (seis) Policiais Militares**, remanejados da escala (matutina ou vespertina) além dos 02 (dois) Policiais Militares já escalados (escala ficaria com 08 Policiais Militares), por 30 (trinta) dias, com início em 25/03/2024 (a ser aprovado pela SMSU por conta das questões orçamentárias para o adicional noturno);

2.2) Caberá, no nosso entendimento, ao Comandante da Companhia local, ou quem vier a ser designado para o comando da operação, fazer a distribuição desse efetivo, de forma a manter uma atuação proativa no sentido de não permitir, em hipótese alguma, qualquer forma de comércio irregular no local, adotando, de imediato, as providências necessárias, reorganizando o espaço público, orientando e prestando o devido apoio às equipes da Subprefeitura, de outras Secretarias e dos demais organismos empenhados na atividade;

2.3) A atuação da Polícia Militar no tocante à atividade delegada estará plenamente voltada a todo tipo de atividade que apoie a fiscalização, a reorganização do espaço público, coibindo o comércio irregular ou ilegal, assim como com a característica principal, sempre, de acolher, orientar e fazer cumprir as leis e posturas municipais.

Observações Gerais:

- 1) No dia 04/01/2024, foi realizada na Sub. Sé uma reunião com as instituições de segurança envolvidas na Operação. Foram definidos doze pontos prioritários para distribuição das forças de segurança, dentre eles foram atribuídos 06 (seis) pontos prioritários à PM, incluindo o CPTRAN, e 06 (seis) pontos secundários à GCM. Será elaborada uma orientação geral para as forças de segurança no momento da preleção.

Pontos Operacionais Prioritários (Polícia Militar):

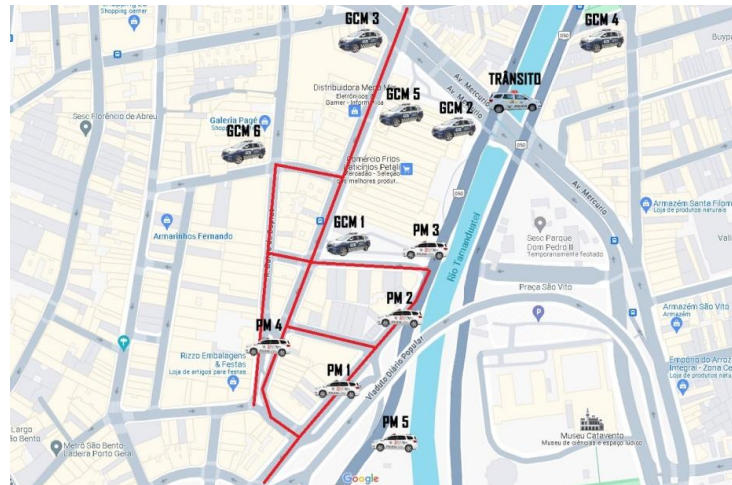
1. Rua Parque Dom Pedro;
2. Rua Parque Dom Pedro x Avenida do Estado;
3. Rua Parque Dom Pedro x Rua Comendador Assad Abdalla;
4. Rua Barão de Duprat x Rua da Cantareira;
5. Avenida do Estado

Pontos Operacionais Prioritários (Polícia Militar - Trânsito):

6. Avenida do Estado x Rua Mercúrio;

Pontos Operacionais Secundários (GCM):

1. Rua da Cantareira x Rua Comendador Assad Abdalla;
2. Rua Mercúrio x Rua Parque Dom Pedro;
3. Rua da Cantareira (extensão);
4. Avenida do Estado
5. Rua da Cantareira x Rua Mercúrio;
6. Rua Barão de Duprat x Rua Comendador Afonso Kherlakian;



- 2) Será agendada nova reunião para revisão e reajustes dos pontos, se necessário, por parte da PM e da GCM, antes do início das atividades, previstas, reitera-se, para o dia 18/03/2024.

Atualizado em 06/03/2024.

CELSO LUIZ PINHEIRO
Coordenador GAD

1

OFICIO 021/SGM/CGAD/2024

São Paulo, 09 de outubro de 2024.

À

Comissão Paritária de Controle

Ref.: REMANEJAMENTO DE VAGAS_VOLANTE MOOCA

Cumprindo determinação do Exmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça Governo (Dr. Fernando José da Costa), a Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada - CGAD, representada por Celso Luiz Pinheiro, apresenta a necessidade de providências que deverão ser analisadas e adotadas pela nobre Comissão, com o precípuo objetivo de atualizar as estratégias, aprimorar o emprego e melhor racionalizar os meios materiais e humanos, atualmente, utilizados nessa atividade.

Em reunião ocorrida no Comando de Policiamento da Capital, em 02/10/24, envolvendo o Subprefeito da Mooca, Cel PM Marcos Vinicius, o Comandante de Policiamento da Capital, Cel PM Vilarinho, o Comandante do Policiamento de Área Metropolitana 1, Cel PM Melo, e o Coordenador da Atividade Delegada na Capital, Celso Luiz Pinheiro, concluiu-se pela necessidade, em face dos últimos acontecimentos envolvendo o efetivo escalado naquela região onde houve o enfrentamento e a resistência de ambulantes irregulares nas ações de fiscalização, de se **aumentar o efetivo da Equipe Volante Mooca**, visando, em especial, uma melhor eficiência nas ações de zeladoria, reorganização do espaço público e de proteção ao efetivo escalado diariamente naquele território.

Há, ainda, para os próximos meses, previsão de se fortalecer, ainda mais, a fiscalização do comércio irregular e de inconformidades municipais sob a égide da Atividade Delegada, e com a proximidade dos festejos de final de ano, a necessidade de um planejamento e execução adequados serão ainda maiores.

O objetivo, na prática, será o de aumentarmos o número de vagas diárias nessa modalidade de atuação, passando de 28 (vinte e oito) para 58 (cinquenta e oito) vagas diárias, com **remanejamento de 30 (trinta) vagas de outras AISPs da mesma Subprefeitura**, a saber:

AISP	VAGAS ATUAIS	REMANEJAMENTO	TOTAL
Concórdia	120	-12	108
Monsenhor Andrade	81	-06	75
Oriente	84	-06	78
Tiers	82	-06	76
Volante Mooca	28	+30	58

Essas 30 (trinta) vagas serão, prioritariamente, em comum acordo com o Comandante de Policiamento de Choque, Cel PM Racorti, direcionadas para os Policiais Militares daquele Comando, com preparação específica e treinamentos adequados para o cumprimento da missão, como já estão, com bastante êxito, trabalhando dessa forma na Equipe Volante Sé.

Cabe aqui salientar que as 28 (vinte e oito) vagas atualmente utilizadas pela Equipe Volante Mooca continuarão a ser preenchidas pelos Policiais Militares de todas as demais OPM do Estado, como vem ocorrendo hoje, e as demais, as outras 30 (trinta) vagas remanejadas, da mesma forma, continuarão a auxiliar nos trabalhos de zeladoria e fiscalização juntamente com as equipes da Subprefeitura, porém com o viés de, a qualquer momento, movimentar-se como Tropa de Pronto-Resposta, consoante previsão do Plano de Trabalho vigente.

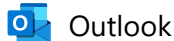
Para tanto, a Coordenadoria já está providenciando um novo Plano de Ação Específico (PAE) com essa finalidade, visando a todos os ajustes necessários, e o objetivo principal é iniciar essa atividade já logo no início da **segunda quinzena de novembro**, motivo pelo qual a Coordenadoria solicita empenho dessa Comissão no sentido de aprovar, o mais rápido possível, essa demanda estratégica.

Atenciosamente

 Documento assinado digitalmente
CELSO LUIZ PINHEIRO
Data: 09/10/2024 15:14:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSO LUIZ PINHEIRO
Governança da Atividade Delegada

Matéria DOCREC 275/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=623144>.



ENC: REMANEJAMENTO EMERGENCIAL DE EFETIVO DA ATIVIDADE DELEGADA PARA O CORPO DE BOMBEIROS

De Celso Luiz Pinheiro <lpinheiro@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Data Ter, 22/10/2024 15:06

Para Sandra Conceicao de Oliveira <saoliveira@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc Fernando Jose da Costa <fjc@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Marcia Ramos dos Santos <marciaramos@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Ana Lucia da Costa Negreiros <ananegreiros@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Prezada Senhora Inspetora Superintendente Sandra Conceição de Oliveira
Presidente da Comissão Paritária de Controle

Com os nossos respeitosos e protocolares cumprimentos, considerando que:

1. serão tão somente, em havendo a devida adesão, **176 (cento e setenta e seis) vagas** a serem remanejadas para a atividade delegada do Corpo de Bombeiros (poda/corte emergencial de árvores), pois o trabalho vigorará de 24 a 31/10/24 (20 vagas/dia - 8 dias = 160 vagas), além das 16 (dezesesseis) já utilizadas no sábado (08) e domingo (08) próximos passados;
2. desse montante, 80 (oitenta) vagas devem receber o adicional noturno, pois são turnos de 12 (doze) horas, em dois turnos;
3. as atividades ambientais, que terão início em 01/11/2024, segundo a SECLIMA, têm recursos destinados para este mês de outubro, porém não serão utilizados;
4. com essa reserva de recursos não haverá a necessidade, salvo melhor juízo, de diminuirmos as vagas de outras Subprefeituras (Sé e Mooca) para efetuar a devida compensação para o pagamento dessas vagas adicionais temporárias.

Solicitamos, como sugestão, que parte dos recursos das **atividades ambientais**, hoje contempladas pelo regramento do convênio, seja utilizada para a devida indenização aos Policiais Militares Bombeiros que atuaram na semana passada e atuarão nos próximos dias, por intermédio dessas vagas suplementares.

Atenciosamente



CELSO LUIZ PINHEIRO
COORDENADOR II
SMJ/CGAD - ATIVIDADE
DELEGADA

lpinheiro@prefeitura.sp.gov.br
Tel.:113113.9815/ 1199789.4887
Viaduto do Chá, 15 | 12º andar
01002-900 | São Paulo | SP
www.prefeitura.sp.gov.br

OFICIO 016/SMJ/CGAD/2024

São Paulo, **18 de novembro** de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Coronel de Polícia Militar **Cletheos Sabino de Souza Filho**

MD Comandante do Policiamento de Área Metropolitano 3.

**Ref.: ATUALIZAÇÕES SOBRE ATIVIDADE DELEGADA NA
SUBPREFEITURA SANTANA_TUCURUVI**

Com os nossos respeitosos e protocolares cumprimentos, apresentamos as atualizações, detalhadas, das providências que estão em andamento e ainda as que, s.m.j. deverão ser adotadas por esse nobre Comando, após análises e deliberações julgadas pertinentes, com o precípua objetivo de aprimorar o emprego e melhor racionalizar os meios materiais e humanos – **28 (vinte e oito) vagas diárias**, atualmente, utilizados nessa atividade.

A estratégia de atuação da Atividade Delegada para a Capital, **atestada e paga mensalmente por intermédio das Subprefeituras**, está calcada em Áreas de Interesse de Segurança Pública (AISPs), preenchidas por efetivo da Polícia Militar (mediante adesão) em Pontos de Estacionamento (PE), distribuídos e planejados previamente, de forma integrada entre a Coordenadoria da Atividade Delegada, **Subprefeitura Santana_Tucuruvi** Comando local da Polícia Militar e Comando local da Guarda Civil Metropolitana, esta última Instituição, em especial, devendo voltar suas atribuições evitando a sobreposição de meios materiais e humanos com a Polícia Militar.

Abaixo, passamos a discorrer sobre a estratégia planejada conjuntamente, considerando as **AISPs Voluntários da Pátria – 14 (quatorze) vagas**, sob responsabilidade da **1ª Cia/9º BPM/M** e **Terminais Tietê/Santana – 14 (quatorze) vagas**, pertencente à **4ª Cia do 5º BPM/M**:

1. Distribuição do efetivo em **27 (vinte e sete) PEs**, sendo que as patrulhas, compostas por **02 (dois) Policiais Militares**, deverão cobrir, em média, **02 (dois) PEs, divididos em 02 (dois) turnos de serviço, das 07 às 15 horas, e das 14 às 22 horas**;

2. Quando não houver equipes de apoio de fiscalização, a **Subprefeitura Santana_Tucuruvi** se compromete a deixar o apoio logístico necessário, nas bases operacionais da Polícia Militar que contemplam a Atividade Delegada, por intermédio da Sra. Vanessa da Silva Araújo, fone: 11.98105-5966 – ponto focal;

3. Na **Subprefeitura Santana_Tucuruvi**, a atuação em PEs trouxe, preliminarmente, **27 (vinte e sete) Pontos**, onde serão aproveitados, preliminarmente, somente **12 (doze)** deles, a serem distribuídos da seguinte forma, nas **AISPs Voluntários da Pátria e Terminais Tietê/Santana**, em **02 turnos**:

<u>AISP</u>	<u>Nº PE</u>	<u>Nº PTR</u>	<u>Nº PM</u>	<u>VAGAS/DIA</u>
<u>Voluntários da Pátria</u>	17	3	14	14
<u>Terminais Tietê/Santana</u>	10	3	14	14
<u>TOTAL</u>	27	06	28	28

4. Saliente-se que nem todos os **27 (vinte e sete) PEs** poderá, obrigatoriamente, ser preenchidos, especialmente porque **para a cobertura total dessa atividade depende-se, exclusivamente, do preenchimento das vagas, por adesão dos Policiais Militares, além da questão relacionada à expectativa de criação de novas vagas para a região;**

5. Porém, quando isso não vier a ocorrer, o próprio Comando da Atividade Delegada da Polícia Militar, que já terá em mãos a priorização dos PE, distribuirá o efetivo de acordo com as necessidades prementes, estritamente dentro do abaixo estipulado, sempre visando o enfrentamento ao comércio irregular ou informal e de artistas de rua, assim como às novas posturas fiscalizatórias, associando visibilidade e acessibilidade por parte das pessoas que se deslocam, diariamente, na área prioritária, atualmente, de atuação da **Subprefeitura Santana_Tucuruvi**;

6. Oportuno reprimir que, até mesmo por estratégia de eventual atuação por parte da Polícia Militar, **os PEs previamente priorizados, terão a cobertura de 02 (dois) Policiais Militares (formação de uma patrulha)**, com atuação em todo o entorno, num raio de 50 metros, aproximadamente, de forma proativa e com prévia instrução, até mesmo porque ainda hoje, parte dos Policiais que atua na Atividade Delegada possui a percepção equivocada de que a única função é a de proporcionar segurança às equipes que fazem o recolhimento efetivo das mercadorias a serem apreendidas, não atentando para o fato de que lhes é conferido o **Poder Delegado (administrativo)** para agir, diretamente, nesse “mister”, fruto do convênio firmado;

7. Reitera-se, pois é importante ser estabelecido pelo Comando de **Área Norte** e pela **Subprefeitura Santana_Tucuruvi** que, dentro das próprias AISP poderão surgir ou ser suprimidos, de imediato, PE, em face da dinâmica de atuação dos próprios comerciantes irregulares ou ilegais (migrações dentro da própria área), o que significa

dizer que haverá necessidade, em algumas ocasiões, de uma mobilização rápida e mudança nos PE, consoante as necessidades forem surgindo;

8. Precisamente, o que se pretende é que haja condições de intervenção e mobilidade rápidas, sem qualquer tipo de engessamento ou empecilho, utilizando os procedimentos que já são padronizados tanto de abordagem quanto de apreensão dos materiais irregularmente comercializados, assim como de apoio à fiscalização de posturas municipais e de reorganização do espaço público;

9. Para que isso ocorra, no entanto, é imperativo que o **Comandante da Atividade Delegada na AISP seja totalmente proativo**, sempre no foco da devida ocupação do solo tão somente por comerciantes autorizados, atuando preventivamente e, na medida do possível, sempre orientando os comerciantes ilegais ou irregulares a buscarem a devida regularização junto à Municipalidade, agindo da mesma forma com relação às demais posturas de apoio e/ou fiscalizatórias advindas do regramento atual;

10. Seguem abaixo, as novas priorizações dos **27 (vinte e sete) PEs**, devendo ser criteriosamente seguidas, nessa ordem:

a) AISP Voluntários da Pátria – 17 (dezesete) PEs, assim priorizados:

-**Comandante da Atividade Delegada**: mais antigo dos escalados, certamente formando já uma patrulha que cobrirá seus respectivos PE, cumulativamente ao comando exercido;

- 03 (três) Patrulhas (Ptr) com **02 (dois) Policiais Militares**, exceto a **Ptr 3**, que contará com **03 (três) Policiais Militares**:

Ptr 1. Estação Metrô Tietê;

Avenida Cruzeiro do Sul, 1709 (em frente ao Hotel IBIS);

Ptr 2. Estação Metrô Santana (Avenida Cruzeiro do Sul – sentido centro)

Rua Ezequiel Freire x Rua Gabriel Piza;

Ptr 3. Rua Ezequiel Freire x Rua Leite de Moraes;

Rua Leite de Moraes x Avenida Cruzeiro do Sul;

Coberturas e operações pontuais, a critério da Subprefeitura e da Polícia Militar, até que haja acréscimo de vagas na Atividade Delegada do território:

PE 07. Estação Metrô, Terminal Santana e imediações;

PE 08. Rua Augusto Tolle;

PE 09. Rua Salete;

PE 10. Rua Conselheiro Saraiva x Avenida Cruzeiro do Sul;
PE 11. Avenida Tucuruvi;
PE 12. Estação Metrô Tietê (Avenida Cruzeiro do Sul – sentido bairro);
PE 13. Avenida Cruzeiro do Sul x Rua Coronel Antônio de Carvalho;
PE 14. Avenida Cruzeiro do Sul x Avenida Zaki Narchi;
PE 15. Avenida Cruzeiro do Sul x Avenida General Ataliba Leonel;
PE 16. Avenida Cruzeiro do Sul x Rua Alferes Magalhães;
PE 17. Avenida Cruzeiro do Sul x Rua Darzan;

b) AISP Terminais Tietê/Santana – 10 (dez) PEs, assim priorizados:

- **Comandante da Atividade Delegada:** mais antigo dos escalados, certamente formando já uma patrulha que cobrirá seus respectivos PE, cumulativamente ao comando exercido;

- 03 (três) Patrulhas (Ptr) com **02 (dois) Policiais Militares**, exceto a **Ptr 3**, que contará com **03 (três) Policiais Militares**:

Ptr 1. Rua Voluntários da Pátria x Rua Leite de Moraes;
Rua Voluntários da Pátria x Rua Doutor Gabriel Piza;
Ptr 2. Rua Doutor César x Rua Salete;
Rua Doutor César x Rua Henrique Bernardelli;
Ptr 3. Rua Voluntários da Pátria x Rua Alferes de Magalhães;
Rua Voluntários da Pátria x Rua Darzan;

Coberturas e operações pontuais, a critério da Subprefeitura e da Polícia Militar, até que haja acréscimo de vagas na Atividade Delegada do território:

PE 07. Rua Voluntários da Pátria (toda a extensão?);
PE 08. Avenida Cruzeiro do Sul x Rua Gabriel Piza;
PE 09. Rua Voluntários da Pátria x Rua Felipe;
PE 10. Rua Voluntários da Pátria x Rua Santa Eulália.

11. Importantíssima a difusão do Instagram da Atividade Delegada para o acompanhamentos das Instruções Municipais, Pontos de Apoio e atualizações em geral;

Instagram:
[@atividadelegada_sp;](https://www.instagram.com/atividadelegada_sp/)



12. Difusão do aplicativo “DETECTA MOBILE” para o cumprimento das escalas, cujo projeto embrionário está em adiantada fase de implantação para toda a Capital, com prévia necessidade de cadastro pela Polícia Militar, sendo certo que todos os escalados deverão portar telefone **móvel, devidamente cadastrado**, para exercer a atividade e utilizar as ferramentas desse importante aplicativo;

13. Consoante prevê o Plano de Trabalho em vigor (subitem 1.11), parte integrante do convênio firmado (GSSP/ATP-1021/23), a utilização do **colete refletivo (padrão Polícia Militar)** é fundamental para o desempenho da Atividade Delegada, motivo pelo qual solicitamos que esse Comando oriente o efetivo para a **devida utilização** durante a **jornada de trabalho de 08 horas contínuas**;

14. Para fins de controle e monitoramento desta Coordenadoria, qualquer necessidade de alteração do aqui exposto, deverá ser previamente tratada, em reunião, envolvendo a honrosa Polícia Militar territorial, a Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada, a **Subprefeitura Santana_Tucuruvi** e, se julgada oportuna, a Guarda Civil Metropolitana.

Por fim, em face dos desafios já superados solicitamos a gentil e especial atenção de Vossa Excelência no sentido de operacionalizar esta nova estratégia de atuação, salvo melhor juízo, por intermédio de Ordem de Serviço, sempre em consonância com as premissas operacionais desse honroso Comando.

Atenciosamente,

ilegível
CELSON LUIZ PINHEIRO
Coordenador GAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICO - PAE

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE PODA E CORTE DE ÁRVORES

CONVÊNIO N.º GSSP/ATP-1021/2023

Embasamento do pedido de Atividade Delegada
Item 1.6. do Plano de Trabalho integrante do Convênio <i>"A conjugação de esforços de entes governamentais (ESTADO e MUNICÍPIO) vem se apresentando como adequada alternativa para se enfrentar essas condições, com a realização de uma fiscalização preventiva mais efetiva e de um apoio mais próximo às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, articulado com outros organismos municipais e estaduais afins..."</i> Além de atender à legislação vigente (CONVÊNIO Nº GSSP/ATP- 1 0 2 1 / 2 0 2 3), possuindo indiscutível expertise técnica para atuar nas atividades delegadas ao CBPMESP pelo município, a integração dos serviços estadual e municipal para realizar corte e poda de árvores, bem como atendimento pré-hospitalar, diminuirá o tempo resposta em situações de emergência, bem como auxiliará na segurança pública, reduzindo o risco de queda de galhos, bem como melhorará a saúde das árvores, e a estética e visibilidade no município. Nos termos da Lei nº 14.977, de 11 de setembro de 2009, fica estabelecido neste instrumento o atendimento do SAMU com integrantes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para ampliação da disponibilidade de ambulâncias para atendimento aos munícipes, bem como o serviço de podas e cortes de Árvores da cidade de São Paulo, prevenindo eventos danosos por falta de manutenção preventiva. Nos itens a seguir, atendendo os termos do inc. I, do art 7º do Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009, ficam descritas detalhada e objetivamente as atividades a serem desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros da PMESP.

Procedimento Operacional Padrão – SAMU e Poda de Árvores
Item 4.5. do Plano de Trabalho integrante do Convênio <i>"No desenvolvimento da Atividade Delegada de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação Municipal urbana no perímetro territorial da Cidade de São Paulo, o Plano de Ação Específico (PAE) de cada região e/ou atividade deverá apresentar a propositura de um Procedimento Operacional Padrão (POP) de atuação a ser seguido..."</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**SAMU - Suporte Básico à Vida**

Os procedimentos são divididos em 3 categorias:

- Para as atividades de suporte básico à vida realizadas por integrantes do CBPMESP em atividade delegada no SAMU, devem ser observados, quando aplicáveis, o Protocolo de Atendimento Pré-hospitalar do SAMU e, na falta destes, os protocolos do Corpo de Bombeiros da PMESP.
- Para as atividades administrativas, devem ser observados os POP referentes às normas e rotinas existentes no SAMU.
- Para os POP relativos às condutas de profissionais Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, mesmo que eventualmente os Bombeiros integrantes possuam tal qualificação, estes não devem executar as atividades inerentes aos Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, restringindo suas ações às ações usuais de bombeiros, referentes ao suporte básico à vida.

PODA E CORTE DE ÁRVORES

Para as atividades de poda e corte de árvores, deverá ser seguida a doutrina contida nos manuais do Corpo de Bombeiros da PMESP. Em linhas gerais, as equipes deverão seguir os seguintes passos:

- Analisar a situação;
- Reconhecer o local;
- Identificar a árvore;
- Estabelecer medidas de segurança;
- Isolar a área (se necessário);
- Evacuar imóveis (se necessário);
- Solicitar apoio (se necessário);
- Executar o corte ou poda.

Coordenador responsável pelo Corpo de Bombeiros

Em virtude do envolvimento dos serviços atinentes ao Corpo de Bombeiros, especificamente, definidos na Lei Municipal 18.038, de 08 de dezembro de 2023

Nome: Carlos Alberto de Camargo Junior

Contato: (11) 3396-2282

E-mail: camargojr@policiamilitar.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

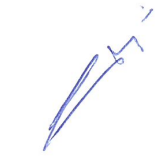
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Coordenador responsável pelo SAMU
<i>Em virtude da necessidade de se estabelecer os fluxos administrativos, inclusive financeiros</i>
Nome: Alexandre de Resende Silva Contato: 11- 99100-1111 E-mail: alexandrers@prefeitura.sp.gov.br

Coordenador responsável pela SMSU/DEFESA CIVIL
<i>Em virtude da necessidade de se estabelecer os fluxos administrativos, inclusive financeiros</i>
Nome: Joel Malta de Sá Contato: (11) 99556-1970 E-mail: joelmalta@prefeitura.sp.gov.br

Coordenador responsável SGM/CGAD
<i>Pela necessidade de concentrar a interlocução entre os órgãos envolvidos</i>
Nome: Celso Luiz Pinheiro Contato: (11) 3113-9815 E-mail: lpinheiro@prefeitura.sp.gov.br

Descrição das atividades a serem desenvolvidas
Item 4.5.6. Plano de Trabalho integrante do Convênio <i>"Descrição detalhada de todas as atividades operacionais que serão desencadeadas, pelos setores competentes (de atividades ambientais, de pessoas em situação de risco, de fiscalização e/ou apoio às fiscalizações, de desordem urbana, de reorganização de espaço público, enfim, de ações objeto do Convênio em vigor), inclusive naquelas em que estiverem envolvidas outras Secretarias Municipais, cujo planejamento caberá aos pontos focais designados pelas Instituições, consoante subitem acima."</i>
<u>SAMU</u> Serão realizadas atividades de suporte básico à vida por integrantes do CBPMESP em atividade delegada no SAMU, conforme o Protocolo de Atendimento Pré-hospitalar do SAMU e, na falta destes, conforme os protocolos do Corpo de Bombeiros da PMESP. Cabe ressaltar que deverá ser observada e seguida toda a rotina administrativa e operacional do SAMU, como rotinas de abastecimento de viaturas, gestão de frota,


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

produção de relatórios, reposição de materiais, despacho de ocorrências pelo médico regulador, dentre outras.

As equipes de SAMU composta pelos bombeiros deverão realizar as atividades administrativas inerentes a todas as equipes, até que se encontrem em condições de atendimento. Após tal situação, as ocorrências serão despachadas para as equipes por meio do CECOM/SAMU.

Para que a execução do serviço siga os ritos do SAMU, serão elaboradas videoaulas que visam explicar as peculiaridades do serviço. Além disso, podem ser realizadas, durante o serviço, instruções presenciais, as quais serão ministradas e disponibilizadas ao efetivo do Corpo de Bombeiros da PMESP, conforme administração do SAMU.

CECOM/SAMU

Haverá integrantes do CBPMESP empregados no CECOM/SAMU.

A este efetivo caberá, em relação ao efetivo do CBPMESP escalado no SAMU, a fiscalização da assunção de serviço dos escalados na atividade delegada, a comunicação de eventuais inconformidades, bem como a gestão de eventuais remanejamentos entre equipes, em caso de falta ou não completamento de vagas.

Além disso, serão responsáveis por confeccionar relatórios diários, bem como pela comunicação e interação entre SAMU e Corpo de Bombeiros, devendo também monitorar e evitar o despacho em duplicidade de ocorrências para o SAMU e Unidade de Resgate do CBPMESP.

PODA E CORTE DE ÁRVORES

Serão realizadas atividades de poda e corte de árvores, conforme a doutrina contida no manual de Salvamento Terrestre do Corpo de Bombeiros da PMESP.

A atividade de corte e poda ocorrerá seguindo lista de prioridade e determinações de emprego, a qual será fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), por meio da Coordenação de Defesa Civil. Tal lista será fornecida com as árvores ordinárias, que se encontram pendentes de poda ou corte. Em caso de atendimentos emergenciais, será fornecida uma lista adicional ou será realizado contato direto do Centro de Controle Integrado (CCOI) com o Centro de Operações de Bombeiros (COBOM), a qual terá prioridade sobre a lista ordinária.

O gerenciamento do empenho das viaturas de poda e corte de árvore para tal atendimento será de responsabilidade do COBOM, conforme listas supracitadas.

A recolha do material cortado será da responsabilidade da Prefeitura, sendo que tal tarefa não será incumbida aos bombeiros escalados neste tipo de atividade delegada, bem como não será necessário aguardar no local a remoção do material cortado para iniciar nova demanda de poda ou corte.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Visando celeridade, praticidade e eficiência (este último, um dos princípios basilares da administração pública), em situações de atendimento emergencial (E ORDINÁRIAS) de poda e corte de árvores, a coleta do material (resíduos), considerando a equipe que estiver mais próxima do local, ficará sob a responsabilidade:

- da equipe de colaboradores da SELIMPE;
- da equipe de colaboradores da Subprefeitura, em cujo local ocorreu a ação da poda ou corte de árvore;
- da equipe de colaboradores da DZU.

ESCALANTES

Haverá integrantes do CBPMESP responsáveis pela divulgação, inclusão, exclusão, confirmação, remanejamento de vagas e confecção da escala no sistema eletrônico da atividade delegada. Também serão responsáveis pela remessa de documentos em caso de faltas, atrasos ou outras novidades em serviço.

Locais/turnos e horários de trabalho/formas de emprego

Item 4. Etapas ou fases de execução. Plano de Trabalho integrante do Convênio

SAMU

Os integrantes do CBPMESP, agindo por delegação no SAMU, realizarão atividades de suporte básico à vida. Para tal, serão destinadas 24 (vinte e quatro) ambulâncias, sendo 20 (vinte) para operação cotidiana e 04 (quatro) para substituição, as quais ficarão na condição de reserva.

As ambulâncias sempre serão tripuladas por 03 (três) bombeiros.

Para o turno diurno, serão utilizadas 60 (sessenta) vagas, com turno de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 08h00min às 20h00min, em todos os dias da semana. Para tal quantidade de vagas, haverá 20 (vinte) ambulâncias operando neste período.

Para o turno noturno, serão utilizadas 27 (vinte e sete) vagas, com turno de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 20h00min às 08h00min, em todos os dias da semana. Para tal quantidade de vagas, haverá 09 (nove) ambulâncias operando neste período.

Todavia, a fim de aproveitar no nível máximo a quantidade de vagas disponível, serão utilizadas as 60 vagas restantes no mês na seguinte conformidade: em uma das

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Estações de Bombeiros, haverá 01 (uma) ambulância adicional no período noturno, a qual funcionará somente de quarta-feira a domingo.

Os locais de destinação diurnos são as Estações de Bombeiros (EB) especificadas abaixo:

1º Grupamento de Bombeiros:

- * EB Vila Prudente - R. Pindamonhangaba, 116 - Vila Prudente, São Paulo - SP, 03150-080
- * EB Ipiranga - Av. Nazaré, 301 - Ipiranga, São Paulo - SP, 04263-000
- * EB Sé - Praça Clóvis Beviláqua, 421 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01018-001
- * EB Vila Mariana - R. Domingos de Moraes, 2329 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 02012-020
- * EB Jabaquara - Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 3305 - Jabaquara, São Paulo - SP, 04308-001.

2º Grupamento de Bombeiros:

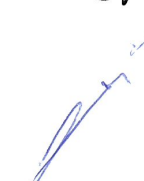
- * EB Perus - Rua Roque Callage, 136 CEP 05208-170 - Vila Perus - São Paulo - SP
- * EB Tucuruvi - Av. Nova Cantareira, 2641 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02341-000
- * EB Campos Elíseos - Alameda Barão de Piracicaba, 126 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01216-010
- * EB Casa Verde - Av. Ordem e Progresso, 1020 - Casa Verde, São Paulo - SP, 02518-130
- * EB Pirituba - Rua Edvard de Vita Godoy, 121 - Pirituba, São Paulo - SP

3º Grupamento de Bombeiros:

- * EB Cidade Tiradentes - Av. dos Metalúrgicos, 678 - Cidade Tiradentes, São Paulo - SP, 08471-000
- * EB Sapopemba - Av. Arquiteto Vilanova Artigas, 889 - Vila Sapopemba, São Paulo - SP, 03928-240
- * EB Águia de Haia - Estr. de Mogi das Cruzes, 2453 - Burgo Paulista, São Paulo - SP
- * EB Mooca - Rua Dr. João Inácio Teixeira, 91 - Moóca, São Paulo - SP, 03181-070
- * EB Vila Formosa - Rua Cácio de Moura - Vila Formosa, São Paulo - SP, 03463-060

4º Grupamento de Bombeiros:

- * EB Pinheiros - R. Sumidouro, 520 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05428-010
- * EB Butantã - R. Azem Abdalla Azem, 800 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo - SP
- * EB Guarapiranga - Av. Atlântica, 3686 - Interlagos, Três Marias - SP, 04772-001
- * EB Teotônio Vilela - Av. Sen. Teotônio Vilela, 7900 - Jardim São Rafael, São Paulo - SP, 04864-002



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

* EB Capão Redondo - Travessa Castanha do Pará, 49, Conj. Hab. Instituto Adventista - Capão Redondo CEP 05868-730 - São Paulo - SP

Os locais de destinação noturnos são as Estações de Bombeiros especificadas abaixo:

1º Grupamento de Bombeiros:

* EB Sé - Praça Clóvis Beviláqua, 421 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01018-001 (** Esta ambulância somente funcionará de quarta-feira a domingo)

* EB Jabaquara - Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 3305 - Jabaquara, São Paulo - SP, 04308-001

* EB Vila Mariana - R. Domingos de Moraes, 2329 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 02012-020

2º Grupamento de Bombeiros:

* EB Tucuruvi - Av. Nova Cantareira, 2641 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02341-000

* EB Casa Verde - Av. Ordem e Progresso, 1020 - Casa Verde, São Paulo - SP, 02518-130

3º Grupamento de Bombeiros:

* EB Sapopemba - Av. Arquiteto Vilanova Artigas, 889 - Vila Sapopemba, São Paulo - SP, 03928-240

* EB Vila Formosa - Rua Cácio de Moura - Vila Formosa, São Paulo - SP, 03463-060

4º Grupamento de Bombeiros:

* EB Butantã - R. Azem Abdalla Azem, 800 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo - SP

* EB Guarapiranga - Av. Atlântica, 3686 - Interlagos, Três Marias - SP, 04772-001

* EB Capão Redondo - Travessa Castanha do Pará, 49, Conj. Hab. Instituto Adventista - Capão Redondo CEP 05868-730 - São Paulo - SP

PODA E CORTE DE ÁRVORES

Os integrantes do CBPMESP agindo por delegação para PODA E CORTE DE ÁRVORES realizarão tais atividades, para as quais serão destinadas 02 (duas) viaturas do tipo Auto Plataforma (AP), cada uma delas sendo composta por 03 (três) bombeiros, totalizando 06 (seis) vagas, com equipamentos e EPI adequados.

Os turnos serão de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 08h00min às 20h00min, em todos os dias da semana, exceto nos meses nos quais é esperado maior volume de chuvas, de 1º de novembro a 31 de março, nos quais haverá uma equipe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

das 08h00min às 20h00min e outra das 20h00min às 08h00min, a fim de que o serviço ocorra durante as 24 horas.

Os locais de destinação são as Estações de Bombeiros especificadas abaixo:

1º Grupamento de Bombeiros:

* EB Sé - Praça Clóvis Beviláqua, 421 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01018-001

2º Grupamento de Bombeiros:

* EB Campos Elíseos - Alameda Barão de Piracicaba, 126 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01216-010

ESCALANTES

Integrantes do CBPMESP confeccionarão a escala da atividade delegada de acordo com as atividades, locais e horários específicos para os integrantes do CBPMESP voluntários.

Haverá somente turno diurno para os escalantes, contemplando 01 (uma) vaga por dia, sendo Oficial ou Praça, e o turno será de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 08h00min às 20h00min, em todos os dias da semana.

Local de destinação:

* Praça Clóvis Beviláqua, 421 - Sé, São Paulo - SP, 01018-001

CECOM/SAMU

Integrantes do CBPMESP, empregados no Centro de Comunicação do SAMU em apoio e supervisão ao efetivo do CBPMESP escalado na atividade delegada de atendimento pré-hospitalar.

Os turnos diurnos no CECOM/SAMU, contemplarão 02 (duas) vagas, sendo uma para Oficial PM e uma para Subten/Sgt, e serão de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 08h00min às 20h00min, em todos os dias da semana.

Os turnos noturnos no CECOM/SAMU, contemplarão 2 (duas) vagas, sendo uma para Oficial PM e uma para Subten/Sgt, e serão de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 20h00min às 08h00min, em todos os dias da semana.

Local de destinação:

* R. Jaraguá, 858 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01548-030

Estabelecimento de objetivos/indicadores e metas

Item 3. Metas a serem atingidas. Plano de Trabalho integrante do Convênio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos: reorganizar o espaço público, manter a ordem pública, e garantir a segurança e bem-estar da população, bem como a manutenção ambiental.

Indicador para Corte e Podas de Árvores: neste serviço, o indicador será a produtividade das equipes, que poderá ser medida através da (1) quantidade de ocorrências atendidas. Este indicador visa evitar a desordem e a degradação urbana em regiões críticas do município de São Paulo, bem como demais incomodidades e inconformidades ao meio ambiente.

Indicador para atendimento pré-hospitalar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: neste serviço, o indicador será (1) quantidade de ocorrências atendidas no período. Este indicador visa o acolhimento, orientação e apoio à proteção às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade.

Metas para Corte e Podas de Árvores: considerando que a Coordenação de Defesa Civil recorre às equipes das subprefeituras para atender à demanda de corte e poda de árvores; considerando que todas as subprefeituras possuem atualmente cerca de 60 (sessenta) equipes diárias no município de São Paulo incumbidas do manejo de árvores, e que, através da atividade delegada ao Corpo de Bombeiros haverá o acréscimo de 02 (duas) equipes por dia, espera-se que haja o aumento linear de 2/60 no desempenho de corte e podas de árvores no município, o que corresponde a aproximadamente 3% (três por cento) de ampliação frente às desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas ao meio ambiente.

Metas para atendimento pré-hospitalar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: considerando que o SAMU/São Paulo hodiernamente disponibiliza para a população do município aproximadamente 100 (cem) ambulâncias no turno diurno e que, através da atividade delegada, haverá o acréscimo de 20 (vinte) ambulâncias, espera-se que haja aumento de 20/100 de ocorrências atendidas, o que representa aproximadamente 20% (vinte por cento) de impacto no atendimento às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, no horário crítico. Tal indicador será monitorado pela administração do SAMU, a qual controla o efetivo e atendimentos diários, e será repassado ao CBM para conhecimento.

Fluxo administrativo/pagamentos/prestação de contas

Item 5. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. Plano de Trabalho integrante do Convênio

Item 6. Cronograma de Desembolso. Plano de Trabalho integrante do Convênio

Item 7. Prestação de Contas. Plano de Trabalho integrante do Convênio

Consoante o Convênio firmado, destacam-se os itens principais, os quais versam sobre o pagamento das Gratificações, conforme seguem:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

5. O presente Convênio prevê o repasse de verbas entre os partícipes, as quais serão utilizadas exclusivamente para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada em Regiões Estratégicas e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada em Período Noturno aos Policiais Militares que participarem destes trabalhos;

6.1. A Prefeitura do MUNICÍPIO de São Paulo, por meio de seu órgão pagador, efetuará mensalmente o repasse da verba destinada ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada no Período Noturno considerando o número de Policiais Militares efetivamente empregados diariamente na execução do Convênio, em conta corrente específica, conforme disposto na legislação Municipal (Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008 e Portaria Intersecretarial nº 6/SF/SEMP/2008 e suas respectivas alterações);

Considerando as especificidades da Atividade Delegada desempenhada pelo CBPMESP, no tocante aos serviços de atendimento pré-hospitalar (SAMU) e poda e corte de árvores, o fluxo administrativo financeiro dar-se-á da seguinte forma:

1 - Atividade Delegada realizada no atendimento pré-hospitalar (SAMU):

- para as atividades de suporte básico à vida, realizadas por integrantes do CBPMESP em Atividade Delegada no SAMU, o CBPMESP, por meio do **Comando de Bombeiros Metropolitano (CBM)**, encaminhará ao Coordenador do SAMU, por meio de endereço eletrônico alexandrers@prefeitura.sp.gov.br e claudineiferreira@prefeitura.sp.gov.br até o dia 04 (quatro) do mês subsequente à prestação dos serviços (ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso), planilhas organizadas por tipo específico de serviço prestado no SAMU, contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, bem como o montante financeiro total, de acordo com os valores fixados no Convênio;

- após recebimento, o Coordenador do SAMU analisará e lançará o ateste dos serviços prestados, e encaminhará as planilhas para a Comissão Paritária de Controle até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso, para a **Unidade da Atividade Delegada**, sito à Rua da Consolação, 1379 - 5º andar – Consolação - São Paulo – SP, ou através do ponto SEI [SMSU/GCM/GODC](#);

- após recebimento, a Comissão Paritária de Controle deverá analisar e atestar sua anuência com as planilhas encaminhadas pelo CBPMESP. Este processo, após o ateste do Coordenador do SAMU, incluirá a verificação do número de horas trabalhadas e do montante total devido pela Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 4º, § 3º inciso IV do Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009;

- atestada a anuência pela Comissão Paritária de Controle, o que deverá ser feito até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou dia útil subsequente, será efetuada a transferência dos recursos à **PMESP** nos termos do subitem 6.4., do Plano de Trabalho, em conta corrente vinculada ao convênio e especialmente aberta para esse fim, nos moldes da legislação Municipal pertinente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

(Decreto Municipal nº 49.539, de 29 de maio de 2008), cabendo a este órgão efetuar os pagamentos devidos aos respectivos Policiais Militares após a efetiva prestação da atividade.

2 - Atividade Delegada realizada para poda e corte de árvores:

- para as atividades de poda e corte de árvores por integrantes do CBPMESP em Atividade Delegada pela Coordenação de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, o **CBPMESP**, por meio do **Comando de Bombeiros Metropolitano (CBM)**, encaminhará ao Coordenador de Defesa Civil da SMSU, por meio de endereço eletrônico joelmalta@prefeitura.sp.gov.br e luizapacheco@prefeitura.sp.gov.br, até o dia 04 (quatro) do mês subsequente à prestação dos serviços (ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso), as planilhas organizadas por tipo específico de serviço prestado à Defesa Civil da SMSU, contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante financeiro total, de acordo com os valores fixados no Convênio;

- após recebimento, o Coordenador de Defesa Civil da SMSU analisará e lançará o ateste dos serviços prestados, e encaminhará as planilhas para a Comissão Paritária de Controle até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso, para a **Unidade da Atividade Delegada**, sito à Rua da Consolação, 1379 - 5º andar – Consolação - São Paulo – SP, ou através ou através do ponto SEI [SMSU/GCM/GODC](#);

- após recebimento, a Comissão Paritária de Controle deverá analisar e atestar sua anuência com as planilhas encaminhadas pelo CBPMESP. Este processo, após o ateste do Coordenador de Defesa Civil da SMSU, incluirá a verificação do número de horas trabalhadas e do montante total devido pela Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 4º, § 3º inciso IV do Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009;

- atestada a anuência pela Comissão Paritária de Controle, o que deverá ser feito até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou dia útil subsequente, será efetuada a transferência dos recursos à **PMESP** nos termos do subitem 6.4., do Plano de Trabalho, em conta corrente vinculada ao convênio e especialmente aberta para esse fim, nos moldes da legislação Municipal pertinente (Decreto Municipal nº 49.539, de 29 de maio de 2008), cabendo a este órgão efetuar os pagamentos devidos aos respectivos Policiais Militares após a efetiva prestação da atividade.

**Legislação aplicável, inclusive normativo interno das Instituições
(Bombeiros, SAMU, Secretaria Saúde e Subprefeitura)**

Legislação aplicada para a celebração deste contrato (CONVÊNIO Nº
GSSP/ATP-1021/2023)

Materia DOREC 275/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=623144>.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Lei nº 14.977, de 11 de setembro de 2009;
Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009.

Resultados esperados com a adoção do PAE – SAMU/Poda e corte de árvore

Metas para Corte e Podas de Árvores: considerando que o Departamento de Zeladoria Urbana (DZU) - Subprefeituras possui atualmente cerca de 60 (sessenta) equipes diárias no município de São Paulo incumbidas do manejo de árvores, e que, através da atividade delegada ao Corpo de Bombeiros haverá o acréscimo de 02 (duas) equipes por dia, espera-se que haja o aumento linear de 2/60 no desempenho de corte e podas de árvores no município, o que corresponde a aproximadamente 3% (três por cento) de ampliação frente às desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas ao meio ambiente.

Metas para atendimento pré-hospitalar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: considerando que o SAMU/São Paulo hodiernamente disponibiliza para a população do município aproximadamente 100 (cem) ambulâncias no turno diurno e que, através da atividade delegada, haverá o acréscimo de 20 (vinte) ambulâncias, espera-se que haja aumento de 20/100 de ocorrências atendidas, o que representa aproximadamente 20% (vinte por cento) de impacto no atendimento às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade.

Prazo para implantação

A implantação da atividade delegada prevista neste convênio dar-se-á conforme necessidade e viabilidade dessa atividade, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Plano de Ação Específico – PAE.

Observações gerais

(descrição, reunião, encaminhamentos, ações, acompanhamentos).

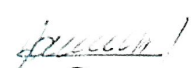
Obs. Pode ser atualizado a qualquer tempo

Descrever de forma sucinta:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Anexos (inclusive atas de reuniões preparatórias a este PAE)

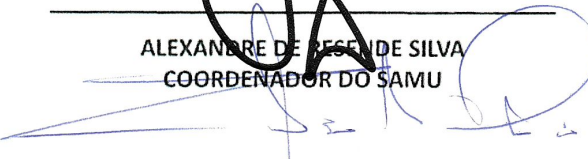
***Após o planejamento e execução, o Plano passará, obrigatoriamente, por uma avaliação e monitoramento das medidas adotadas com vistas à efetividade das ações levadas a efeito.
São Paulo, 18 de março de 2024



CARLOS ALBERTO DE CAMARGO JUNIOR
COORDENADOR DO CORPO DE BOMBEIROS



ALEXANDRE DE RESENDE SILVA
COORDENADOR DO SAMU



CELSO LUIZ PINHEIRO
COORDENADOR DA SGM/CGAD



JOEL MALTA DE SÁ
COORDENADOR GERAL DE DEFESA CIVIL DA SMSU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICO - PAE

DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DELEGADA NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AO PARCELAMENTO CLANDESTINO DE SOLO EM ÁREAS DE MANANCIAIS.

CONVÊNIO N.º GSSP/ATP-1021/2023

EMBASAMENTO LEGAL DA ATIVIDADE DELEGADA

Embasamento do pedido de Atividade Delegada
Item 1.6. do Plano de Trabalho integrante do Convênio <i>"A conjugação de esforços de entes governamentais (ESTADO e MUNICÍPIO) vem se apresentando como adequada alternativa para se enfrentar essas condições, com a realização de uma fiscalização preventiva mais efetiva e de um apoio mais próximo às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, articulado com outros organismos municipais e estaduais afins, permitindo inibir e até mesmo coibir ações relacionadas ao enfrentamento das desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal que afetam o meio ambiente.."</i> Além de atender à legislação vigente (CONVÊNIO N.º GSSP/ATP-005/2024), possuindo indiscutível expertise técnica para atuar nas atividades delegadas ao Comando de Policiamento Ambiental pelo Município, em razão da necessidade de intensificar os esforços visando a fiscalização de loteamentos clandestinos nas APRM - Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais - das Represas Billings e Guarapiranga, conforme previsto na <u>Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997</u>, que estabelece diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo. A fiscalização de loteamentos clandestinos visa garantir a preservação dos recursos hídricos e a proteção ambiental, objetivos primordiais delineados na <u>Lei nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006</u> e <u>Lei nº 13.579 de 13 de julho de 2009</u>, que regulamentam o uso e a ocupação do solo nas áreas de mananciais prevendo, inclusive zoneamento de áreas com restrição de ocupação para fins urbanos e zonas de uso consolidado. Adicionalmente, a <u>Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979</u>, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e estabelece diretrizes que evitam a ocupação desordenada e garantem a infraestrutura adequada para os novos loteamentos, essencial para a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida nas áreas urbanas. Além disso, a implementação deste convênio está em consonância com as diretrizes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH, garantido pela <u>Lei nº 9.866/1997</u>, que promove uma gestão participativa e descentralizada das bacias hidrográficas, integrando setores, instâncias governamentais e por fim a sociedade civil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, fornece suporte legal ao projeto. Essa lei regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, que visam ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Entre essas diretrizes, destacam-se a ordenação e controle do uso do solo para evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos; o parcelamento, edificação ou uso excessivos em relação à infraestrutura urbana; a retenção especulativa de imóveis; dos quais decorrem por consequência a poluição, a degradação ambiental e a exposição da população a riscos de desastres.

Diante das inúmeras responsabilidades do município, especialmente a fiscalização de posturas em São Paulo (DECRETO Nº 57.443 de 10 de novembro de 2016) que exige uma logística diversificada em vários setores da gestão pública, e considerando a necessidade de fiscalização focada no congelamento dos loteamentos clandestinos submetidos à OIDA, é conveniente empregar Policiais Militares, fardados e equipados com proteção individual, em uma escala especial voluntária. Isso aumentará a presença policial e a ostensividade do policiamento, que será responsável por registrar em Termo de Vistoria Ambiental qualquer alteração no ambiente relacionada a novas construções ou à expansão dos loteamentos, incluindo serviços de terraplanagem.

Portanto, o convênio proposto é de extrema importância para assegurar a proteção dos mananciais e a recuperação ambiental das áreas afetadas por loteamentos clandestinos, promovendo uma ocupação do solo que respeite a sustentabilidade e a qualidade de vida da população. Isso está em conformidade com o inciso IV, do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.866 de 01 de julho de 2004, do inciso I do artigo 28 do Decreto Municipal nº 58.199 de 18 de abril de 2018, e por fim se observa o § 1º, inciso I, alínea F do artigo 5º do Decreto nº 56.796/16, que atribui à Guarda Civil Metropolitana, como missão institucional de defesa ambiental.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Procedimento Operacional Padrão (POP):
Desenvolvimento da atividade delegada na defesa do meio ambiente e fiscalização ao parcelamento clandestino de solo em áreas de mananciais.

Item 4.5. do Plano de Trabalho integrante do Convênio
4.5. No desenvolvimento da Atividade Delegada de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação Municipal urbana no perímetro territorial da Cidade de São Paulo, o Plano de Ação Específico (PAE) de cada região e/ou atividade deverá apresentar a propositura de um Procedimento Operacional Padrão (POP) de atuação a ser seguido...".

A Atividade Delegada de fiscalização, voltada para o combate ao parcelamento clandestino de solo nas Áreas de Proteção dos Mananciais (APRM) das represas Billings e Guarapiranga, bem como em outras áreas de mananciais, será realizada em loteamentos previamente identificados e submetidos à Operação Integrada Defesa das Águas (OIDA). O planejamento prévio deverá incluir um Plano de Ação Específico (PAE) que contemple, entre outros, os seguintes parâmetros:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

A Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA) designará um coordenador responsável, que terá as seguintes atribuições:

1. Coordenar, no âmbito da SECLIMA, as ações integradas entre o efetivo voluntário da Polícia Ambiental e as Subprefeituras, estabelecendo um fluxo de informações com o Coordenador da Atividade Delegada designado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb).

2. Recepcionar as solicitações do Coordenador da Atividade Delegada do CPAmb, providenciando apoio, sob a competência da Prefeitura, para ajustes nas ações de recolhimento de materiais de construção pela Subprefeitura responsável, além da lavratura de Autos de Infração Ambiental de competência municipal e outras providências correlatas.

3. A SECLIMA, por meio dos processos SEI, subsidiará as ações delegadas, incluindo mapeamento de loteamentos clandestinos e identificação de construções detectadas e desfeitas. Sempre que possível, incluirá também as construções já habitadas nesses loteamentos, utilizando dados extraídos dos relatórios de fiscalização da atividade delegada em andamento (não há relatório específico, podendo ser encaminhado o Boletim de Ocorrência da Polícia Ambiental ou Termo de Vistoria Ambiental de cada ação realizada).

O Comando de Policiamento Ambiental designará um Coordenador da Atividade Delegada, que será responsável por:

1. Manter interatividade com o Coordenador designado pela SECLIMA, orientando sobre os locais e ações a serem desenvolvidas nos loteamentos clandestinos previamente identificados pela OIDA nas áreas de mananciais.

2. Gerenciar o fluxo de dados dos registros efetuados com inserção no SIOPM WEB das ações realizadas na Atividade Delegada, que serão transmitidos à SECLIMA.

As equipes escaladas para a Atividade Delegada, conforme previsto neste PAE, serão compostas por policiais militares do efetivo da Polícia Militar Ambiental, que devem possuir conhecimento técnico ambiental devido à especificidade das ações.

As viaturas de quatro rodas utilizadas serão disponibilizadas pela Polícia Militar Ambiental, conforme sua disponibilidade, de forma a não prejudicar as atividades ordinárias da corporação. Nesse sentido, poderá ser utilizada uma viatura fornecida pelo município, a qual deverá estar devidamente caracterizada com adesivos padronizados conforme as normas da PMESP.

As ações desta Atividade Delegada nos loteamentos clandestinos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

ocorrerão conforme planejamento do Policiamento Ambiental em consonância com os ajustes para o apoio logístico e humano dos outros órgãos porventura envolvidos, como as equipes das Subprefeituras, em horário considerado mais eficaz para a montagem e execução das operações da OIDA Nível I. O foco das ações da atividade delegada de competência municipal será a prevenção do parcelamento e da ocupação do solo de forma clandestina. As equipes, conforme o convênio da OIDA, realizarão operações dentro do Nível I, em locais com elevado número de denúncias, além de patrulhamentos nos loteamentos clandestinos. Caso sejam detectados lotes com serviços de terraplanagem, construções em fase inicial, em andamento ou já finalizadas e inabitadas, será realizado o registro em Termo de Vistoria Ambiental ou Boletim de Ocorrência da Polícia Ambiental, incluindo registro fotográfico das atividades infratoras, identificação das coordenadas geográficas e outras informações relevantes sobre o local.

Nesses casos, a Polícia Militar Ambiental entrará em contato com a Subprefeitura local para verificar a possibilidade de encaminhar maquinário para a remoção das construções do loteamento clandestino, que deverá estar previamente embargado. Se não for possível realizar a remoção e/ou o recolhimento dos materiais apreendidos na mesma data, a Polícia Militar Ambiental agendará com a Subprefeitura a realização em data posterior.

A equipe escalada na Atividade Delegada, ao constatar um loteamento clandestino que desrespeite embargos ou outras infrações ambientais, deverá lavrar o Auto de Infração Ambiental (AIA) correspondente. A municipalidade aplicará as medidas administrativas cabíveis em relação ao parcelamento de solo, caso ainda não tenham sido adotadas.

Os registros e providências decorrentes da esfera criminal serão imediatamente apresentados ao Delegado de Polícia responsável pela área ou unidade especializada. O convênio disponibilizará uma escala administrativa semanal de policiais militares para validar ocorrências geradas nas fiscalizações, planejar novas ações, elaborar os Cartões de Prioridade de Patrulhamento (CPP), acionar as Subprefeituras para a remoção de construções e o recolhimento ou destruição de materiais, além de encaminhar ao Coordenador Operacional do 1º BPAMB dados para análise e planejamento da OIDA Nível II, e atualizar arquivos digitais relacionados aos pontos monitorados pela atividade delegada, utilizados para a geração de futuras escalas.

Para garantir transparência, os policiais militares voluntários para a escala administrativa preferencialmente serão aqueles que atuam na administração.

Treinamento e Execução das Atividades

Os policiais militares do Comando de Policiamento Ambiental que desejarem se inscrever na Escala de Atividade Delegada deverão ser capacitados pelo município sobre o protocolo de atuação da Operação Integrada de Defesa das Águas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

(OIDA) no "nível 1".

Se necessário, o encarregado operacional da atividade delegada em serviço poderá acionar a SECLIMA, que buscará apoio adicional junto à Secretaria das Subprefeituras, parceira integrante do Grupo Executivo da OIDA.

Devido à complexidade e especificidade das atividades, os policiais militares devem possuir conhecimentos técnicos em questões ambientais e acesso a bancos de dados exclusivos, como o PAMBGeo, que fornece informações sobre embargos de áreas. Além disso, é essencial que tenham habilidades no uso de ferramentas de georreferenciamento e estejam familiarizados com a legislação ambiental. Por essa razão, apenas os policiais militares ambientais poderão se candidatar à atividade delegada, prevista neste PAE.

As equipes receberão um Cartão de Prioridade de Patrulhamento (CPP), assinado por um oficial ou sargento da escala delegada, contendo os locais e horários a serem patrulhados, de acordo com os pontos prioritários indicados pelo 1º BPAMB e pela SECLIMA.

O início e o encerramento de cada escala de Atividade Delegada ocorrerão na sede da 2ª Companhia do 1º BPAMB (Endereço: Rua Etruscos, 41 - Vila Água Funda, São Paulo - SP, 04329-100 -Telefone: (11) 5067-1813). Os atos administrativos relacionados ao controle das inscrições, geração de escalas e registro do CPP para distribuição da equipe serão realizados na sede da Companhia/PAmb.

Em caso de ocorrência de crime ambiental, o policial militar deverá elaborar um Boletim de Ocorrência da Polícia Ambiental (BOPAMB) ou um Termo de Vistoria Ambiental (TVA), que será encaminhado, por ofício, à Delegacia do Meio Ambiente (DICMA). Dependendo da análise da situação, a ocorrência poderá ser enviada fisicamente ao Distrito Policial, onde será registrada no SIOPM WEB/AIA.

Ainda, dentro da execução das atividades, no caso do não preenchimento das vagas mensais destinadas, na última semana do referido mês, será planejada uma operação de maior porte para utilização das vagas remanescentes.

DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES

Coordenador responsável pela SECLIMA

Item 4. Etapas ou Fases de Execução

"4.5.1. Designação, pela SECLIMA, de um coordenador responsável, quando necessário, para acompanhar as ações integradas de fiscalização no enfrentamento a especulação imobiliária clandestina e demais infrações à legislação municipal, estabelecendo constante fluxo de informações com o Policial Militar coordenador da Atividade Delegada do CPAMB, durante seu desenvolvimento operacional, além de prestar o apoio técnico e operacional na sua execução, como pessoal, veículos, equipamentos de comunicação e de tecnologia da informação;"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Nome: Washington Luiz Gonçalves Pestana
Contato: 11-3113-9290
E-mail: wpestana@prefeitura.sp.gov.br

Coordenador responsável pela Polícia Militar do Estado de São Paulo
Em virtude do envolvimento dos serviços atinentes ao Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo, definidos na Lei Municipal nº 18.038 de 08 de dezembro de 2023.
Nome: Jeferson Ademar Florindo de Souza
Contato: (11) 5898-5600
E-mail: jefersonsouza@policiamilitar.sp.gov.br

Coordenador responsável SMJ/CGAD
Pela necessidade de concentrar a interlocução entre os órgãos envolvidos
Nome: Celso Luiz Pinheiro
Contato: (11) 3124-5171
E-mail: lpinheiro@prefeitura.sp.gov.br

LOCAIS/TURNOS/EFETIVO

Item 4. Etapas ou fases de execução. Plano de Trabalho integrante do Convênio
4.6. O desenvolvimento da **Atividade Delegada** está sujeita a avaliação bimestral (local) de resultados, que terá como base os locais definidos neste Plano de Trabalho ou pela Comissão Paritária e Controle, **bem como no PAE, sendo este último, com detalhamento dos locais por Subprefeituras, número de efetivo, horas/dias, e respectivos valores:**

Locais onde será realizada a Atividade Delegada:

Em loteamentos clandestinos previamente submetidos à OIDA, na Cidade de São Paulo, apontados e mapeados pela SECLIMA e Grupo Técnico (GTec) do 1º BPAmb.

Turnos/horários de trabalho: Os policiais militares ambientais, em horário de folga, atuarão com a jornada com até 12 (doze) horas diárias, no limite de até 84 (oitenta e quatro) horas dentro do mês, para os policiais militares escalados na atividade operacional, e jornada de até 8 (oito) horas diárias, com limite mensal de até 80 (oitenta) horas dentro do mês, para os policiais militares escalados em função administrativa, anteriormente citada.

A escala de 12 (doze) horas diárias para o efetivo operacional é aplicada excepcionalmente visando a proteção ao meio ambiente, nos termos do Convênio da Atividade Delegada, suprimindo todas as peculiaridades e complexidade desta Atividade Delegada, conforme o Termo de Convênio nº do Processo: 025.00008860/2023-81, em sua cláusula primeira, item 1.4, inciso II.

Efetivo empregado:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

a) Nos dias trabalhados: os Policiais Militares serão empregados, sendo as vagas destinadas para Oficiais e Praças. Total de 300 (trezentas) vagas por mês;

b) Semanalmente: 02 (duas) Praças com função administrativa para elaborar, divulgar e retificar às escalas de serviço, validar ocorrências geradas nas fiscalizações, planejar as novas fiscalizações, registrar CPP, acionar as Subprefeituras para às ações de desfazimento de obras inabitadas, recolhimento ou destruição de materiais, encaminhamento ao Coordenador Operacional do 1ºBPAMB dados para análise e planejamento de OIDA nível II, sendo 04 semanas trabalhadas em cada mês, necessitando de 08 (oito) vagas de Praça para a referida função;

Total Geral de vagas por mês: 300 (trezentas) vagas.

OBJETIVOS E METAS

Estabelecimento de objetivos/indicadores e metas
Item 3. Metas a serem atingidas. Plano de Trabalho integrante do Convênio
Além dos objetos e metas previstos no Convênio, dada a complexidade e especificidade do trabalho, seguem outros: Objetivo 1: Redução de situações de desordem urbana, especificamente relacionadas às atividades irregulares de ocupação do espaço público, manter a ordem com uso e parcelamento do solo, e garantir a segurança hídrica da sociedade, bem como a manutenção ambiental. Indicador: Desenvolver ações municipais para combater a ocupação ilegal em áreas ambientais especialmente protegidas, cruciais para prevenir e reprimir atividades degradadoras, assegurando a integridade dos ecossistemas por meio do Convênio da OIDA. Meta: Aumentar em pelo menos 50% o número de ações fiscalizatórias realizadas pela OIDA. Objetivo 2: Prevenir a Supressão de Vegetação Nativa Indicador: Número de novas construções interrompidas, áreas de vegetação preservadas e realização de patrulhamento ostensivo ambiental em áreas de Áreas de Proteção Ambiental (APAs). Meta: Interromper 50% das novas construções identificadas em loteamentos clandestinos, além de aumentar em até 50% a eficácia das ações da OIDA na prevenção da supressão de vegetação nativa. Objetivo 3: Identificar, Registrar e Desfazer as Construções Clandestinas. Indicador: Número de construções clandestinas identificadas, documentadas e desfeitas com coordenadas geográficas. Meta: Identificar, documentar e desfazer novas construções clandestinas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

mantendo um acervo para identificação das áreas com ocupações onde seja necessário o exaurimento das medidas auto executórias do município para viabilizar a demanda judicial junto a PGM.

Fluxo administrativo/pagamentos/prestação de contas

Item 5. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. Plano de Trabalho integrante do Convênio

Item 6. Cronograma de Desembolso. Plano de Trabalho integrante do Convênio

Item 7. Prestação de Contas. Plano de Trabalho integrante do Convênio

Consoante Convênio segue fluxo administrativo, prestação de contas e pagamento da atividade delegada prevista no presente termo:

- o presente Convênio prevê o repasse de verbas entre os partícipes, as quais serão utilizadas exclusivamente para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada em Regiões Estratégicas e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada em Período Noturno aos Policiais Militares Ambientais que participarem destes trabalhos;

- a Prefeitura do **MUNICÍPIO** de São Paulo, por meio de seu órgão pagador, efetuará mensalmente o repasse da verba destinada ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada em Regiões Estratégicas e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada no Período Noturno considerando o número de Policiais Militares efetivamente empregados diariamente na execução do Convênio, em conta corrente específica, conforme disposto na legislação Municipal (Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008 e Portaria Intersecretarial nº 6/SF/SEMPA/2008 e suas respectivas alterações);

- para se determinar a importância financeira a ser paga, a **PMESP**, por meio do Coordenador da Atividade Delegada do 1º BPAMB (1bpamb2ciap3@policiamilitar.sp.gov.br), encaminhará à Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas - SECLIMA (seclima@prefeitura.sp.gov.br, até o dia 04 (quatro) do mês subsequente à prestação do serviço, ou próximo dia útil subsequente, quando for o caso, planilhas organizadas por turno de serviço, contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, bem como o montante financeiro total de acordo com os valores fixados no Convênio;

- o **Secretário (a) da SECLIMA, por meio do Coordenador da OIDA**, validará e encaminhará a Coordenadora responsável pela SMSU/DPC (saoliveira@prefeitura.sp.gov.br) as Planilhas para a Comissão Paritária de Controle até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso, na Unidade da **Atividade Delegada**, à Rua da Consolação, 1379 - 6º andar - Consolação - São Paulo - SP, ou outro local que vier a substituir este;

- a Comissão Paritária de Controle deverá analisar, atestar e anuir com as planilhas encaminhadas pela **PMESP, ratificadas pela SECLIMA**, contendo o número

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, via SEI, bem como do montante total devido pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 4º, § 3º inciso IV do Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009;

- atestada a anuência pela Comissão Paritária de Controle, o que deverá ser feito até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou dia útil subsequente, será efetuada a transferência dos recursos à **PMESP** nos termos do subitem 6.4., em conta corrente vinculada ao convênio e especialmente aberta para esse fim, nos moldes da legislação Municipal pertinente (Decreto Municipal nº 49.539, de 29 de maio de 2008), cabendo a este órgão efetuar os pagamentos devidos aos respectivos Policiais Militares após a efetiva prestação da atividade.

LEGISLAÇÃO

Legislações principais aplicáveis, inclusive normativos internos das Instituições (Subprefeitura, SMDHC, SMS, SMADS)

Elencada no Convênio firmado:

Outras pertinentes se necessário: Constituição federal; Lei Federal nº 9.605/1998; Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei Federal nº 6.938/1981; Lei Federal nº 12.651/2012; Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008; Lei Estadual nº 9.866/1997; Lei Estadual nº 13.579/2009; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; Decreto Estadual nº 55.342/2010; Resolução SIMA nº 05, de 18 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016; Decreto Municipal nº 57.443 de 10 de novembro de 2016; Decreto Municipal nº 54.421 de 3 de outubro de 2013; Ordem Interna Prefeito - Pref nº 3 de 8 de julho de 2008; Convênio operação integrada em defesa das águas (OIDA) celebrado entre o estado de São Paulo e a prefeitura do município de São Paulo; Portaria Pref nº 1.464/2023; Portaria – SGM/SECLIMA nº 59 de 15 de julho de 2024; Plano Anual de ação – operação integrada defesa das águas – OIDA; Ementa nº 11.102 – Procuradoria Geral do Município – PGM-SP; Parecer PGM/CGC Nº 051183065 - Fundamenta o ingresso forçado no imóvel.

RESULTADOS ESPERADOS

Resultados esperados com a adoção do PAE

Plano de Trabalho - Item 3. Metas a serem atingidas

Item 3.2.2.1. "...META, de aumento gradual de pelo menos 50% da atuação municipal, em relação ao período anterior, frente às desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas à perturbação do sossego, descarte irregular de resíduos sólidos, pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, demais ações de competência municipal..."

Metas de aumentar em pelo menos 50% o número de ações fiscalizatórias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

realizadas pela OIDA.

Metas de interromper 50% das novas construções identificadas em loteamentos clandestinos, além de aumentar em até 50% a eficácia das ações da OIDA na prevenção da supressão de vegetação nativa.

Metas de identificar e documentar novas construções clandestinas, mantendo um acervo para identificação das áreas com ocupações onde seja necessário o exaurimento das medidas auto executórias do município para viabilizar a demanda judicial junto a PGM.

Capacitação para o efetivo empregado nas atividades

A capacitação do efetivo empregado nas atividades será realizada assegurando que todos os policiais envolvidos estejam plenamente preparados para as exigências do trabalho. O treinamento será conduzido pelo Grupo Especial de Policiamento Ambiental (GEPAAR), com foco na identificação e documentação de infrações ambientais e urbanísticas relacionadas às áreas de loteamentos clandestinos. Este treinamento incluirá o conhecimento de técnicas de monitoramento ambiental, uso de ferramentas de georreferenciamento, e procedimentos para a lavratura de autos de infração aos casos específicos que garantirá a vigilância contínua das áreas de proteção, garantindo uma resposta rápida e eficaz às atividades ilegais, assim como o protocolo do município para o desenvolvimento de OIDA nível I.

O treinamento poderá ser realizado de forma presencial utilizando a ferramenta Institucional da Polícia Militar de Treinamento em Pleno serviço.

Prazo para implantação

A implantação da atividade delegada prevista neste convênio dar-se-á conforme necessidade e viabilidade desta atividade, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente convênio.

Observações gerais

(Descrição, reunião, encaminhamentos, ações, acompanhamentos).

Obs. Pode ser atualizado a qualquer tempo

Descrever de forma sucinta: Foram realizadas reuniões na Sede da PMSP e no 1º BPAMB, com as presenças pelo município: SECLIMA: Cel Res Washington Luiz Gonçalves Pestana, Maj Res Claudemir Canesso e Inspetor Superintendente Josué de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Andrade Mello; CGAD: Cel Res Celso Luiz Pinheiro, Dr. Antonio Carlos Heib; pelo 1º BPAmb: Maj PM Jeferson Ademar Florindo de Souza, Cap PM Janez, Cap PM Calandrini e Cap PM Gurgel.

Anexos (inclusive atas de reuniões preparatórias a este PAE)

***Após o planejamento e execução, o Plano passará, obrigatoriamente, por uma avaliação e monitoramento das medidas adotadas com vistas à efetividade das ações ambientais levadas a efeito.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ RENATO NALINI SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

LEANDRO CARLOS NAVARRO COMANDANTE DO POLICIAMENTO AMBIENTAL

CELSO LUIZ PINHEIRO COORDENADOR DA SGM/CGAD

WASHINGTON LUIZ GONÇALVES PESTANA - COORDENADOR DA OIDA

JEFERSON ADEMAR FLORINDO DE SOUZA - COORDENADOR DO 1º BPAmb

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICO – PAE - CPChq

REORGANIZAÇÃO URBANA –VOLANTE MOOCA

CONVÊNIO N.º GSSP/ATP-1021/2023

EMBASAMENTO LEGAL DA ATIVIDADE DELEGADA

Embasamento do pedido de Atividade Delegada Plano de Trabalho – Item 1. Das Razões que Justificam a Celebração do Convênio <i>1.1.. As autorizações e as fiscalizações para o exercício das atividades do Programa para enfrentamento das desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal que afetam o meio ambiente ou a segurança e ordem pública, especialmente no que diz respeito ao uso irregular do espaço de uso público, às atividades irregulares empresariais e comerciais em geral, prestação de serviços ambulantes e apresentação de artistas de rua de modo irregular nas vias e logradouros públicos, assim como, em relação à emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação vigente e demais usos ou atividades irregulares, não conformes, insalubres ou inseguras do solo, edificações, serviços ou equipamentos, relativos ao município de São Paulo, são atividades que se inserem no âmbito das posturas municipais, compelindo assim na necessidade de adoção de providências visando a coibir e a combater formas irregulares de ações que contrariam o ordenamento urbano territorial;”</i> Implementação de conjugação de esforços visando o enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal que afetem o meio ambiente ou a segurança e ordem pública, primando pela reorganização do espaço público, diminuição de inconformidades administrativas e preservação da ordem pública nas áreas abrangidas pelo presente Convênio.
Desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal Plano de Trabalho – Item 4. Etapas e Fases de Execução <i>4.5.4. Definição daquilo que se caracteriza como desordens, incomodidades e demais violações, contrariando legislações específicas no campo das posturas municipais, bem como indicação dos deveres e proibições contidos em legislações específicas do Município de São Paulo;</i> Atividades irregulares empresariais e comerciais em geral. Prestação de serviços ambulantes e apresentação de artistas de rua de modo irregular. Emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies. Zeladoria. Desfazimento.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Procedimento Operacional Padrão (POP) Descrição das atividades a serem desenvolvidas Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução <i>4.5. No desenvolvimento da Atividade Delegada de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

demais infrações à legislação Municipal urbana no perímetro territorial da Cidade de São Paulo, o Plano de Ação Específico (PAE) de cada região e/ou atividade deverá apresentar a propositura de um Procedimento Operacional Padrão (POP) de atuação a ser seguido, contendo minimamente, dentre outros, os apontamentos que abaixo seguem:"

"4.5.6. **Descrição detalhada de todas as atividades operacionais que serão desencadeadas**, pelos setores competentes (de atividades ambientais, de pessoas em situação de risco, de fiscalização e/ou apoio às fiscalizações, de desordem urbana, de reorganização de espaço público, enfim, de ações objeto do Convênio em vigor), inclusive naquelas em que estiverem envolvidas outras Secretarias Municipais, cujo planejamento caberá aos pontos focais designados pelas Instituições, consoante subitem acima."

- desenvolver ações conjuntas com equipes municipais para o enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal.
- promover ações para melhorias de posturas e contribuir com metas e objetivos do presente convênio, visando a diminuição de ambulantes e artistas de rua irregulares, bem como em ações de zeladoria e desfazimentos.
- atuar de forma ostensiva com viaturas quatro rodas, sempre que possível avançando no espaço e mantendo o espaço guarnecido, através de saturação do patrulhamento local.
- atuação de Choque ligeiro, caso haja perturbação da ordem pública e perigo à integridade dos policiais, dos colaboradores da municipalidade, dos munícipes, com emprego de técnicas e táticas de Choque, uso proporcional da força, se necessária a atuação, visando a preservação da integridade física das pessoas e manutenção da ordem pública.
- realizar fiscalizações em áreas onde a desordem ainda não foi combatida, contribuindo para a preservação da ordem pública em tais locais.
- situação de prisão em flagrante (quando for o caso): observado um flagrante e detido o (s) autor(es), a equipe solicitará apoio, cientificará os superiores e prosseguirá com a apresentação da ocorrência ao Distrito Policial.
- apoio aos policiais nas apreensões de mercadorias e/ou outros objetos alvos de fiscalização, bem como atuação com meios necessários e equipamentos específicos caso haja necessidade em caso de desordem pública;
- outros procedimentos pertinentes.

DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES

Coordenador responsável pela Subprefeitura
Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução "Subitem 4.5.1. Designação , pela Subprefeitura, de um coordenador responsável, quando necessário, por acompanhar as ações integradas de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal, estabelecendo constante fluxo de informações com o Policial Militar coordenador da Atividade Delegada do CPA/M durante seu desenvolvimento operacional, além de prestar o apoio técnico e operacional na sua execução, como pessoal, veículos, equipamentos de comunicação e de tecnologia da informação;"
Nome: Edernald Arrison de Souza Contato: (11) 99596-7338 E-mail: subsespu@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Coordenador responsável pela Polícia Militar do Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução

"4.5.2. Designação, pelo CPA/M, de Policial Militar coordenador da Atividade Delegada, responsável por acompanhar as ações integradas de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal, estabelecendo constante fluxo de informações com o coordenador da Subprefeitura durante o desenvolvimento operacional da Atividade Delegada."

Nome: Cap PM Marcelo Kiyota

Contato: (11) 3311-8345/(11) 97450-0703

E-mail: kiyota@policiamilitar.sp.gov.br /cpchqp3@policiamilitar.sp.gov.br

Coordenador responsável pela Polícia Militar do Estado de São Paulo

Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução

"4.5.2. Designação, pelo CPA/M, de Policial Militar coordenador da Atividade Delegada, responsável por acompanhar as ações integradas de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal, estabelecendo constante fluxo de informações com o coordenador da Subprefeitura durante o desenvolvimento operacional da Atividade Delegada."

Nome: Major PM Jesus de Oliveira Junior

Contato: (11) 3311-9128/(16) 97407-4223

E-mail: ojunior@policiamilitar.sp.gov.br /cpchqp3@policiamilitar.sp.gov.br

Coordenador responsável SGM/CGAD

Item 4. Etapas ou Fases de Execução

"4.5.7. Os PAE, padronizados pela CGAD, contendo todas as informações necessárias, serão analisados previamente pela Secretaria de Governo do Município (SGM), por intermédio da Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada e apresentados, em reunião ordinária ou extraordinária, a qualquer tempo, à Comissão Paritária de Controle para apreciação;"

Pela necessidade de concentrar a interlocução entre os órgãos envolvidos

Nome: Celso Luiz Pinheiro

Contato: (11) 3113-9815

E-mail: lpinheiro@prefeitura.sp.gov.br

LOCAIS/TURNOS/EFETIVO

Locais onde será desenvolvida a Atividade Delegada

Turnos/horários de trabalho

Efetivo necessário

Formas de emprego

Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução

4.6. O desenvolvimento da Atividade Delegada está sujeita a avaliação bimestral (local) de resultados, que terá como base os locais definidos neste Plano de Trabalho ou pela Comissão Paritária e Controle, bem como no PAE, sendo este último, com detalhamento dos locais por Subprefeituras, CPA/M, número de efetivo, horas/dias, e respectivos valores:

Locais onde será realizada Atividade Delegada:

Área sob a circunscrição da Subprefeitura Mooca

AISP sob a responsabilidade do CPChq, na área de interesse do CPA/M1 e CPA/M11 – Volante Mooca.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Turnos/horários de trabalho:

Diuturnamente, variando de acordo com a necessidade local do CPA/M-1, CPA/M-11 e da Prefeitura Municipal, sendo turnos de oito horas (matutino e vespertino).

Efetivo empregado:

A ser definido em Ordem Complementar, sendo oriundos do CPChq, 1ºBPChq, 2ºBPChq, 3ºBPChq, 4ºBPChq, 5ºBPChq e Regimento de Cavalaria 9 de Julho, sendo:

Efetivo empregado:

Matutino: 15 PM, do CPChq

Vespertino: 15 PM, do CPChq

Formas de emprego:

Com a utilização de viaturas os quais realizarão fiscalizações para melhorias do ambiente, atuando em conjunto com o Poder Público Municipal, em áreas com desordem ou demais inconformidades face ao Convênio firmado e ficarão dispostos para Pronta Resposta em caso de resistência contra as ações de fiscalizações por parte da PMESP, bem como dos funcionários da Prefeitura Municipal, adotando as medidas pertinentes que cada caso requerer, conforme leis abarcadas pelo presente convênio. Acompanhar, ainda que a curta distância, as fiscalizações e operações contra as irregularidades/inconformidades frente à legislação municipal.

Em cada turno os policiais comporão uma equipe de serviço em viatura quatro rodas e realizarão ação de presença através de Policiamento Preventivo Ostensivo.

Todos os policiais deverão realizar treinamento específico para compor as equipes das viaturas, que sairão com equipamento próprio, o qual será realizado pelo Choque.

Todo término e início de serviço serão no CPChq, que após revista deslocarão para a área de interesse específica.

OBJETIVOS E METAS

Estabelecimento de objetivos/indicadores e metas

Plano de Trabalho - Item 3. Metas a serem atingidas

3.2.1. O primeiro objetivo está relacionado com a "Redução de situações de desordem urbana como da incidência das atividades irregulares empresariais e comerciais em geral, prestação de serviços ambulantes e apresentação de artistas de rua de formas irregulares, nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, uso e ocupação irregular do espaço público", nas regiões definidas neste Plano de Trabalho e nos Planos de Ação Específicos, minimizando os efeitos negativos da informalidade e a deterioração do espaço público, sendo definidos INDICADORES de desempenho e METAS a serem atingidas:

3.2.1.1. INDICADOR: "Desenvolver ação municipal objetivando maximizar a fiscalização das atividades irregulares empresariais e comerciais em geral, ambulantes e artistas de rua irregulares, bem como ações que visam a dinamizar a avaliação dos processos de regularização e/ou emissão de novos Termos de Permissão de Uso (TPU),

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Portarias de Autorização (TA) ou qualquer outro documento regulatório, que autorize o munícipe a desempenhar sua atividade laboral de forma regular”, em uma META de aumento na avaliação de processos de regularização e expedição de TPU e/ou TA ou e qualquer outro documento regulatório que vise a regularizar a atividade laboral desenvolvida pelo munícipe, com aumento de pelo menos 1% em relação ao tabulado no período anterior, podendo os Planos de Ação Específicos definir metas específicas em função da natureza da atividade e do desafio a ser enfrentado em cada trecho do território definido, conforme o caso;

3.2.2. O segundo objetivo está relacionado com a “Ampliação do alcance da parceria entre o poder público estadual e municipal, com adoção de posturas que permitam a reorganização do espaço público e a manutenção da segurança e ordem pública, com mecanismos de acolhimento, orientação e prevenção”, sendo definidos INDICADORES de desempenho e METAS a serem atingidas;

*3.2.2.1. INDICADOR: “Aplicar força de trabalho em atividades voltadas à fiscalização de posturas municipais que evitem a desordem e a degradação urbana em regiões críticas do município de São Paulo, assim como o descarte irregular de resíduos sólidos e a perturbação do sossego, além do acolhimento, orientação e apoio à proteção às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, e às demais ações de competência municipal, abrangidas pelo objeto deste convênio cujos resultados contribuem para a prevenção primária e secundária impactam positivamente a segurança e ordem pública do município sob os aspectos objetivos e subjetivos”, possibilitando emprego de pessoal, tanto de Policiais Militares pela **Atividade Delegada**, objeto do Convênio, bem como de agentes municipais, maximizando as ações de presença e controle das regiões envolvidas, em um esforço gradual, ano a ano, em uma META de aumento real de efetivo policial-militar voluntário (limitado ao número de vagas disponibilizadas) e de agentes municipais de pelo menos 1% em relação ao tabulado no período anterior; e em outra META, de aumento gradual de pelo menos 50% da atuação municipal, em relação ao período anterior, frente as desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas à perturbação do sossego, descarte irregular de resíduos sólidos, pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, demais ações de competência municipal, nos locais definidos neste Plano e nos Planos de Ação Específicos, abrangidas pelo objeto deste convênio cujos resultados contribuem para a prevenção primária e secundária, assim como impactam positivamente para a segurança e ordem pública do município sob os aspectos objetivos e subjetivos, podendo os Planos de Ação Específicos definir metas específicas em função da natureza da atividade e do desafio a ser enfrentado em cada trecho do território definido, conforme o caso;*

Além dos objetivos e metas previstos no Convênio que rege a Atividade Delegada, atuará ainda para:

- apoiar o policial nas apreensões que forem realizadas nas áreas de interesse, coibindo por meio de patrulhamento ostensivo preventivo tais ações;
- atuar, com emprego de técnicas e táticas policiais - CDC, uso de elastômero, granadas policiais, etc., caso seja necessário os confrontos que possam existir com policiais e ambulantes, preservando a integridade física do policial, bem como dos demais colaboradores da Municipalidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DESLOCAMENTO DE EFETIVO EM CARATER PONTUAL E EMERGENCIAL VISANDO MELHOR DESEMPENHO ESTRATÉGICO

Deslocamento de efetivo
Cláusula Quarta – Do Controle e da Fiscalização e da Operacionalização Item 4.4.10. Por questões relacionadas a um melhor desempenho estratégico e operacional da Atividade Delegada, a pedido da Subprefeitura, a SGM, por intermédio da CGAD, em imediato alinhamento com os Comandos locais da PMESP poderá, cientificada previamente a SMSU, em caráter emergencial e pontual, deslocar, efetivo da Atividade Delegada, por período determinado, para atuar em outras AISP do MUNICÍPIO; Visando melhor desempenho estratégico e operacional da Atividade Delegada, poderá ocorrer, em caráter emergencial e pontual, o deslocamento do efetivo por período determinado para atuar em determinada área em que esteja havendo conflito entre policiais e ambulantes. O contato deverá ser feito pela prefeitura com o comandante da Delegada, que fará contato com seu superior sobre tal atuação, caso seja necessária.

FLUXO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fluxo administrativo/pagamentos/prestação de contas
<i>Item 5. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. Plano de Trabalho integrante do Convênio</i> <i>Item 6. Cronograma de Desembolso. Plano de Trabalho integrante do Convênio</i> <i>Item 7. Prestação de Contas. Plano de Trabalho integrante do Convênio</i> Considerando Convênio vigente e as especificidades da Atividade Delegada desempenhada pelos Policiais Militares visando a Reorganização Urbana, o fluxo administrativo financeiro dar-se-á da seguinte forma: 5. O presente Convênio prevê o repasse de verbas entre os partícipes, as quais serão utilizadas exclusivamente para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada em Regiões Estratégicas e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada em Período Noturno aos Policiais Militares que participarem destes trabalhos; 6.1. A Prefeitura do MUNICÍPIO de São Paulo, por meio de seu órgão pagador, efetuará mensalmente o repasse da verba destinada ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada no Período Noturno considerando o número de Policiais Militares efetivamente empregados diariamente na execução do Convênio, em conta corrente específica, conforme disposto na legislação Municipal (Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008 e Portaria Intersecretarial nº 6/SF/SEMPA/2008 e suas respectivas alterações); 6.2. Para se determinar a importância financeira a ser paga, a PMESP, por meio do CPChq, encaminhará à Subprefeitura, até o dia 04 (quatro) do mês subsequente à

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

*prestação do serviço, ou próximo dia útil subsequente, quando for o caso, planilhas organizadas por Subprefeitura, contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, bem como o montante financeiro total de acordo com os valores fixados no Convênio;*

*6.3. Os Subprefeitos encaminharão as Planilhas para a Comissão Paritária de Controle até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso, na Unidade da **Atividade Delegada**, à Rua da Consolação, 1379 - 6º andar – Consolação - São Paulo – SP, ou outro local que vier a substituir este;*

6.4. O mencionado repasse, por meio de depósito em conta corrente dar-se-á até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, ou próximo dia útil subsequente quando for o caso;

*6.7. A Comissão Paritária de Controle deverá analisar e atestar sua anuência com as planilhas encaminhadas pela **PMESP** às Subprefeituras contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, após o ateste dos Subprefeitos no âmbito de competência de cada Subprefeitura, em como do montante total devido pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 4º, 3º inciso IV do Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009;*

*6.8. Atestada a anuência pela Comissão Paritária de Controle, o que deverá ser feito até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou dia útil subsequente, será efetuada a transferência dos recursos à **PMESP** nos termos do subitem 6.4., em conta corrente vinculada ao convênio e especialmente aberta para esse fim, nos moldes da legislação Municipal pertinente (Decreto Municipal nº 49.539, de 29 de maio de 2008), cabendo a este órgão efetuar os pagamentos devidos aos respectivos Policiais Militares após a efetiva prestação da atividade;*

Visando celeridade, praticidade e eficiência, a tramitação descrita acima, poderá ser realizada pelo Sistema SEI.

LEGISLAÇÃO

Legislações principais aplicáveis, inclusive normativos internos das Instituições (Subprefeitura, SMDHC, SMS, SMADS)

Elencadas no Convênio firmado.

Outras pertinentes se necessário: Constituição Federal, Constituição Estadual, Código Penal, Código Processual Penal e Procedimentos Operacionais Padrões da PMESP.

RESULTADOS ESPERADOS

Resultados esperados com a adoção do PAE (fiscalização ao comércio ambulante irregular, ações de zeladoria, reorganização do espaço público).

Plano de Trabalho - Item 3. Metas a serem atingidas

Item 3.2.2.1. "...META de aumento real de efetivo policial-militar voluntário (limitado ao número de vagas disponibilizadas) e de agentes municipais de pelo menos 1% em relação ao tabulado no período anterior; e em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

outra META, de aumento gradual de pelo menos 50% da atuação municipal, em relação ao período anterior, frente as desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas à perturbação do sossego, descarte irregular de resíduos sólidos, pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, demais ações de competência municipal..."

Cumprimento de metas estabelecidas no Convênio objetivando a reorganização do espaço público, a manutenção da ordem e segurança pública.

Capacitação para o efetivo empregado nas atividades

A capacitação dar-se-á mediante preleções e treinamentos práticos sobre as Leis que abrangem as fiscalizações municipais e normas sobre ações policiais, a serem realizadas no início do serviço em locais determinados pelo Comandante CPChq e de escalas, ou seja, pelo Comandante do efetivo do turno de serviço.
Haverá treinamento e preleção de 10h/aula para atualização das ações a serem desencadeadas pelo CPChq em caso de confronto de policiais e ambulantes e o uso de equipamentos necessários para tal ação.

Prazo para implantação

A implantação da atividade delegada prevista neste convênio dar-se-á conforme necessidade e viabilidade dessa atividade, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente plano de ação e distribuição das vagas através de tabela de valores.

Observações gerais

(descrição, reunião, encaminhamentos, ações, acompanhamentos).

Obs. Pode ser atualizado a qualquer tempo

O presente plano não esgota o assunto, em razão do objeto de trabalho ser dinâmico e complexo, podendo ser alterado conforme necessidade após deliberações competentes.

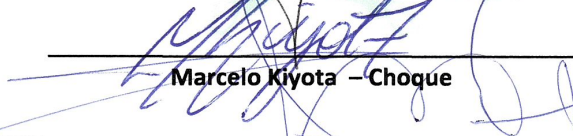
Anexos (inclusive atas de reuniões preparatórias a este PAE)

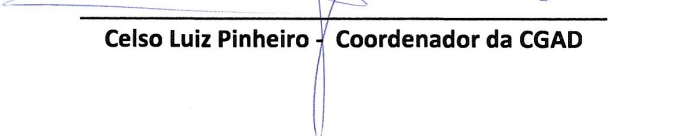
***Após o planejamento e execução, o Plano passará, obrigatoriamente, por uma avaliação e monitoramento das medidas adotadas com vistas à reorganização do espaço público.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.


Edernald Arrison de Souza – Subprefeitura Mooca


Jesus de Oliveira Junior – Choque


Marcelo Kiyota – Choque


Celso Luiz Pinheiro - Coordenador da CGAD



www.policiamilitar.sp.gov.br
divopestatistica@policiamilitar.sp.gov.br
Tel.: (11) 3327-7121

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

ORDEM DE SERVIÇO Nº CPC-003/3.8/24

Do Cmt Pol Cap

Aos Srs. Cmt Pol Área M-1 ao 5 e 9 ao 11.

Assunto: Distribuição de vagas para a Atividade Delegada - Convênio 1021/2023, de 30DEZ23.

Referência: 1) Diretriz nº PM3-002/02/14, de 05MAR14, e alterações;

2) Lei Municipal nº 18.038, de 08DEZ23;

3) Convênio 1021/2023, de 30DEZ23;

4) Portaria SMSU nº 10, de 23JAN24;

5) Ata de reunião da Comissão Paritária de Controle, realizada em 01FEV24;

6) Ata de reunião da Comissão Paritária de Controle, realizada em 28JUN24;

7) 1º Termo aditivo ao Convênio 1021/2023;

8) Mensagem Eletrônica da SMSU, de 04SET24.

Anexo: Planilha de Distribuição Mensal de Emprego da Atividade Delegada.

1. Considerando o Convênio que visa à implantação do Programa Atividade Delegada, para enfrentamento das desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal que afetam o meio ambiente ou a segurança e ordem pública, especialmente no que diz respeito ao uso irregular do espaço de uso público, às atividades irregulares empresariais e comerciais em geral, prestação de serviços ambulantes e apresentação de artistas de rua de modo irregular nas vias e logradouros públicos, assim como em relação à emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação vigente e demais usos ou atividades irregulares, não conformes, insalubres ou inseguras do solo, edificações, serviços ou equipamentos, no município de São Paulo, com o emprego de policiais militares, em escala especial extraordinária, nos locais especificados no Plano de Trabalho.

2. Considerando que a participação do Militar do Estado dar-se-á nos termos definidos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, sendo direcionada

fl. 2

exclusivamente à atividade objeto deste Convênio e ao Plano de Trabalho, previamente ajustado entre a PMESP e o MUNICÍPIO.

3. Considerando que compete ao MUNICÍPIO apontar os locais que necessitem prioritariamente da presença permanente das fiscalizações policiais, ficando a cargo da PMESP avaliar tecnicamente os pedidos e a efetivação da presença policial-militar nos locais indicados.

4. Considerando que o desenvolvimento da Atividade Delegada terá como base os locais definidos no Plano de Trabalho ou pela Comissão Paritária de Controle, com detalhamento dos locais por Subprefeituras, CPA/M, número de efetivo e respectivos valores.

5. Considerando a Mensagem Eletrônica da Presidente da Comissão Paritária de Controle, de 04SET24, em que foi atualizada a distribuição diária de vagas da Atividade Delegada, horas noturnas, regiões estratégicas e os valores mensais disponíveis, por cada Subprefeitura, em razão da publicação do 1º Termo aditivo ao Convênio 1021/2023.

6. Considerando que na elaboração da planilha anexa foi adotado como valor de referência aquele atribuído somente às Praças;

7. DETERMINO:

7.1. cada CPA/M deverá respeitar o **VALOR TOTAL** destinado à cada local, a fim de escalar Oficiais e Praças, não ultrapassando o valor indicado;

7.2. **é vedada a elaboração de escalas com horários fracionados no período das 22h00 às 06h00 (Período Noturno).** Os horários fracionados poderão ser utilizados no período posterior às 06h00 até anterior às 22h00 (Ex: das 10h30 às 18h30);

7.3. deverá ser respeitado o número máximo de horas destinadas ao Período Noturno por dia (é considerado período noturno entre às 22h00 e 06h00). Dessa forma, somente poderão ser escalados policiais militares no período noturno até o limite estabelecido na Planilha de Distribuição Mensal de Emprego da Atividade Delegada em anexo. **Exemplo:** Para a Rua 25 de Março (imediações) estão previstas 104 (cento e quatro) horas noturnas. Assim, considerando-se uma escala noturna de 8h (das 22h00 às 06h00) poderão ser escalados no máximo 13 policiais militares ($104 \div 8 = 13$);

7.4. **nos termos da ata de reunião da Comissão Paritária de Controle, realizada em 01FEV24, por razões orçamentárias, não é permitido que os CPA/M criem vagas noturnas sem a expressa deliberação da Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada. Assim, nos termos da Planilha de Distribuição Mensal de Emprego da Atividade Delegada anexa, somente estão autorizadas as vagas noturnas nas Subprefeituras Sé e Moóca. Nas demais Subprefeituras as escalas não poderão ultrapassar o horário das 22h00, uma vez que inexistente previsão de Período Noturno.**

7.5. as escalas de serviço, contendo informações como locais, horários e quantidade de policiais militares, serão de responsabilidade dos Oficiais Div Op dos respectivos

fl. 3

CPA/M, que poderão delegar esta atribuição até o nível de Companhia PM, devendo efetuar o controle e auditoria dos relatórios de operação e consequentemente do número de vagas utilizadas;

7.6. as OPM responsáveis pelas escalas de serviço do efetivo policial-militar da Atividade Delegada, poderão dispor de até 6 (seis) policiais militares voluntários de seu contingente administrativo, **no período de folga regulamentar**, para concorrerem escalas de serviço de turnos de **04 (quatro)** ou **08 (oito)** horas (vedado o emprego em turnos diversos), para executarem as atividades eminentemente administrativas a ela inerentes (elaboração das escalas, estruturação dos "Relatórios de Presença de Escala", emissão do Relatório Diário de Escala da Atividade Delegada", etc.). O emprego de efetivo administrativo nessas funções ocorrerá na proporção de 1 (um) policial militar para cada grupo mínimo de 30 (trinta) vagas disponibilizadas em Atividade Delegada por dia, utilizando-se da AISP específica "ADM DELEGADA CPA/M";

7.7. desde que respeitadas as necessidades operacionais e a previsão orçamentária para o mês, as vagas diárias remanescentes, em razão do não preenchimento, poderão ser disponibilizadas para os dias subsequentes dentro do mês em questão, servindo como reforço em escala posterior;

7.8. as escalas de serviço da Atividade Delegada deverão ser encaminhadas diariamente, com até 1 (um) dia útil de antecedência, para o endereço eletrônico governancadelegada@prefeitura.sp.gov (aos cuidados do Cel PM Celso Luiz) com cópia para cpcdivopestatistica@policiamilitar.sp.gov.br, para fins de auditoria.

7.9. o envio dos relatórios analíticos e sintéticos, juntamente com o ofício informando os valores separados por AISP, deverão ser enviados pelos CPA/M, impreterivelmente, até o **dia 4 de cada mês** para os endereços eletrônicos das respectivas Subprefeituras, com cópia para a governancadelegada@prefeitura.sp.gov e cpcdivopestatistica@policiamilitar.sp.gov.br;

8. Torno sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº CPC-002/3.8/24, de 05AGO24.

ALEXANDRE VILARICO ALVES DE OLIVEIRA
Cel PM Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana."



www.policiamilitar.sp.gov.br
divopestatistica@policiamilitar.sp.gov.br
Tel.: (11) 3327-7121

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de março de 2024.

ORDEM DE SERVIÇO Nº CPC-001/3.8/24

Do Cmt Pol Cap

Aos Srs. Cmt Pol Área M-1 ao 5 e 9 ao 11.

Assunto: Distribuição de vagas para a Atividade Delegada - Convênio 1021/2023, de 30DEZ23.

Referência: 1) Diretriz nº PM3-002/02/14, de 05MAR14, e alterações;

2) Ordem de Serviço nº CPC-017/3.3/23, de 17ABR23;

3) Ordem Complementar nº CPC-003/3.3/23, de 24NOV23;

4) Lei Municipal nº 18.038, de 08DEZ23;

5) Convênio 1021/2023, de 30DEZ23;

6) Ata de reunião da Comissão Paritária de Controle, realizada em 01FEV24;

7) Portaria SMSU nº 10, de 23JAN24.

Anexo: Planilha de Distribuição de Vagas para a Atividade Delegada - Convênio 1021/2023, de 30DEZ23.

1. Considerando o novo Convênio que visa à implantação do Programa Atividade Delegada, para enfrentamento das desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal que afetam o meio ambiente ou a segurança e ordem pública, especialmente no que diz respeito ao uso irregular do espaço de uso público, às atividades irregulares empresariais e comerciais em geral, prestação de serviços ambulantes e apresentação de artistas de rua de modo irregular nas vias e logradouros públicos, assim como em relação à emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação vigente e demais usos ou atividades irregulares, não conformes, insalubres ou inseguras do solo, edificações, serviços ou equipamentos, no município de São Paulo, com o emprego de policiais militares, em escala especial extraordinária, nos locais especificados no Plano de Trabalho.

2. Considerando que a participação do Militar do Estado dar-se-á nos termos definidos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP, sendo direcionada

fl. 2

exclusivamente à atividade objeto deste Convênio e ao Plano de Trabalho, previamente ajustado entre a PMESP e o MUNICÍPIO.

3. Considerando que compete ao MUNICÍPIO apontar os locais que necessitem prioritariamente da presença permanente das fiscalizações policiais, ficando a cargo da PMESP avaliar tecnicamente os pedidos e a efetivação da presença policial-militar nos locais indicados.

4. Considerando que o desenvolvimento da Atividade Delegada terá como base os locais definidos no Plano de Trabalho ou pela Comissão Paritária de Controle, com detalhamento dos locais por Subprefeituras, CPA/M, número de efetivo e respectivos valores.

5. Considerando a reunião da Comissão Paritária de Controle de 01FEV24, conforme registro em ata subscrita pela Presidente da Comissão Paritária (Sra. Sandra Conceição de Oliveira), em que foi recepcionada a proposta de distribuição diária de vagas da Atividade Delegada, horas noturnas, regiões estratégicas e os valores mensais disponíveis, por cada Subprefeitura, bem como sendo estabelecida a vedação de horários fracionados no desenvolvimento da Atividade Delegada;

6. Considerando que na elaboração da planilha anexa foi adotado como valor de referência aquele atribuído somente às Praças;

7. DETERMINO:

7.1. cada CPA/M deverá respeitar o **VALOR TOTAL** destinado à cada local, a fim de escalar Oficiais e Praças, não ultrapassando o valor indicado;

7.2. é vedada a elaboração de escalas com horários fracionados (Ex: das 10h30 às 18h30). Todas as escalas deverão ser confeccionadas em hora cheia (Ex: das 10h00 às 18h00);

7.3. deverá ser respeitado o número máximo de horas destinadas ao Período Noturno por dia (é considerado período noturno entre às 22h00 e 06h00). Dessa forma, somente poderão ser escalados policiais militares no período noturno até o limite estabelecido na planilha em anexo. **Exemplo:** Para a Rua 25 de Março (imediações) está prevista 104 (cento e quatro) horas noturnas. Assim, considerando-se uma escala noturna de 8h (das 22h00 às 06h00) poderão ser escalados no máximo 13 policiais militares ($104 \div 8 = 13$);

7.4. nos termos da ata de reunião da Comissão Paritária de Controle, realizada em 01FEV24, por razões orçamentárias, não é permitido que os CPA/M criem vagas noturnas sem a expressa deliberação da Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada. Assim, nos termos da planilha em anexo, por ora, somente está autorizada a criação de vagas noturnas nas Subprefeituras Sé e Moóca. Nas demais Subprefeituras as escalas não poderão ultrapassar o horário das 21h59, uma vez que inexistente previsão de Período Noturno.

fl. 3

7.5. as escalas de serviço, contendo informações como locais, horários e quantidade de policiais militares, serão de responsabilidade dos Oficiais Div Op dos respectivos CPA/M, que poderão delegar esta atribuição até o nível de Companhia PM, devendo efetuar o controle e auditoria dos relatórios de operação e consequentemente do número de vagas utilizadas;

7.6. as OPM responsáveis pelas escalas de serviço do efetivo policial-militar da Atividade Delegada, poderão dispor de até 6 (seis) policiais militares voluntários de seu contingente administrativo, **no período de folga regulamentar**, para concorrerem escalas de serviço de turnos de **04 (quatro)** ou **08 (oito)** horas (vedado o emprego em turnos diversos), para executarem as atividades eminentemente administrativas a ela inerentes (elaboração das escalas, estruturação dos "Relatórios de Presença de Escala", emissão do Relatório Diário de Escala da Atividade Delegada", etc.). O emprego de efetivo administrativo nessas funções ocorrerá na proporção de 1 (um) policial militar para cada grupo mínimo de 30 (trinta) vagas disponibilizadas em Atividade Delegada por dia, utilizando-se da AISP específica "ADM DELEGADA CPA/M";

7.7. desde que respeitadas as necessidades operacionais e a previsão orçamentária para o mês, as vagas diárias remanescentes, em razão do não preenchimento, poderão ser disponibilizadas para os dias subsequentes dentro do mês em questão, servindo como reforço em escala posterior;

7.8. as escalas de serviço da Atividade Delegada deverão ser encaminhadas diariamente, com até 1 (um) dia útil de antecedência, para o endereço eletrônico governancadelegada@prefeitura.sp.gov (aos cuidados do Cel PM Celso Luiz) com cópia para cpcdivopestatistica@policiamilitar.sp.gov.br, para fins de auditoria.

7.9. o envio dos relatórios analíticos e sintéticos, juntamente com o ofício informando os valores separados por AISP, deverão ser enviados pelos CPA/M, impreterivelmente, até o **dia 4 de cada mês** para os endereços eletrônicos das respectivas Subprefeituras, com cópia para a governancadelegada@prefeitura.sp.gov e cpcdivopestatistica@policiamilitar.sp.gov.br;

8. Torno sem efeito a Ordem de Serviço nº CPC-017/3.3/23, de 17ABR23, e a Ordem Complementar nº CPC-003/3.3/23, de 24NOV23.

ALEXANDRE VILARIÇO ALVES DE OLIVEIRA
Cel PM Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana. "

 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	ATA DE REUNIÃO CPC	Nº FOLHA
		1 1
		NÚMERO 009/3.3/23

DADOS		
OBJETIVO	REFERÊNCIA	
Reunião da Comissão Paritária da Atividade Delegada - PMESP e Prefeitura SP.	GSSP/ATP-005/23.	
LOCAL DA REUNIÃO	DATA	HORÁRIO (INÍCIO / TÉRMINO)
Sede da Secretaria Municipal de Segurança Urbana	07DEZ23	14:30 16:00
Anexo: Proposta - Alteração de AISP Delegada		

PARTICIPANTES					
POSTO / NOME	FUNÇÃO	VISTO	POSTO / NOME	FUNÇÃO	VISTO
Maj PM Morishita	Comissão Paritária		Insp GCM Sandra	Comissão Paritária	
Cap PM Raul	Comissão Paritária		Insp GCM Chabaribery	Comissão Paritária	
Cap PM Vogel	Ch Sec Op CPC				

PAUTA
Análise sobre a proposta de criação da AISP Roosevelt e readequação das AISP da Subprefeitura Ipiranga.

DELIBERAÇÕES
➤ Reunião presidida pela Inspectora GCM Sandra; ➤ Cap PM Raul passa a substituir o Maj PM Juarez (Ch da Div Adm CPC) que se encontra fruindo afastamentos para fins de inatividade; ➤ A Inspectora Sandra traz a pauta sobre a possibilidade da criação da AISP Roosevelt, que já havia sido apreciada em reunião anterior, em razão de nova solicitação por parte da Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada da Prefeitura de São Paulo (CGAD). O pedido foi acolhido e aceito por unanimidade pelos membros da Comissão Paritária de Controle, uma vez que aquela localidade já está prevista no Plano de Trabalho, na AISP Paulista, passando somente a dispor de 54 vagas/dia próprias, das 290 existentes, sendo que a nova AISP abrangerá as seguintes localidades: Praça Roosevelt, Rua Matias Aires, Rua Haddock Lobo, Rua Frei Caneca, Rua Dona Antônia de Queiroz, Rua da Consolação, Rua Itambé, Rua Bela Cintra, Rua Dr. Cesário Mota Júnior, Rua Maria Borba, Rua Caio Prado, Rua Augusta e Rua Peixoto Gomide; ➤ A Inspectora Sandra trouxe a solicitação da Subprefeitura do Ipiranga de atualização de AISP, sendo que para a AISP Clemente Pereira foi solicitada sua ampliação para Rua Silva Bueno, a estação do Metrô Sacomã e Rua Manuel Buchalla. A solicitação foi aprovada por unanimidade. Quanto à AISP Almirante Delamare, a área apontada como de interesse para emprego da Atividade Delegada já está circunscrita, que é a Av. Almirante Delamare, portanto, não há o que acrescentar na respectiva área de interesse. ➤ Reunião encerrada às 16h00min.

SECRETÁRIO		PRESIDENTE	
DATA	ASSINATURA	PRÓXIMA REUNIÃO	
07DEZ23	RENATO EDUARDO VOGEL Cap PM Chefe Sec Op CPC Secretário	LOCAL	DATA/HORA
		A definir	A definir
		DATA ATUAL	CARIMBO E ASSINATURA
		07DEZ23	Sandra Conceição de Oliveira Insp GCM - Presidente da Comissão Paritária

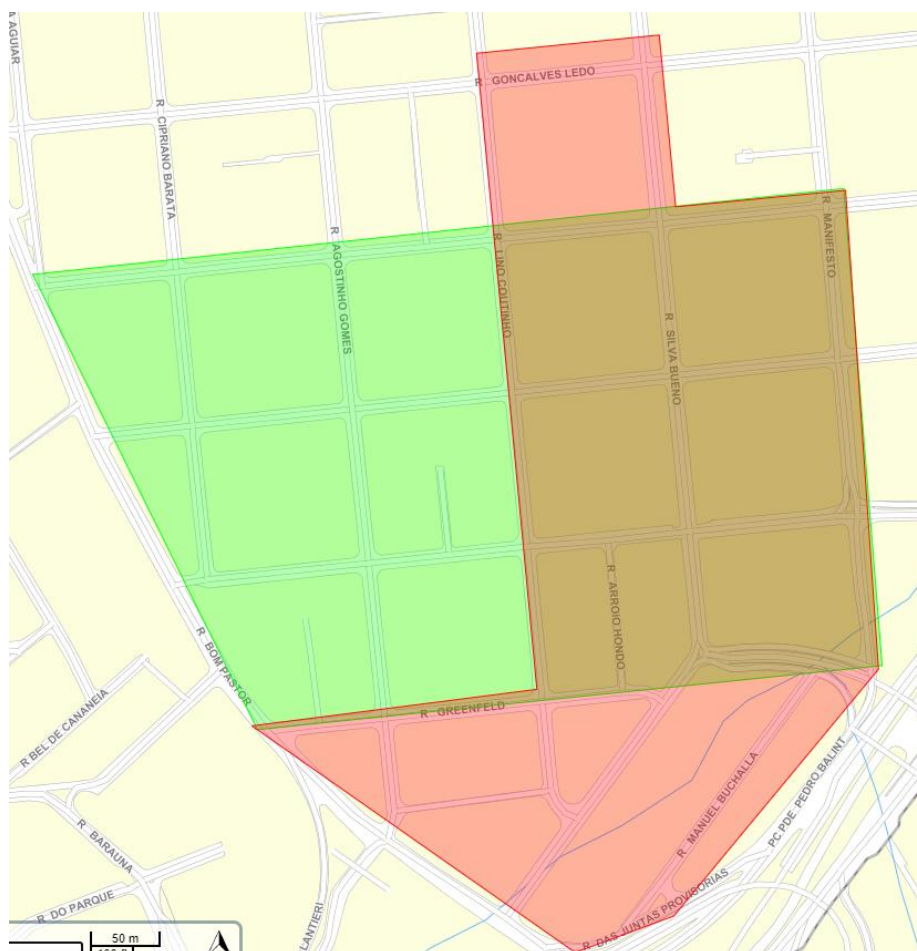
PROPOSTAS PARA ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE LOCAIS PARA A OPERAÇÃO DELEGADA:

1. **Existente:** Rua Clemente Pereira – Rua Bom Pastor, Rua Greenfield e Rua Manifesto:

Área delimitada atualmente abarca vários quarteirões onde não há problemas com ambulantes.

Proposta de alteração da área a ser verificada, com foco na Rua Silva Bueno (altura do números 2100 a 2780), proximidades da estação do Metrô Sacomã e Rua Manuel Buchalla.

Dias e horário de maior movimento: De segunda a sábado das 10 às 18h.



Verde: Área atualmente delimitada.

Vermelho: Área pretendida.

2. **Existente:** Av. Alnte Delamare – Rua Freire Brayner, R. Comte Taylor e Av. Juntas Provisórias:

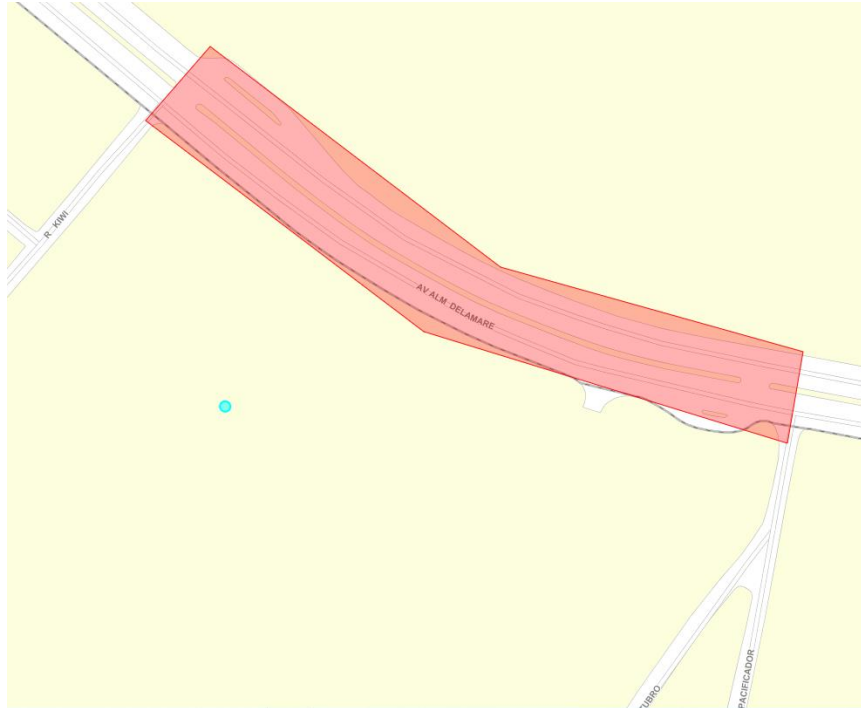
Área delimitada atualmente é em torno da comunidade Heliópolis onde não há condições de deambulação do efetivo.

Proposta de alteração com deslocamento para a frente do AME Barradas (Av. Alnte Delamare, 1534) onde há grande fluxo de pessoas e concentração de ambulantes irregulares, com pedidos quase semanais de remoção.

Dias e horário de maior movimento: De segunda a sábado das 7 às 15h.



Verde: Área atualmente delimitada.



Vermelho: Área pretendida.

3. **Inclusão:** Av. Miguel Estéfno (alt. 4240) – Portaria e estacionamento do Zoológico:

Área com problemas crônicos de ambulantes, sejam nos passeios quanto nas vias (motorizados).

Dias e horário de maior movimento: De terça a domingo das 9 às 17h (aumenta o volume nos finais de semana e feriados) - na maior parte do ano, e de segunda a domingo, mesmo horário, no período de férias escolares.



Vermelho: Área pretendida.

4. **Inclusão:** Rua dos Patriotas – Rua Sorocabanos e Av. Nazaré:

Entradas (Rua dos Patriotas, alt. 1 ao 800; Rua Sorocabanos, alt. 100 ao 400; e Av. Nazaré, alt. 1 ao 300) e área interna do Parque e do Museu da Independência com grande fluxo de pessoas aos finais de semana.

Dias e horário de maior movimento: De sábado, domingo e feriados das 10 às 18h.



Vermelho: Área pretendida.



Reunião da Comissão Paritária da Atividade Delegada/PMESP/PMSP.

Pauta: Deliberação sobre procedimentos relativos ao novo Convênio da Atividade Delegada

Reunião realizada na sede do Gabinete do Prefeito (Viaduto do Chá, 15 8º andar, sala 01), em 01 de fevereiro de 2024, às 15 horas, onde se encontravam presentes representantes da Secretaria de Segurança Pública, Comando de Policiamento da Capital, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar Ambiental, Coordenadoria da Governança da Atividade Delegada, integrantes de todos os Comandos de Policiamento de Área Metropolitana que possuem Atividade Delegada.

Inicialmente foi entregue a Comissão Paritária ofício nº 001/SGM/CGAD/2024, contendo as demandas do Senhor Prefeito Ricardo Nunes à partir da assinatura do novo Convênio o que se deu em 30/12/2024, sendo elas:

1. Destinação de vagas para as atividades voltadas a "cenas de uso", "Bombeiro" e "Polícia Militar Ambiental";
2. Aplicação das gratificações desempenhadas em Região Estratégica e Adicional Noturno;
3. Redistribuição do efetivo das Subprefeituras Sé e Mooca;
4. Revisão da Portaria de Regiões Estratégicas.

Após serem percorridos todos os assuntos constantes do referido ofício (em anexo) e as devidas considerações dos presentes chegou-se as seguintes conclusões:

1. Que as vagas necessárias para contemplar as novas atribuições sairão das Subprefeituras Sé e Mooca:
 - a. Cenas de Uso: 90 (noventa) vagas/dia;
 - b. Atividades de Bombeiros 100 (cem) vagas/dia (74 SAMU / 26 PODA DE ÁRVORES);
 - c. Atividades Ambientais: 16 (dezesseis) vagas.

OBS: Todos os procedimentos de execução e pagamento estarão contemplados nos Planos de Ação Específico.

2. A aplicação do reajuste e o pagamento das gratificações trazidas com o novo Convênio terão o seguinte fluxo:
 - a. Gratificação pelo Desempenho da Atividade Delegada (majoração de 20% + correção da UFESP) - Pagamento já compensado e será pago em Janeiro à partir de 11/12/2023;



- b. Gratificação pelo Desempenho de Atividade Delegada nas Regiões Estratégicas (+ 30%) - Será pago à partir da publicação da Portaria (24/01/2024), caso seja possível a inclusão nos relatórios de janeiro ou emissão de relatórios apartados poderá ser compensado pela SMSU em Fevereiro;
- c. Gratificação pelo Desempenho de Atividade Delegada em Período Noturno (+20%) - Será pago a partir da renovação do Convênio (30/12/2023), caso seja possível a inclusão nos relatórios de janeiro ou emissão de relatórios apartados poderá ser compensado pela SMSU em Fevereiro.

OBS: Considerando que já houve o empenho do efetivo nos mais diversos horários, nesse primeiro momento (para os dias 30 e 31/12/2023 e para o mês de Janeiro) serão contabilizadas todas as horas trabalhadas, incluindo as frações das horas se limitando à 00:30min. À partir de 01/02/2024 não mais será consideradas essas horas fracionadas, vez que ficou ajustado na presente reunião que os policiais não mais estarão escalados em horários fracionados.

Ficando certo que para SMSU realizar os pagamentos devidos a PMESP deverá ajustar o sistema de emissão de relatórios dos horários e locais das atividades com os valores correspondentes as gratificações que cada policial faz jus respeitando os limites acima informado.

3. A redistribuição das vagas apresentada pela Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada foi prontamente autorizada, e será enviada a PMESP para sua imediata aplicação:

	AISP_SÉ	VAGAS DIÁRIAS
1	25 de Março	170
2	Florêncio de Abreu	57
3	José Paulino	91
4	Santa Ifigênia	73
5	Triângulo Histórico	164
6	Praça da Sé	136
7	Paulista	182
8	Roosevelt	55
9	Centro Novo	205
10	Liberdade	40
11	Volante Sé	36
12	Supervisão Delegada	6
13	Cenas de Uso	90
	SUBTOTAL SUB_SÉ	1305
	AISP_MOOCA	VAGAS DIÁRIAS
1	Tuiuti	36
2	Agente Cícero	72
3	Oriente	84



4	Monsenhor de Andrade	81
5	Tiers	82
6	Concórdia	120
7	Ipanema	48
8	Volante Mooca	28
	SUBTOTAL SUB_MOOCA	551
	TOTAL DE VAGAS NAS REGIÕES ESTRATÉGICAS	1856

4. Foi apontado também a necessidade de pequenas adequações na Portaria nº 10/SMSU-GAB/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, a qual define as regiões estratégicas para fins de incentivo à atividade delegada, visto ter a mesma não estar em consonância com o Plano de Trabalho, parte integrante do Convênio nº GSSP/ATP-1021/23, sendo anotado para futura adequação pela SMSU.
5. Foi ratificado pelo Coordenador Cel. Celso Luiz, por razões orçamentárias, que não será permitido que os CPAM's criem vagas noturnas sem a expressa deliberação da Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada, sendo que atualmente temos 445 vagas noturnas, perfazendo um total de 3.559 horas.
6. Segue anexada ao presente **Planilha de Custos da Atividade Delegada** com as novas distribuição das vagas e o limite orçamentário das regiões.

A presente reunião foi encerrada às 17h00, não havendo mais nada a acrescentar.

SANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA

*Presidente da Comissão Paritária de Controle
Convênio nº GSSP/ATP nº 1021/2023
SMSU*

 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	ATA DE REUNIÃO CPC		Nº FOLHA	
			1	2
			NÚMERO	
		001/3.8/24		

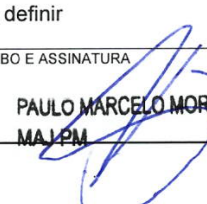
DADOS			
OBJETIVO		REFERÊNCIA	
Reunião Trimestral da Atividade Delegada		Convênio GSSP/ATP-1021/2023.	
LOCAL DA REUNIÃO		DATA	HORÁRIO (INÍCIO / TÉRMINO)
Virtual - Microsoft Teams		09ABR24	15:00 16:00

PARTICIPANTES					
POSTO / NOME	FUNÇÃO	VISTO	POSTO / NOME	FUNÇÃO	VISTO
CORONEL PM CELSO LUIZ PINHEIRO	COORDENADOR DA GOVERNANÇA DA ATIVIDADE DELEGADA		INSPETOR SUPERINTENDENTE JAIRO CHABARIBERY	MEMBRO DA COMISSÃO PARITÁRIA	
TEN CEL FABIANO BATISTA CAMILO AGUIAR DO PRADO	CPA/M-11		INSPETORA SANDRA OLIVEIRA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PARITÁRIA	
MAJ PM PAULO MARCELO MORISHITA GARBI	MEMBRO DA COMISSÃO PARITÁRIA- CPC		DR. ANTÔNIO CARLOS HEIB	GOVERNANÇA DA ATIVIDADE DELEGADA	
MAJ PM SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	CPA/M-10		RICARDO VASQUES	CPDU SANTO AMARO	
MAJ PM GABRIEL RODRIGUES BENITES ALVES	CPA/M-5		CHEFE DE GABINETE ADILSON GREGÓRIO	SUBPREFEITURA VILA MARIANA	
MAJ PM MARCELO VINICIUS COSTA REZENDE	CPA/M-4		SUPERVISORA SUBSTITUTA DE FISCALIZAÇÃO ALESSANDRA CATTINI	SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES	
MAJ PM ROGERIO DIAS BASTOS	CPA/M-2		INSPETOR DE DIVISÃO ALDO FERNANDES EMEGILDIO	INSPETORIA REGIONAL DE PINHEIROS.	
CAP PM RICARDO SONEGO NEVES	CPA/M-1		COORDENADOR MAURICIO BOUSI	CPDU JABAQUARA	
CAP PM DANIEL LOURENÇO DE LIMA	CPA/M-3		COORDENADOR ANTÔNIO LUCIANO MOURATO	SUBPREFEITURA PARELHEIROS	
CAP PM CARLA MENCINGER DA SILVA	CPA/M-9		CAP PM STEFAN DERZEVIC SANTIAGO SILVA	CPC	
MAJ PM GILSON DE SOUZA MALAGUTTI	MEMBRO DA COMISSÃO PARITÁRIA- CPA/M-1		ARQ. ALFREDO F. FALJANA	CPDU CIDADE TIRADENTES	
ALINE CASSIANO DE CASTRO			DANIEL		
DIRSO			ALBERTO		
CARLOS GETULO					

PAUTA
Reunião Trimestral da Atividade Delegada.

DELIBERAÇÕES
➤ Reunião presidida pelo Cel PM Celso Luiz Pinheiro - Coordenador da Atividade Delegada. ➤ Foi realizada a apresentação pelo Dr. Antônio Carlos Heib, da Coordenadoria, sobre a Atividade Delegada na cidade de São Paulo, com seu histórico e evolução, novas demandas, metas, monitoramento dos dados e próximos passos. ➤ Esclareceu que as principais metas são o aumento na avaliação de processos de regularização e expedição de TPU e Portaria de Autorização em 1%; o aumento do efetivo policial-militar (limitado ao número de vagas) e de agentes municipais em 1%; e o aumento gradual de pelo menos 50% da atuação municipal em relação ao período anterior, frente às desordens urbanas, incomodidades e inconformidades; ➤ Enfatizou a necessidade da realização da Reunião Técnica nas Subprefeituras com a participação dos Comandos Regionais da PM e GCM, assim como as Reuniões Bimestrais, cujas atas devem ser encaminhadas até o 5º dia útil após o evento, solicitando às Subprefeituras que a referida documentação seja entregue. ➤ Dada a palavra aos membros da Comissão Paritária, a Presidente Sandra Oliveira discorreu sobre a necessidade de agilidade no encaminhamento dos relatórios para realizar os pagamentos. ➤ Por sua vez, o Major PM Morishita, do CPC, lembrou sobre a proibição da confecção das escalas em horários fracionados; reforçou que as escalas do efetivo empregado na administração da atividade devem ser, exclusivamente, de 4 ou 8 horas, bem como salientou a necessidade do cumprimento do prazo do dia 4 de cada mês para o encaminhamento dos relatórios analíticos e sintéticos para conferência do CPC, tudo consoante a Ordem de Serviço nº CPC-001/3.8/24, de 1º de março de 2024. Por fim, questionou o Cel PM Celso Luiz quanto à previsão do emprego do efetivo policial-militar nas atividades de fiscalização de edificações com atividades comerciais irregulares, bem como de ruídos sonoros. ➤ O Cel PM Celso Luiz esclareceu que ainda não há previsão para início das atividades por parte da Polícia Militar no que tange à fiscalização de edificações com atividades comerciais irregulares, bem como de ruídos sonoros, pois dependem da confecção do Plano de Trabalho e do treinamento do efetivo. Informou que em um primeiro momento estas atividades serão iniciadas em forma de projeto piloto na área Central de forma paulatina, em que os policiais militares apoiarão os fiscais e em um segundo momento, após o treinamento, realizarão a fiscalização. Informou ainda que o treinamento ainda está sendo planejado em razão da complexidade da atividade. Reforçou que depois desses passos esta modalidade de Atividade Delegada poderá ser implementada. ➤ O Sr. Carlos Getulo questionou a Presidente da Comissão Paritária sobre a diminuição de vagas na Zona Sul. Assim, a Sra. Sandra esclareceu que não houve diminuição de vagas, sendo que a quantidade de vagas estão atreladas à previsão orçamentária para o local. Reforçou que deve estar ocorrendo ausência de policiais militares voluntários para a AISP, colocando-se à disposição para dirimir quaisquer dúvidas. Lembrou que foi confeccionada uma tabela atualizada de distribuição de vagas, a qual será disponibilizada em breve. ➤ O Cel PM Celso Luiz agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

SECRETÁRIO	
DATA	ASSINATURA
09ABR24	 STEFAN DERZEVIS SANTIAGO SILVA Cap PM - CPC

REPRESENTANTE COMISSÃO PARITÁRIA	
PRÓXIMA REUNIÃO	
LOCAL	DATA/HORA
A definir	A definir
DATA ATUAL	CARIMBO E ASSINATURA
09ABR24	 PAULO MARCELO MORISHITA GARBI MAJ PM

 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	ATA DE REUNIÃO CPC	Nº FOLHA
		1 2
		NÚMERO 002/3.8/24

DADOS			
OBJETIVO Reunião Trimestral da Atividade Delegada		REFERÊNCIA Convênio GSSP/ATP-1021/2023.	
LOCAL DA REUNIÃO Virtual - Microsoft Teams		DATA 28JUN24	HORÁRIO (INÍCIO / TÉRMINO) 10:30 11:50

PARTICIPANTES					
POSTO / NOME	FUNÇÃO	VISTO	POSTO / NOME	FUNÇÃO	VISTO
CORONEL PM CELSO LUIZ PINHEIRO	COORDENADOR DA GOVERNANÇA DA ATIVIDADE DELEGADA		INSPETOR SUPERINTENDENTE JAIRO CHABARIBERY	MEMBRO DA COMISSÃO PARITÁRIA	
MAJ PM GILSON DE SOUZA MALAGUTTI	MEMBRO DA COMISSÃO PARITÁRIA- CPA/M-1		INSPETORA SANDRA OLIVEIRA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PARITÁRIA	
MAJ PM EUGENIO	MEMBRO DA COMISSÃO PARITÁRIA- CPC		DR. ANTÔNIO CARLOS HEIB	GOVERNANÇA DA ATIVIDADE DELEGADA	
CAP PM STEFAN DERZEVIC SANTIAGO SILVA	CPC		FERNANDO JOSÉ DA COSTA	GOVERNANÇA DA ATIVIDADE DELEGADA	

PAUTA
Reunião Trimestral da Atividade Delegada.

DELIBERAÇÕES
➤ Reunião presidida pelo Cel PM Celso Luiz Pinheiro - Coordenador da Atividade Delegada que explanou sobre a atividade delegada volante pelo AISP – SÉ que tem disponível de 36 (trinta e seis) vagas que serão remanejadas para o Comando de Policiamento de Choque afim de terem uma tropa especializada de pronta resposta em caso de quebra da ordem pública. A gestão será feita pelo próprio Comando de Policiamento de Choque juntamente com as 13 vagas de Cavalaria que já controlam. ➤ O Major Malagutti esclareceu sobre o número elevado de desistências das escalas e o prejuízo causado ao serviço, culminando em mudanças da rotina de abertura e fechamento das vagas. Diante do problema das desistências, sugeriu ainda que fosse alterado a norma de inscrição permitindo exclusivamente por policial 80 horas de inscrições. ➤ O Cel PM Celso Luiz Pinheiro - Coordenador da Atividade Delegada informou sobre o desenvolvimento e operacionalização de um aplicativo de georeferenciamento para auxílio na fiscalização da atividade delegada. ➤ Contou aos presentes a respeito de destinação de vagas para o Comando de Policiamento de Trânsito atuar principalmente na região do Aeroporto de Congonhas, bem como o retorno de 16 vagas que seriam fornecidas ao policiamento ambientel, mas retornarão a atividade ordinária. ➤ Por fim atualizou sobre a solicitação de mudança na distribuição de vagas destinada a área da 4ª Cia/PM do 13º BPM/M ➤ O Cel PM Celso Luiz agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

SECRETÁRIO		REPRESENTANTE COMISSÃO PARITÁRIA	
DATA	ASSINATURA	PRÓXIMA REUNIÃO	
28JUN24	STEFAN DERZEVIC SANTIAGO SILVA Cap PM - CPC	LOCAL	DATA/HORA
		A definir	A definir
DATA ATUAL	CARIMBO E ASSINATURA		
28JUN24			

 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	ATA DE REUNIÃO complementar CPC	Nº FOLHA
		1 2
		NÚMERO 002/3.8/24

DADOS			
OBJETIVO Reunião Trimestral da Atividade Delegada		REFERÊNCIA Convênio GSSP/ATP-1021/2023.	
LOCAL DA REUNIÃO Virtual - Microsoft Teams		DATA 28JUN24	HORÁRIO (INÍCIO / TÉRMINO) 10:30 11:50

PARTICIPANTES					
POSTO / NOME	FUNÇÃO	VISTO	POSTO / NOME	FUNÇÃO	VISTO
CORONEL PM CELSO LUIZ PINHEIRO	COORDENADOR DA GOVERNANÇA DA ATIVIDADE DELEGADA		INSPETOR SUPERINTENDENTE JAIRO CHABARIBERY	MEMBRO DA COMISSÃO PARITÁRIA	
MAJ PM GILSON DE SOUZA MALAGUTTI	MEMBRO DA COMISSÃO PARITÁRIA- CPA/M-1		INSPETORA SANDRA OLIVEIRA	PRESIDENTE DA COMISSÃO PARITÁRIA	
MAJ PM EUGENIO	MEMBRO DA COMISSÃO PARITÁRIA- CPC		DR. ANTÔNIO CARLOS HEIB	GOVERNANÇA DA ATIVIDADE DELEGADA	
CAP PM STEFAN DERZEVIC SANTIAGO SILVA	CPC		FERNANDO JOSÉ DA COSTA	GOVERNANÇA DA ATIVIDADE DELEGADA	

PAUTA
Reunião Trimestral da Atividade Delegada.

DELIBERAÇÕES
➤ Reunião presidida pelo Cel PM Celso Luiz Pinheiro - Coordenador da Atividade Delegada que explanou sobre a atividade delegada volante pelo AISP – SÉ que tem disponível de 36 (trinta e seis) vagas que serão remanejadas para o Comando de Policiamento de Choque afim de terem uma tropa especializada de pronta resposta em caso de quebra da ordem pública. A gestão será feita pelo próprio Comando de Policiamento de Choque juntamente com as 13 vagas de Cavalaria que já controlam. Consignando ainda a possibilidade de ampliação das vagas por parte do Prefeito, Ricardo Nunes. ➤ Destacou também a aquisição dos 5.000 coletes, por parte da Prefeitura Municipal de São Paulo, e salientou a importância do uso para a visibilidade do PM perante os munícipes. ➤ O Major Malagutti esclareceu sobre o número elevado de desistências das escalas e o prejuízo causado ao serviço, culminando em mudanças da rotina de abertura e fechamento das vagas como o PM que estiver em uma "lista de espera" deverá verificar o e-mail 48h antes da data da escala desejada, pois caso tenha algum desistente ele poderá ser incluído. Diante do problema das desistências, sugeriu ainda que fosse alterado a norma de inscrição permitindo exclusivamente por policial 80 horas de inscrições. ➤ O Cel PM Celso Luiz Pinheiro - Coordenador da Atividade Delegada informou sobre o

- desenvolvimento e operacionalização de um aplicativo de georeferenciamento para auxílio na fiscalização da atividade delegada.
- Contou aos presentes a respeito o retorno de vagas para a Atividade Ordinária na área das Cenas Abertas de Uso, seria de 6 vagas, de SELIMP. Sendo mantidas as outras 10 vagas de SECLIMA.
 - Foi proposta nova distribuição das vagas a pedido do Cmt 4ª Cia do 7º BPM/M, Capitão PM Felipe Bitencourt Gavazzi. A nova distribuição seria da seguinte forma: AISP Triângulo Histórico 174 vagas/dia para 144 vagas/ dia; AISP Praça da Sé 141 vagas/ dia para 135 vagas/ dia; AISP Liberdade 40 vagas/dia para 76 vagas/ dia e AISP Volante Sé foram mantidas as 36 vagas/dia. Não consta o motivo do remanejamento com ampliação das vagas para a AISP Liberdade, que é a complexidade da área que demanda tal remanejamento interno.
 - Foi solicitado à SMSU/ Comissão Paritária de Controle o envio da nova Tabela de distribuição de vagas, com a alteração das vagas destinadas ao Choque, Ambiental, Triângulo Histórico, Praça da Sé e Liberdade, seguindo anexo com a presente ATA.
 - O Cel PM Celso Luiz agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

SECRETÁRIO		REPRESENTANTE COMISSÃO PARITÁRIA	
DATA	ASSINATURA	PRÓXIMA REUNIÃO	
11JUL24	 STEFAN DERZEVIC SANTIAGO SILVA Cap PM - CPC	LOCAL	DATA/HORA
		A definir	A definir
		DATA ATUAL	CARIMBO E ASSINATURA
		11JUL24	

Materia DOCREC 275/2025. Documento digitalizado e autenticado por GABRIEL DA SILVA FEITOSA VILAR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=623144>.

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE EMPREGO DA ATIVIDADE DELEGADA

SUBPRETIRAS		LOCALS		EXTENSÃO		CFA		ELEVOMDA		NOTURNA		HBRAS/DO		QUANTIDADES		VALOR UFESF		NOTURNO 20%		ESTRATÉGICO 30%		TOTAL		UFESF	
SÉ		Rua 25 de Março (imediateções)		1	170	104		8	30	42,43	R\$ 26.479,32	R\$ 519.340,20	R\$ 2.274.935,52	44.934											
		Rua Francisco de Assis (imediateções)		1	57	36		8	30	42,43	R\$ 1.064,88	R\$ 17.133,72	2159												
		Rua José Paulino (imediateções)		1	91	135		8	30	42,43	R\$ 36.484,30	R\$ 278.001,36	R\$ 1.239.040,86	35641											
		Rua Santa Ifigênia (imediateções)		1	73	0		8	30	42,43	R\$ -	R\$ 223.012,08	R\$ 966.385,48	27330											
		Triângulo Histórico		1	144	536		8	30	42,43	R\$ 136.456,88	R\$ 439.916,24	R\$ 2.042.716,92	57770											
		Praça da São		1	135	275		8	30	42,43	R\$ 170.000,50	R\$ 412.410,60	R\$ 1.887.184,10	52922											
		Rua Matias Aires		1																					
		Rua Haddad, Lobo		1																					
		Rua Frei Cícero		1																					
		Rua São Antônio de Oliveira		1																					
COMANDO DO CORPO DE COMANDO DE COM																									

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DA ATIVIDADE DELEGADA

3ª Reunião Trimestral



CIDADE DE SÃO PAULO

3ª REUNIÃO TRIMESTRAL

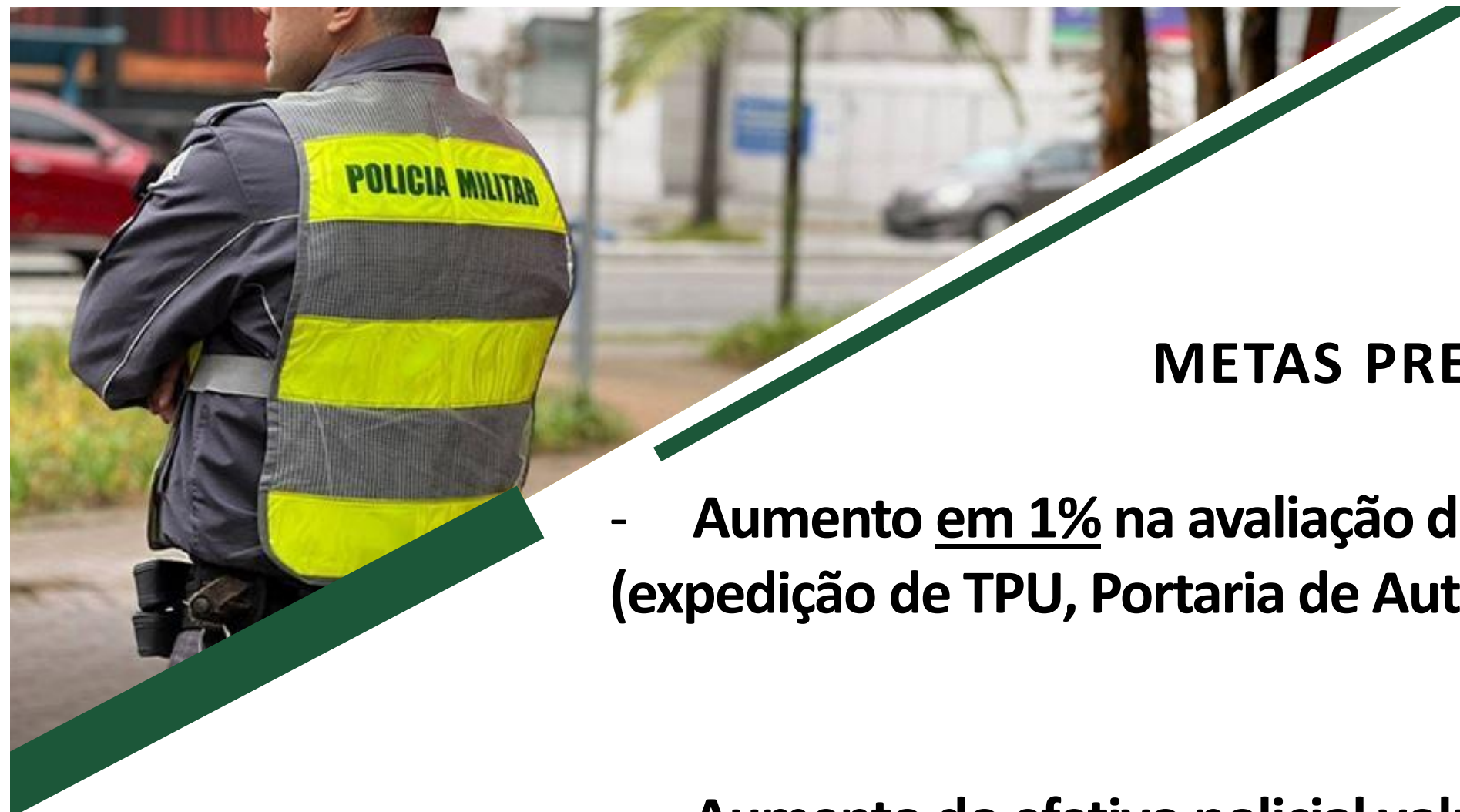
- 01 Metas do Convênio
- 02 Investimento
- 03 Expectativa de Adesão
- 04 Padronização da Atividade Delegada
- 05 Comércio Regular
- 06 Reunião Bimestral





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO

METAS



METAS PREVISTA NO CONVÊNIO

- Aumento em 1% na avaliação de processos de regularização (expedição de TPU, Portaria de Autorização, outros);
- Aumento do efetivo policial voluntário empregado (adesão 1%);
- Aumento da atuação municipal frente às desordens, degradação urbana, incomodidades e inconformidades (50%).



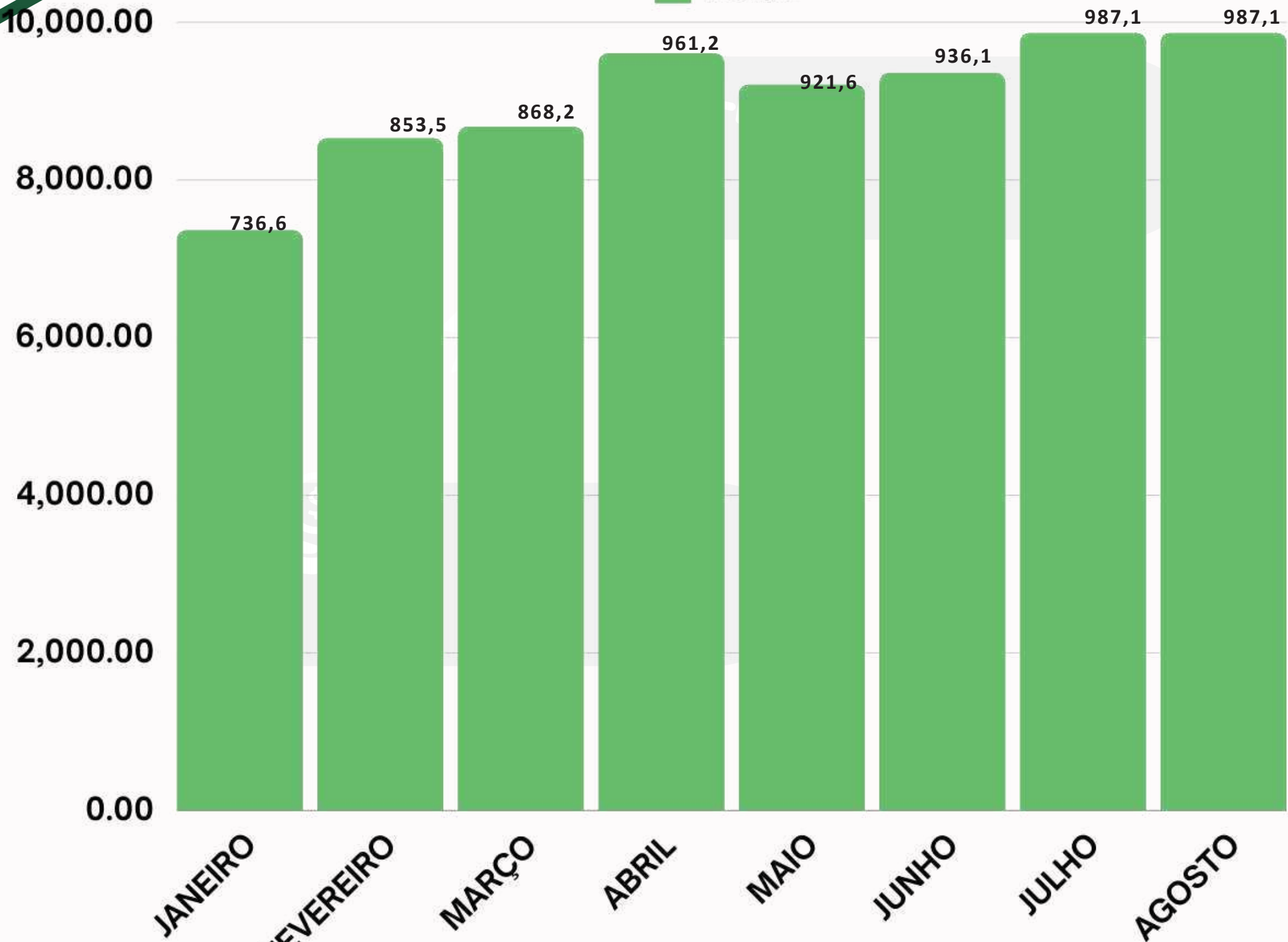
**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO

INVESTIMENTO



VALORES INVESTIDOS - MÉDIA DIA

TOTAL

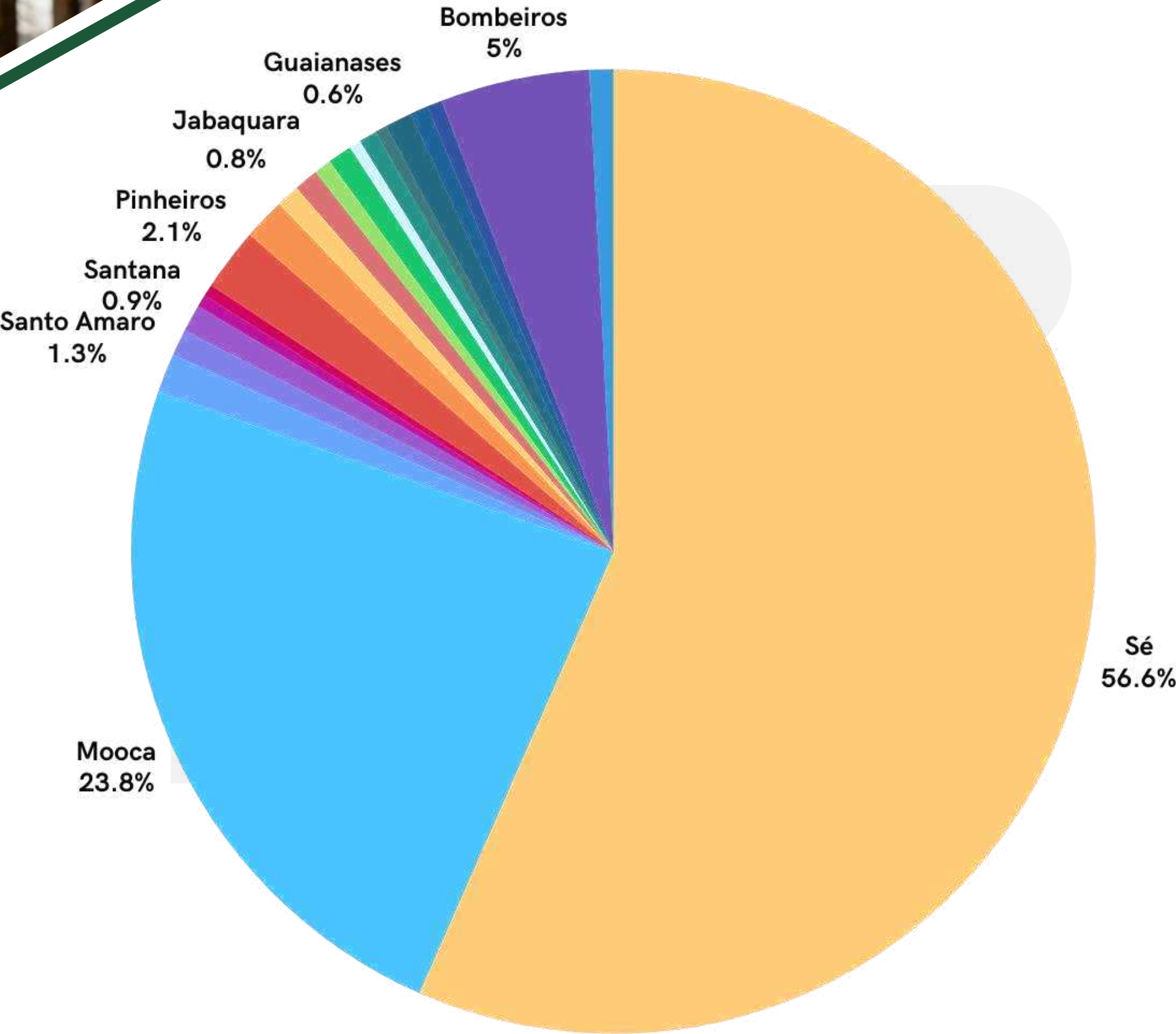


- Expectativa de R\$ 1 milhão/dia
- Um investimento real médio diário de R\$ 906 mil (janeiro a agosto de 2024)



VALORES INVESTIDOS POR SUBPREFEITURA

- A Sub Sé concentra 57%, aproximadamente, de todo investimento feito na atividade delegada, isto é, R\$ 18 milhões mensais;
- A Sub Mooca concentra 24%, aproximadamente, de todo investimento feito na atividade delegada, isto é, R\$ 7,6 milhões mensais;





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO

EXPECTATIVA DE ADEÇÃO

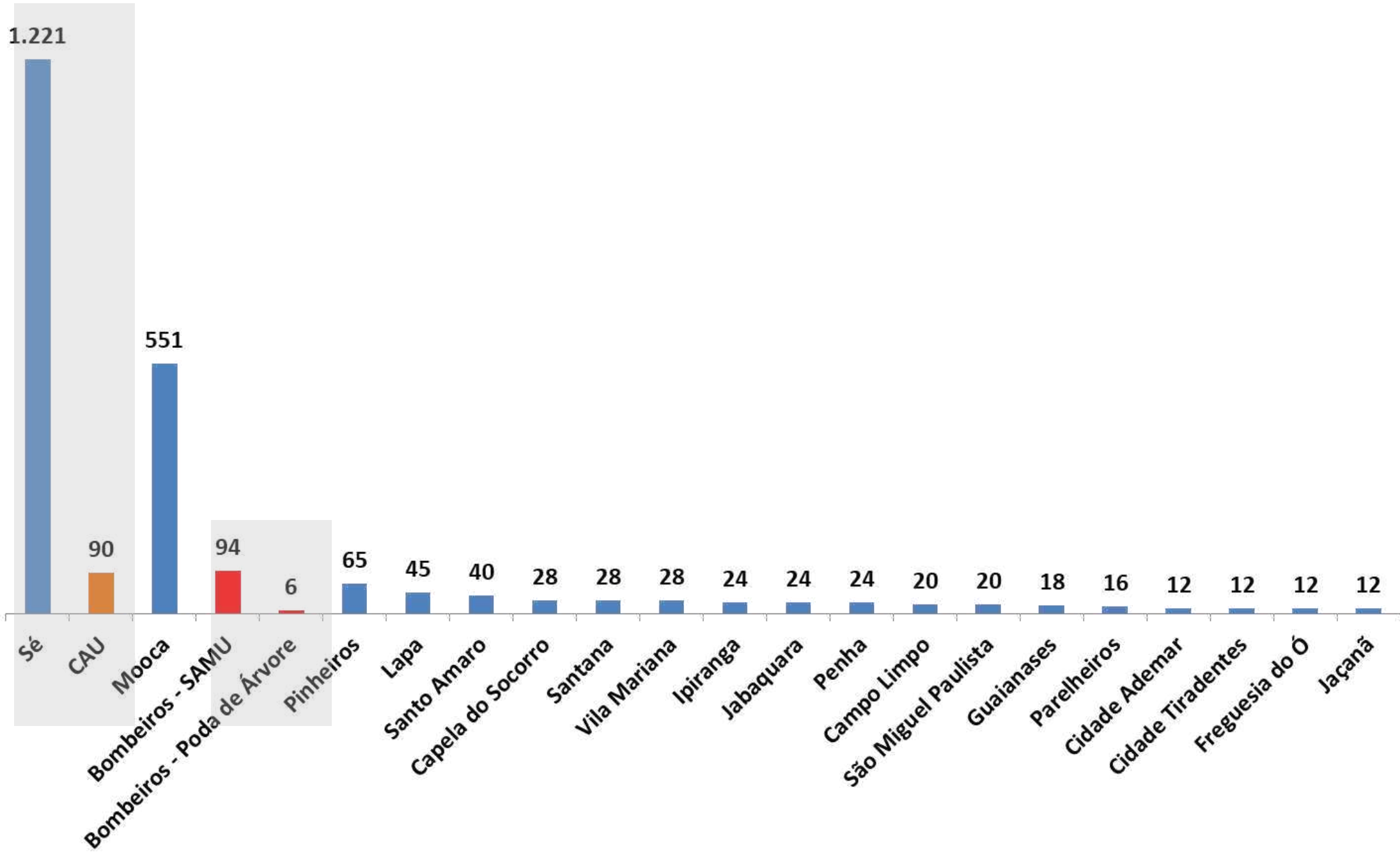
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.400 vagas ao dia;

19 Subprefeituras;

Atividades com o Corpo de Bombeiros (100 vagas) e
Polícia Ambiental (10 vagas);

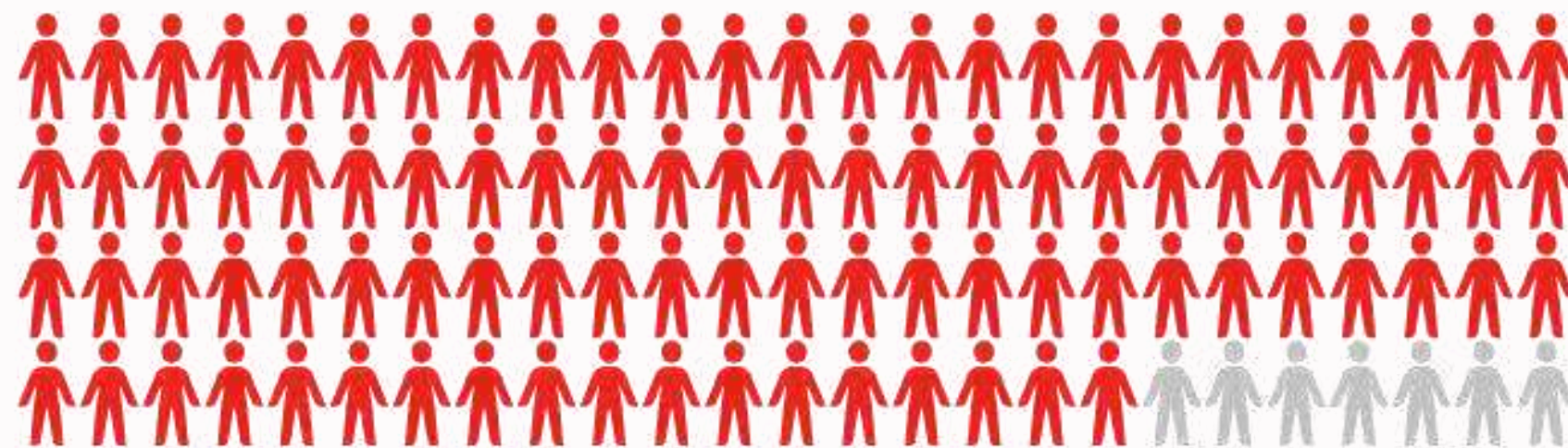
Total de Pontos de Estacionamento nas 19 Subprefeituras:
688



ADESÃO DIA - AGOSTO



2.239



Na Cidade de São Paulo, adesão de 93%, a cada 100 vagas, 93 são preenchidas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO

PADRONIZAÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA



ATIVIDADE DELEGADA

Padronização da estratégia operacional nas Subprefeituras:

- Patrulhas com 2 Policiais Militares cobrindo 2 Pontos de Estacionamento, em média;**
- Pontos de Apoio (acolhimento da tropa);**
- Fase de conclusão: Capela do Socorro, Ipiranga, Jabaquara, Santana e Vila Mariana.**

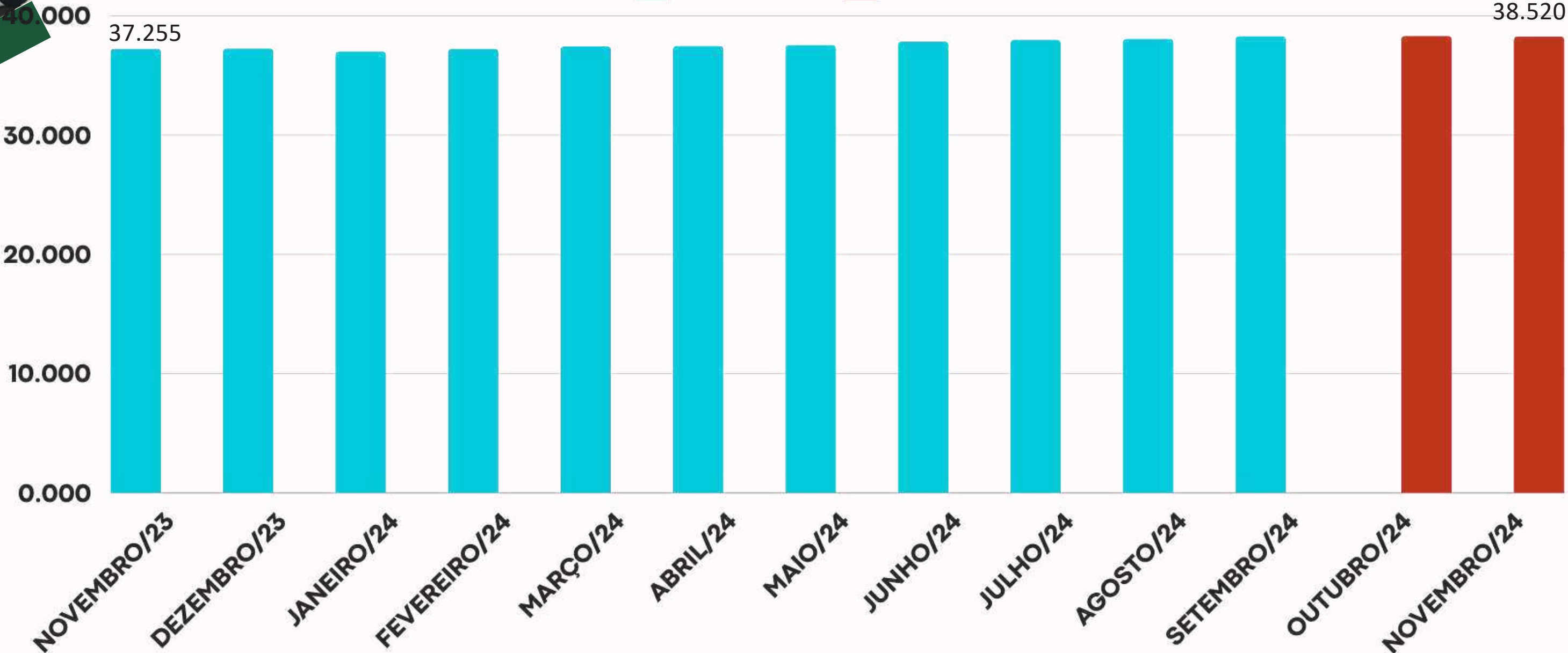


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO

COMÉRCIO REGULAR

COMÉRCIO REGULAR - CAPITAL

REALIZADO PROJETADO



MÉDIA MÊS (NOVEMBRO/23 A SETEMBRO/24): +105 TPU/PORTARIA - APLICANDO ISSO NOS PRÓXIMOS 2 MESES, HÁ UMA
PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO DE 3,4%



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO

REUNIÃO BIMESTRAL

REUNIÃO BIMESTRAL

Quem participa?

- Subprefeitura;
- PM (CPA/M respectivo);
- GCM (Chefia das Unidades Operacionais respectiva).

Pauta:

- Avaliação dos resultados (metas);
- Outros temas visando aperfeiçoamento AD.

Lavratura de ATA e envio para:

- CGAD – SEI SGM/CGAD;
- Comissão Paritária de Controle.

REUNIÃO BIMESTRAL

Pendência do envio das ATAS:

SUBPREFEITURA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE
Campo Limpo				
Capela do Socorro	X	X	X	X
Cidade Ademar	X		X	
Cidade Tiradentes		X		
Freguesia do Ó	X			
Guaianases	X	X	X	X
Ipiranga				
Jabaquara	X	X		
Jaçana	X	X	X	
Lapa				
Mooca	X	X	X	X
Parelheiros			X	
Penha	X	X	X	
Pinheiros				
Santana				X
Santo Amaro				
São Miguel Paulista				
Sé				
Vila Mariana	X	X	X	X



CIDADE DE SÃO PAULO

OBRIGADO



-  (11) 3113 9804/9899
-  governancadelegada@prefeitura.sp.gov.br
-  @atividadelegada_sp
-  Viaduto do Chá, nº 15





**CIDADE DE
SÃO PAULO**

ATIVIDADE DELEGADA

DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE JUSTIÇA**

**COORDENADORIA DE
GOVERNANÇA DA ATIVIDADE
DELEGADA- CGAD**

4ª Reunião Trimestral DEZ/24





ÍNDICE

1. METAS DO CONVÊNIO

2. INVESTIMENTO

3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4. EXPECTATIVA DE ADESÃO

5. REGULARIZAÇÃO DO COMERCIO

6. EXTRAS

7. REUNIÃO BIMESTRAL



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO



METAS PREVISTAS NO CONVÊNIO

METAS DO CONVÊNIO

1. Aumento em 1% na avaliação de processos de regularização (expedição de TPU, Portaria de Autorização, outros);
2. Aumento do efetivo policial voluntário empregado (adesão 1%);
3. Aumento da atuação municipal frente às desordens, degradação urbana, incomodidades e inconformidades (aumento de 50%).



CIDADE DE
SÃO PAULO
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO



INVESTIMENTO

DADOS

R\$ 920,6 mil

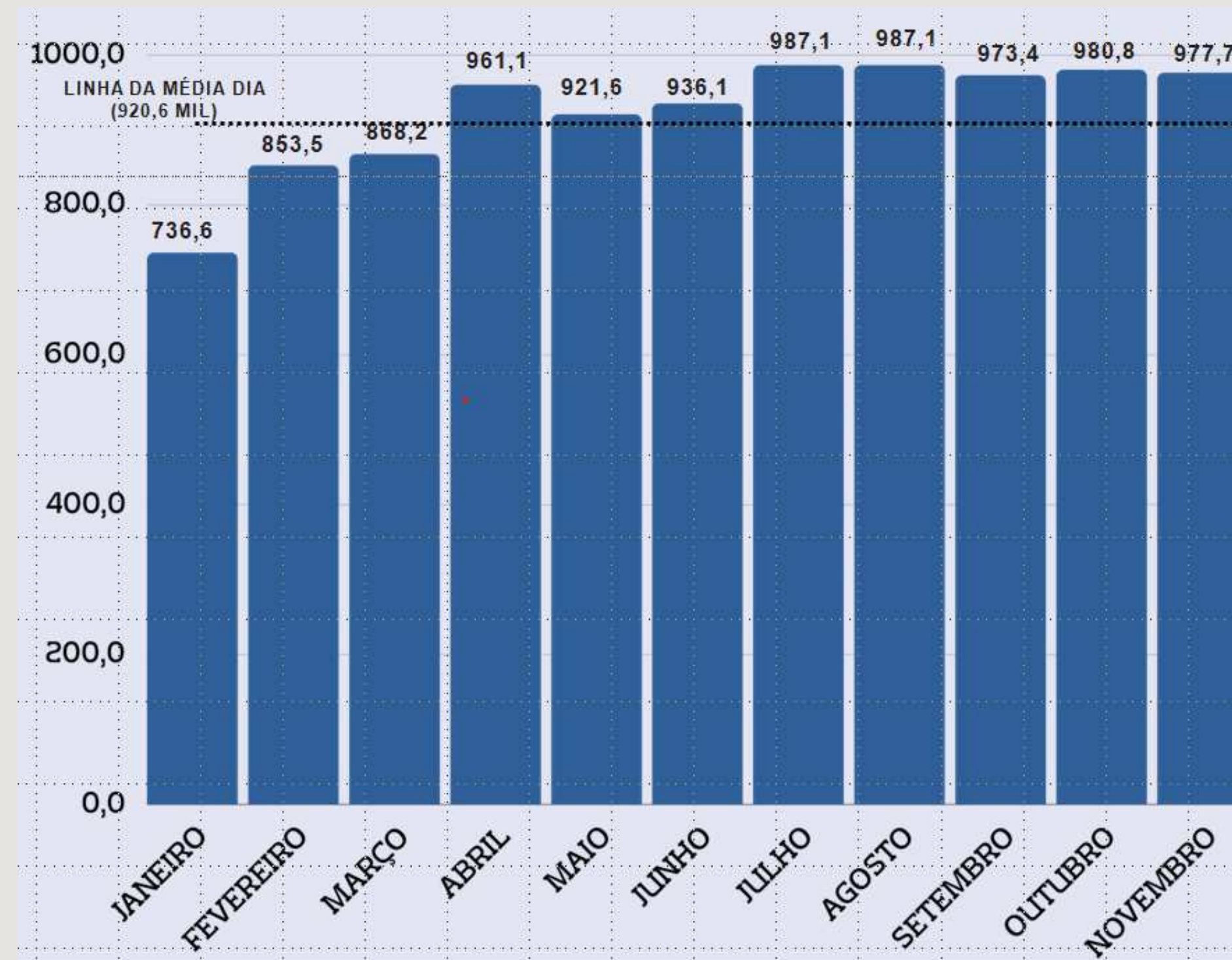
Média de investimento/dia

83%

Do valor R\$ 379,2 milhões orçado para o ano de 2024, já foi investido na Atividade Delegada

R\$ 1 milhão

Valor para se investir/dia



DADOS

R\$ 31,6 milhões

Valor total orçado ao mês, para a Atividade Delegada.

56,8%

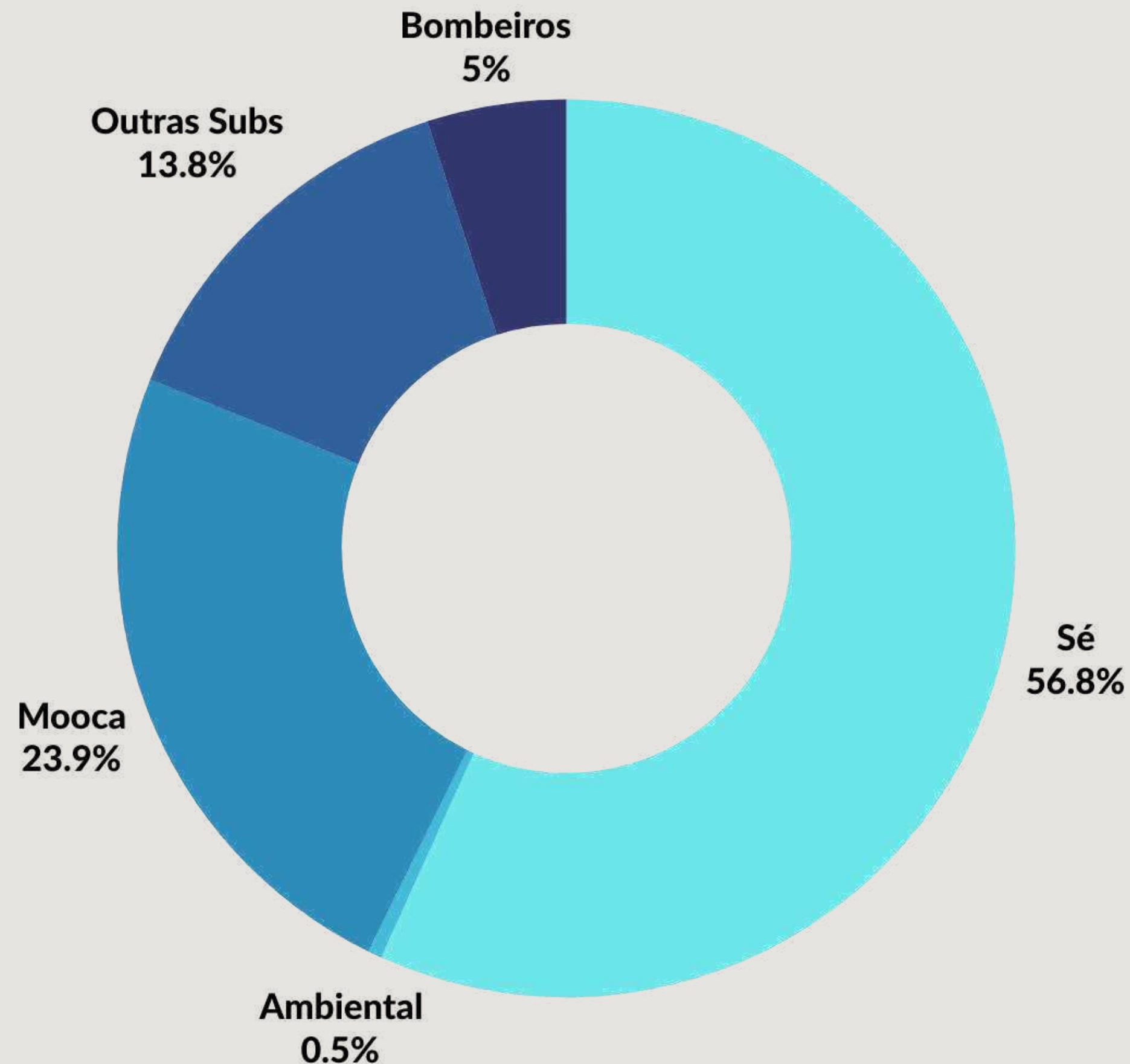
Destina-se para a Subprefeitura da Sé;

37,7%

Destina-se para as outras 18 Subprefeituras.

5,5%

Destina-se para Bombeiro/Ambiental





CIDADE DE
SÃO PAULO
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO



DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.400 vagas/dia;

19 Subprefeituras;

Corpo de Bombeiros, são 100 vagas, sendo:

- 94 SAMU
- 6 PODA/CORTE DE ÁRVORES)
-

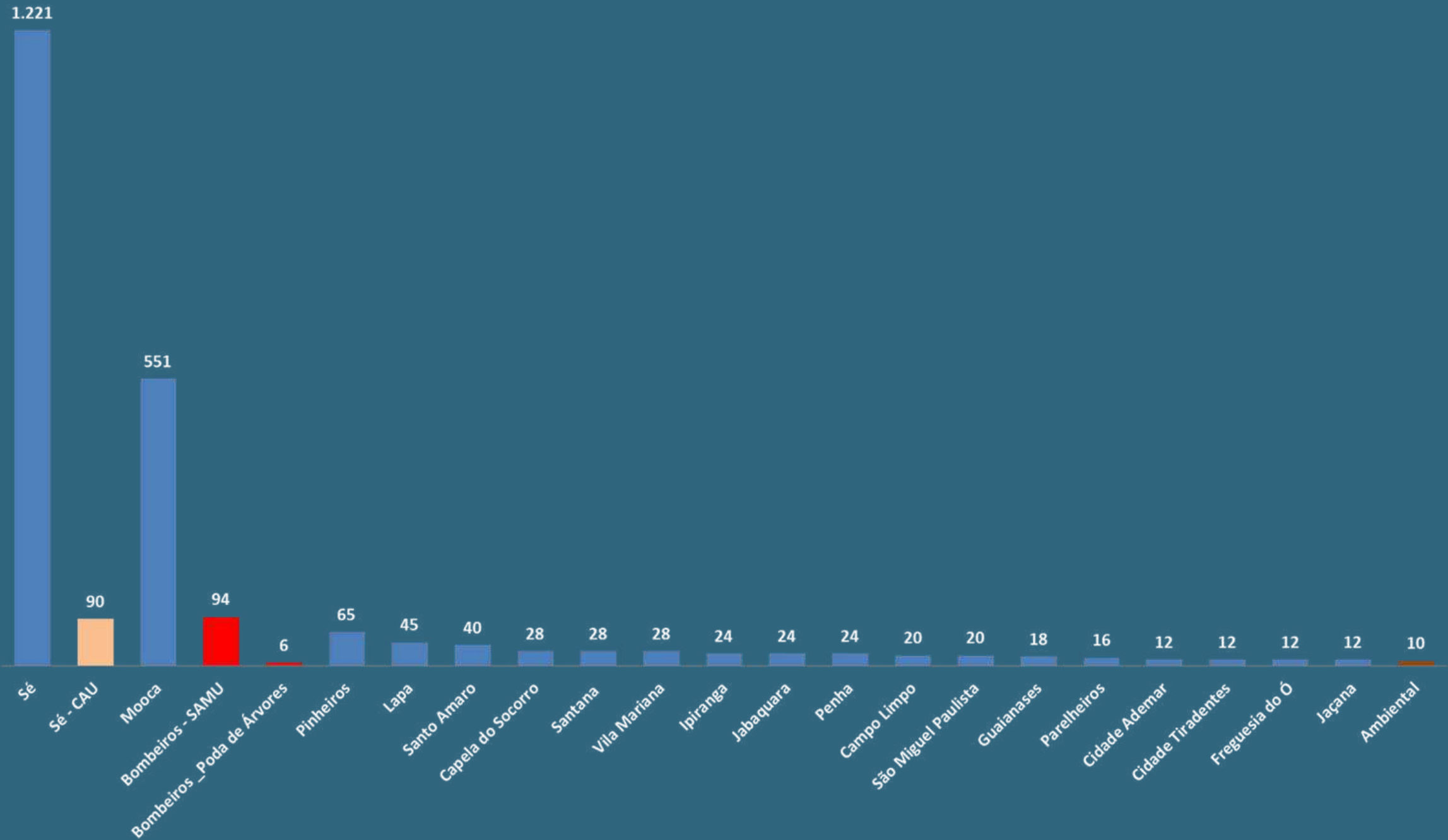
Polícia Ambiental:

- 10 vagas (experimento)

A Sé acumula 1.221 vagas ordinárias + 90 em cenas abertas de uso, totalizando 1.311;

A Mooca concentra 551 vagas;

428 vagas para as outras 17 Subs (18%).



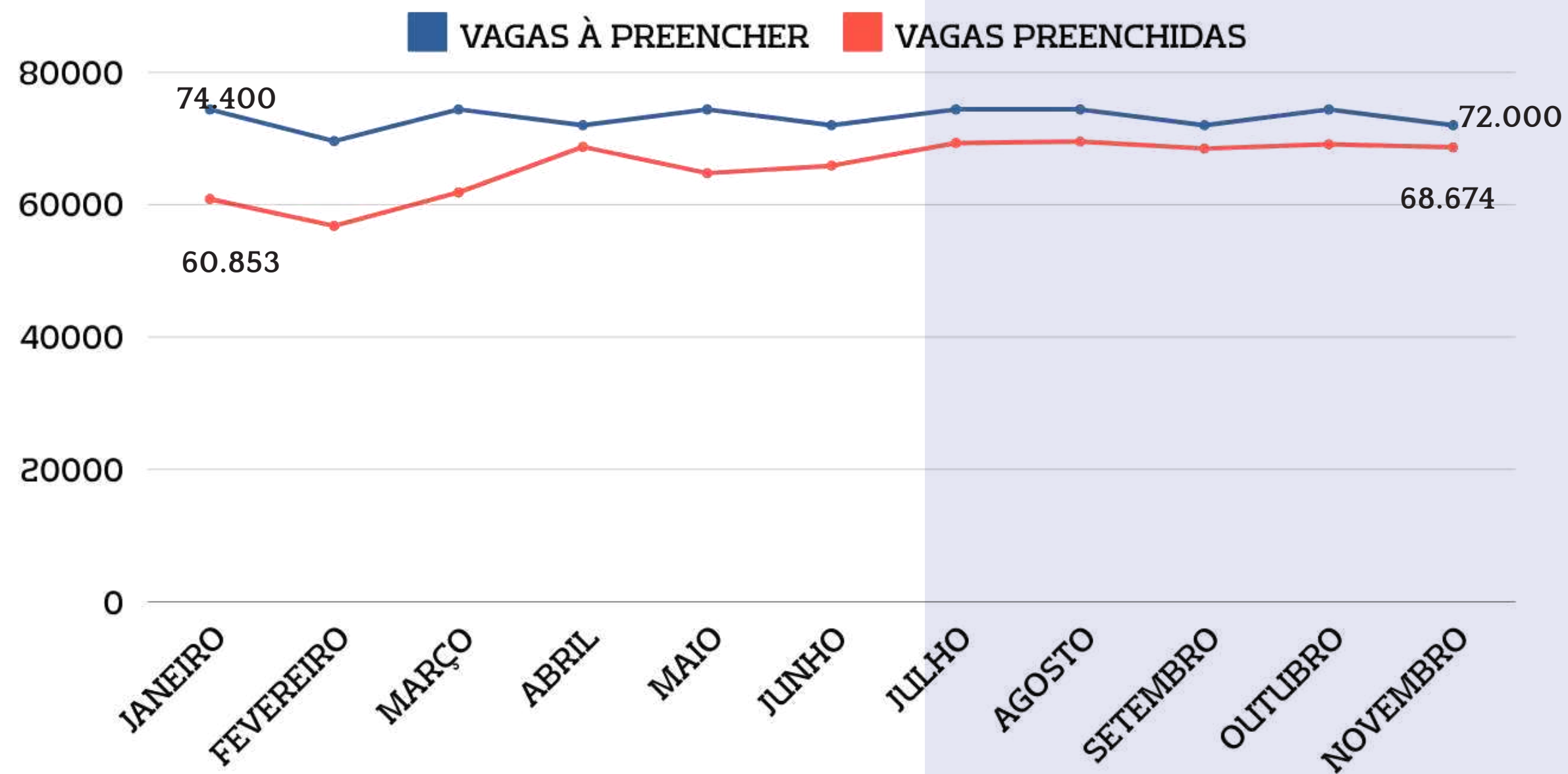


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO



EXPECTATIVA DE ADESÃO

VAGAS PREENCHIDAS DE JANEIRO A NOVEMBRO



Dados analisados de janeiro a novembro:

- **média de 90%** de adesão, sendo a maior em abril (96%) e a menor em fevereiro (82%);
- **novembro foi o segundo melhor mês de adesão - 95%** das vagas preenchidas

EXPECTATIVA DE ADESÃO - DIA

Em 12 meses temos:

CAPITAL

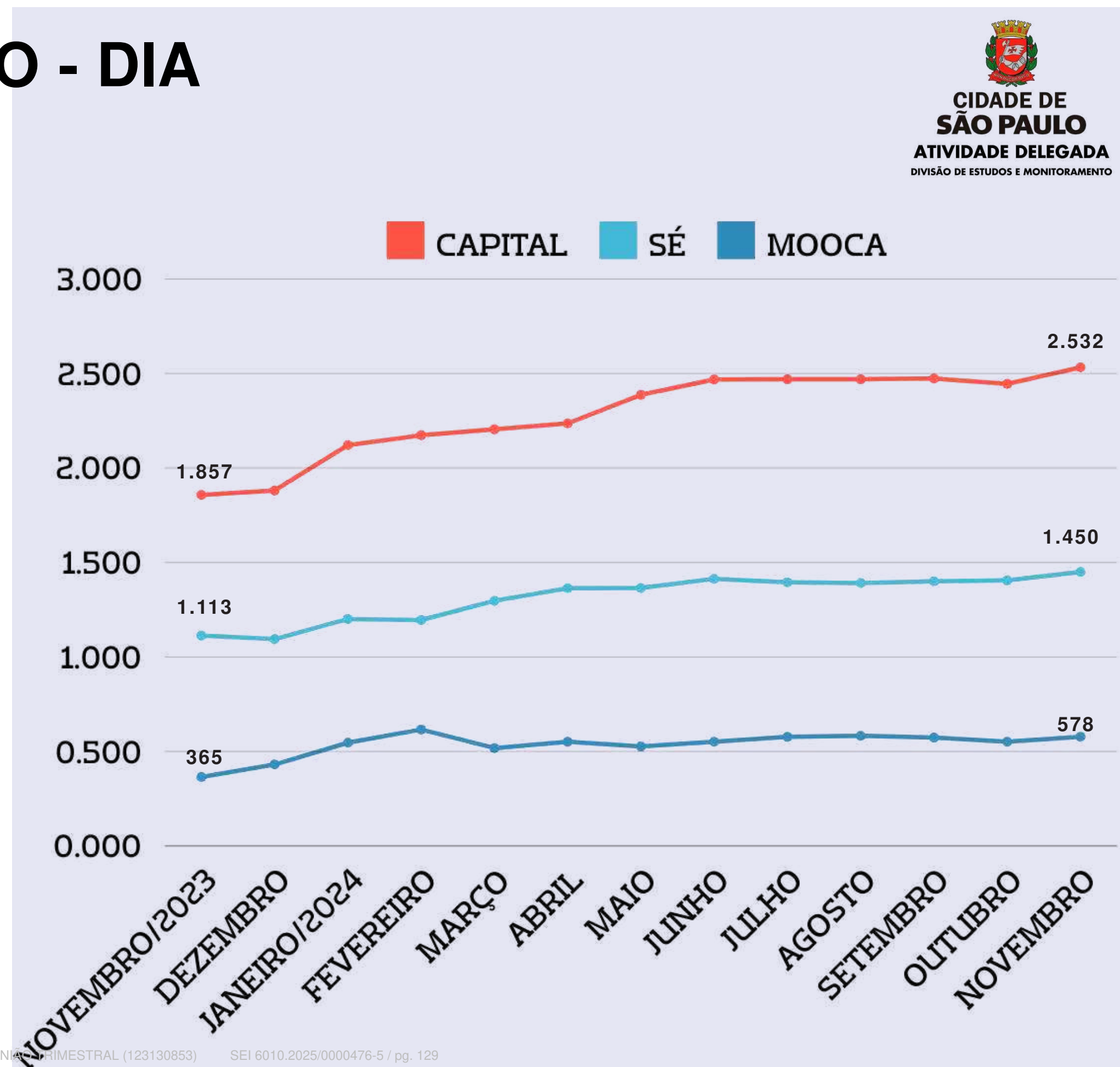
aumento de 35%

SÉ

aumento de 30%

MOOCA

aumento de 58%



VAGAS NÃO PREENCHIDAS- NOVEMBRO

NOVEMBRO									
SUBPREFEITURA	VALOR AO MÊS	DIAS NO MÊS	VAGAS DIÁRIAS	VAGAS MENSAIS	OCUPADAS	RESTANTES	EQUIVALENTES A DIAS NÃO UTILIZADOS	%	VALORES PERDIDOS
Campo Limpo	R\$ 203.664,00	30	20	600	524	-76	-3,8	-13%	-R\$ 25.797,44
Capela do Socorro	R\$ 285.129,60	30	28	840	655	-185	-6,6	-22%	-R\$ 62.796,40
Cidade Ademar	R\$ 122.198,40	30	12	360	329	-31	-2,6	-9%	-R\$ 10.522,64
Cidade Tiradentes	R\$ 122.198,40	30	12	360	313	-47	-3,9	-13%	-R\$ 15.953,68
Freguesia do Ó	R\$ 122.198,40	30	12	360	324	-36	-3,0	-10%	-R\$ 12.219,84
Guaianases	R\$ 183.297,60	30	18	540	491	-49	-2,7	-9%	-R\$ 16.632,56
Ipiranga	R\$ 244.396,80	30	24	720	666	-54	-2,3	-8%	-R\$ 18.329,76
Jabaquara	R\$ 244.396,80	30	24	720	687	-33	-1,4	-5%	-R\$ 11.201,52
Jaçanã	R\$ 122.198,40	30	12	360	319	-41	-3,4	-11%	-R\$ 13.917,04
Lapa	R\$ 458.244,00	30	45	1.350	1.133	-217	-4,8	-16%	-R\$ 73.658,48
Mooca	R\$ 7.512.910,38	30	551	16.530	15.651	-879	-1,6	-5%	-R\$ 399.506,85
Parelheiros	R\$ 162.931,20	30	16	480	401	-79	-4,9	-16%	-R\$ 26.815,76
Penha	R\$ 244.396,80	30	24	720	661	-59	-2,5	-8%	-R\$ 20.026,96
Pinheiros	R\$ 661.908,00	30	65	1.950	1.645	-305	-4,7	-16%	-R\$ 103.529,20
Santana	R\$ 285.129,60	30	28	840	778	-62	-2,2	-7%	-R\$ 21.045,28
Santo Amaro	R\$ 407.328,00	30	40	1.200	1.085	-115	-2,9	-10%	-R\$ 39.035,60
São Miguel Paulista	R\$ 203.664,00	30	20	600	593	-7	-0,4	-1%	-R\$ 2.376,08
Sé	17.979.457,92	30	1.311	39.330	38.490	-840	-0,6	-2%	-R\$ 384.000,63
Vila Mariana	R\$ 285.129,60	30	28	840	784	-56	-2,0	-7%	-R\$ 19.008,64
Bombeiros	R\$ 1.586.542,56	30	94	2.820	2.808	-12	-0,1	0%	-R\$ 6.751,24
Poda de Árvores		30	6	180	147	-33	-5,5	-18%	
Ambiental	R\$ 156.821,28	30	10	300	132	-168	-16,8	-56%	-R\$ 87.819,92
TOTAL	R\$ 31.594.141,74	30	2.400	72.000	68.616	-3.384	-1,4		-R\$ 1.484.924,66

TOTAL NÃO INVESTIDO NA ATIVIDADE DELEGADA/MÊS



R\$ 347,6 milhões

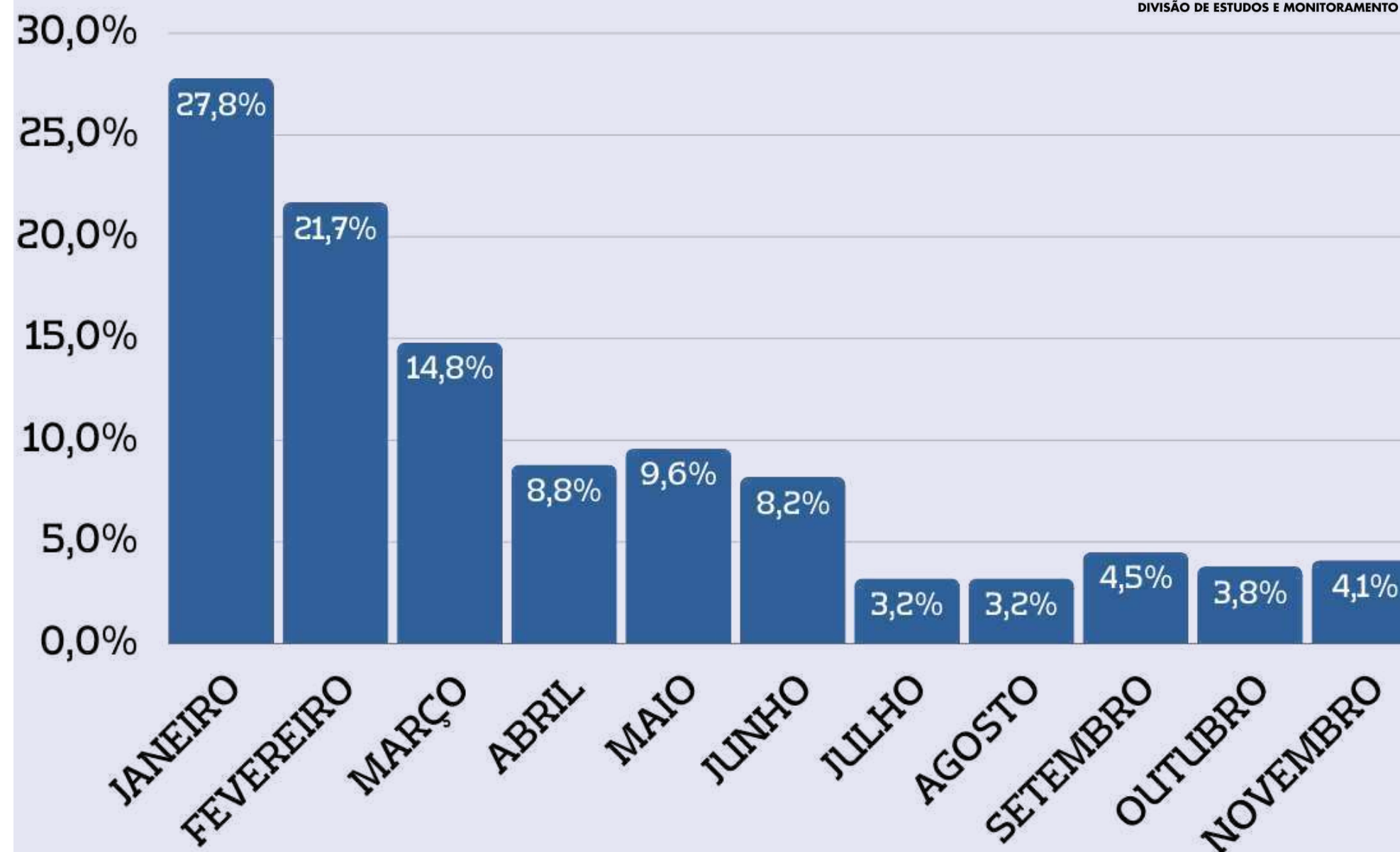
É o montante disponibilizado para a Atividade Delegada - de janeiro a novembro

R\$ 313 milhões

É o valor realmente investido na Atividade Delegada- de janeiro a novembro

R\$ 34,5 milhões

É o montante não usado na Atividade Delegada de janeiro a novembro



- Janeiro foi o mês com maior valor não utilizado: R\$ 8,8 milhões (27,8% do total do mês);
- Julho e Agosto - menores meses com valores não utilizados: R\$ 1 milhão cada (3,2% do total de cada mês);

• Média de não investimento mensal: R\$ 3,1 milhões;

ADESÃO REAL/DIA

Número de Policiais Militares,
ao dia, na cidade de São Paulo

CAPITAL

Novembro de 2023: 1.593 PM/dia

Novembro de 2024: 2.289 PM/dia

Aumento de: 44%

SÉ

Novembro de 2023: 927 PM/dia

Novembro de 2024: 1.283 PM/dia

Aumento de: 38%

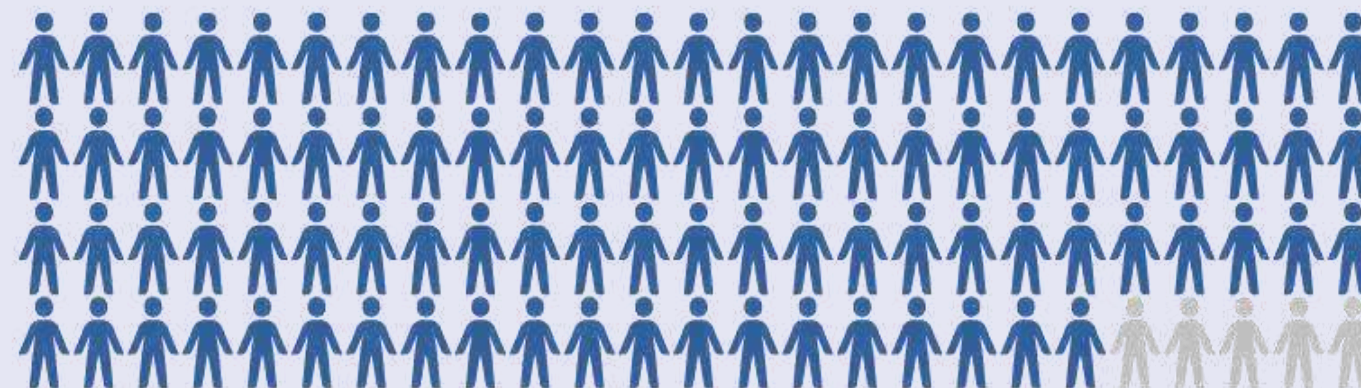
MOOCA

Novembro de 2023: 298 PM/dia

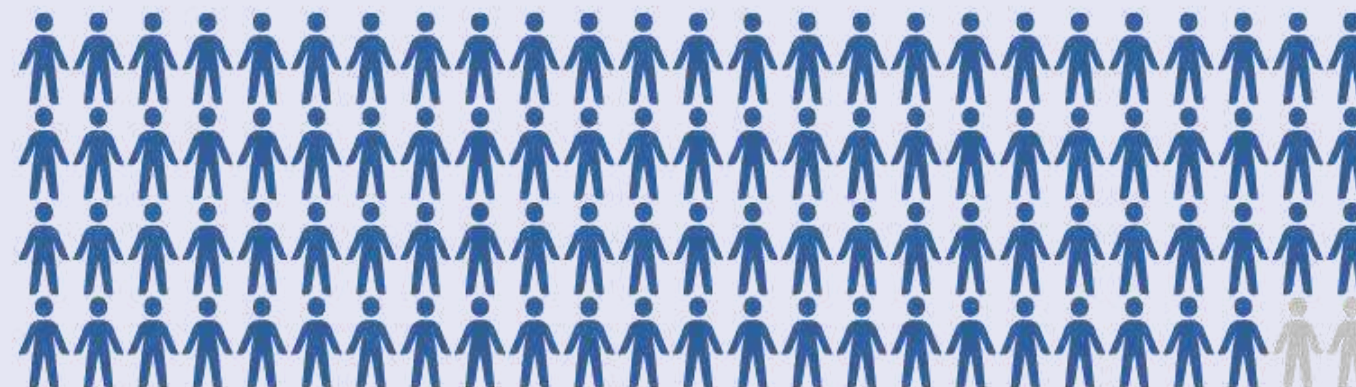
Novembro de 2024: 522 PM/dia

Aumento de: 75%

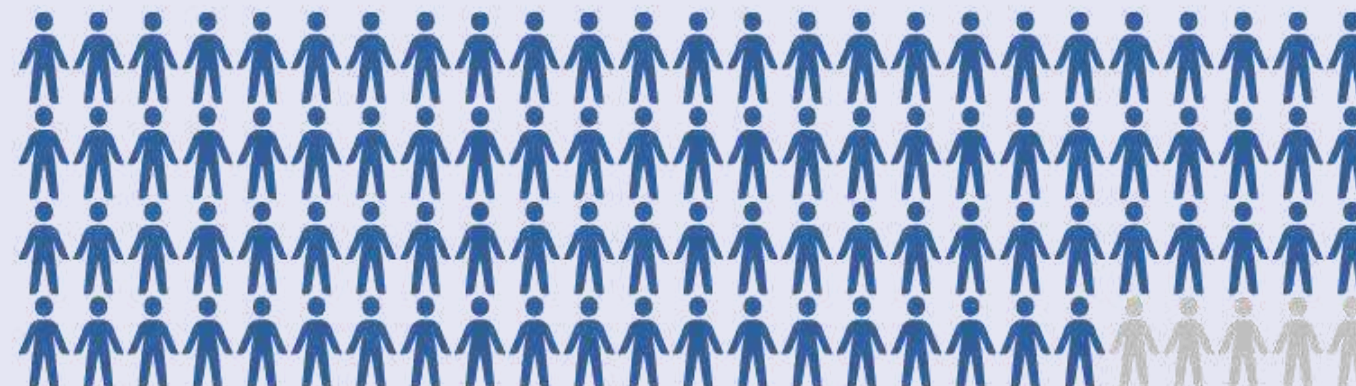
CAPITAL



1.283



522



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO

Na cidade de
São Paulo,
adesão de
95%

Na Sub Sé,
adesão de
98%

Na Sub Mooca,
adesão de 95%



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO



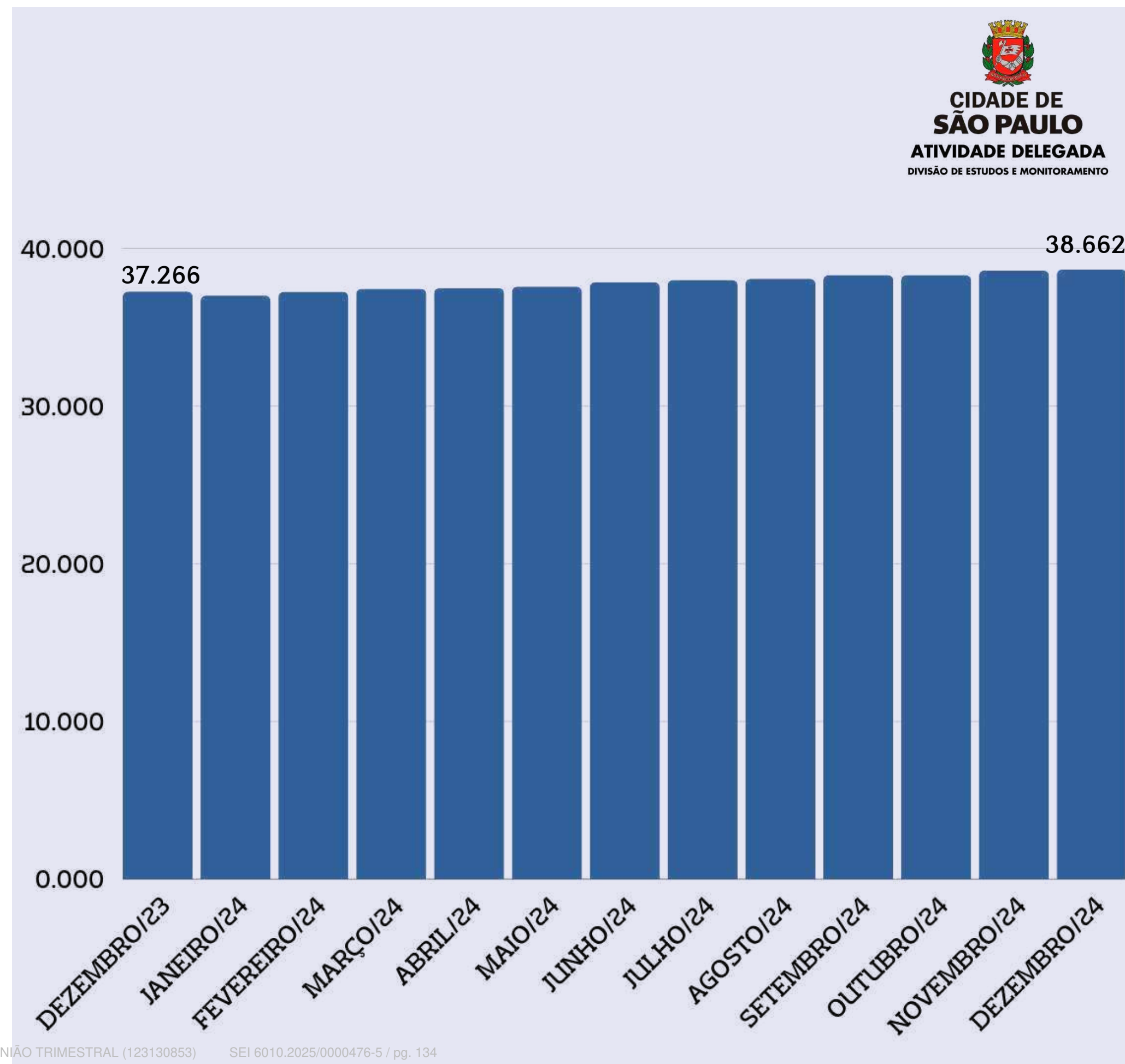
REGULARIZAÇÃO DO COMÉRCIO

REGULARIZAÇÃO

CAPITAL 3,7%

**crescimento na regularização
do comércio**

**Média mês (dez/23 a dez/24):
108 TPU/Portaria**

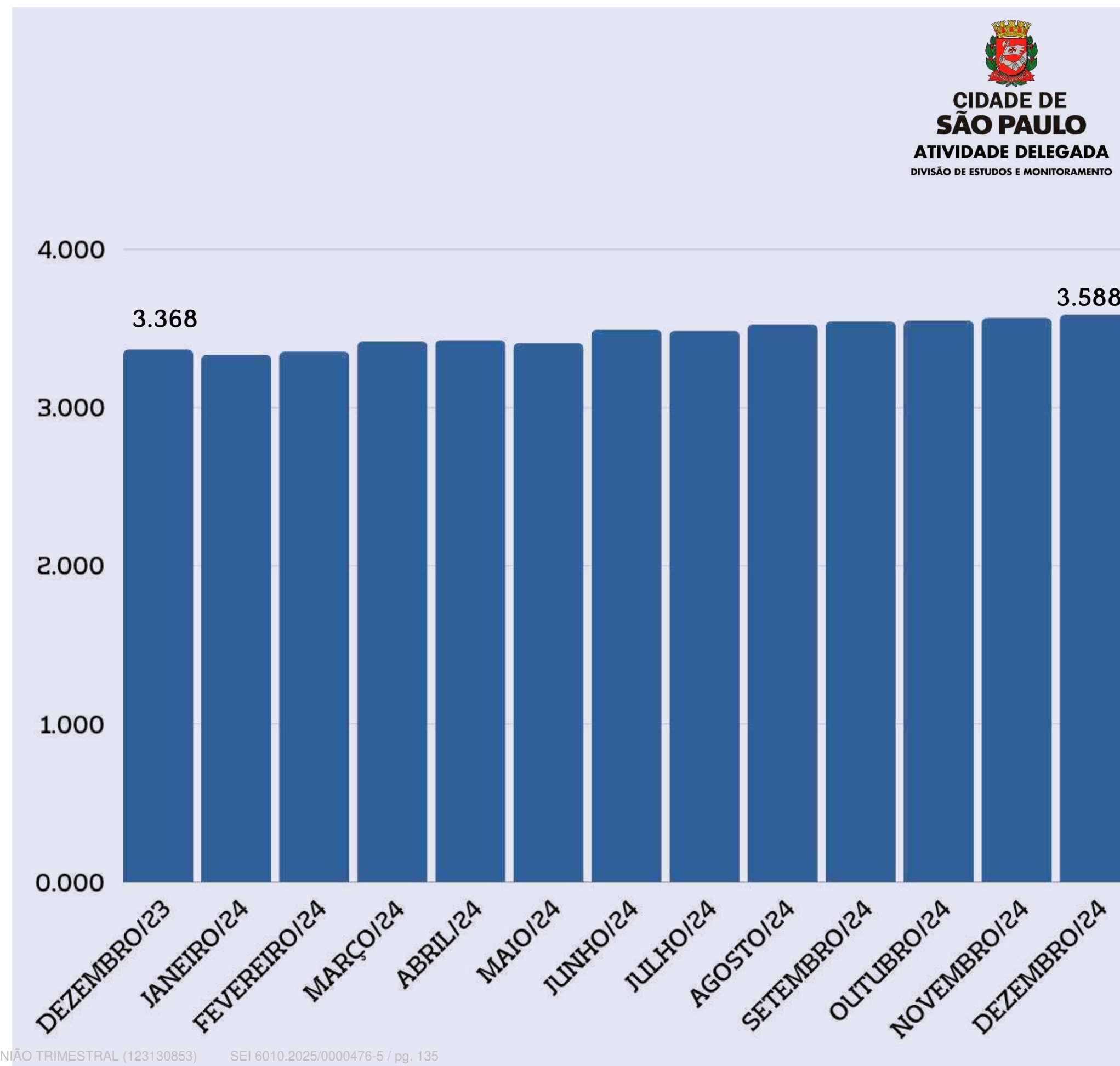


REGULARIZAÇÃO

SÉ 5,3%

**crescimento na regularização
do comércio**

**Média mês (dez/23 a dez/24) de
14 TPU/Portaria**

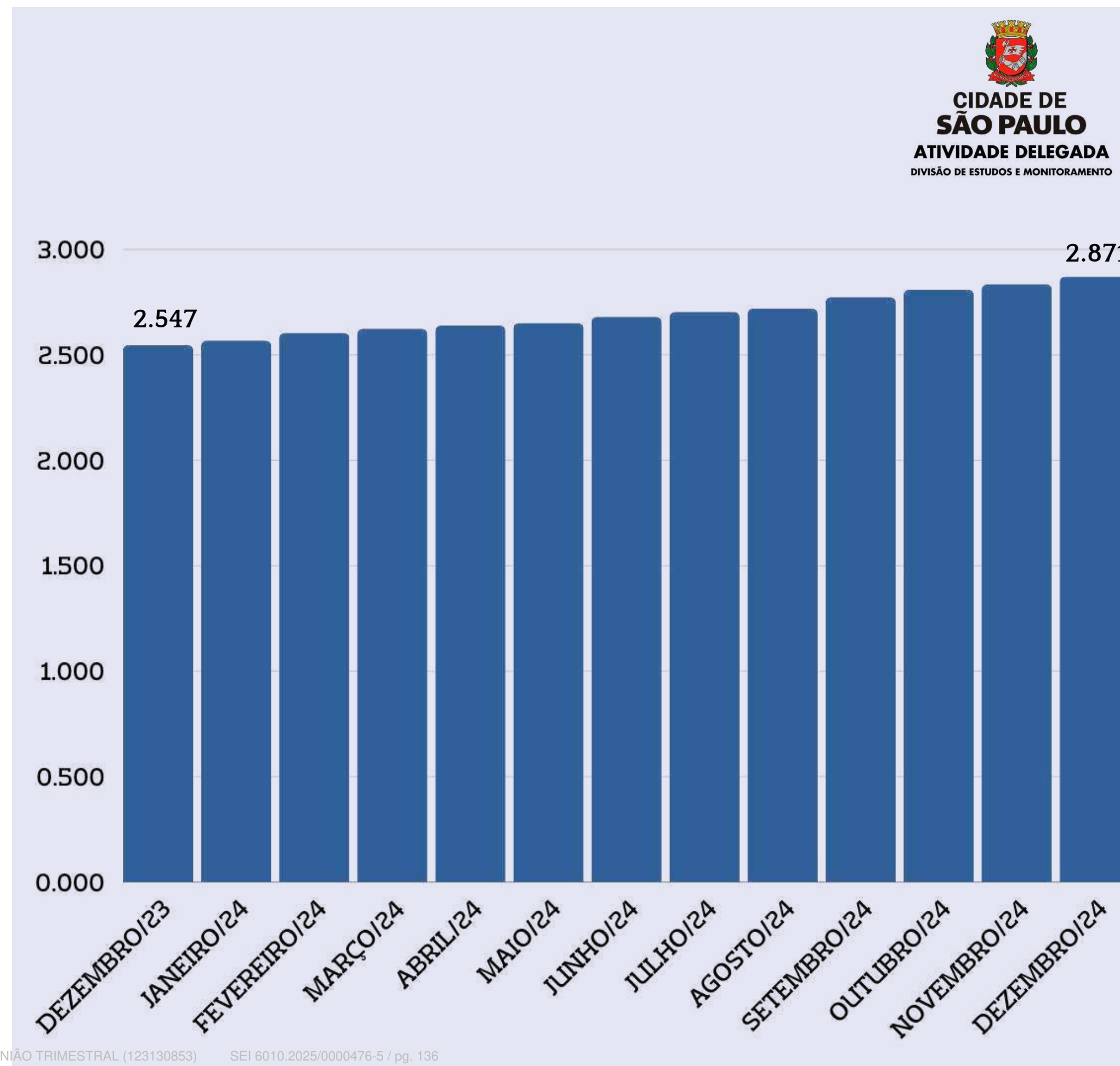


REGULARIZAÇÃO

MOOCA 11,3%

**crescimento no regularização
do comércio**

**Média mês (dez/23 a dez/24) de
25 TPU/Portaria**



3.2.1.1. INDICADOR - TPU E TA

“[...] vise a regularizar a atividade laboral desenvolvida pelo munícipe, com aumento de pelo menos 1% em relação ao tabulado no período anterior [...]”

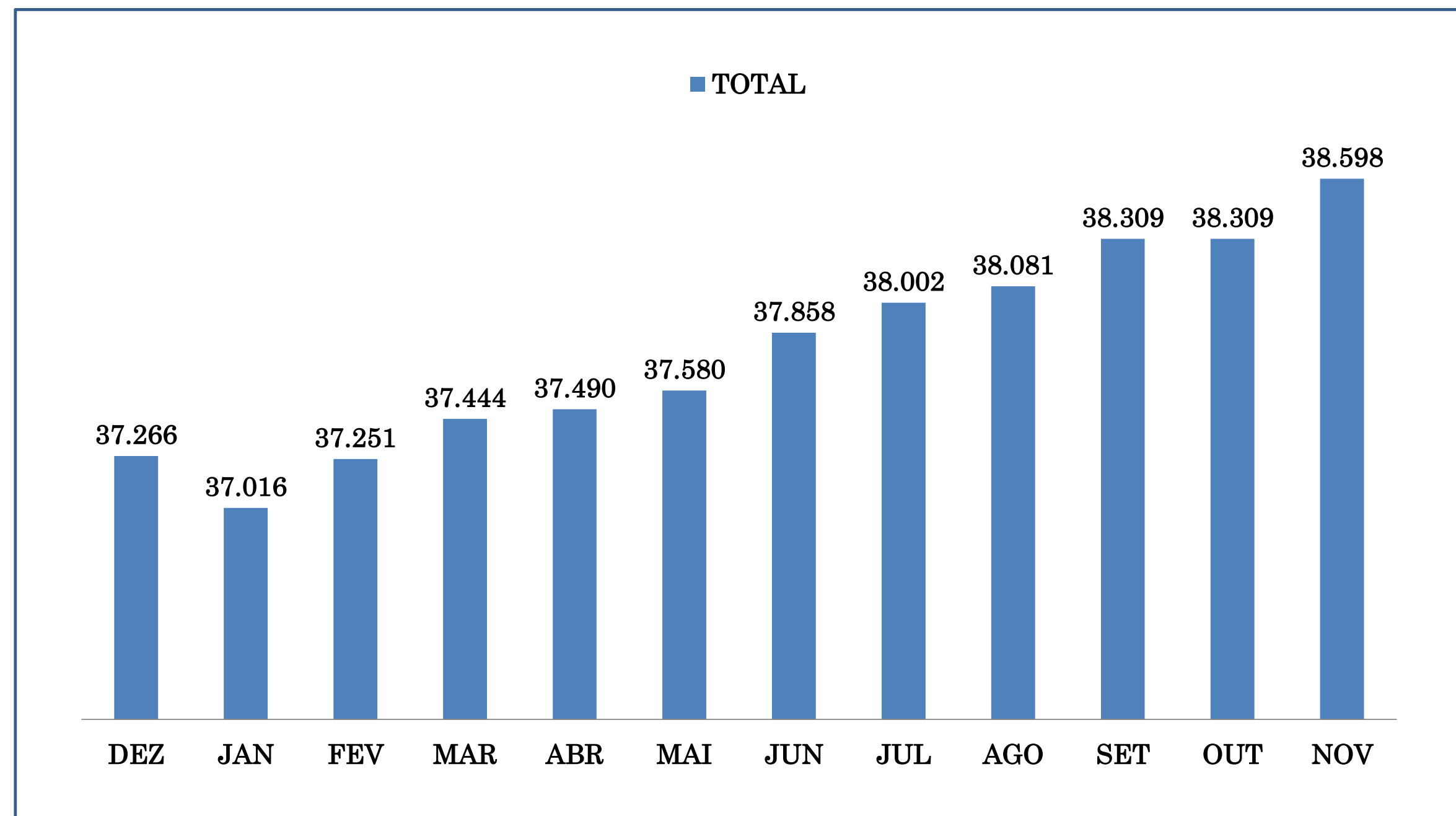
Taxa de aumento (12 meses)

- TPU - 2,5%
- TA - 21,3%
- TOTAL - 3,7%

Média mês

- TPU - 72
- TA -40
- TOTAL - 112

6% dos registros são de Portarias



3.2.1.1. INDICADOR - TPU E TA

Por subprefeitura - que faz parte da Atividade Delegada

SUBS	TAXA DE CRESCIMENTO
MOOCA	12,0%
GUIANASES	7,8%
LAPA	6,2%
FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA	5,4%
SÉ	5,3%
PINHEIROS	4,6%
IPIRANGA	3,7%
CAPITAL	3,7%
PENHA	3,4%
PARELHEIROS	3,3%
JABAQUARA	3,0%
SÃO MIGUEL PAULISTA	2,8%
CAPELA DO SOCORRO	2,7%
VILA MARIANA	2,6%
CIDADE ADEMAR	2,3%
JAÇANÃ/TREMEMBÉ	1,4%
CIDADE TIRADENTES	1,0%
SANTANA/TUCURUVI	0,6%
SANTO AMARO	0,2%
CAMPO LIMPO	-6,8%

- 19 Subs com Atividade Delegada
 - Capital atingiu a meta – 3,7%
 - 16 Subs atingiram a meta (84%), com uma média de 4,2%
 - 9 Subs com uma taxa abaixo da capital – 2,5%
 - 3 Subs não atingiram a meta, com uma média de -2%
-
- 13 Subs sem Atividade Delegada
 - 10 atingiram a meta (77%) - média de 3,4% (4 subs com taxas maiores que a capital)
 - 3 Subs não atingiram a meta, com uma média de -0,04%

3.2.2.1. INDICADOR - EFETIVO (adesão)

“[...] aumento real de efetivo policial militar voluntário (limitado ao número de vagas disponibilizadas) e de agentes municipais de pelo menos 1% e relação ao tabulado no período anterior [...]”

Adesão/dia

- Dez de 2023: 1.649
- Nov de 2024: 2.289

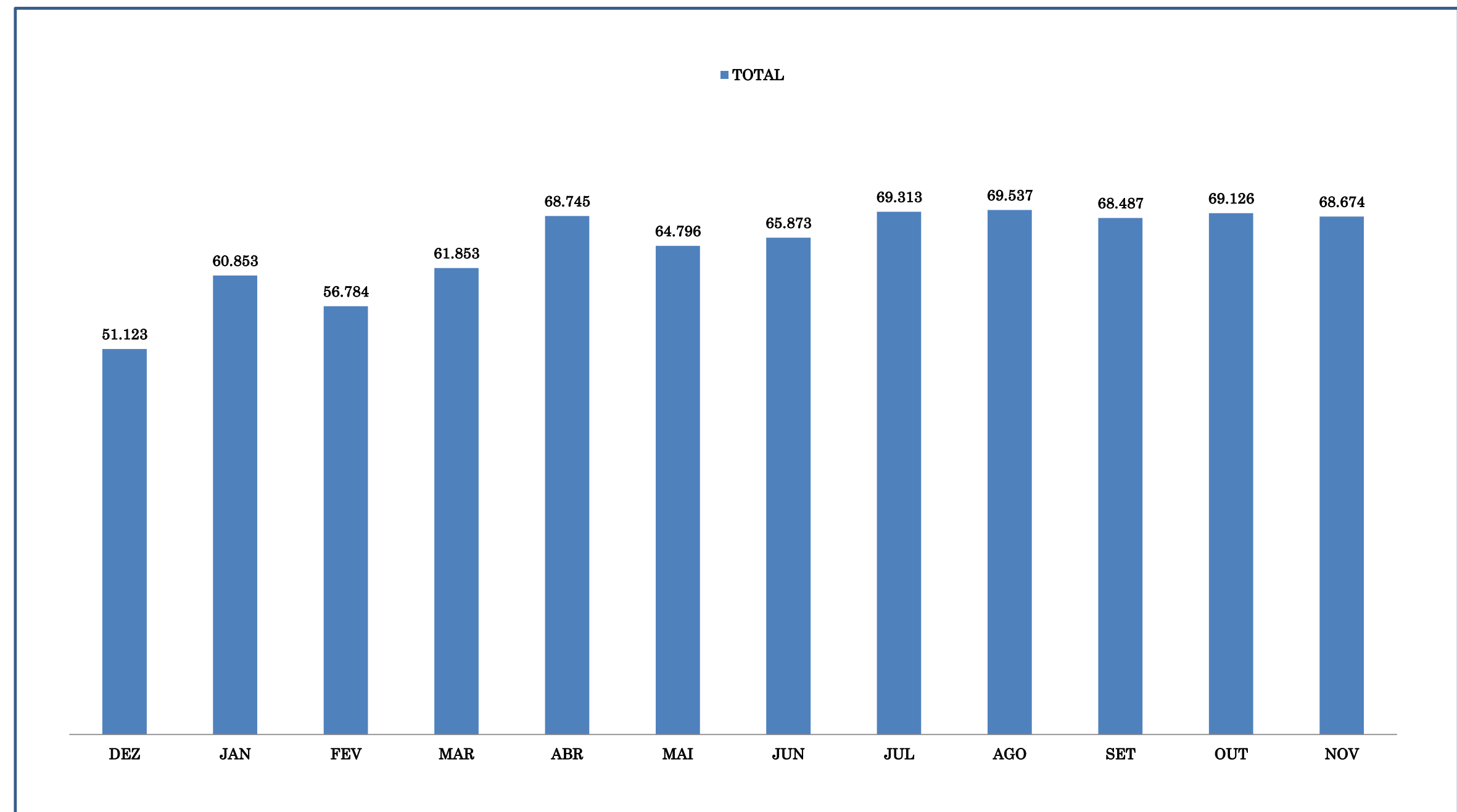
Adesão/mês

- Dez de 2023: 51.123
- Nov de 2024: 68.674

% de Adesão

- Dez de 2023: 69%
- Nov de 2024: 95%

2,4% de crescimento em 12 meses



3.2.2.1. INDICADOR - EFETIVO (adesão)

SUBS	TAXA DE CRESCIMENTO
Ambiental	44,0%
Bombeiros - SAMU	12,4%
Poda de árvores	10,2%
Mooca	3,1%
Sé	2,6%
CAPITAL	2,4%
Ipiranga	2,4%
Jabaquara	2,4%
Vila Mariana	2,0%
Guaianases	1,7%
São Miguel Paulista	1,7%
Penha	1,2%
Cidade Ademar	1,2%
Freguesia do Ó	1,0%
Jaçanã	0,9%
Cidade Tiradentes	0,9%
Santo Amaro	0,8%
Santana	0,7%
Parelheiros	0,2%
Campo Limpo	0,2%
Capela do Socorro	0,2%
Pinheiros	0,1%
Lapa	-0,9%

- 19 Subs com Atividade Delegada
 - 10 atingiram a meta (53%), com uma média de 1,9%
 - 9 Subs não atingiram a meta, com uma média de 0,4%
 - Poda e SAMU - crescimento em 6 meses
 - Ambiental em um mês
-



CIDADE DE
SÃO PAULO
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO



EXTRAS

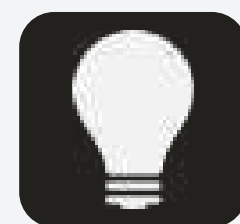
SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Das 32 Subprefeituras, temos:

- **19 com Atividade Delegada**
 - 10 desejam ampliação
- **13 sem Atividade Delegada**
 - 9 desejam implantação*

*NÃO TEM E NÃO PEDIRAM

1. Aricanduva/Formosa/Carrão
2. Perus
3. Pirituba/Jaraguá
4. Vila Prudente



IMPLANTAÇÃO

9 Subprefeituras desejam implantar a Atividade Delegada -

TOTALIZANDO: 550



AMPLIAÇÃO

10 Subprefeituras desejam ampliar a Atividade Delegada -

TOTALIZANDO: 585



TOTAL

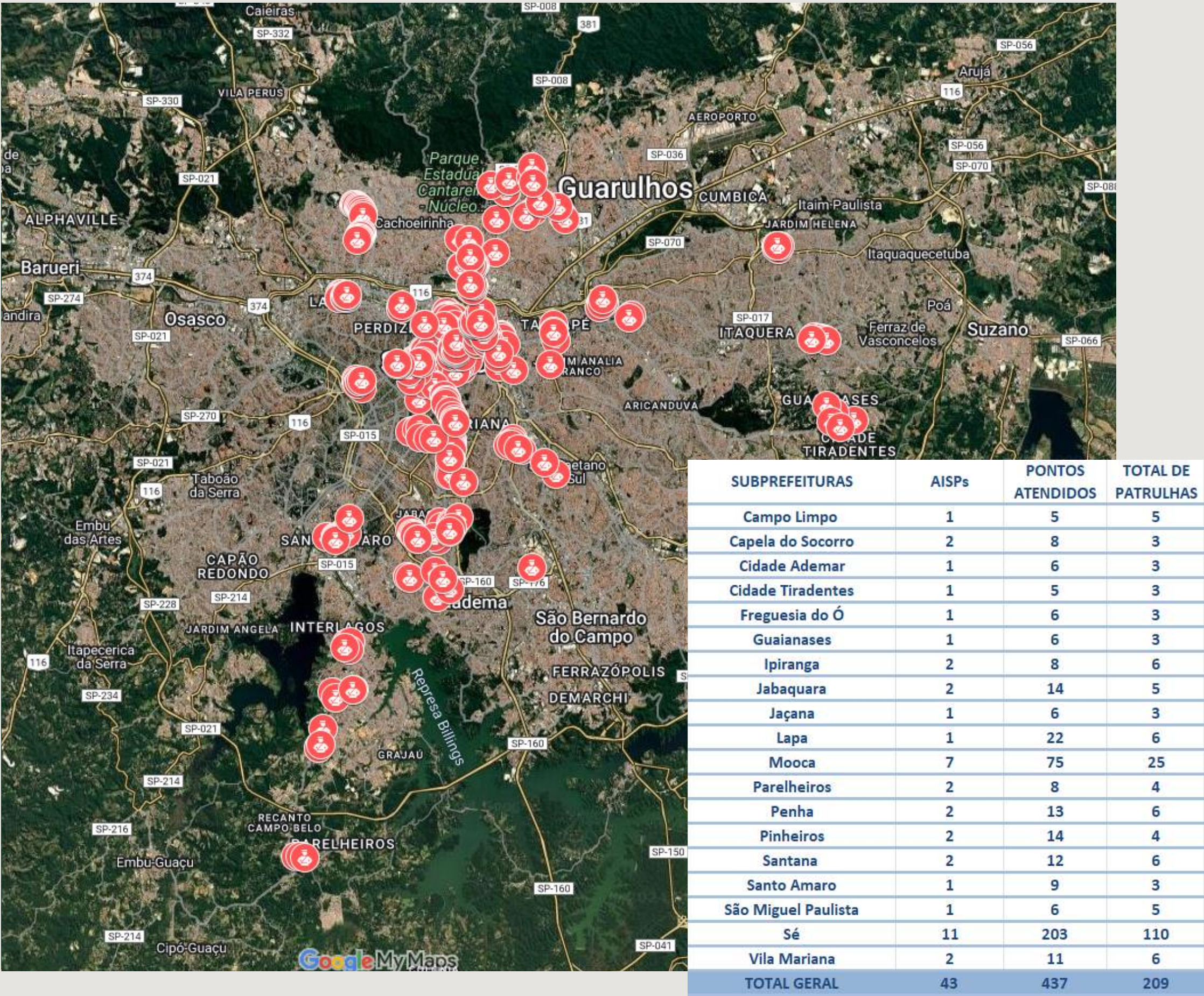
18 Subprefeituras desejam ampliar e implantar a Atividade -

TOTALIZANDO: 1.135

PADRONIZAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRADA

- 437 Pontos de Estacionamento na Capital
- 43 AISPs
- A Sub Sé com 203 (47%) - maior
- A Sub Campo Limpo com 5 (1%) - menor
- Média de uma patrulha com 2 PMs, cobrindo 2 Pontos de Estacionamento
- Sé, Mooca, Lapa, Pinheiros e Santo Amaro as únicas Subs com EACAD* e Patrulha de Fiscalização
- De 501 pontos pedidos pelas Subs, foram atendidos 437 (87%)

*Efetivo de Apoio ao Comandante da Atividade Delegada



AVANÇOS

- AQUISIÇÃO DE 5 MIL COLETES REFLETIVOS (ATÉ FEV/25 – DISTRIBUIÇÃO)
- APLICATIVO GEORREFERENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ESTADO X MUNICÍPIO)
- ATUAÇÃO EXPERIMENTAL EM ATIVIDADES AMBIENTAIS - SECLIMA
- VOLANTES SÉ E MOOCA COM EFETIVO DO CHOQUE – PRONTA-RESPOSTA
- 66 INSTRUÇÕES MUNICIPAIS JÁ DIVULGADAS PELA COORDENADORIA
- ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DA ATIVIDADE DELEGADA – GRUPO TRABALHO



CIDADE DE
SÃO PAULO
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO



REUNIÃO BIMESTRAL

REUNIÃO BIMESTRAL

Extremamente importante!!!

Quem participa?

- Subprefeitura;
- PM (CPA/M respectivo);
- GCM (Chefia das Unidades Operacionais respectiva).

Pauta:

- Avaliação dos resultados (metas);
- Outros temas visando aperfeiçoamento AD.

Lavratura de ATA e envio para:

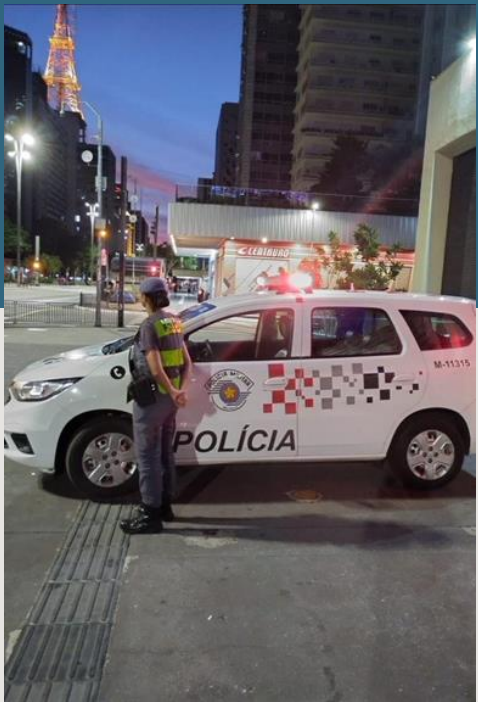
- CGAD – SEI SGM/CGAD;
- Comissão Paritária de Controle.

REUNIÃO
BIMESTRAL

Pendência do envio de ATAS

SUBPREFEITURA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Campo Limpo			X	X	X	X
Capela do Socorro	X	X	X	X	X	X
Cidade Ademar	X		X			
Cidade Tiradentes		X	X		X	X
Freguesia do Ó	X					
Guaianases	X	X	X	X	X	
Ipiranga						
Jabaquara	X	X	X			
Jaçanã	X	X	X	X	X	
Lapa	X	X	X	X		
Mooca	X	X	X	X	X	X
Parelheiros			X		X	X
Penha	X	X	X	X	X	X
Pinheiros		X		X		
Santana				X	X	
Santo Amaro						
São Miguel Paulista						
Sé						
Vila Mariana	X	X	X	X	X	

LEGENDA	
	NÃO ENTREGUE
	ENTREGUE, MAS SEM ASSINATURA
X	ENTREGUE



OBRIGADO



(11) 3113 9804/9899



governancadelegada@prefeitura.sp.gov.br



@atividadelegada_sp



Viaduto do Chá, nº 15



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
ATIVIDADE DELEGADA
DIVISÃO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

**COORDENADORIA DE GOVERNANÇA
DA ATIVIDADE DELEGADA- CGAD**

1ª Reunião Trimestral (Mar/2025)

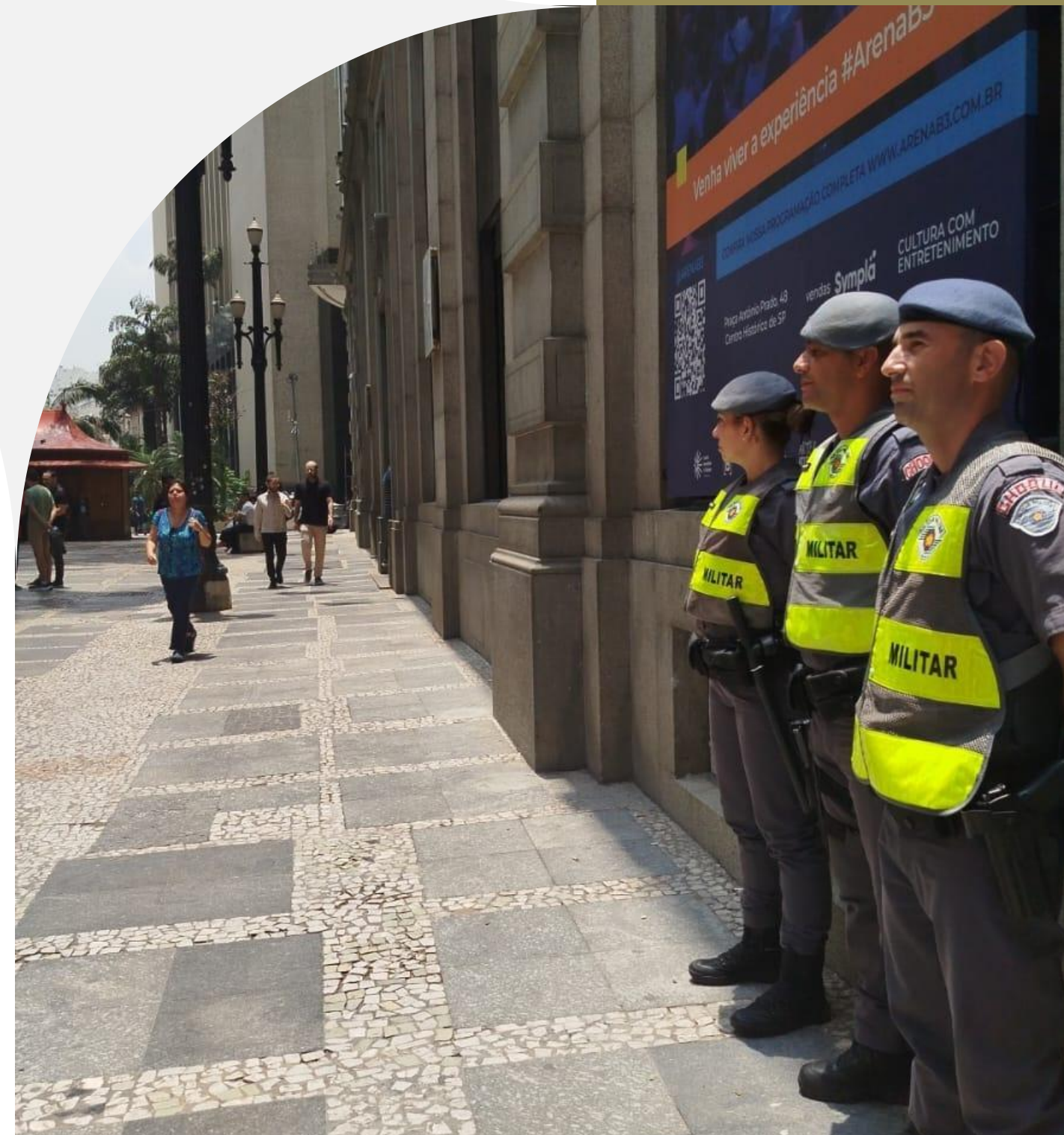


SUMÁRIO

1. Metas do Convênio
2. Investimento
3. Distribuição das Vagas
4. Adesão
5. Regularização do Comércio
6. Extras
7. Reunião Bimestral



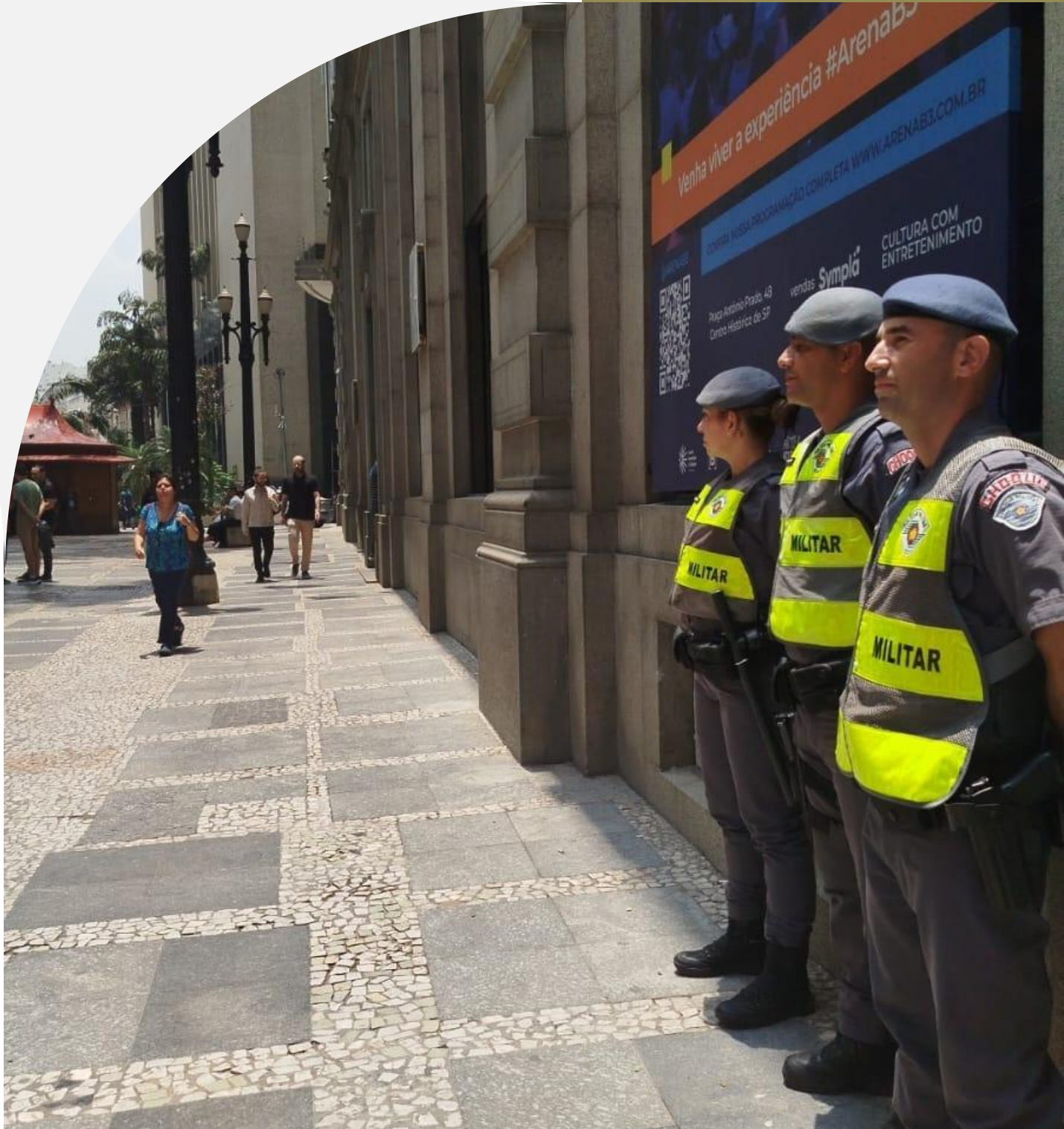
METAS DO CONVÊNIO



METAS DO CONVÊNIO

1. **Aumento em 1% na avaliação de processos de regularização (expedição de TPU, Portaria de Autorização, outros);**
2. **Aumento do efetivo policial voluntário empregado (adesão 1%);**
3. **Aumento da atuação municipal frente às desordens, degradação urbana, incomodidades e inconformidades (aumento de 50%).**

INVESTIMENTO



DADOS- INVESTIMENTO

R\$ 33 milhões

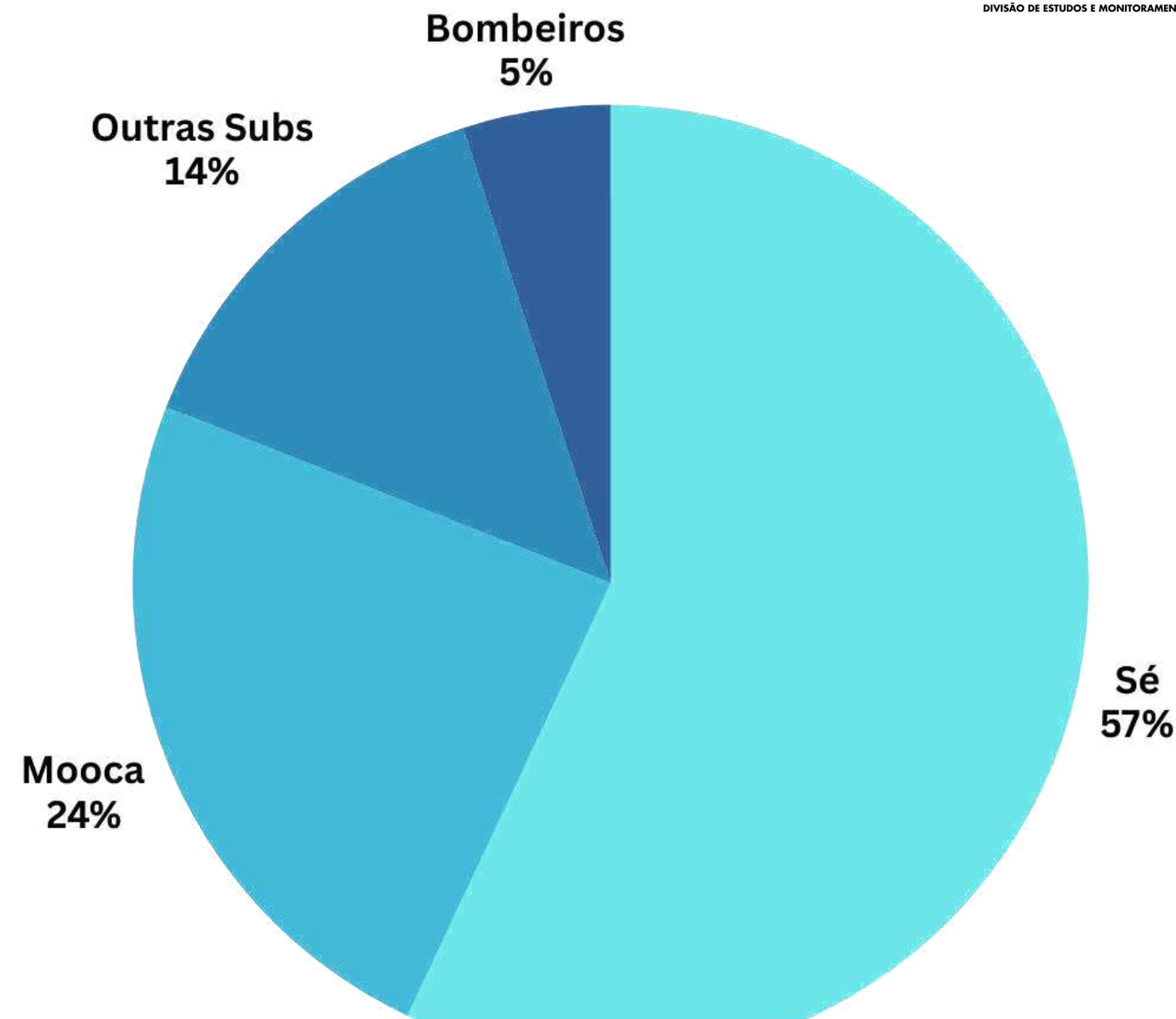
Valor total orçado ao mês para a Atividade Delegada

57%

Do valor total da Atividade Delegada destina-se para a Subprefeitura Sé

38%

Do valor total orçado para a Atividade Delegada destina-se para as outras 18 Subprefeituras



INVESTIMENTO EM 2025

R\$ 33 MILHÕES*

Valor total orçado no mês para a Atividade Delegada

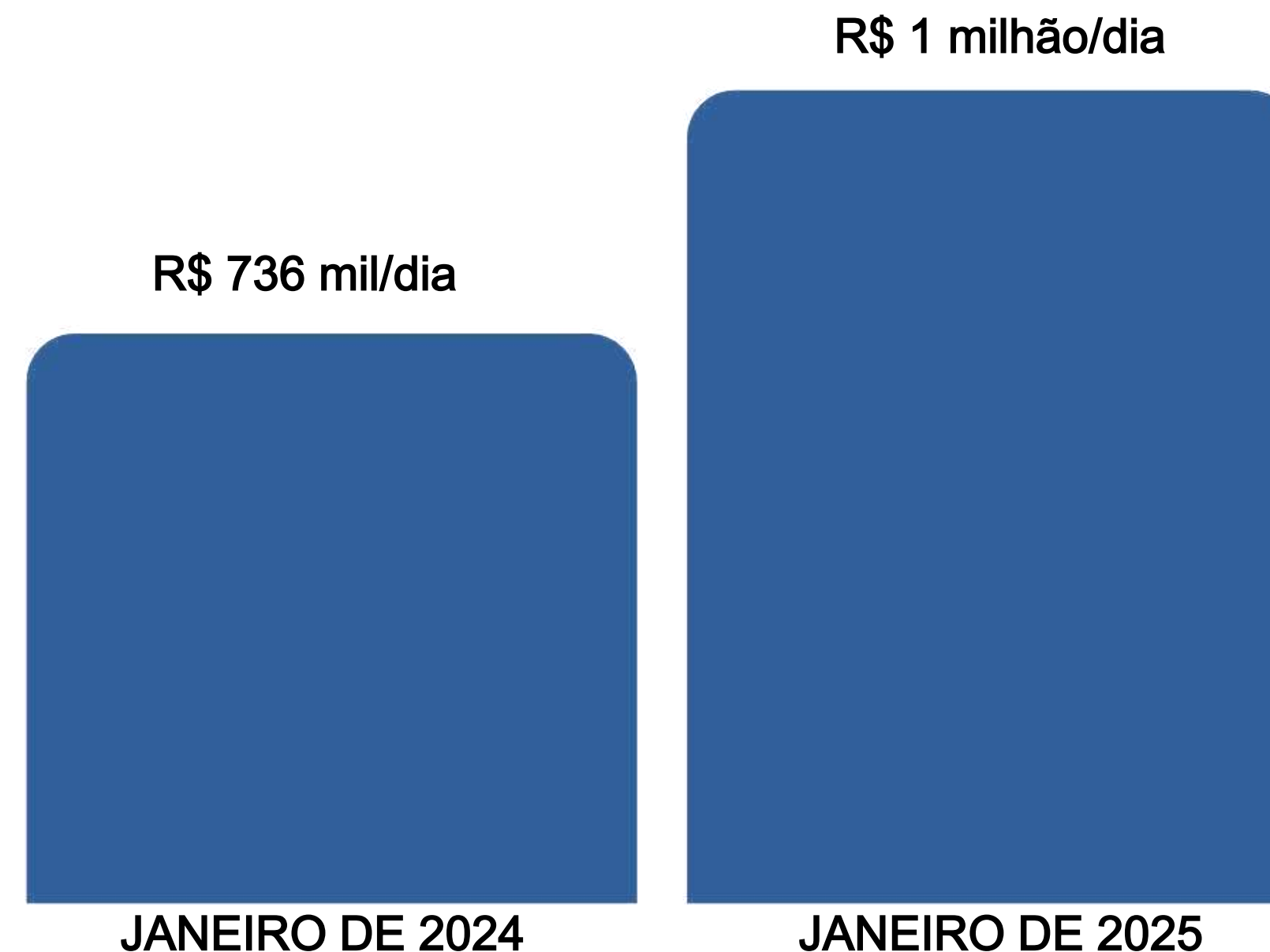
R\$ 32,6 MILHÕES

Valor realmente investido no mês de janeiro de 2025 na Atividade Delegada

99%

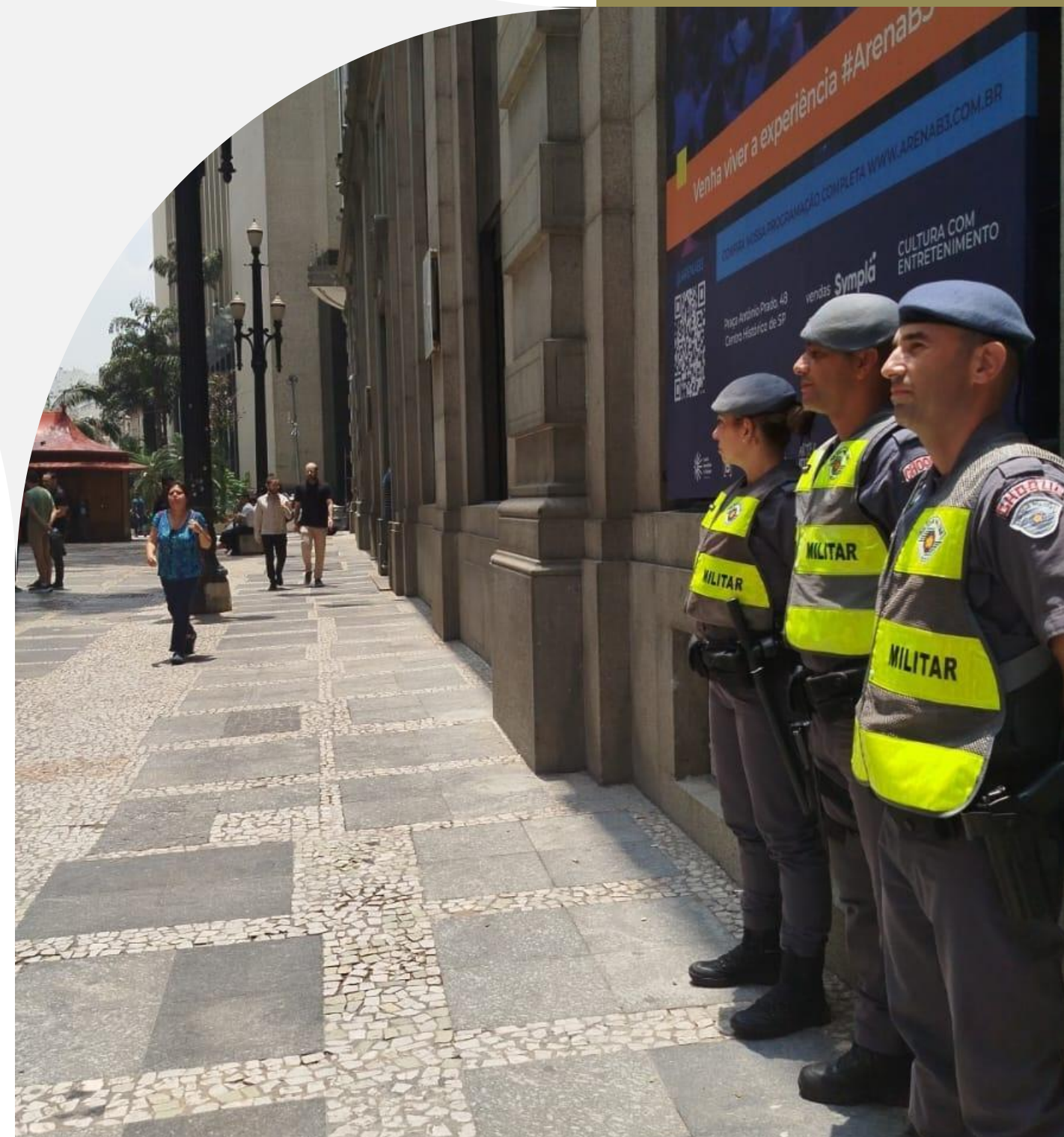
valor utilizado do orçado para o mês de janeiro de 2025

*Valor de investimento /dia em 2025 - R\$ 1,1 milhão



Crescimento de 36%
comparando a média/dia de jan/24 x jan/25

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS





DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.400 vagas/dia

19 subprefeituras

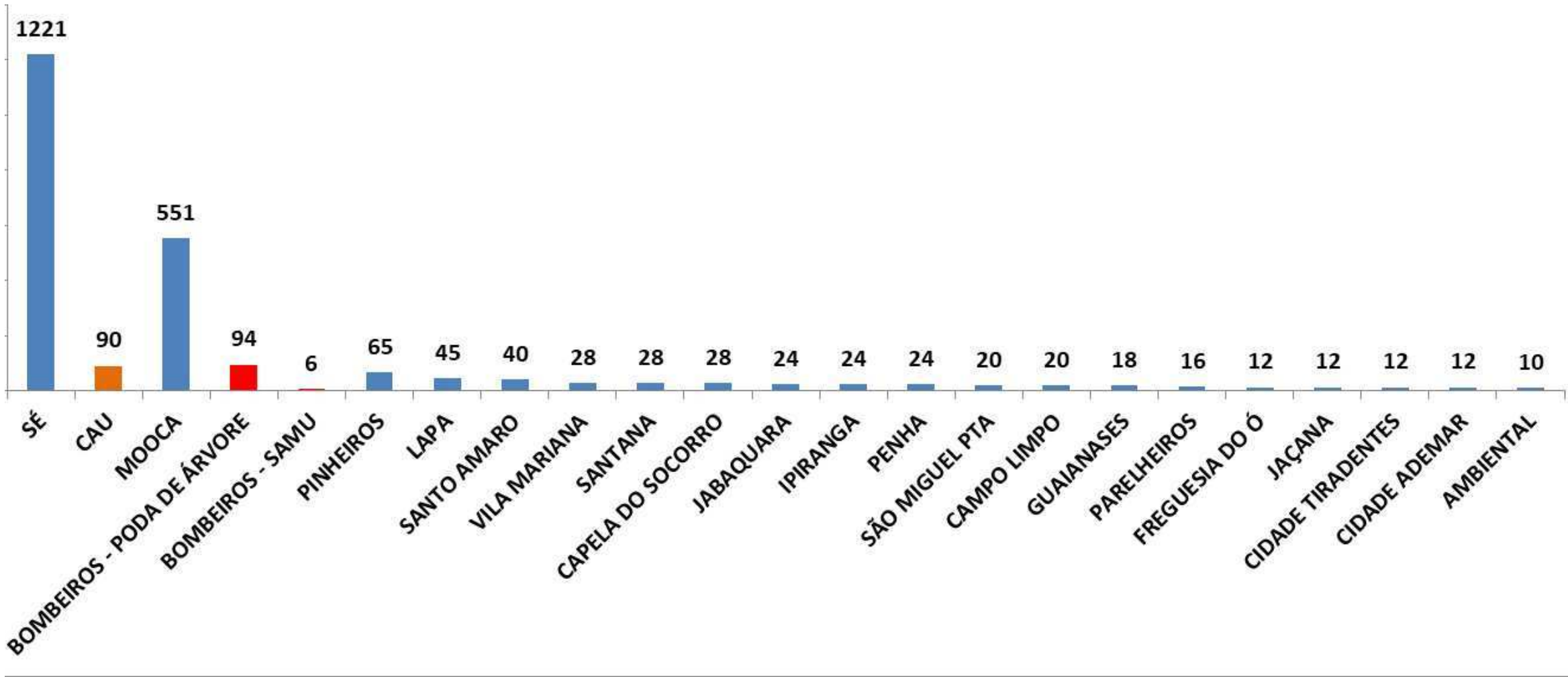
Corpo de Bombeiros (100 vagas:
94 SAMU e 6 PODA/CORTE)

Polícia Ambiental (10 vagas)

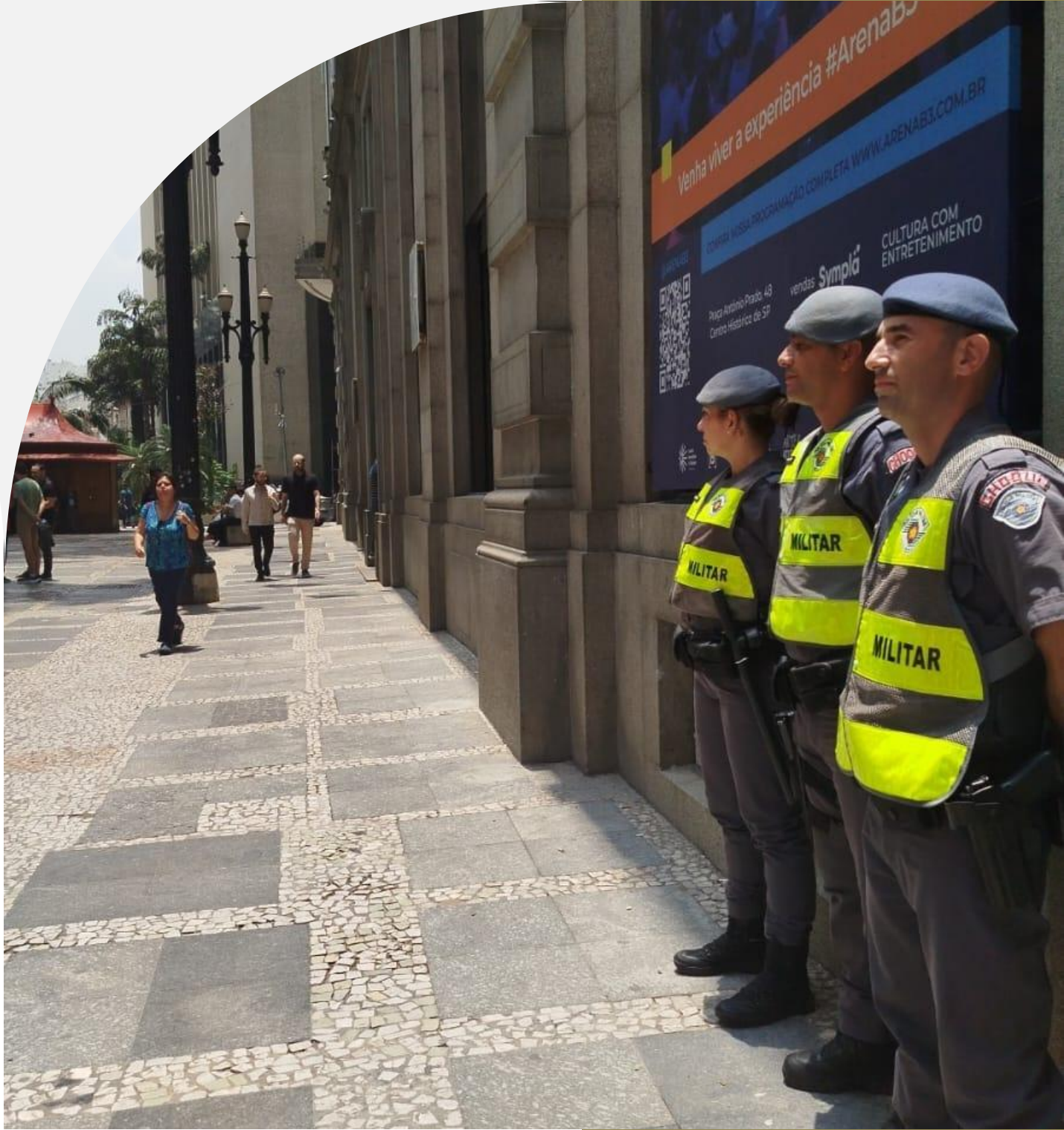
Sé acumula 1.221 vagas
ordinárias + 90 em Cenas de
Abertas de Uso, totalizando
1.311/dia

Mooca concentra 551 vagas/dia

428 vagas/dia para as outras 17
subprefeituras (18%)



ADESÃO





ADESÃO

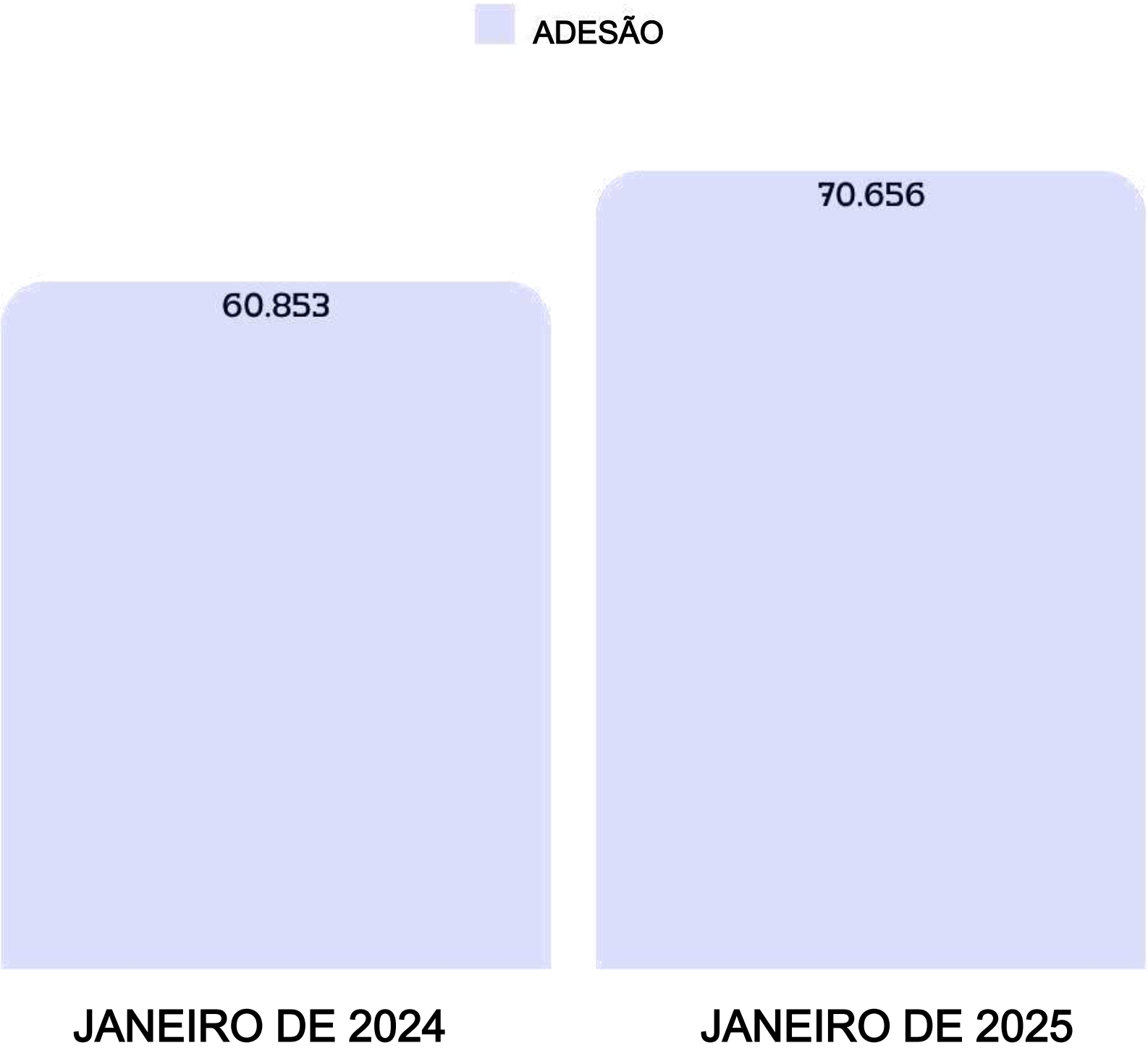
JAN/24 X JAN/25

17%

Aumento no número de Policiais Militares empregados na Atividade Delegada na Capital (Jan/24 x Jan/25)

313

Policiais Militares a mais, ao dia, na Atividade Delegada, comparando Jan/24 x Jan/25, nas ruas de São Paulo





ADESÃO NAS SUBPREFEITURAS JAN/24 X JAN/25

17 SUBPREFEITURAS

Com crescimento de Jan/24 para Jan/25 na adesão,
com média de 13% de avanço

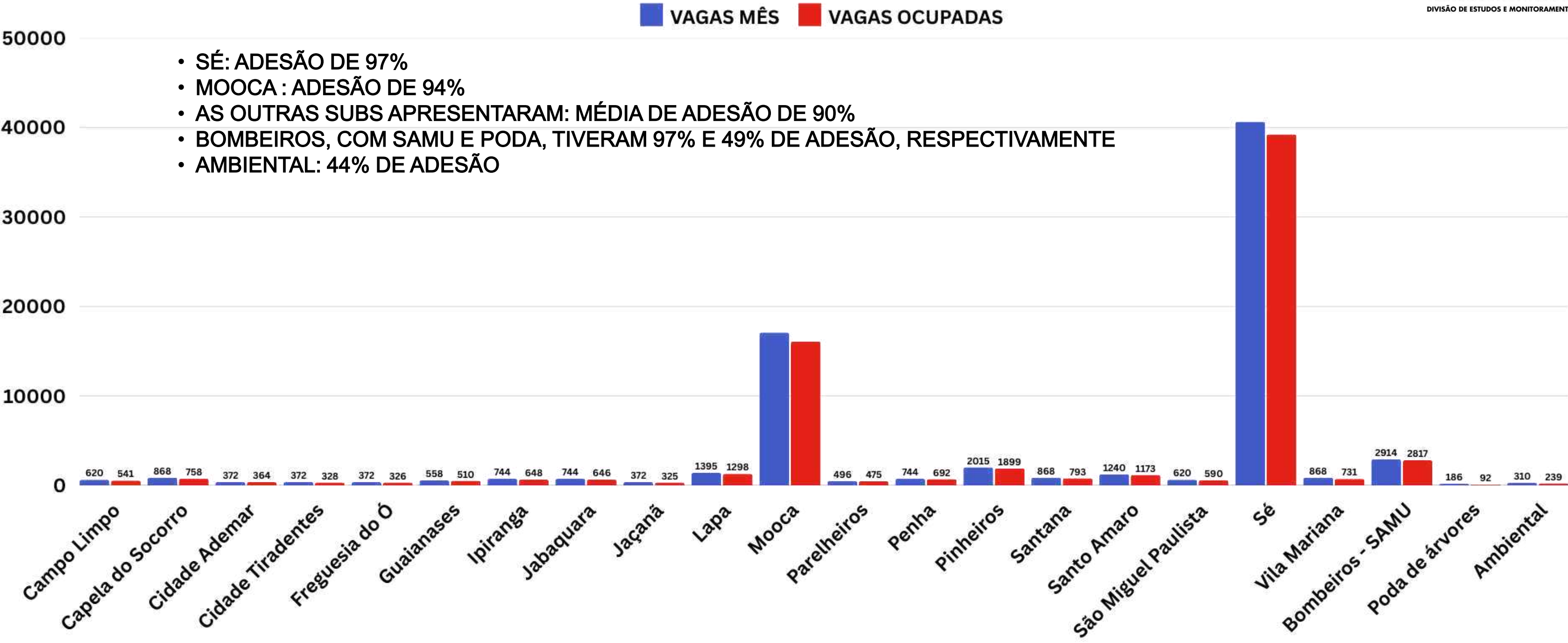
SUB JABAQUARA

Apresentou o maior aumento no número de Policiais
Militares empregados na Atividade Delegada (35%)

ADESÃO REAL			
SUBS	jan/24	jan/25	% de aumento ou queda
Campo Limpo	546	541	-1%
Capela do Socorro	650	758	17%
Cidade Ademar	297	364	23%
Cidade Tiradentes	320	328	2%
Freguesia do Ó	318	326	3%
Guaianases	457	510	12%
Ipiranga	519	648	25%
Jabaquara	480	646	35%
Jaçanã	326	325	0%
Lapa	1.243	1.298	4%
Mooca	15.629	16.092	3%
Parelheiros	432	475	10%
Penha	612	692	13%
Pinheiros	1.692	1.899	12%
Santana	735	793	8%
Santo Amaro	1.082	1.173	8%
São Miguel Paulista	542	590	9%
Sé	33.793	39.225	16%
Vila Mariana	644	731	14%
Bombeiros - SAMU	0	2.817	-
Poda de árvores	0	92	-
Ambiental	0	239	-
CAPITAL	60.317	70.656	17%



ADESÃO REAL - MÊS DE JANEIRO





EQUIVALÊNCIA DE DIAS
NÃO UTILIZADOS
EM JANEIRO/25

2 DIAS

Equivale ao número de não
adesão na Atividade
Delegada, em Jan/25

SUB SÉ

Não preencheu o equivalente a
um dia apenas (1.416 vagas
no mês)

SUBS	VAGAS/DIA	VAGAS/MÊS	VAGAS OCUPADAS/MÊS	VAGAS OCUPADAS/DIA	VAGAS DEVOLVIDAS	MÉDIA DE DIAS SEM ATIVIDADE
Campo Limpo	20	620	541	17	-79	-4
Capela do Socorro	28	868	758	24	-110	-4
Cidade Ademar	12	372	364	12	-8	-1
Cidade Tiradentes	12	372	328	11	-44	-4
Freguesia do Ó	12	372	326	11	-46	-4
Guaianases	18	558	510	16	-48	-3
Ipiranga	24	744	648	21	-96	-4
Jabaquara	24	744	646	21	-98	-4
Jaçanã	12	372	325	10	-47	-4
Lapa	45	1.395	1.298	42	-97	-2
Mooca	551	17.081	16.092	519	-989	-2
Parelheiros	16	496	475	15	-21	-1
Penha	24	744	692	22	-52	-2
Pinheiros	65	2.015	1.899	61	-116	-2
Santana	28	868	793	26	-75	-3
Santo Amaro	40	1.240	1.173	38	-67	-2
São Miguel Paulista	20	620	590	19	-30	-2
Sé	1.311	40.641	39.225	1.265	-1.416	-1
Vila Mariana	28	868	731	24	-137	-5
Bombeiros - SAMU	94	2.914	2.817	91	-97	-1
Poda de árvores	6	186	92	3	-94	-16
Ambiental	10	310	239	8	-71	-7
TOTAL	2.400	74.400	70.562	2.279	-3.838	-2

Em janeiro de 2024 esse número chegou há 6 dias (redução de aproximadamente 67%)

REGULARIZAÇÃO DO COMÉRCIO





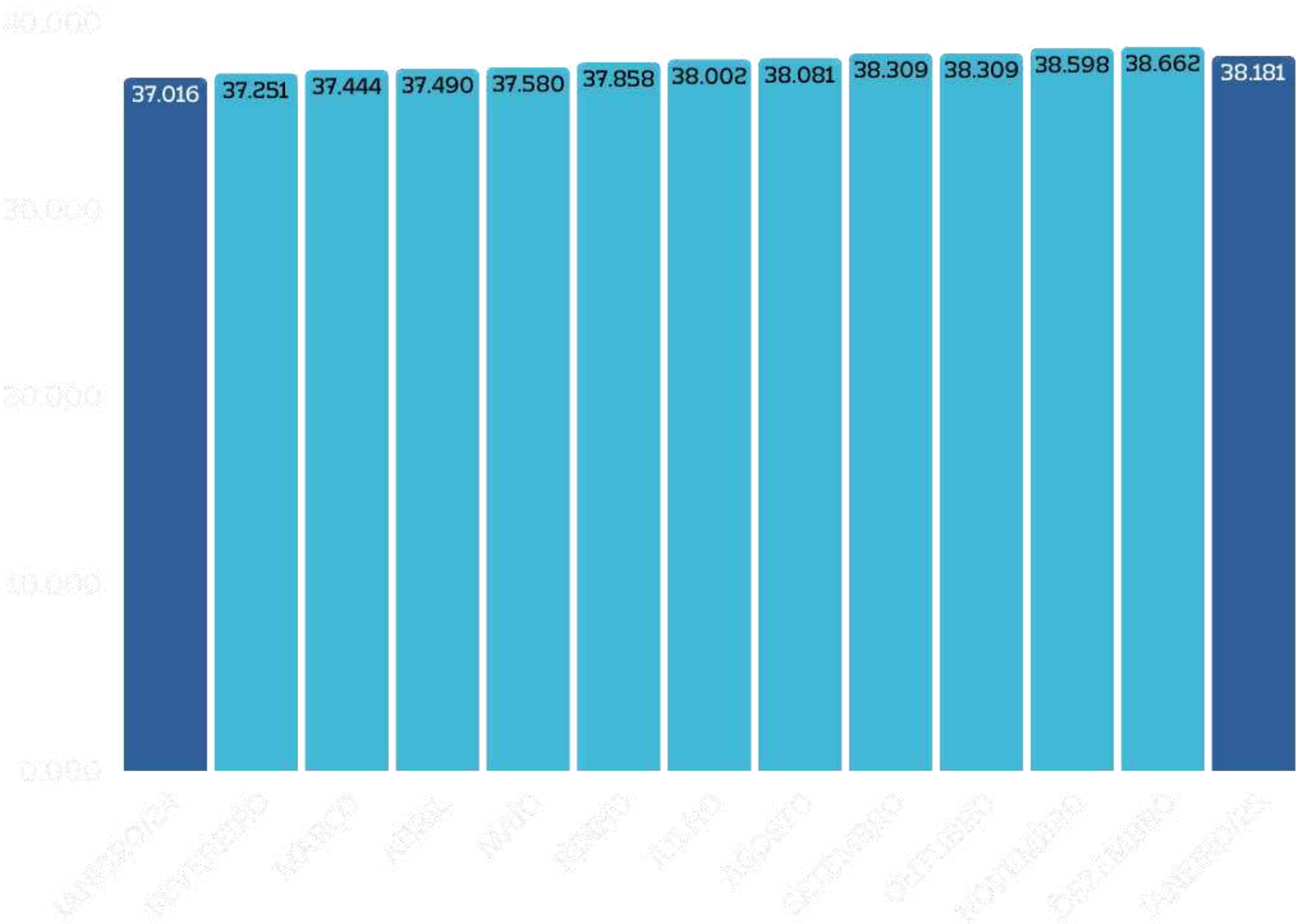
REGULARIZAÇÃO

CAPITAL

Média mês (janeiro/24 a janeiro/25):
97 TPU/Portaria

Em um ano de acompanhamento, pela
Divisão de Estudos e Monitoramento (DEM),
conclui-se que houve um crescimento na
regularização do comércio no município de
São Paulo em 0,3%

Com a projeção da média/mês, em janeiro de 2026, a prefeitura terá
um crescimento estimado de 3% na regularização do comércio



REGULARIZAÇÃO

DESEMPENHO NAS 19 SUBS

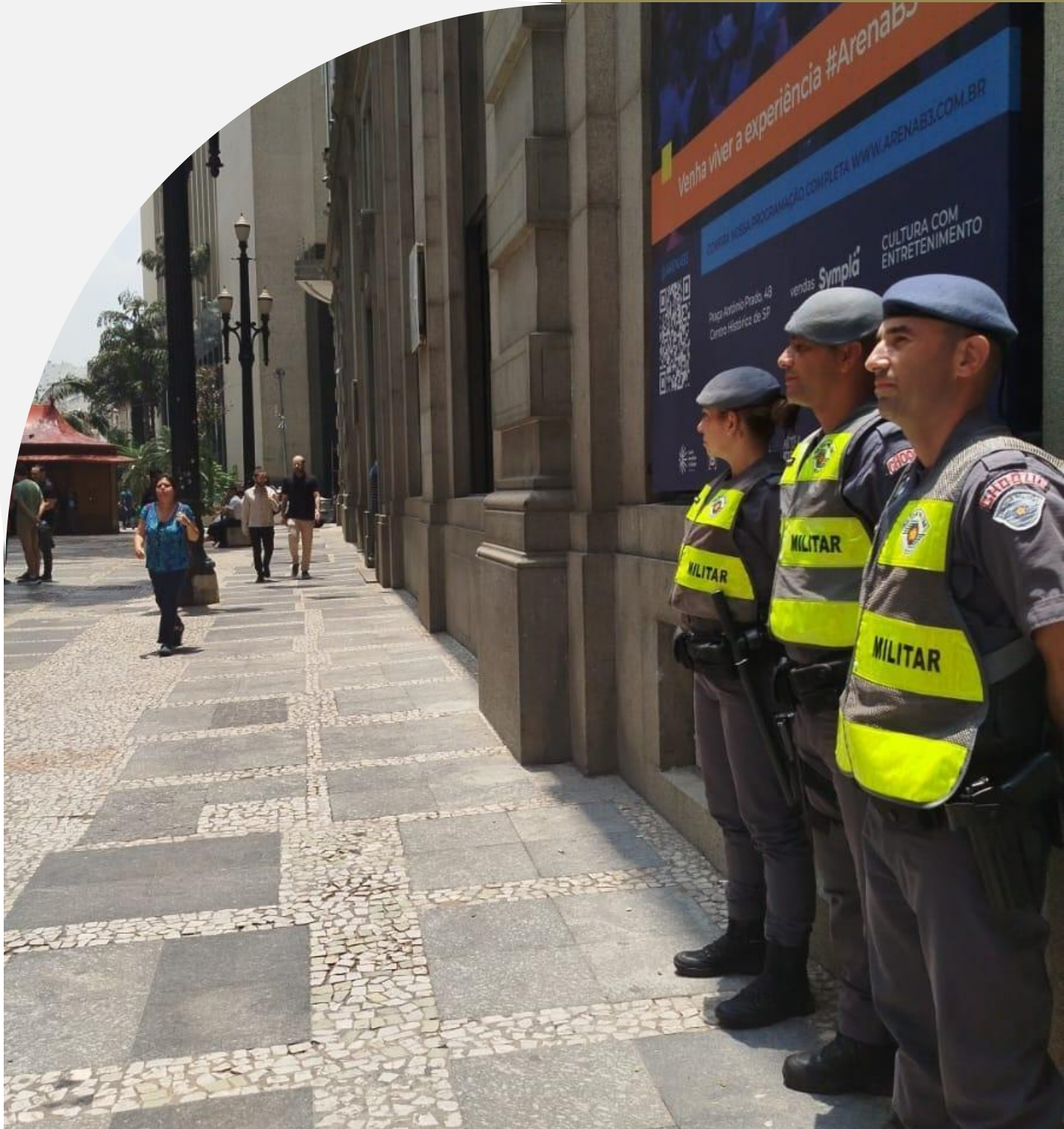
MOOCA - melhor crescimento em um ano (0,9%)

7 das 19 Subs apresentaram uma taxa de crescimento maior que a Capital (0,3%)

Cidade Tiradentes e Campo Limpo foram as Subs com uma taxa de crescimento negativa (-0,3% e -0,5% respectivamente)

SUBPREFEITURAS	TAXA DE CRESCIMENTO OU QUEDA DE JAN/24 A JAN/25	MÉDIA MÊS DE EMISSÃO DE TPU/PORTARIA
MOOCA	0,9%	23
PINHEIROS	0,6%	17
GUIANASES	0,5%	3
FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA	0,5%	3
LAPA	0,4%	7
SÉ	0,3%	9
SANTO AMARO	0,3%	3
CAPITAL	0,3%	97
IPIRANGA	0,22%	3
JAÇANÃ/TREMembÉ	0,20%	1
JABAQUARA	0,19%	1
PENHA	0,19%	3
SÃO MIGUEL PAULISTA	0,18%	3
VILA MARIANA	0,14%	3
CAPELA DO SOCORRO	0,13%	1
SANTANA/TUCURUVI	0,09%	1
CIDADE ADEMAR	0,08%	1
PARELHEIROS	0,05%	0
CIDADE TIRADENTES	-0,30%	-2
CAMPO LIMPO	-0,53%	-4

EXTRAS



SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Das 32 Subprefeituras, temos:

13 sem Atividade Delegada
 ◦ 9 desejam implantação



19 com Atividade Delegada
 ◦ 10 desejam ampliação



NÃO TEM E NÃO PEDIRAM

- 1.Aricanduva/Formosa/Carrão
- 2.Perus
- 3.Pirituba/Jaraguá
- 4.Vila Prudente



IMPLANTAÇÃO

9 Subprefeituras desejam implementar a Atividade Delegada em suas regiões -

TOTALIZANDO: 550



AMPLIAÇÃO

10 Subprefeituras desejam ampliar a Atividade Delegada em suas regiões -

TOTALIZANDO: 585



TOTAL

18 Subprefeituras desejam ampliar e implementar a Atividade Delegada em suas regiões

TOTALIZANDO: 1.135



ESTRATÉGIA DE OPERACIONALIZAÇÃO INTEGRADA



437 Pontos de Estacionamento na Capital

43 Áreas de Interesse de Segurança Pública (AISPs)

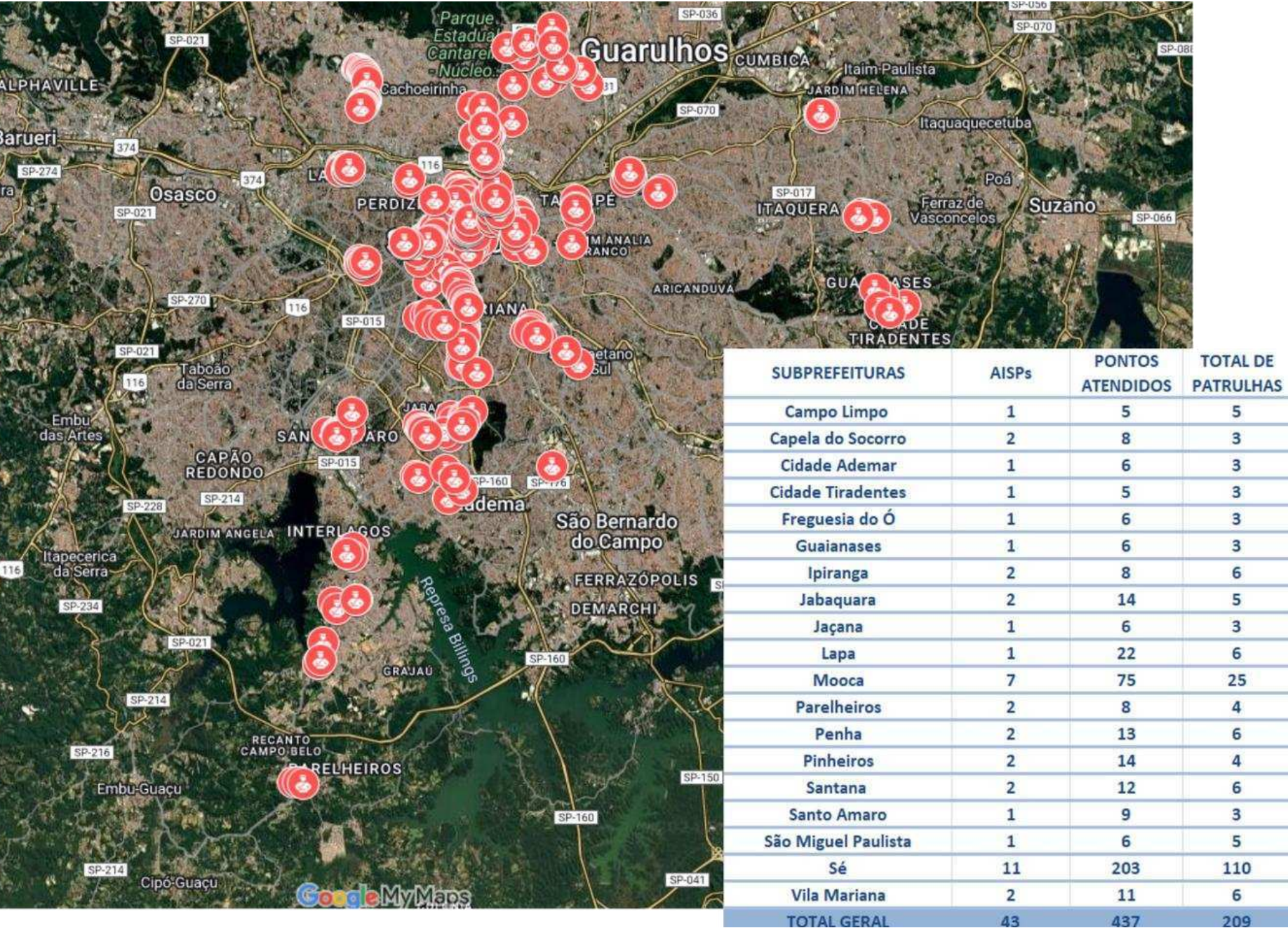
Sub Sé com 203 (47%) - maior

Sub Campo Limpo com 5 (1%) - menor

*****Média de uma patrulha com 2 PMs, cobrindo 2 Pontos de Estacionamento**

Sé, Mooca, Lapa, Pinheiros e Santo Amaro as únicas Subs com EACAD e Patrulha de Fiscalização

De 501 pontos pedidos pelas Subs, foram atendidos 437 (87%)



AVANÇOS

- AQUISIÇÃO DE 5 MIL COLETES REFLETIVOS (DISTRIBUIDOS AOS CPA`s) – USO OBRIGATÓRIO
- APLICATIVO GEORREFERENCIAMENTO E INTEGRAÇÃO DE INFORMAÇÕES (ESTADO X MUNICÍPIO)
- ATUAÇÃO EXPERIMENTAL EM ATIVIDADES AMBIENTAIS - SECLIMA
- VOLANTES SÉ E MOOCA COM EFETIVO DO CHOQUE – PRONTA-RESPOSTA
- 77 INSTRUÇÕES MUNICIPAIS JÁ DIVULGADAS PELA COORDENADORIA
- ATUALIZAÇÃO DO SOFTWARE DA ATIVIDADE DELEGADA – GRUPO TRABALHO

REUNIÃO BIMESTRAL



REUNIÃO BIMESTRAL

Extremamente importante!!!

Quem participa?

- Subprefeitura;
- PM (CPA/M respectivo);
- GCM (Chefia das Unidades Operacionais respectiva).

Pauta:

- Avaliação dos resultados (metas);
- Outros temas visando aperfeiçoamento AD.

Lavratura de ATA e envio para:

- CGAD – SEI SGM/CGAD;
- Comissão Paritária de Controle.

REUNIÃO
BIMESTRAL

Pendência do envio de ATAS

SUBPREFEITURA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Campo Limpo			X	X	X	X
Capela do Socorro	X	X	X	X	X	X
Cidade Ademar	X		X			
Cidade Tiradentes		X	X		X	X
Freguesia do Ó	X					
Guaianases	X	X	X	X	X	
Ipiranga	X	X	X			
Jabaquara	X	X	X			
Jaçanã	X	X	X	X	X	
Lapa	X	X	X	X		
Mooca	X	X	X	X	X	X
Parelheiros			X		X	X
Penha	X	X	X	X	X	X
Pinheiros		X		X		
Santana				X	X	X
Santo Amaro						
São Miguel Paulista						
Sé						
Vila Mariana	X	X	X	X	X	X

OBRIGADO



(11) 3113 9804/9899



governancadelegada@prefeitura.sp.gov.br



[@atividadelegada_sp](https://www.instagram.com/atividadelegada_sp)

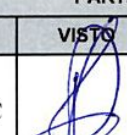
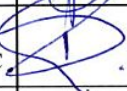


Viaduto do Chá, nº 15



	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO	ATA DE REUNIÃO CPC	Nº FOLHA
			1 61
			NUMERO 001/3.8/25

DADOS			
OBJETIVO		REFERÊNCIA	
Reunião da Comissão Paritária e Controle da Atividade Delegada.		Convênio GSSP/ATP-1021/2023.	
LOCAL DA REUNIÃO		DATA	HORÁRIO (INÍCIO / TERMINO)
Comando de Policiamento da Capital.		13MAR25	15:00 16:40
Anexo: 1) Proposta de Plano de Trabalho com definição da Planilha de Distribuição Mensal dos valores disponíveis por Subprefeitura para delimitação da quantidade de vagas de policiais militares para a Atividade Delegada; 2) OF107DEZ24 Indicação de Oficiais PM para integrarem a Comissão Paritária - 16DEZ24; 3) PAE sem número, de 18MAR25, remanejando 100 (cem) vagas diárias para o CCB; 4) PAE sem número, de 05JUL25, remanejando 36 (trinta e seis) vagas diárias da Equipe Volante Sé para o CPChq; 5) PAE sem número, de 17OUT5, remanejando 10 (dez) vagas diárias para o CPAmb; 6) PAE sem número, de 26NOV25, remanejando 30 (trinta) vagas diárias da Equipe Volante Moóca para o CPChq; 7) e-mail da Governança da Atividade Delegada com a planilha de distribuição de vagas, de 05FEV25; 8) Ofício Sem Número, protocolado pelo Cel PM CELSO, coordenador da Governança da Atividade Delegada, endereçado a apreciação da CPCAD.			

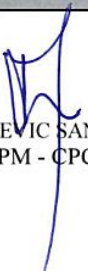
PARTICIPANTES					
POSTO / NOME	FUNÇÃO	VISTO	POSTO / NOME	FUNÇÃO	VISTO
MAJ PM RAUL MARCEL DE MENDONCA	COMISSÃO PARITÁRIA - CPC		INSPETORA GCM SANDRA OLIVEIRA	COMISSÃO PARITÁRIA - SMSU	
MAJ PM RENATO EDUARDO VOGEL	COMISSÃO PARITÁRIA - CPC		INSPETOR GCM JAIRO CHABARIBERY	COMISSÃO PARITÁRIA - SMSU	
CORONEL PM CELSO LUIZ PINHEIRO	COORDENADOR DA GOVERNANÇA DA ATIVIDADE DELEGADA				

PAUTA
Reunião da Comissão Paritária e Controle da Atividade Delegada - GSSP/ATP-1021/23. Apresentação da Proposta de Plano de Trabalho com definição da Planilha de Distribuição Mensal dos valores disponíveis por Subprefeitura para delimitação da quantidade de vagas de policiais militares para a Atividade Delegada.

DELIBERAÇÕES

- Reunião foi presidida pela Inspetora GCM Sandra Oliveira, da SMSU;
- o Maj PM RAUL, membro da Comissão Paritária e Controle da Atividade Delegada (CPCAD) pela PMESP, esclarece que em 16/12/2024 o Comandante do Comando de Policiamento da Capital (CPC) substituiu o Sr. Ten Cel PM Morishita e o Maj PM Malagutti, pelos Maj PM Raul e Maj PM Vogel, respectivamente, como os novos membros da CPCAD pela PMESP; que diante da necessidade de ajustes urgentes quanto a regulação da distribuição das vagas nas Áreas de Interesse de Segurança Pública (AISP), considerando que durante o mês de Janeiro/2025 a Inspetora Sandra encontrava-se em fruição de afastamento (férias), foi solicitado uma reunião em 13FEV25, a qual não ocorreu por impossibilidade de comparecimento pela Governança, sendo então remarçada para esta data;
- o Maj PM VOGEL, trouxe que apesar do convênio já estar sendo executado, existe a necessidade urgente da elaboração do Plano de Trabalho com a distribuição das vagas em cada AISP, com a análise e aprovação pela CPCAD, e, para tanto, solicitou informações sobre o remanejamento de vagas para outros Grandes Comandos que são:
 - Comando de Policiamento de Choque (CPChq);
 - Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb); e
 - Corpo de Bombeiros (CCB).
- o Cel PM CELSO, coordenador da Governança da Atividade Delegada, esclareceu que o remanejamento de vagas para outros Grandes Comandos foram processadas após reuniões com as Unidades da Polícia Militar interessadas e a elaboração de Planos de Ação Específicos (PAE), apresentando a cópia dos seguintes PAE:
 - em 18MAR25, PAE sem número, remanejando 100 (cem) vagas diárias para o CCB;
 - em 05JUL25, PAE sem número, remanejando 36 (trinta e seis) vagas diárias da Equipe Volante Sé para o CPChq;
 - em 17OUT5, PAE sem número, remanejando 10 (dez) vagas diárias para o CPMamb;
 - em 26NOV25, PAE sem número, remanejando 30 (trinta) vagas diárias da Equipe Volante Mooca para o CPChq.
- o Maj PM VOGEL esclareceu que conforme preconiza o item 4.5.7. do Plano de Trabalho anexo ao convênio *“Os PAE, padronizados pela CGAD, contendo todas as informações necessárias, serão analisados previamente pela Secretaria de Governo do Município (SGM), por intermédio da Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada e apresentados, em reunião ordinária ou extraordinária, a qualquer tempo, à Comissão Paritária de Controle para apreciação”*, que então questionou a INSPETORA GCM SANDRA se os PAE foram apreciados pela CPCAD?
- a INSPETORA GCM SANDRA respondeu que sim;
- o Maj PM RAUL apontou que o convênio é voltado a atender o CPC, tanto que a CPCAD é composta por Oficiais Superiores do CPC, trazendo ainda como autoridade normativa o Sr. Comandante do Policiamento da Capital, inclusive a Diretriz que regulamenta a execução da Atividade Delegada na Polícia Militar traz que a gestão das escalas é de responsabilidade da OPM territorial do local de desenvolvimento da atividade, portanto a análise do remanejamento de vagas a Grandes Comandos como o CPChq, CCB e CPMamb, devem ser levados à apreciação do Comando Geral da PM, através do Estado Maior, onde ainda, caso seja aprovado essa distribuição de vagas, entendemos que os representantes da CPCAD e a autoridade normativa da PMESP tenha ascensão hierárquica e funcional a todos os Grande Comandos, a fim de possuir autoridade regulatória para

controle e fiscalização na execução do convênio; ➤ o Maj PM VOGEL apresentou a proposta de Plano de Trabalho “PROVISÓRIO”, mantendo a distribuição de vagas praticadas atualmente conforme planilha de distribuição de vagas enviada pela Governança da Atividade Delegada por e-mail em 05FEV25 (em anexo), para evitar mudanças e alterações que possam prejudicar a execução da Atividade Delegada; esclarece que a proposta apresentada somente traz o ajuste das AISP Rua Santa Ifigênia, Triângulo Histórico, Praça Franklin Roosevelt, Av. Paulista (imediações) e Av. Carlos Caldeira Filho/Estrada de Itapeperica, para atender a Unidade Territorial PM responsável; ➤ o Cel PM CELSO, coordenador da Governança da Atividade Delegada protocolou um Ofício, que segue em anexo, questionando o uso racional de vagas da atividade delegada, para que seja analisado pela CPCAD, e será deliberado à respeito na próxima reunião ordinária. ➤ os Membros da CPCAD aprovam a proposta de Plano de Trabalho, por UNÂNIMIDADE. ➤ Reunião encerrada às 16h40min.	
---	--

SECRETÁRIO	
DATA	ASSINATURA
13MAR25	 STEFAN DERZEVIC SANTIAGO SILVA Cap PM - CPC

PRESIDENTE DA COMISSÃO PARITÁRIA	
PRÓXIMA REUNIÃO	
LOCAL	DATA/HORA
A definir	A definir
DATA ATUAL	CARIMBO E ASSINATURA
13MAR25	 INSPETORA GCM SANDRA OLIVEIRA Presidente CPCAD

[Handwritten signatures and initials]



PLANO DE TRABALHO Nº 001/2025 – Convênio nº GSSP/ATP-1021/23

O Convênio nº GSSP/ATP-1021/23, firmado em 29 de dezembro de 2023, faz-se necessário readequar seu Plano de Trabalho, visando à distribuição dos valores que serão praticados para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, conforme segue:

1. No que se refere às Etapas ou Fases de Execução:

1.1. Na SUBPREFEITURA SÉ - CPA/M-1 e CPCHQ: O montante mensal de até **508.464** (quinhentos e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro) UFESP, nos seguintes locais e condições:

1.1.1 Rua 25 de Março e imediações - O montante mensal de até **64.397** (sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e sete) UFESP;

1.1.2 Rua Florêncio de Abreu e Viaduto Santa Ifigênia - O montante mensal de até **21.600** (vinte e um mil e seiscentos) UFESP;

1.1.3. Rua José Paulino, Rua Aimorés e Professor Cesare Lombroso - O montante mensal de até **35.050** (trinta e cinco mil e cinquenta) UFESP;

1.1.4. Rua Santa Ifigênia e imediações - O montante mensal de até **27.331** (vinte e sete mil e trezentos e trinta e um) UFESP;

1.1.5. Triângulo Histórico (Avenida São João, Rua Libero Badaró, Rua São Bento, Rua Direita, Rua Boa Vista/Ladeira Porto Geral, Rua Quinze de Novembro, Praça do Patriarca, Rua José Bonifácio, Rua João Brícola, Rua Alvares Penteado, Largo São Francisco, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Benjamin Constant e respectivas imediações) - O montante mensal de até **57.773** (cinquenta e sete mil, setecentas e setenta e três) UFESP;

1.1.6. Praça da Sé e imediações - O montante mensal de até **52.502** (cinquenta e dois mil e quinhentos e dois) UFESP;

1.1.7. Praça Franklin Roosevelt e imediações (Rua Matias Aires, Rua Haddock Lobo, Rua Frei Caneca, Rua Dona Antônia de Queiroz, Rua da Consolação, Rua Itambé, Rua Bela Cintra, Rua Dr. Cesário Mota Junior, Rua Maria Borba, Rua Caio Prado, Rua Augusta, Rua Peixoto Gomide) - O montante mensal de até **21.254** (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e quatro) UFESP;

1.1.8. Avenida Paulista, Metrô Brigadeiro, Trianon e Consolação - O montante mensal de até **69.984** (sessenta e nove mil e novecentos e oitenta e quatro) UFESP;



1.1.9. Centro Novo (Praça da República, Av. Ipiranga/Metrô República, Rua Sete de Abril, Rua Xavier de Toledo, Viaduto do Chá, Rua Formosa, Rua Conselheiro Crispiniano, Av. São João, Rua 24 de Maio, Rua Dom José de Barros) - O montante mensal de até **82.224** (oitenta e dois mil e duzentos e vinte e quatro) UFESP;

1.1.10. Av. Liberdade e imediações - O montante mensal de até **25.085** (vinte e cinco mil e oitenta e cinco) UFESP;

1.1.11. Equipe Volante Subprefeitura Sé (CPCHQ) - Delimitação territorial da área da Subprefeitura Sé para desenvolver ações dinâmicas de fiscalização conjunta com equipes municipais, em razão da incidência do comércio irregular da região - O montante mensal de até **13.478** (treze mil e quatrocentos e setenta e oito) UFESP;

1.1.12. Supervisão Atividade Delegada - Delimitação territorial da área da Sé - O montante mensal de até **2.362** (dois mil e trezentos e sessenta e duas) UFESP;

1.1.13. Cenas de Uso - Delimitação territorial da área da Sé visando a preservação de posturas municipais que evitem a desordem e a degradação urbana em regiões críticas - O montante mensal de até **35.424** (trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro) UFESP.

1.2. Comando do Corpo de Bombeiros - CCB: O montante mensal de até **44.870** (quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta) UFESP, nas seguintes condições:

1.3.1. SAMU - O montante mensal de até **42.278** (treze mil e quatrocentos e setenta e oito) UFESP;

1.3.1. Defesa Civil/Poda - O montante mensal de até **2.592** (dois mil e quinhentos e noventa e dois) UFESP.

1.3. Comando de Policiamento Ambiental - CPAMB: O montante mensal de até **4.435** (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco) UFESP, nas seguintes condições:

1.4.1. Atividade Ambiental - O montante mensal de até **4.435** (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco) UFESP.

1.4. Na SUBPREFEITURA MOOCA - CPA/M-1, CPA/M-11 e CPCHQ: O montante mensal de até **212.443** (duzentos e doze mil e quatrocentos e quarenta e três) UFESP, nos seguintes locais e condições:

1.4.1. Rua Oriente e imediações, o montante mensal de até **29.268** (vinte e nove mil e duzentos e sessenta e oito) UFESP;

1.4.2. Largo da Concórdia e imediações (R. F. Whitaker, R. M^a Marcolina e Av. Rangel Pestana) - O



montante mensal de **até 45.360** (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta) UFESP;

1.4.3. Praça Agente Cícero (Rua Dr. Almeida Lima e Rua Cavalheiro) - O montante mensal de **até 27.101** (vinte e sete mil e cento e uma) UFESP;

1.4.4. Rua Tiers, Vautier e imediações (R. J. Teodoro, R. A. Pedroso, R. Rodrigues dos Santos) - O montante mensal de **até 29.808** (vinte e nove mil e oitocentos e oito) UFESP;

1.4.5. Rua Tuiuti (Entre o Metrô Tatuapé até Rua Icem) - O montante mensal de **até 13.622** (treze mil e seiscentos e vinte dois) UFESP;

1.4.6. Rua Monsenhor de Andrade, Rua São Caetano e imediações - O montante mensal de **até 29.700** (vinte e nove mil e setecentas) UFESP;

1.4.7. Rua Ipanema, Rua Coimbra, Rua Bresser e Rua Taquari e respectivas imediações - O montante mensal de **até 15.408** (quinze mil e quatrocentos e oito) UFESP;

1.4.8. Equipe Volante Subprefeitura Mooca/Brás - Delimitação territorial da área da Subprefeitura Mooca/Brás para desenvolver ações dinâmicas de fiscalização conjunta com equipes municipais, em razão da incidência do comércio irregular da região - O montante mensal de **até 10.944** (dez mil e novecentos e quarenta e quatro) UFESP;

1.4.9. Equipe Volante Subprefeitura Mooca/Brás (CPCHQ) - Delimitação territorial da área da Subprefeitura Mooca/Brás para desenvolver ações dinâmicas de fiscalização conjunta com equipes municipais, em razão da incidência do comércio irregular da região - O montante mensal de **até 11.232** (onze mil e duzentos e trinta e duas) UFESP.

1.5. Na SUBPREFEITURA VILA MARIANA – CPA/M-2: O montante mensal de **até 8.064** (oito mil e sessenta e quatro) UFESP, nos seguintes locais e condições:

1.5.1. Rua Domingos de Moraes e imediações das Estações de Metrô Santa Cruz e Saúde - O montante mensal de **até 4.032** (quatro mil e trinta e dois) UFESP;

1.5.2. Metrô Vila Mariana e imediações - O montante mensal de **até 4.032** (quatro mil e trinta e dois) UFESP.

1.6. Na SUBPREFEITURA JABAQUARA – CPA/M-2: O montante mensal de **até 6.912** (seis mil e novecentos e doze) UFESP, nos seguintes locais e condições:

1.6.1. Av. Eng. Armando de Arruda Pereira e Av. Santa Catarina (Imediações das Estações Metrô Jabaquara e Conceição), o montante mensal de **até 5.184** (cinco mil e cento e oitenta e quatro) UFESP;

1.6.2. Rua Gen. Manuel Vargas e imediações - O montante mensal de **até 1.728** (um mil e setecentos e vinte e oito) UFESP.



[Handwritten signature]

1.7. Na SUBPREFEITURA IPIRANGA – CPA/M-2: O montante mensal de até **6.912** (seis mil e novecentos e doze) UFESP, nos seguintes locais e condições:

1.7.1. Av. Almirante Delamare, Rua Freire Brayner, Rua das Juntas Provisórias e respectivas imediações - O montante mensal de até **3.456** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis) UFESP;

1.7.2. Rua Clemente Pereira, Rua Bom Pastor, Rua Manifesto e respectivas imediações - O montante mensal de até **3.456** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis) UFESP.

[Handwritten signature]

1.8. Na SUBPREFEITURA SANTANA – CPA/M-3: O montante mensal de até **8.064** (oito mil e sessenta e quatro) UFESP, nos seguintes locais:

1.8.1. Rua Voluntários da Pátria e imediações - O montante mensal de até **4.032** (quatro mil e trinta e dois) UFESP;

1.6.2. Terminal Santana e imediações - O montante mensal de até **4.032** (quatro mil e trinta e dois) UFESP.

[Handwritten signature]

1.9. Na SUBPREFEITURA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA – CPA/M-3: O montante mensal de até **3.456** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis) UFESP, nos seguintes locais:

1.7.1. Av. Itaberaba, Largo da Matriz, Largo do Cliper e imediações - O montante mensal de até **3.456** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis) UFESP.

[Handwritten signature]

1.10. Na SUBPREFEITURA JAÇANÃ / TREMEMBÉ – CPA/M-3: O montante mensal de até **3.456** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis) UFESP, nos seguintes locais:

1.10.1. Av. Guapira, Av. Tucuruvi, Rua Manoel Gaya e imediações - O montante mensal de até **3.456** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis) UFESP.

1.9. Na SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA – CPA/M-4: O montante mensal de até **5.760** (cinco mil e setecentos e sessenta) UFESP, nos seguintes locais:

1.9.1. Av. Marechal Tito, Rua José Otoni e respectivas imediações - O montante mensal de até **5.760** (cinco mil e setecentos e sessenta) UFESP.

1.10. Na SUBPREFEITURA PENHA – CPA/M-4 e CPA/M-11: O montante mensal de até **6.912** (seis mil e novecentos e doze) UFESP, nos seguintes locais e condições:

1.10.1. Av. Penha de França, Metrô Penha, Metrô Vila Matilde, Metrô Guilhermina, Patriarca e



imediações) - O montante mensal de **até 4.608** (quatro mil e seiscentos e oito) UFESP;

1.10.2. Rua Doutor Campos Moura, Rua Peixoto Werneck, Av. Radial Leste, Metrô Artur Alvim e imediações - O montante mensal de **até 2.304** (dois mil e trezentos e quatro) UFESP.

1.11. Na SUBPREFEITURA PINHEIROS – CPA/M-5: O montante mensal de **até 18.720** (dezoito mil e setecentos e vinte) UFESP, nos seguintes locais e condições:

1.11.1. Rua Cardeal Arcoverde, Largo da Batata, Rua Teodoro Sampaio, bem como imediações das Estações do Metrô/CPTM da região - O montante mensal de **até 12.960** (doze mil e novecentos e sessenta) UFESP;

1.11.2. Rua Oscar Freire e imediações do Hospital das Clínicas - O montante mensal de **até 5.760** (cinco mil e setecentos e sessenta) UFESP.

1.12. Na SUBPREFEITURA LAPA – CPA/M-5: O montante mensal de **até 12.960** (doze mil e novecentos e sessenta) UFESP, nos seguintes locais:

1.12.1. Rua 12 de Outubro e imediações (Rua Auro Soares de Moura Andrade e Terminal Barra Funda) - O montante mensal de **até 12.959** (doze mil e novecentos e cinquenta e nove) UFESP.

1.13. Na SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES – CPA/M-9: O montante mensal de **até 3.456** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis) UFESP, nos seguintes locais:

1.13.1. Av. Naylor de Oliveira, Rua Sara Kubitscheck, Av. Souza Ramos e respectivas imediações - O montante mensal de **até 3.456** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis) UFESP.

1.14. Na SUBPREFEITURA GUAIANAZES – CPA/M-9: O montante mensal de **até 5.184** (cinco mil e cento e oitenta e quatro) UFESP, nos seguintes locais:

1.14.1. Rua Salvador Gianetti, Rua Professor Melo Paiva, Rua Otelo Augusto Ribeiro e respectivas imediações - O montante mensal de **até 5.184** (cinco mil e cento e oitenta e quatro) UFESP.

1.15. Na SUBPREFEITURA SANTO AMARO – CPA/M-10: O montante mensal de **até 11.520** (onze mil e quinhentos e vinte) UFESP, nos seguintes locais:

1.15.1. Largo 13 de Maio, Praça Floriano Peixoto e imediações (Av. Nações Unidas - "Templo Padre Marcelo") - O montante mensal de **até 11.520** (onze mil e quinhentos e vinte) UFESP.

1.16. Na SUBPREFEITURA CIDADE ADEMAR – CPA/M10: O montante mensal de **até 3.456** (três mil



e quatrocentos e cinquenta e seis) UFESP, nos seguintes locais:

1.16.1. Av. Cupecê (Av. Yervant Kissajikian e imediações) - O montante mensal de **até 3.456** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis) UFESP.

1.17. Na **SUBPREFEITURA CAPELA DO SOCORRO – CPA/M-10**: O montante mensal de **até 8.064** (oito mil e sessenta e quatro) UFESP, nos seguintes locais e condições:

1.17.1. Largo do Socorro e Av. de Pinedo (Av. Guarapiranga e imediações) - O montante mensal de **até 2.304** (dois mil e trezentos e quatro) UFESP;

1.17.2. Av. Senador Teotônio Vilela e Rua Padre José Garzotti (Rua Aníbal dos Anjos Carvalho e imediações) - O montante mensal de **até 2.304** (dois mil e trezentos e quatro) UFESP;

1.17.3. Rua Giovanni Bononcini e Rua Venâncio Poletti (Rua Quinta de São Francisco e imediações) - O montante mensal de **até 3.456** (três mil e quatrocentos e cinquenta e seis) UFESP.

1.18. Na **SUBPREFEITURA CAMPO LIMPO / M'BOI MIRIM – CPA/M-5**: O montante mensal de **até 5.760** (cinco mil e setecentos e sessenta) UFESP, nos seguintes locais:

1.18.1. Av. Carlos Caldeira Filho e Estrada de Itapeperica (Estrada de M'Boi Mirim e imediações) - O montante mensal de **até 5.760** (cinco mil e setecentos e sessenta) UFESP.

1.19. Na **SUBPREFEITURA PARELHEIROS – CPA/M-10**: O montante mensal de **até 4.608** (quatro mil e seiscentos e oito) UFESP, nos seguintes locais e condições:

1.19.1. Av. Paulo Guilguer Reimberg e Terminal Varginha (Rua Ruben Dário e imediações) - O montante mensal de **até 2.304** (dois mil e trezentos e quatro) UFESP;

1.19.2. Estrada da Colônia e Terminal Parelheiros (Praça Júlio Cesar de Campos e imediações) - O montante mensal de **até 2.304** (dois mil e trezentos e quatro) UFESP.

2. No que se refere ao Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

2.1. O custo mensal estimado, nos termos da cláusula décima primeira do presente convênio, para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, para a disponibilização de até 2.400 vagas de policiais militares diariamente, será de até 893.499,5 (oitocentos e noventa e três mil quatrocentas e noventa e nove vírgula cinco) UFESP mensais.



2.2. As Áreas de Interesse de Segurança Pública (AISP) foram definidas como áreas estratégicas pela Prefeitura do Município de São Paulo, para o recebimento de gratificação para fins de incentivo à realização da atividade delegada, conforme a Portaria SMSU Nº 10 de 23 de janeiro de 2024, publicada em 24/01/2024.

2.3. A Planilha de distribuição de vagas e Custos com demonstração dos recursos mensais necessários para a execução do presente aditivo, passa a fazer parte do Anexo I, deste instrumento.

Ficam mantidos as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho Integrante do Convênio nº GSSP/ATP-1021/23, não modificados por este instrumento.

São Paulo, 13 de março de 2025.

SANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Insp GCM - Presidente da Comissão Paritária
Representante da SMSU

RAUL MARCEL DE MENDONÇA
Major PM - Membro da Comissão Paritária
Representante da PMESP

JAIRO CHABARIBERY FILHO
Insp GCM - Membro da Comissão Paritária
Representante da SMSU

RENATO EDUARDO VOGEL
Major PM - Membro da Comissão Paritária
Representante da PMESP

CELSO LUIZ PINHEIRO
Coronel PM - Coordenador da Governança da
Atividade Delegada

ANEXO I – PLANILHA DE CUSTOS

GSSP/ATP - 102123 Implantação do programa de Atividade Delegada com o suporte da Polícia Militar													
PLANO DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE EMPREGO DA ATIVIDADE DELEGADA													
SUBREDENTES	LOCALS / ASP	EXTENSÃO	C/A	ETIPILOGIA	HORAS NOTURNAS	ESCALA	QUANT.	VALOR USF DIÁRIAS	VALOR USF GRATIFICAÇÃO	VALOR R\$N	NOTURNOS	ESTRATÉGIAS	USF/PM
RUA 25 DE MARÇO	Rua 25 de Março e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Florêncio de Alencar	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua José Paulino	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
TRIANGULO HISTÓRICO	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
PRACA FRANKLIN ROSSERREIT	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
AV. PAULISTA (IMEDIAÇÕES)	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
CENTRO NOVO (IMEDIAÇÕES)	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
AV. LIBERDADE (IMEDIAÇÕES)	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
CENTRO NOVO (IMEDIAÇÕES)	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
AV. LIBERDADE (IMEDIAÇÕES)	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
CENTRO NOVO (IMEDIAÇÕES)	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	91	136	8	30	37,02	R\$ 970.220,16	R\$ 36.249,68	R\$ 1.006.469,84	36.249,68	R\$ 1.006.469,84	39.600
	Rua Santa Helena e Imediações	1	73	0	8	30	37,02	R\$ 778.308,48	R\$ -	R\$ 778.308,48	0	R\$ 778.308,48	27.331
	Rua Santa Helena e Imediações	1	1770	184	8	30	37,02	R\$ 1.812.499,20	R\$ 543.745,76	R\$ 2.356.245,00	27.720,58	R\$ 543.745,76	64.397
	Rua Santa Helena e Imediações	1	571	34	8	30	37,02	R\$ 407.720,32	R\$ 9.955,58	R\$ 417.675,90	9.955,58	R\$ 9.955,58	21.600
	Rua Santa Helena e Imediações												

CELSONO LUIZ PINHEIRO
Sargento PM - Guerra e Paz da Atividade

INSPETORA GCM
Comissão Paritária e Controle SMSU

1000 CARABARNEY FILHO
INSPETOR GCM
Comissão Paritária e Controle SMSU

RAYMUNDO ALVES LOPES
 Comissão Paritária de Controle PUESP

RICHARDO VOGEL
 Comissão Paritária de Controle PUESP



**Alteração de integrantes da Polícia Militar na
Comissão Paritária de Controle da Atividade
Delegada**

**PAULO MARCELO
MORISHITA GARBI**

Al
para: ex
an

16/12/2024 17:11

Boa tarde!

Considerando que até o presente momento não houve a formalização dos nomes anteriormente indicados por este Grande Comando (em 16JAN24 e 27MAI24) para a composição da Comissão Paritária de Controle da Atividade Delegada (Convênio GSSP/ATP nº 1021/2023, DE 30DEZ23), por meio da SSP.

Considerando a recém-promoção do Maj PM Vogel, deste Comando de Policiamento da Capital (CPC).

Considerando a aprovação do Maj PM Malagutti no Curso Superior de Polícia, a ser frequentado em 2025.

Informo a Vossas Senhorias que passam a representar a Polícia Militar na referida Comissão o **Maj PM Raul Marcel de Mandonça** (raulm@policiamilitar.sp.gov.br) e o **Maj PM Renato Eduardo Vogel** (vogel@policiamilitar.sp.gov.br), ambos do CPC, nos termos do expediente anexo.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,



OF107DEZ24 Indicação de Oficiais PM para integrarem a Comissão Paritária - 16DEZ24.pdf



www.policiamilitar.sp.gov.br
cpedivop@policiamilitar.sp.gov.br
Tel.: (11) 3327-7121

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de dezembro de 2024.

OFÍCIO Nº CPC - 107/3.3/24

Do Cmt Pol Cap

Ao Sr. Subcmt PM.

Assunto: Indicação de Oficiais PM para integrarem a Comissão Paritária de Controle da Atividade Delegada de São Paulo.

Referência: Convênio GSSP/ATP nº 1021/2023, de 30DEZ23.

1. Considerando a Cláusula Quarta (Do Controle e da Fiscalização e da Operacionalização), subcláusula 4.2.1, dos termos do Convênio em referência, que trata da Atividade Delegada no município de São Paulo, há necessidade da indicação de 2 (dois) Oficiais Superiores deste Comando de Policiamento da Capital (CPC - Cel PM Hermínio), a fim de acompanharem a execução do Ajuste por meio da Comissão Paritária de Controle.

2. Considerando que até o presente momento não houve a formalização dos nomes anteriormente indicados por meio da Mensagem nº CPC-016/11/24, de 16JAN24, encaminhada diretamente à 1ª EM/PM, consoante determinação exarada no Ofício nº PM1-020/04/24, de 15JAN24, bem como por meio do Ofício nº CPC - 018/3.3/24, de 27MAI24.

3. Solicito a V. S.^a remessa do presente expediente à 1ª EM/PM, para ulterior remessa à Secretaria da Segurança Pública (SSP), após anuência do Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, indicando os seguintes Oficiais PM da sede deste Grande Comando para integrarem a Comissão sob comento:

3.1. Maj PM 100378-0 **Raul** Marcel de Mendonça;

3.2. Maj PM 100356-9 Renato Eduardo **Vogel**.

4. Esclareço que atualmente estão designados, à título precário, o Ten Cel PM 960392-1 Paulo Marcelo **Morishita** Garbi, do CPC e o Maj PM 972303-0 Gilson de Souza **Malagutti**, do CPA/M-1.

5. Esclareço ainda que tal alteração é necessária em razão da recém-promoção do Maj PM Vogel, que assume a função de Chefe da Divisão Operacional do CPC, substituindo o Ten Cel PM Morishita, bem como pela aprovação do Maj PM Malagutti no Curso Superior de

fl. 2

Polícia (CSP/2025), sendo substituído pelo Maj PM Raul, Chefe da Divisão Administrativa do CPC.

ALEXANDRE VILARIÇO ALVES DE OLIVEIRA
Cel PM Comandante

"Nós, Policiais Militares, sob a proteção de Deus, estamos comprometidos com a defesa da Vida, da Integridade Física e da Dignidade da Pessoa Humana. "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICO - PAE

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE
PODA E CORTE DE ÁRVORES

CONVÊNIO N.º GSSP/ATP-1021/2023

Embasamento do pedido de Atividade Delegada
Item 1.6. do Plano de Trabalho integrante do Convênio <i>"A conjugação de esforços de entes governamentais (ESTADO e MUNICÍPIO) vem se apresentando como adequada alternativa para se enfrentar essas condições, com a realização de uma fiscalização preventiva mais efetiva e de um apoio mais próximo às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, articulado com outros organismos municipais e estaduais afins..."</i> Além de atender à legislação vigente (CONVÊNIO Nº GSSP/ATP- 1 0 2 1 / 2 0 2 3), possuindo indiscutível expertise técnica para atuar nas atividades delegadas ao CBPMESP pelo município, a integração dos serviços estadual e municipal para realizar corte e poda de árvores, bem como atendimento pré-hospitalar, diminuirá o tempo resposta em situações de emergência, bem como auxiliará na segurança pública, reduzindo o risco de queda de galhos, bem como melhorará a saúde das árvores, e a estética e visibilidade no município. Nos termos da Lei nº 14.977, de 11 de setembro de 2009, fica estabelecido neste instrumento o atendimento do SAMU com integrantes do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para ampliação da disponibilidade de ambulâncias para atendimento aos munícipes, bem como o serviço de podas e cortes de Árvores da cidade de São Paulo, prevenindo eventos danosos por falta de manutenção preventiva. Nos itens a seguir, atendendo os termos do inc. I, do art 7º do Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009, ficam descritas detalhada e objetivamente as atividades a serem desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros da PMESP.

Procedimento Operacional Padrão – SAMU e Poda de Árvores
Item 4.5. do Plano de Trabalho integrante do Convênio <i>"No desenvolvimento da Atividade Delegada de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação Municipal urbana no perímetro territorial da Cidade de São Paulo, o Plano de Ação Específico (PAE) de cada região e/ou atividade deverá apresentar a propositura de um Procedimento Operacional Padrão (POP) de atuação a ser seguido..."</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

SAMU - Suporte Básico à Vida

Os procedimentos são divididos em 3 categorias:

- Para as atividades de suporte básico à vida realizadas por integrantes do CBPMESP em atividade delegada no SAMU, devem ser observados, quando aplicáveis, o Protocolo de Atendimento Pré-hospitalar do SAMU e, na falta destes, os protocolos do Corpo de Bombeiros da PMESP.
- Para as atividades administrativas, devem ser observados os POP referentes às normas e rotinas existentes no SAMU.
- Para os POP relativos às condutas de profissionais Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, mesmo que eventualmente os Bombeiros integrantes possuam tal qualificação, estes não devem executar as atividades inerentes aos Técnicos/Auxiliares de Enfermagem, restringindo suas ações às ações usuais de bombeiros, referentes ao suporte básico à vida.

PODA E CORTE DE ÁRVORES

Para as atividades de poda e corte de árvores, deverá ser seguida a doutrina contida nos manuais do Corpo de Bombeiros da PMESP. Em linhas gerais, as equipes deverão seguir os seguintes passos:

- Analisar a situação;
- Reconhecer o local;
- Identificar a árvore;
- Estabelecer medidas de segurança;
- Isolar a área (se necessário);
- Evacuar imóveis (se necessário);
- Solicitar apoio (se necessário);
- Executar o corte ou poda.

Coordenador responsável pelo Corpo de Bombeiros

Em virtude do envolvimento dos serviços atinentes ao Corpo de Bombeiros, especificamente, definidos na Lei Municipal 18.038, de 08 de dezembro de 2023

Nome: Carlos Alberto de Camargo Junior

Contato: (11) 3396-2282

E-mail: camargojr@policiamilitar.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Coordenador responsável pelo SAMU
<i>Em virtude da necessidade de se estabelecer os fluxos administrativos, inclusive financeiros</i>
Nome: Alexandre de Resende Silva
Contato: 11- 99100-1111
E-mail: alexandrers@prefeitura.sp.gov.br

Coordenador responsável pela SMSU/DEFESA CIVIL
<i>Em virtude da necessidade de se estabelecer os fluxos administrativos, inclusive financeiros</i>
Nome: Joel Malta de Sá
Contato: (11) 99556-1970
E-mail: joelmalta@prefeitura.sp.gov.br

Coordenador responsável SGM/CGAD
<i>Pela necessidade de concentrar a interlocução entre os órgãos envolvidos</i>
Nome: Celso Luiz Pinheiro
Contato: (11) 3113-9815
E-mail: lpinheiro@prefeitura.sp.gov.br

Descrição das atividades a serem desenvolvidas
Item 4.5.6. Plano de Trabalho integrante do Convênio <i>"Descrição detalhada de todas as atividades operacionais que serão desencadeadas, pelos setores competentes (de atividades ambientais, de pessoas em situação de risco, de fiscalização e/ou apoio às fiscalizações, de desordem urbana, de reorganização de espaço público, enfim, de ações objeto do Convênio em vigor), inclusive naquelas em que estiverem envolvidas outras Secretarias Municipais, cujo planejamento caberá aos pontos focais designados pelas Instituições, consoante subitens acima."</i>
<u>SAMU</u> Serão realizadas atividades de suporte básico à vida por integrantes do CBPMESP em atividade delegada no SAMU, conforme o Protocolo de Atendimento Pré-hospitalar do SAMU e, na falta destes, conforme os protocolos do Corpo de Bombeiros da PMESP. Cabe ressaltar que deverá ser observada e seguida toda a rotina administrativa e operacional do SAMU, como rotinas de abastecimento de viaturas, gestão de frota,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

produção de relatórios, reposição de materiais, despacho de ocorrências pelo médico regulador, dentre outras.

As equipes de SAMU composta pelos bombeiros deverão realizar as atividades administrativas inerentes a todas as equipes, até que se encontrem em condições de atendimento. Após tal situação, as ocorrências serão despachadas para as equipes por meio do CECOM/SAMU.

Para que a execução do serviço siga os ritos do SAMU, serão elaboradas videoaulas que visam explicar as peculiaridades do serviço. Além disso, podem ser realizadas, durante o serviço, instruções presenciais, as quais serão ministradas e disponibilizadas ao efetivo do Corpo de Bombeiros da PMESP, conforme administração do SAMU.

CECOM/SAMU

Haverá integrantes do CBPMESP empregados no CECOM/SAMU.

A este efetivo caberá, em relação ao efetivo do CBPMESP escalado no SAMU, a fiscalização da assunção de serviço dos escalados na atividade delegada, a comunicação de eventuais inconformidades, bem como a gestão de eventuais remanejamentos entre equipes, em caso de falta ou não completamento de vagas.

Além disso, serão responsáveis por confeccionar relatórios diários, bem como pela comunicação e interação entre SAMU e Corpo de Bombeiros, devendo também monitorar e evitar o despacho em duplicidade de ocorrências para o SAMU e Unidade de Resgate do CBPMESP.

PODA E CORTE DE ÁRVORES

Serão realizadas atividades de poda e corte de árvores, conforme a doutrina contida no manual de Salvamento Terrestre do Corpo de Bombeiros da PMESP.

A atividade de corte e poda ocorrerá seguindo lista de prioridade e determinações de emprego, a qual será fornecida pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), por meio da Coordenação de Defesa Civil. Tal lista será fornecida com as árvores ordinárias, que se encontram pendentes de poda ou corte. Em caso de atendimentos emergenciais, será fornecida uma lista adicional ou será realizado contato direto do Centro de Controle Integrado (CCOI) com o Centro de Operações de Bombeiros (COBOM), a qual terá prioridade sobre a lista ordinária.

O gerenciamento do empenho das viaturas de poda e corte de árvore para tal atendimento será de responsabilidade do COBOM, conforme listas supracitadas.

A recolha do material cortado será da responsabilidade da Prefeitura, sendo que tal tarefa não será incumbida aos bombeiros escalados neste tipo de atividade delegada, bem como não será necessário aguardar no local a remoção do material cortado para iniciar nova demanda de poda ou corte.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Visando celeridade, praticidade e eficiência (este último, um dos princípios basilares da administração pública), em situações de atendimento emergencial (E ORDINÁRIAS) de poda e corte de árvores, a coleta do material (resíduos), considerando a equipe que estiver mais próxima do local, ficará sob a responsabilidade:

- da equipe de colaboradores da SELIMPE;
- da equipe de colaboradores da Subprefeitura, em cujo local ocorreu a ação da poda ou corte de árvore;
- da equipe de colaboradores da DZU.

ESCALANTES

Haverá integrantes do CBPMESP responsáveis pela divulgação, inclusão, exclusão, confirmação, remanejamento de vagas e confecção da escala no sistema eletrônico da atividade delegada. Também serão responsáveis pela remessa de documentos em caso de faltas, atrasos ou outras novidades em serviço.

Locais/turnos e horários de trabalho/formas de emprego

Item 4. Etapas ou fases de execução. Plano de Trabalho integrante do Convênio

SAMU

Os integrantes do CBPMESP, agindo por delegação no SAMU, realizarão atividades de suporte básico à vida. Para tal, serão destinadas 24 (vinte e quatro) ambulâncias, sendo 20 (vinte) para operação cotidiana e 04 (quatro) para substituição, as quais ficarão na condição de reserva.

As ambulâncias sempre serão tripuladas por 03 (três) bombeiros.

Para o turno diurno, serão utilizadas 60 (sessenta) vagas, com turno de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 08h00min às 20h00min, em todos os dias da semana. Para tal quantidade de vagas, haverá 20 (vinte) ambulâncias operando neste período.

Para o turno noturno, serão utilizadas 27 (vinte e sete) vagas, com turno de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 20h00min às 08h00min, em todos os dias da semana. Para tal quantidade de vagas, haverá 09 (nove) ambulâncias operando neste período.

Todavia, a fim de aproveitar no nível máximo a quantidade de vagas disponível, serão utilizadas as 60 vagas restantes no mês na seguinte conformidade: em uma das

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Estações de Bombeiros, haverá 01 (uma) ambulância adicional no período noturno, a qual funcionará somente de quarta-feira a domingo.

Os locais de destinação diurnos são as Estações de Bombeiros (EB) especificadas abaixo:

1º Grupamento de Bombeiros:

- * EB Vila Prudente - R. Pindamonhangaba, 116 - Vila Prudente, São Paulo - SP, 03150-080
- * EB Ipiranga - Av. Nazaré, 301 - Ipiranga, São Paulo - SP, 04263-000
- * EB Sé - Praça Clóvis Beviláqua, 421 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01018-001
- * EB Vila Mariana - R. Domingos de Moraes, 2329 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 02012-020
- * EB Jabaquara - Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 3305 - Jabaquara, São Paulo - SP, 04308-001.

2º Grupamento de Bombeiros:

- * EB Perus - Rua Roque Callage, 136 CEP 05208-170 - Vila Perus - São Paulo - SP
- * EB Tucuruvi - Av. Nova Cantareira, 2641 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02341-000
- * EB Campos Elíseos - Alameda Barão de Piracicaba, 126 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01216-010
- * EB Casa Verde - Av. Ordem e Progresso, 1020 - Casa Verde, São Paulo - SP, 02518-130
- * EB Pirituba - Rua Edvard de Vita Godoy, 121 - Pirituba, São Paulo - SP

3º Grupamento de Bombeiros:

- * EB Cidade Tiradentes - Av. dos Metalúrgicos, 678 - Cidade Tiradentes, São Paulo - SP, 08471-000
- * EB Sapopemba - Av. Arquiteto Vilanova Artigas, 889 - Vila Sapopemba, São Paulo - SP, 03928-240
- * EB Águia de Haia - Estr. de Mogi das Cruzes, 2453 - Burgo Paulista, São Paulo - SP
- * EB Mooca - Rua Dr. João Inácio Teixeira, 91 - Moóca, São Paulo - SP, 03181-070
- * EB Vila Formosa - Rua Cácio de Moura - Vila Formosa, São Paulo - SP, 03463-060

4º Grupamento de Bombeiros:

- * EB Pinheiros - R. Sumidouro, 520 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05428-010
- * EB Butantã - R. Azem Abdalla Azem, 800 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo - SP
- * EB Guarapiranga - Av. Atlântica, 3686 - Interlagos, Três Marias - SP, 04772-001
- * EB Teotônio Vilela - Av. Sen. Teotônio Vilela, 7900 - Jardim São Rafael, São Paulo - SP, 04864-002

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

* EB Capão Redondo - Travessa Castanha do Pará, 49, Conj. Hab. Instituto Adventista - Capão Redondo CEP 05868-730 - São Paulo - SP

Os locais de destinação noturnos são as Estações de Bombeiros especificadas abaixo:

1º Grupamento de Bombeiros:

* EB Sé - Praça Clóvis Beviláqua, 421 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01018-001 (** Esta ambulância somente funcionará de quarta-feira a domingo)

* EB Jabaquara - Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 3305 - Jabaquara, São Paulo - SP, 04308-001

* EB Vila Mariana - R. Domingos de Moraes, 2329 - Vila Mariana, São Paulo - SP, 02012-020

2º Grupamento de Bombeiros:

* EB Tucuruvi - Av. Nova Cantareira, 2641 - Tucuruvi, São Paulo - SP, 02341-000

* EB Casa Verde - Av. Ordem e Progresso, 1020 - Casa Verde, São Paulo - SP, 02518-130

3º Grupamento de Bombeiros:

* EB Sapopemba - Av. Arquiteto Vilanova Artigas, 889 - Vila Sapopemba, São Paulo - SP, 03928-240

* EB Vila Formosa - Rua Cácio de Moura - Vila Formosa, São Paulo - SP, 03463-060

4º Grupamento de Bombeiros:

* EB Butantã - R. Azem Abdalla Azem, 800 - Jardim Bonfiglioli, São Paulo - SP

* EB Guarapiranga - Av. Atlântica, 3686 - Interlagos, Três Marias - SP, 04772-001

* EB Capão Redondo - Travessa Castanha do Pará, 49, Conj. Hab. Instituto Adventista - Capão Redondo CEP 05868-730 - São Paulo - SP

PODA E CORTE DE ÁRVORES

Os integrantes do CBPMESP agindo por delegação para PODA E CORTE DE ÁRVORES realizarão tais atividades, para as quais serão destinadas 02 (duas) viaturas do tipo Auto Plataforma (AP), cada uma delas sendo composta por 03 (três) bombeiros, totalizando 06 (seis) vagas, com equipamentos e EPI adequados.

Os turnos serão de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 08h00min às 20h00min, em todos os dias da semana, exceto nos meses nos quais é esperado maior volume de chuvas, de 1º de novembro a 31 de março, nos quais haverá uma equipe

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

das 08h00min às 20h00min e outra das 20h00min às 08h00min, a fim de que o serviço ocorra durante as 24 horas.

Os locais de destinação são as Estações de Bombeiros especificadas abaixo:

1º Grupamento de Bombeiros:

* EB Sé - Praça Clóvis Beviláqua, 421 - Centro Histórico de São Paulo, São Paulo - SP, 01018-001

2º Grupamento de Bombeiros:

* EB Campos Elíseos - Alameda Barão de Piracicaba, 126 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, 01216-010

ESCALANTES

Integrantes do CBPMESP confeccionarão a escala da atividade delegada de acordo com as atividades, locais e horários específicos para os integrantes do CBPMESP voluntários.

Haverá somente turno diurno para os escalantes, contemplando 01 (uma) vaga por dia, sendo Oficial ou Praça, e o turno será de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 08h00min às 20h00min, em todos os dias da semana.

Local de destinação:

* Praça Clóvis Beviláqua, 421 - Sé, São Paulo - SP, 01018-001

CECOM/SAMU

Integrantes do CBPMESP, empregados no Centro de Comunicação do SAMU em apoio e supervisão ao efetivo do CBPMESP escalado na atividade delegada de atendimento pré-hospitalar.

Os turnos diurnos no CECOM/SAMU, contemplarão 02 (duas) vagas, sendo uma para Oficial PM e uma para Subten/Sgt, e serão de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 08h00min às 20h00min, em todos os dias da semana.

Os turnos noturnos no CECOM/SAMU, contemplarão 2 (duas) vagas, sendo uma para Oficial PM e uma para Subten/Sgt, e serão de 12 (doze) horas, com horário de empenho das 20h00min às 08h00min, em todos os dias da semana.

Local de destinação:

* R. Jaraguá, 858 - Bom Retiro, São Paulo - SP, 01548-030

Estabelecimento de objetivos/indicadores e metas

Item 3. Metas a serem atingidas. Plano de Trabalho integrante do Convênio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Objetivos: reorganizar o espaço público, manter a ordem pública, e garantir a segurança e bem-estar da população, bem como a manutenção ambiental.

Indicador para Corte e Podas de Árvores: neste serviço, o indicador será a produtividade das equipes, que poderá ser medida através da (1) quantidade de ocorrências atendidas. Este indicador visa evitar a desordem e a degradação urbana em regiões críticas do município de São Paulo, bem como demais incomodidades e inconformidades ao meio ambiente.

Indicador para atendimento pré-hospitalar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: neste serviço, o indicador será (1) quantidade de ocorrências atendidas no período. Este indicador visa o acolhimento, orientação e apoio à proteção às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade.

Metas para Corte e Podas de Árvores: considerando que a Coordenação de Defesa Civil recorre às equipes das subprefeituras para atender à demanda de corte e poda de árvores; considerando que todas as subprefeituras possuem atualmente cerca de 60 (sessenta) equipes diárias no município de São Paulo incumbidas do manejo de árvores, e que, através da atividade delegada ao Corpo de Bombeiros haverá o acréscimo de 02 (duas) equipes por dia, espera-se que haja o aumento linear de 2/60 no desempenho de corte e podas de árvores no município, o que corresponde a aproximadamente 3% (três por cento) de ampliação frente às desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas ao meio ambiente.

Metas para atendimento pré-hospitalar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: considerando que o SAMU/São Paulo hodiernamente disponibiliza para a população do município aproximadamente 100 (cem) ambulâncias no turno diurno e que, através da atividade delegada, haverá o acréscimo de 20 (vinte) ambulâncias, espera-se que haja aumento de 20/100 de ocorrências atendidas, o que representa aproximadamente 20% (vinte por cento) de impacto no atendimento às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, no horário crítico. Tal indicador será monitorado pela administração do SAMU, a qual controla o efetivo e atendimentos diários, e será repassado ao CBM para conhecimento.

Fluxo administrativo/pagamentos/prestação de contas

Item 5. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. Plano de Trabalho integrante do Convênio

Item 6. Cronograma de Desembolso. Plano de Trabalho integrante do Convênio

Item 7. Prestação de Contas. Plano de Trabalho integrante do Convênio

Consoante o Convênio firmado, destacam-se os itens principais, os quais versam sobre o pagamento das Gratificações, conforme seguem:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

5. O presente Convênio prevê o repasse de verbas entre os partícipes, as quais serão utilizadas exclusivamente para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada em Regiões Estratégicas e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada em Período Noturno aos Policiais Militares que participarem destes trabalhos;

6.1. A Prefeitura do MUNICÍPIO de São Paulo, por meio de seu órgão pagador, efetuará mensalmente o repasse da verba destinada ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada no Período Noturno considerando o número de Policiais Militares efetivamente empregados diariamente na execução do Convênio, em conta corrente específica, conforme disposto na legislação Municipal (Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008 e Portaria Intersecretarial nº 6/SF/SEMP/2008 e suas respectivas alterações);

Considerando as especificidades da Atividade Delegada desempenhada pelo CBPMESP, no tocante aos serviços de atendimento pré-hospitalar (SAMU) e poda e corte de árvores, o fluxo administrativo financeiro dar-se-á da seguinte forma:

1 - Atividade Delegada realizada no atendimento pré-hospitalar (SAMU):

- para as atividades de suporte básico à vida, realizadas por integrantes do CBPMESP em Atividade Delegada no SAMU, o CBPMESP, por meio do **Comando de Bombeiros Metropolitano (CBM)**, encaminhará ao Coordenador do SAMU, por meio de endereço eletrônico alexandrers@prefeitura.sp.gov.br e claudineiferreira@prefeitura.sp.gov.br até o dia 04 (quatro) do mês subsequente à prestação dos serviços (ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso), planilhas organizadas por tipo específico de serviço prestado no SAMU, contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, bem como o montante financeiro total, de acordo com os valores fixados no Convênio;

- após recebimento, o Coordenador do SAMU analisará e lançará o ateste dos serviços prestados, e encaminhará as planilhas para a Comissão Paritária de Controle até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso, para a **Unidade da Atividade Delegada**, sito à Rua da Consolação, 1379 - 5º andar – Consolação - São Paulo – SP, ou através do ponto SEI [SMSU/GCM/GODC](#);

- após recebimento, a Comissão Paritária de Controle deverá analisar e atestar sua anuência com as planilhas encaminhadas pelo CBPMESP. Este processo, após o ateste do Coordenador do SAMU, incluirá a verificação do número de horas trabalhadas e do montante total devido pela Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 4º, § 3º inciso IV do Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009;

- atestada a anuência pela Comissão Paritária de Controle, o que deverá ser feito até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou dia útil subsequente, será efetuada a transferência dos recursos à **PMESP** nos termos do subitem 6.4., do Plano de Trabalho, em conta corrente vinculada ao convênio e especialmente aberta para esse fim, nos moldes da legislação Municipal pertinente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

(Decreto Municipal nº 49.539, de 29 de maio de 2008), cabendo a este órgão efetuar os pagamentos devidos aos respectivos Policiais Militares após a efetiva prestação da atividade.

2 - Atividade Delegada realizada para poda e corte de árvores:

- para as atividades de poda e corte de árvores por integrantes do CBPMESP em Atividade Delegada pela Coordenação de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, o **CBPMESP**, por meio do **Comando de Bombeiros Metropolitano (CBM)**, encaminhará ao Coordenador de Defesa Civil da SMSU, por meio de endereço eletrônico joelmalta@prefeitura.sp.gov.br e luizapacheco@prefeitura.sp.gov.br, até o dia 04 (quatro) do mês subsequente à prestação dos serviços (ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso), as planilhas organizadas por tipo específico de serviço prestado à Defesa Civil da SMSU, contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante financeiro total, de acordo com os valores fixados no Convênio;

- após recebimento, o Coordenador de Defesa Civil da SMSU analisará e lançará o ateste dos serviços prestados, e encaminhará as planilhas para a Comissão Paritária de Controle até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso, para a **Unidade da Atividade Delegada**, sito à Rua da Consolação, 1379 - 5º andar – Consolação - São Paulo – SP, ou através ou através do ponto SEI [SMSU/GCM/GODC](#);

- após recebimento, a Comissão Paritária de Controle deverá analisar e atestar sua anuência com as planilhas encaminhadas pelo CBPMESP. Este processo, após o ateste do Coordenador de Defesa Civil da SMSU, incluirá a verificação do número de horas trabalhadas e do montante total devido pela Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 4º, § 3º inciso IV do Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009;

- atestada a anuência pela Comissão Paritária de Controle, o que deverá ser feito até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou dia útil subsequente, será efetuada a transferência dos recursos à **PMESP** nos termos do subitem 6.4., do Plano de Trabalho, em conta corrente vinculada ao convênio e especialmente aberta para esse fim, nos moldes da legislação Municipal pertinente (Decreto Municipal nº 49.539, de 29 de maio de 2008), cabendo a este órgão efetuar os pagamentos devidos aos respectivos Policiais Militares após a efetiva prestação da atividade.

**Legislação aplicável, inclusive normativo interno das Instituições
(Bombeiros, SAMU, Secretaria Saúde e Subprefeitura)**

Legislação aplicada para a celebração deste contrato (CONVÊNIO Nº
GSSP/ATP-1021/2023)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Lei nº 14.977, de 11 de setembro de 2009;
Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009.

Resultados esperados com a adoção do PAE – SAMU/Poda e corte de árvore

Metas para Corte e Podas de Árvores: considerando que o Departamento de Zeladoria Urbana (DZU) - Subprefeituras possui atualmente cerca de 60 (sessenta) equipes diárias no município de São Paulo incumbidas do manejo de árvores, e que, através da atividade delegada ao Corpo de Bombeiros haverá o acréscimo de 02 (duas) equipes por dia, espera-se que haja o aumento linear de 2/60 no desempenho de corte e podas de árvores no município, o que corresponde a aproximadamente 3% (três por cento) de ampliação frente às desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas ao meio ambiente.

Metas para atendimento pré-hospitalar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência: considerando que o SAMU/São Paulo hodiernamente disponibiliza para a população do município aproximadamente 100 (cem) ambulâncias no turno diurno e que, através da atividade delegada, haverá o acréscimo de 20 (vinte) ambulâncias, espera-se que haja aumento de 20/100 de ocorrências atendidas, o que representa aproximadamente 20% (vinte por cento) de impacto no atendimento às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade.

Prazo para implantação

A implantação da atividade delegada prevista neste convênio dar-se-á conforme necessidade e viabilidade dessa atividade, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Plano de Ação Específico – PAE.

Observações gerais

(descrição, reunião, encaminhamentos, ações, acompanhamentos).

Obs. Pode ser atualizado a qualquer tempo

Descrever de forma sucinta:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Anexos (inclusive atas de reuniões preparatórias a este PAE)

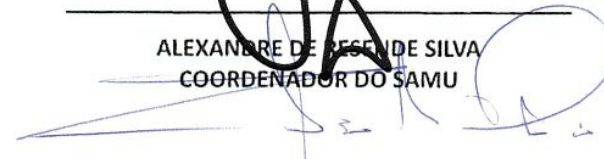
***Após o planejamento e execução, o Plano passará, obrigatoriamente, por uma avaliação e monitoramento das medidas adotadas com vistas à efetividade das ações levadas a efeito.
São Paulo, 18 de março de 2024



CARLOS ALBERTO DE CAMARGO JUNIOR
COORDENADOR DO CORPO DE BOMBEIROS



ALEXANDRE DE RESENDE SILVA
COORDENADOR DO SAMU



CELSO LUIZ PINHEIRO
COORDENADOR DA SGM/CGAD



JOEL MALTA DE SÁ
COORDENADOR GERAL DE DEFESA CIVIL DA SMSU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICO – PAE - CPChq

REORGANIZAÇÃO URBANA
CONVÊNIO N.º GSSP/ATP-1021/2023

EMBASAMENTO LEGAL DA ATIVIDADE DELEGADA

Embasamento do pedido de Atividade Delegada Plano de Trabalho – Item 1. Das Razões que Justificam a Celebração do Convênio <i>1.1.. As autorizações e as fiscalizações para o exercício das atividades do Programa para enfrentamento das desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal que afetam o meio ambiente ou a segurança e ordem pública, especialmente no que diz respeito ao uso irregular do espaço de uso público, às atividades irregulares empresariais e comerciais em geral, prestação de serviços ambulantes e apresentação de artistas de rua de modo irregular nas vias e logradouros públicos, assim como, em relação à emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação vigente e demais usos ou atividades irregulares, não conformes, insalubres ou inseguras do solo, edificações, serviços ou equipamentos, relativos ao município de São Paulo, são atividades que se inserem no âmbito das pasturas municipais, compelindo assim na necessidade de adoção de providências visando a coibir e a combater formas irregulares de ações que contrariam o ordenamento urbano territorial;”</i> Implementação de conjugação de esforços visando o enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal que afetem o meio ambiente ou a segurança e ordem pública, primando pela reorganização do espaço público, diminuição de inconformidades administrativas e preservação da ordem pública nas áreas abrangidas pelo presente Convênio.
--

Desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal Plano de Trabalho – Item 4. Etapas e Fases de Execução <i>4.5.4. Definição daquilo que se caracteriza como desordens, incomodidades e demais violações, contrariando legislações específicas no campo das pasturas municipais, bem como indicação dos deveres e proibições contidas em legislações específicas do Município de São Paulo;</i> Atividades irregulares empresariais e comerciais em geral. Prestação de serviços ambulantes e apresentação de artistas de rua de modo irregular. Emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies. Zeladoria. Desfazimento.
--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Procedimento Operacional Padrão (POP)

Descrição das atividades a serem desenvolvidas

Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução

4.5. No desenvolvimento da **Atividade Delegada** de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação Municipal urbana no perímetro territorial da Cidade de São Paulo, o Plano de Ação Específico (PAE) de cada região e/ou atividade deverá apresentar a propositura de um Procedimento Operacional Padrão (POP) de atuação a ser seguida, contendo minimamente, dentre outras, as apontamentos que abaixo seguem:

"4.5.6. Descrição detalhada de todas as atividades operacionais que serão desencadeadas, pelos setores competentes (de atividades ambientais, de pessoas em situação de risco, de fiscalização e/ou apoio às fiscalizações, de desordem urbana, de reorganização de espaço público, enfim, de ações objeto do Convênio em vigor), inclusive naquelas em que estiverem envolvidas outras Secretarias Municipais, cujo planejamento caberá aos pontos focais designados pelas Instituições, consoante subitens acima."

- desenvolver ações conjuntas com equipes municipais para o enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal.
- promover ações para melhorias de posturas e contribuir com metas e objetivos do presente convênio, visando a diminuição de ambulantes e artistas de rua irregulares, bem como em ações de zeladoria e desfazimentos.
- atuar de forma ostensiva com viaturas quatro rodas, sempre que possível avançando no espaço e mantendo o espaço guarnecido, através de saturação do patrulhamento local.
- atuação de Choque ligeiro, caso haja perturbação da ordem pública e perigo à integridade dos policiais, com emprego de técnicas e táticas de Choque, uso proporcional da força, se necessária a atuação.
- realizar fiscalizações em áreas onde a desordem ainda não foi combatida, contribuindo para a preservação da ordem pública em tais locais.
- situação de prisão em flagrante (quando for o caso): observado um flagrante e detido o (s) autor(es), a equipe solicitará apoio, cientificará os superiores e prosseguirá com a apresentação da ocorrência ao Distrito Policial.
- apoio aos policiais nas apreensões de mercadorias e/ou outros objetos alvos de fiscalização, bem como atuação com meios necessários e equipamentos específicos caso haja necessidade em caso de desordem pública;
- outros procedimentos pertinentes.

DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES

Coordenador responsável pela Subprefeitura

Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução

"Subitem 4.5.1. Designação, pela Subprefeitura, de um coordenador responsável, quando necessário, por acompanhar as ações integradas de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal, estabelecendo constante fluxo de informações com o Policial Militar coordenador da **Atividade Delegada** da CPA/M durante seu desenvolvimento operacional, além de prestar o apoio técnico e operacional na sua execução, como pessoal, veículos, equipamentos de comunicação e de tecnologia da informação;"

Nome: MARCOS MACIEL GALINDO

Contato: (11) 3397-1295/(11) 95226-3740

E-mail: subsespu@smsub.prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Coordenador responsável pela Polícia Militar do Estado de São Paulo
Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução <i>"4.5.2. Designação, pelo CPA/M, de Policial Militar coordenador da Atividade Delegada, responsável por acompanhar as ações integradas de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal, estabelecendo constante fluxo de informações com o coordenador da Subprefeitura durante o desenvolvimento operacional da Atividade Delegada."</i>
Nome: Cap PM Wellington Michel dos reis da Silva Contato: (11) 3311-8345/(11) 98548-3376 E-mail: wellingtonm@policiamilitar.sp.gov.br / cpchqp3@policiamilitar.sp.gov.br

Coordenador responsável pela Polícia Militar do Estado de São Paulo
Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução <i>"4.5.2. Designação, pelo CPA/M, de Policial Militar coordenador da Atividade Delegada, responsável por acompanhar as ações integradas de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal, estabelecendo constante fluxo de informações com o coordenador da Subprefeitura durante o desenvolvimento operacional da Atividade Delegada."</i>
Nome: Major PM Luciana Greanin Rostello Contato: (11) 3311-8345/(11) 96886-3440 E-mail: lgreanin@policiamilitar.sp.gov.br / cpchqp3@policiamilitar.sp.gov.br

Coordenador responsável SGM/CGAD
Item 4. Etapas ou Fases de Execução <i>"4.5.7. Os PAE, padronizados pela CGAD, contendo todas as informações necessárias, serão analisados previamente pela Secretaria de Governo do Município (SGM), por intermédio da Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada e apresentados, em reunião ordinária ou extraordinária, a qualquer tempo, à Comissão Paritária de Controle para apreciação;"</i> <i>Pela necessidade de concentrar a interlocução entre os órgãos envolvidos</i>
Nome: Celso Luiz Pinheiro Contato: (11) 3113-9815 E-mail: lpinheiro@prefeitura.sp.gov.br

LOCAIS/TURNOS/EFETIVO

Locais onde será desenvolvida a Atividade Delegada Turnos/horários de trabalho Efetivo necessário Formas de emprego
Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução 4.6. O desenvolvimento da Atividade Delegada está sujeita a avaliação bimestral (local) de resultados, que terá como base os locais definidos neste Plano de Trabalho ou pela Comissão Paritária e Controle, <u>bem como no PAE, sendo este último, com detalhamento dos locais por Subprefeituras, CPA/M, número de efetivo, horas/dias, e respectivos valores:</u>
Locais onde será realizada Atividade Delegada: AISPs sob a responsabilidade do CPChq, na área de interesse do CPA/M-1 – Volante Sé e outras que surgirem.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Turnos/horários de trabalho:

Diuturnamente, variando de acordo com a necessidade local do CPA/M-1 e da Prefeitura Municipal, sendo turnos de oito horas (matutino e vespertino)

Efetivo empregado:

A ser definido em Ordem Complementar, sendo oriundos do CPChq, 1ºBPChq, 2ºBPChq, 3ºBPChq, 4ºBPChq e 5ºBPChq e Regimento de Cavalaria 9 de Julho.

Formas de emprego:

Com a utilização de viaturas os quais realizarão fiscalizações para melhorias do ambiente, atuando em conjunto com o Poder Público Municipal, em áreas com desordem ou demais inconformidades face ao Convênio firmado e ficarão dispostos para Pronta Resposta em caso de resistência contra as ações de fiscalizações por parte da PMESP, bem como dos funcionários da Prefeitura Municipal, adotando as medidas pertinentes que cada caso requerer, conforme leis abarcadas pelo presente convênio. Acompanhar, ainda que a curta distância, as fiscalizações e operações contra as irregularidades/inconformidades frente à legislação municipal.

Turnos/horários de trabalho:

A Atividade Delegada na AISP "Volante Sé" será desenvolvida por meio de dois turnos (podendo ser alterados conforme necessidade local):

1 Turno - das 06:00 as 14:00hs

2 Turno - das 14:00 às 22:00hs

Efetivo empregado:

1 Turno - 18 policiais (1 equipe)

2 Turno - 18 policiais (1 equipe)

Formas de emprego:

Em cada turno os policiais comporão uma equipe de serviço em viatura quatro rodas e realizarão ação de presença através de Policiamento Preventivo Ostensivo.

Todos os policiais deverão realizar treinamento específico para compor as equipes das viaturas, que sairão com equipamento próprio, o qual será realizado pelo Choque.

Todo término e início de serviço serão no CPChq, que após revista deslocarão para a área de interesse específica.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

OBJETIVOS E METAS

Estabelecimento de objetivos/indicadores e metas
<i>Plano de Trabalho - Item 3. Metas a serem atingidas</i> 3.2.1. O primeiro objetivo está relacionado com a "Redução de situações de desordem urbana como da incidência das atividades irregulares empresariais e comerciais em geral, prestação de serviços ambulantes e apresentação de artistas de rua de formas irregulares, nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, uso e ocupação irregular do espaço público", nas regiões definidas neste Plano de Trabalho e nos Planos de Ação Específicos, minimizando os efeitos negativos da informalidade e a deterioração do espaço público, sendo definidas INDICADORES de desempenho e METAS a serem atingidas: 3.2.1.1. INDICADOR: "Desenvolver ação municipal objetivando maximizar a fiscalização das atividades irregulares empresariais e comerciais em geral, ambulantes e artistas de rua irregulares, bem como ações que visam a dinamizar a avaliação dos processos de regularização e/ou emissão de novos Termos de Permissão de Uso (TPU), Portarias de Autorização (TA) ou qualquer outro documento regulatório, que autorize o munícipe a desempenhar sua atividade laboral de forma regular", em uma META de aumento na avaliação de processos de regularização e expedição de TPU e/ou TA ou e qualquer outro documento regulatório que vise a regularizar a atividade laboral desenvolvida pelo munícipe, com aumento de pelo menos 1% em relação ao tabulado no período anterior, podendo os Planos de Ação Específicos definir metas específicas em função da natureza da atividade e do desafio a ser enfrentado em cada trecho do território definido, conforme o caso; 3.2.2. O segundo objetivo está relacionado com a "Ampliação do alcance da parceria entre o poder público estadual e municipal, com adoção de posturas que permitam a reorganização do espaço público e a manutenção da segurança e ordem pública, com mecanismos de acolhimento, orientação e prevenção", sendo definidos INDICADORES de desempenho e METAS a serem atingidas; 3.2.2.1. INDICADOR: "Aplicar força de trabalho em atividades voltadas à fiscalização de posturas municipais que evitem a desordem e a degradação urbana em regiões críticas do município de São Paulo, assim como o descarte irregular de resíduos sólidos e a perturbação do sossego, além do acolhimento, orientação e apoio à proteção às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, e às demais ações de competência municipal, abrangidas pelo objeto deste convênio cujos resultados contribuem para a prevenção primária e secundária impactam positivamente a segurança e ordem pública do município sob os aspectos objetivos e subjetivos", possibilitando emprego de pessoal, tanto de Policiais Militares pela Atividade Delegada, objeto do Convênio, bem como de agentes municipais, maximizando as ações de presença e controle das regiões envolvidas, em um esforço gradual, ano a ano, em uma META de aumento real de efetivo policial-militar voluntário (limitado ao número de vagas disponibilizadas) e de agentes municipais de pelo menos 1% em relação ao tabulado no período anterior; e em outra META, de aumento gradual de pelo menos 50% da atuação municipal, em relação ao período anterior, frente as desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas à perturbação do sossego, descarte irregular de resíduos sólidos, pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, demais ações de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

competência municipal, nos locais definidos neste Plano e nos Planos de Ação Específicos, abrangidas pelo objeto deste convênio cujos resultados contribuem para a prevenção primária e secundária, assim como impactam positivamente para a segurança e ordem pública do município sob os aspectos objetivos e subjetivos, podendo os Planos de Ação Específicos definir metas específicas em função da natureza da atividade e do desafio a ser enfrentado em cada trecho do território definido, conforme o caso;

Além dos objetos e metas previstos no Convênio que rege a Atividade Delegada, atuará ainda para:

- apoiar o policial nas apreensões que forem realizadas nas áreas de interesse, coibindo por meio de patrulhamento ostensivo preventivo tais ações;
- atuar, com emprego de técnicas e táticas policiais - CDC, uso de elastômero, granadas policiais, etc., caso seja necessário os confrontos que possam existir com policiais e ambulantes, preservando a integridade física do policial, bem como dos demais colaboradores da Municipalidade.

DESLOCAMENTO DE EFETIVO EM CARATER PONTUAL E EMERGENCIAL VISANDO MELHOR DESEMPENHO ESTRATÉGICO

Deslocamento de efetivo
<i>Cláusula Quarta – Do Controle e da Fiscalização e da Operacionalização</i>
<i>Item 4.4.10. Por questões relacionadas a um melhor desempenho estratégico e operacional da Atividade Delegada, a pedido da Subprefeitura, a SGM, por intermédio da CGAD, em imediato alinhamento com os Comandos locais da PMESP poderá, cientificada previamente a SMSU, em caráter emergencial e pontual, deslocar, efetivo da Atividade Delegada, por período determinado, para atuar em outras AISP do MUNICÍPIO;</i>
Visando melhor desempenho estratégico e operacional da Atividade Delegada, poderá ocorrer, em caráter emergencial e pontual, o deslocamento do efetivo por período determinado para atuar em determinada área em que esteja havendo conflito entre policiais e ambulantes. O contato deverá ser feito pela prefeitura com o comandante da Delegada, que fará contato com seu superior sobre tal atuação, caso seja necessária.

FLUXO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fluxo administrativo/pagamentos/prestação de contas
<i>Item 5. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. Plano de Trabalho integrante do Convênio</i>
<i>Item 6. Cronograma de Desembolso. Plano de Trabalho integrante do Convênio</i>
<i>Item 7. Prestação de Contas. Plano de Trabalho integrante do Convênio</i>
Considerando Convênio vigente e as especificidades da Atividade Delegada desempenhada pelos Policiais Militares visando a Reorganização Urbana, o fluxo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

administrativo financeiro dar-se-á da seguinte forma:

5. O presente Convênio prevê o repasse de verbas entre os partícipes, as quais serão utilizadas exclusivamente para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada em Regiões Estratégicas e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada em Período Noturno aos Policiais Militares que participarem destes trabalhos;

6.1. A Prefeitura do MUNICÍPIO de São Paulo, por meio de seu órgão pagador, efetuará mensalmente o repasse da verba destinada ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada no Período Noturno considerando o número de Policiais Militares efetivamente empregados diariamente na execução do Convênio, em conta corrente específica, conforme disposto na legislação Municipal (Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008 e Portaria Intersecretarial nº 6/SF/SEMPA/2008 e suas respectivas alterações);

6.2. Para se determinar a importância financeira a ser paga, a **PMESP**, por meio dos **CPA/MS**, encaminhará à Subprefeitura, até o dia 04 (quatro) do mês subsequente à prestação do serviço, ou próximo dia útil subsequente, quando for o caso, planilhas organizadas por Subprefeitura, contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, bem como o montante financeiro total de acordo com os valores fixados no Convênio;

6.3. Os Subprefeitos encaminharão as Planilhas para a Comissão Paritária de Controle até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso, na Unidade da **Atividade Delegada**, à Rua da Consolação, 1379 - 6º andar - Consolação - São Paulo - SP, ou outro local que vier a substituir este;

6.4. O mencionado repasse, por meio de depósito em conta corrente dar-se-á até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, ou próximo dia útil subsequente quando for o caso;

6.7. A Comissão Paritária de Controle deverá analisar e atestar sua anuência com as planilhas encaminhadas pela **PMESP** às Subprefeituras contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, após o ateste dos Subprefeitos no âmbito de competência de cada Subprefeitura, em como do montante total devido pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 4º, 3º inciso IV do Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009;

6.8. Atestada a anuência pela Comissão Paritária de Controle, o que deverá ser feito até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou dia útil subsequente, será efetuada a transferência dos recursos à **PMESP** nos termos do subitem 6.4., em conta corrente vinculada ao convênio e especialmente aberta para esse fim, nos moldes da legislação Municipal pertinente (Decreto Municipal nº 49.539, de 29 de maio de 2008), cabendo a este órgão efetuar os pagamentos devidos aos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

respectivos Policiais Militares após a efetiva prestação da atividade;

Visando celeridade, praticidade e eficiência, a tramitação descrita acima, poderá ser realizada pelo Sistema SEI.

LEGISLAÇÃO

Legislações principais aplicáveis, inclusive normativos internos das Instituições (Subprefeitura, SMDHC, SMS, SMADS)

Elencadas no Convênio firmado.

Outras pertinentes se necessário: Constituição Federal, Constituição Estadual, Código Penal, Código Processual Penal e Procedimentos Operacionais Padrões da PMESP.

RESULTADOS ESPERADOS

Resultados esperados com a adoção do PAE (fiscalização ao comércio ambulante irregular, ações de zeladoria, reorganização do espaço público).

Plano de Trabalho - Item 3. Metas a serem atingidas

Item 3.2.2.1. "...META de aumento real de efetivo policial-militar voluntário (limitado ao número de vagas disponibilizadas) e de agentes municipais de pelo menos 1% em relação ao tabulado no período anterior; e em outra META, de aumento gradual de pelo menos 50% da atuação municipal, em relação ao período anterior, frente as desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas à perturbação do sossego, descarte irregular de resíduos sólidos, pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, demais ações de competência municipal..."

Cumprimento de metas estabelecidas no Convênio objetivando a reorganização do espaço público, a manutenção da ordem e segurança pública.

Capacitação para o efetivo empregado nas atividades

A capacitação dar-se-á mediante preleções e treinamentos práticos sobre as Leis que abrangem as fiscalizações municipais e normas sobre ações policiais, a serem realizadas no início do serviço em locais determinados pelo Comandante CPChq e de escalas, ou seja, pelo Comandante do efetivo do turno de serviço.

Haverá treinamento e preleção de 10h/aula para atualização das ações a serem desencadeadas pelo CPChq em caso de confronto de policiais e ambulantes e o uso de equipamentos necessários para tal ação.

Prazo para implantação

A implantação da atividade delegada prevista neste convênio dar-se-á conforme necessidade e viabilidade dessa atividade, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente plano de ação e distribuição das vagas através de tabela de valores.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Observações gerais

(descrição, reunião, encaminhamentos, ações, acompanhamentos).

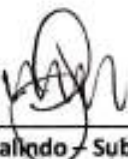
Obs. Pode ser atualizado a qualquer tempo

O presente plano não esgota o assunto, em razão do objeto de trabalho ser dinâmico e complexo, podendo ser alterado conforme necessidade após deliberações competentes.

Anexos (inclusive atas de reuniões preparatórias a este PAE)

*** Após o planejamento e execução, o Plano passará, obrigatoriamente, por uma avaliação e monitoramento das medidas adotadas com vistas à reorganização do espaço público.

São Paulo, 05 de Julho de 2024.



Marcos Maciel Galindo – Subprefeitura Sé



Luciana Greanin Rostello – Choque



Wellington Michel dos Reis da Silva – Choque



Celso Luiz Pinheiro - Coordenador da CGAD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICO - PAE

DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DELEGADA NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO AO PARCELAMENTO CLANDESTINO DE SOLO EM ÁREAS DE MANANCIAIS.

CONVÊNIO N.º GSSP/ATP-1021/2023

EMBASAMENTO LEGAL DA ATIVIDADE DELEGADA

Embasamento do pedido de Atividade Delegada
Item 1.6. do Plano de Trabalho integrante do Convênio <i>"A conjugação de esforços de entes governamentais (ESTADO e MUNICÍPIO) vem se apresentando como adequada alternativa para se enfrentar essas condições, com a realização de uma fiscalização preventiva mais efetiva e de um apoio mais próximo às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, articulado com outros organismos municipais e estaduais afins, permitindo inibir e até mesmo coibir ações relacionadas ao enfrentamento das desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal que afetam o meio ambiente.."</i>
Além de atender à legislação vigente (CONVÊNIO N.º GSSP/ATP-005/2024), possuindo indiscutível expertise técnica para atuar nas atividades delegadas ao Comando de Policiamento Ambiental pelo Município, em razão da necessidade de intensificar os esforços visando a fiscalização de loteamentos clandestinos nas APRM - Áreas de Proteção e Recuperação dos Mananciais - das Represas Billings e Guarapiranga, conforme previsto na <u>Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997</u>, que estabelece diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado de São Paulo.
A fiscalização de loteamentos clandestinos visa garantir a preservação dos recursos hídricos e a proteção ambiental, objetivos primordiais delineados na <u>Lei nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006</u> e <u>Lei nº 13.579 de 13 de julho de 2009</u>, que regulamentam o uso e a ocupação do solo nas áreas de mananciais prevendo, inclusive zoneamento de áreas com restrição de ocupação para fins urbanos e zonas de uso consolidado.
Adicionalmente, a <u>Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979</u>, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e estabelece diretrizes que evitam a ocupação desordenada e garantem a infraestrutura adequada para os novos loteamentos, essencial para a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida nas áreas urbanas.
Além disso, a implementação deste convênio está em consonância com as diretrizes do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SIGRH, garantido pela <u>Lei nº 9.866/1997</u>, que promove uma gestão participativa e descentralizada das bacias hidrográficas, integrando setores, instâncias governamentais e por fim a sociedade civil.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

A Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, fornece suporte legal ao projeto. Essa lei regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana, que visam ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana. Entre essas diretrizes, destacam-se a ordenação e controle do uso do solo para evitar a utilização inadequada dos imóveis urbanos; o parcelamento, edificação ou uso excessivos em relação à infraestrutura urbana; a retenção especulativa de imóveis; dos quais decorrem por consequência a poluição, a degradação ambiental e a exposição da população a riscos de desastres.

Diante das inúmeras responsabilidades do município, especialmente a fiscalização de posturas em São Paulo (DECRETO Nº 57.443 de 10 de novembro de 2016) que exige uma logística diversificada em vários setores da gestão pública, e considerando a necessidade de fiscalização focada no congelamento dos loteamentos clandestinos submetidos à OIDA, é conveniente empregar Policiais Militares, fardados e equipados com proteção individual, em uma escala especial voluntária. Isso aumentará a presença policial e a ostensividade do policiamento, que será responsável por registrar em Termo de Vistoria Ambiental qualquer alteração no ambiente relacionada a novas construções ou à expansão dos loteamentos, incluindo serviços de terraplanagem.

Portanto, o convênio proposto é de extrema importância para assegurar a proteção dos mananciais e a recuperação ambiental das áreas afetadas por loteamentos clandestinos, promovendo uma ocupação do solo que respeite a sustentabilidade e a qualidade de vida da população. Isso está em conformidade com o inciso IV, do artigo 1º da Lei Municipal nº 13.866 de 01 de julho de 2004, do inciso I do artigo 28 do Decreto Municipal nº 58.199 de 18 de abril de 2018, e por fim se observa o § 1º, inciso I, alínea F do artigo 5º do Decreto nº 56.796/16, que atribui à Guarda Civil Metropolitana, como missão institucional de defesa ambiental.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Procedimento Operacional Padrão (POP):

Desenvolvimento da atividade delegada na defesa do meio ambiente e fiscalização ao parcelamento clandestino de solo em áreas de mananciais.

Item 4.5. do Plano de Trabalho integrante do Convênio

4.5. No desenvolvimento da Atividade Delegada de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação Municipal urbana no perímetro territorial da Cidade de São Paulo, o Plano de Ação Específico (PAE) de cada região e/ou atividade deverá apresentar a propositura de um Procedimento Operacional Padrão (POP) de atuação a ser seguido...".

A Atividade Delegada de fiscalização, voltada para o combate ao parcelamento clandestino de solo nas Áreas de Proteção dos Mananciais (APRM) das represas Billings e Guarapiranga, bem como em outras áreas de mananciais, será realizada em loteamentos previamente identificados e submetidos à Operação Integrada Defesa das Águas (OIDA). O planejamento prévio deverá incluir um Plano de Ação Específico (PAE) que contemple, entre outros, os seguintes parâmetros:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

A Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas (SECLIMA) designará um coordenador responsável, que terá as seguintes atribuições:

1. Coordenar, no âmbito da SECLIMA, as ações integradas entre o efetivo voluntário da Polícia Ambiental e as Subprefeituras, estabelecendo um fluxo de informações com o Coordenador da Atividade Delegada designado pelo Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb).

2. Recepcionar as solicitações do Coordenador da Atividade Delegada do CPAmb, providenciando apoio, sob a competência da Prefeitura, para ajustes nas ações de recolhimento de materiais de construção pela Subprefeitura responsável, além da lavratura de Autos de Infração Ambiental de competência municipal e outras providências correlatas.

3. A SECLIMA, por meio dos processos SEI, subsidiará as ações delegadas, incluindo mapeamento de loteamentos clandestinos e identificação de construções detectadas e desfeitas. Sempre que possível, incluirá também as construções já habitadas nesses loteamentos, utilizando dados extraídos dos relatórios de fiscalização da atividade delegada em andamento (não há relatório específico, podendo ser encaminhado o Boletim de Ocorrência da Polícia Ambiental ou Termo de Vistoria Ambiental de cada ação realizada).

O Comando de Policiamento Ambiental designará um Coordenador da Atividade Delegada, que será responsável por:

1. Manter interatividade com o Coordenador designado pela SECLIMA, orientando sobre os locais e ações a serem desenvolvidas nos loteamentos clandestinos previamente identificados pela OIDA nas áreas de mananciais.

2. Gerenciar o fluxo de dados dos registros efetuados com inserção no SIOPM WEB das ações realizadas na Atividade Delegada, que serão transmitidos à SECLIMA.

As equipes escaladas para a Atividade Delegada, conforme previsto neste PAE, serão compostas por policiais militares do efetivo da Polícia Militar Ambiental, que devem possuir conhecimento técnico ambiental devido à especificidade das ações.

As viaturas de quatro rodas utilizadas serão disponibilizadas pela Polícia Militar Ambiental, conforme sua disponibilidade, de forma a não prejudicar as atividades ordinárias da corporação. Nesse sentido, poderá ser utilizada uma viatura fornecida pelo município, a qual deverá estar devidamente caracterizada com adesivos padronizados conforme as normas da PMESP.

As ações desta Atividade Delegada nos loteamentos clandestinos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

ocorrerão conforme planejamento do Policiamento Ambiental em consonância com os ajustes para o apoio logístico e humano dos outros órgãos porventura envolvidos, como as equipes das Subprefeituras, em horário considerado mais eficaz para a montagem e execução das operações da OIDA Nível I. O foco das ações da atividade delegada de competência municipal será a prevenção do parcelamento e da ocupação do solo de forma clandestina. As equipes, conforme o convênio da OIDA, realizarão operações dentro do Nível I, em locais com elevado número de denúncias, além de patrulhamentos nos loteamentos clandestinos. Caso sejam detectados lotes com serviços de terraplanagem, construções em fase inicial, em andamento ou já finalizadas e inabitadas, será realizado o registro em Termo de Vistoria Ambiental ou Boletim de Ocorrência da Polícia Ambiental, incluindo registro fotográfico das atividades infratoras, identificação das coordenadas geográficas e outras informações relevantes sobre o local.

Nesses casos, a Polícia Militar Ambiental entrará em contato com a Subprefeitura local para verificar a possibilidade de encaminhar maquinário para a remoção das construções do loteamento clandestino, que deverá estar previamente embargado. Se não for possível realizar a remoção e/ou o recolhimento dos materiais apreendidos na mesma data, a Polícia Militar Ambiental agendará com a Subprefeitura a realização em data posterior.

A equipe escalada na Atividade Delegada, ao constatar um loteamento clandestino que desrespeite embargos ou outras infrações ambientais, deverá lavrar o Auto de Infração Ambiental (AIA) correspondente. A municipalidade aplicará as medidas administrativas cabíveis em relação ao parcelamento de solo, caso ainda não tenham sido adotadas.

Os registros e providências decorrentes da esfera criminal serão imediatamente apresentados ao Delegado de Polícia responsável pela área ou unidade especializada. O convênio disponibilizará uma escala administrativa semanal de policiais militares para validar ocorrências geradas nas fiscalizações, planejar novas ações, elaborar os Cartões de Prioridade de Patrulhamento (CPP), acionar as Subprefeituras para a remoção de construções e o recolhimento ou destruição de materiais, além de encaminhar ao Coordenador Operacional do 1º BPAMB dados para análise e planejamento da OIDA Nível II, e atualizar arquivos digitais relacionados aos pontos monitorados pela atividade delegada, utilizados para a geração de futuras escalas.

Para garantir transparência, os policiais militares voluntários para a escala administrativa preferencialmente serão aqueles que atuam na administração.

Treinamento e Execução das Atividades

Os policiais militares do Comando de Policiamento Ambiental que desejarem se inscrever na Escala de Atividade Delegada deverão ser capacitados pelo município sobre o protocolo de atuação da Operação Integrada de Defesa das Águas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

(OIDA) no "nível 1".

Se necessário, o encarregado operacional da atividade delegada em serviço poderá acionar a SECLIMA, que buscará apoio adicional junto à Secretaria das Subprefeituras, parceira integrante do Grupo Executivo da OIDA.

Devido à complexidade e especificidade das atividades, os policiais militares devem possuir conhecimentos técnicos em questões ambientais e acesso a bancos de dados exclusivos, como o PAMBGeo, que fornece informações sobre embargos de áreas. Além disso, é essencial que tenham habilidades no uso de ferramentas de georreferenciamento e estejam familiarizados com a legislação ambiental. Por essa razão, apenas os policiais militares ambientais poderão se candidatar à atividade delegada, prevista neste PAE.

As equipes receberão um Cartão de Prioridade de Patrulhamento (CPP), assinado por um oficial ou sargento da escala delegada, contendo os locais e horários a serem patrulhados, de acordo com os pontos prioritários indicados pelo 1º BPAMB e pela SECLIMA.

O início e o encerramento de cada escala de Atividade Delegada ocorrerão na sede da 2ª Companhia do 1º BPAMB (Endereço: Rua Etruscos, 41 - Vila Água Funda, São Paulo - SP, 04329-100 -Telefone: (11) 5067-1813). Os atos administrativos relacionados ao controle das inscrições, geração de escalas e registro do CPP para distribuição da equipe serão realizados na sede da Companhia/PAMB.

Em caso de ocorrência de crime ambiental, o policial militar deverá elaborar um Boletim de Ocorrência da Polícia Ambiental (BOPAMB) ou um Termo de Vistoria Ambiental (TVA), que será encaminhado, por ofício, à Delegacia do Meio Ambiente (DICMA). Dependendo da análise da situação, a ocorrência poderá ser enviada fisicamente ao Distrito Policial, onde será registrada no SIOPM WEB/AIA.

Ainda, dentro da execução das atividades, no caso do não preenchimento das vagas mensais destinadas, na última semana do referido mês, será planejada uma operação de maior porte para utilização das vagas remanescentes.

DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES

Coordenador responsável pela SECLIMA

Item 4. Etapas ou Fases de Execução

"4.5.1. Designação, pela SECLIMA, de um coordenador responsável, quando necessário, para acompanhar as ações integradas de fiscalização no enfrentamento a especulação imobiliária clandestina e demais infrações à legislação municipal, estabelecendo constante fluxo de informações com o Policial Militar coordenador da Atividade Delegada do CPAMB, durante seu desenvolvimento operacional, além de prestar o apoio técnico e operacional na sua execução, como pessoal, veículos, equipamentos de comunicação e de tecnologia da informação;"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Nome: Washington Luiz Gonçalves Pestana
Contato: 11-3113-9290
E-mail: wpestana@prefeitura.sp.gov.br

Coordenador responsável pela Polícia Militar do Estado de São Paulo

Em virtude do envolvimento dos serviços atinentes ao Comando de Policiamento Ambiental da Polícia Militar do Estado de São Paulo, definidos na Lei Municipal nº 18.038 de 08 de dezembro de 2023.

Nome: Jeferson Ademar Florindo de Souza
Contato: (11) 5898-5600
E-mail: jefersonsouza@policiamilitar.sp.gov.br

Coordenador responsável SMJ/CGAD

Pela necessidade de concentrar a interlocução entre os órgãos envolvidos

Nome: Celso Luiz Pinheiro
Contato: (11) 3124-5171
E-mail: lpinheiro@prefeitura.sp.gov.br

LOCAIS/TURNOS/EFETIVO

Item 4. Etapas ou fases de execução. Plano de Trabalho integrante do Convênio

4.6. O desenvolvimento da Atividade Delegada está sujeita a avaliação bimestral (local) de resultados, que terá como base os locais definidos neste Plano de Trabalho ou pela Comissão Paritária e Controle, bem como no PAE, sendo este último, com detalhamento dos locais por Subprefeituras, número de efetivo, horas/dias, e respectivos valores:

Locais onde será realizada a Atividade Delegada:

Em loteamentos clandestinos previamente submetidos à OIDA, na Cidade de São Paulo, apontados e mapeados pela SECLIMA e Grupo Técnico (GTec) do 1º BPAmb.

Turnos/horários de trabalho: Os policiais militares ambientais, em horário de folga, atuarão com a jornada com até 12 (doze) horas diárias, no limite de até 84 (oitenta e quatro) horas dentro do mês, para os policiais militares escalados na atividade operacional, e jornada de até 8 (oito) horas diárias, com limite mensal de até 80 (oitenta) horas dentro do mês, para os policiais militares escalados em função administrativa, anteriormente citada.

A escala de 12 (doze) horas diárias para o efetivo operacional é aplicada excepcionalmente visando a proteção ao meio ambiente, nos termos do Convênio da Atividade Delegada, suprimindo todas as peculiaridades e complexidade desta Atividade Delegada, conforme o Termo de Convênio nº do Processo: 025.00008860/2023-81, em sua cláusula primeira, item 1.4, inciso II.

Efetivo empregado:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

a) Nos dias trabalhados: os Policiais Militares serão empregados, sendo as vagas destinadas para Oficiais e Praças. Total de 300 (trezentas) vagas por mês;

b) Semanalmente: 02 (duas) Praças com função administrativa para elaborar, divulgar e retificar às escalas de serviço, validar ocorrências geradas nas fiscalizações, planejar as novas fiscalizações, registrar CPP, acionar as Subprefeituras para às ações de desfazimento de obras inabitadas, recolhimento ou destruição de materiais, encaminhamento ao Coordenador Operacional do 1ºBPAMB dados para análise e planejamento de OIDA nível II, sendo 04 semanas trabalhadas em cada mês, necessitando de 08 (oito) vagas de Praça para a referida função;

Total Geral de vagas por mês: 300 (trezentas) vagas.

OBJETIVOS E METAS

Estabelecimento de objetivos/indicadores e metas
Item 3. Metas a serem atingidas. Plano de Trabalho integrante do Convênio
Além dos objetos e metas previstos no Convênio, dada a complexidade e especificidade do trabalho, seguem outros: Objetivo 1: Redução de situações de desordem urbana, especificamente relacionadas às atividades irregulares de ocupação do espaço público, manter a ordem com uso e parcelamento do solo, e garantir a segurança hídrica da sociedade, bem como a manutenção ambiental. Indicador: Desenvolver ações municipais para combater a ocupação ilegal em áreas ambientais especialmente protegidas, cruciais para prevenir e reprimir atividades degradadoras, assegurando a integridade dos ecossistemas por meio do Convênio da OIDA. Meta: Aumentar em pelo menos 50% o número de ações fiscalizatórias realizadas pela OIDA. Objetivo 2: Prevenir a Supressão de Vegetação Nativa Indicador: Número de novas construções interrompidas, áreas de vegetação preservadas e realização de patrulhamento ostensivo ambiental em áreas de Áreas de Proteção Ambiental (APAs). Meta: Interromper 50% das novas construções identificadas em loteamentos clandestinos, além de aumentar em até 50% a eficácia das ações da OIDA na prevenção da supressão de vegetação nativa. Objetivo 3: Identificar, Registrar e Desfazer as Construções Clandestinas. Indicador: Número de construções clandestinas identificadas, documentadas e desfeitas com coordenadas geográficas. Meta: Identificar, documentar e desfazer novas construções clandestinas,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

mantendo um acervo para identificação das áreas com ocupações onde seja necessário o exaurimento das medidas auto executórias do município para viabilizar a demanda judicial junto a PGM.

Fluxo administrativo/pagamentos/prestação de contas

Item 5. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. Plano de Trabalho integrante do Convênio
Item 6. Cronograma de Desembolso. Plano de Trabalho integrante do Convênio
Item 7. Prestação de Contas. Plano de Trabalho integrante do Convênio

Consoante Convênio segue fluxo administrativo, prestação de contas e pagamento da atividade delegada prevista no presente termo:

- o presente Convênio prevê o repasse de verbas entre os partícipes, as quais serão utilizadas exclusivamente para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada em Regiões Estratégicas e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada em Período Noturno aos Policiais Militares Ambientais que participarem destes trabalhos;

- a Prefeitura do **MUNICÍPIO** de São Paulo, por meio de seu órgão pagador, efetuará mensalmente o repasse da verba destinada ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada em Regiões Estratégicas e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada no Período Noturno considerando o número de Policiais Militares efetivamente empregados diariamente na execução do Convênio, em conta corrente específica, conforme disposto na legislação Municipal (Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008 e Portaria Intersecretarial nº 6/SF/SEMPA/2008 e suas respectivas alterações);

- para se determinar a importância financeira a ser paga, a **PMESP**, por meio do Coordenador da Atividade Delegada do 1º BPAMB (1bpamb2ciap3@policiamilitar.sp.gov.br), encaminhará à Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas - SECLIMA (seclima@prefeitura.sp.gov.br, até o dia 04 (quatro) do mês subsequente à prestação do serviço, ou próximo dia útil subsequente, quando for o caso, planilhas organizadas por turno de serviço, contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, bem como o montante financeiro total de acordo com os valores fixados no Convênio;

- o **Secretário (a) da SECLIMA**, por meio do **Coordenador da OIDA**, validará e encaminhará a Coordenadora responsável pela SMSU/DPC (saoliveira@prefeitura.sp.gov.br) as Planilhas para a Comissão Paritária de Controle até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso, na Unidade da **Atividade Delegada**, à Rua da Consolação, 1379 - 6º andar - Consolação - São Paulo - SP, ou outro local que vier a substituir este;

- a Comissão Paritária de Controle deverá analisar, atestar e anuir com as planilhas encaminhadas pela **PMESP**, ratificadas pela SECLIMA, contendo o número

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, via SEI, bem como do montante total devido pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 4º, § 3º inciso IV do Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009;

- atestada a anuência pela Comissão Paritária de Controle, o que deverá ser feito até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou dia útil subsequente, será efetuada a transferência dos recursos à **PMESP** nos termos do subitem 6.4., em conta corrente vinculada ao convênio e especialmente aberta para esse fim, nos moldes da legislação Municipal pertinente (Decreto Municipal nº 49.539, de 29 de maio de 2008), cabendo a este órgão efetuar os pagamentos devidos aos respectivos Policiais Militares após a efetiva prestação da atividade.

LEGISLAÇÃO

Legislações principais aplicáveis, inclusive normativos internos das Instituições (Subprefeitura, SMDHC, SMS, SMADS)

Elencada no Convênio firmado:

Outras pertinentes se necessário: Constituição federal; Lei Federal nº 9.605/1998; Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei Federal nº 6.938/1981; Lei Federal nº 12.651/2012; Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008; Lei Estadual nº 9.866/1997; Lei Estadual nº 13.579/2009; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; Decreto Estadual nº 55.342/2010; Resolução SIMA nº 05, de 18 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 16.402 de 22 de março de 2016; Decreto Municipal nº 57.443 de 10 de novembro de 2016; Decreto Municipal nº 54.421 de 3 de outubro de 2013; Ordem Interna Prefeito - Pref nº 3 de 8 de julho de 2008; Convênio operação integrada em defesa das águas (OIDA) celebrado entre o estado de São Paulo e a prefeitura do município de São Paulo; Portaria Pref nº 1.464/2023; Portaria – SGM/SECLIMA nº 59 de 15 de julho de 2024; Plano Anual de ação – operação integrada defesa das águas – OIDA; Ementa nº 11.102 – Procuradoria Geral do Município – PGM-SP; Parecer PGM/CGC Nº 051183065 - Fundamenta o ingresso forçado no imóvel.

RESULTADOS ESPERADOS

Resultados esperados com a adoção do PAE

Plano de Trabalho - Item 3. Metas a serem atingidas

Item 3.2.2.1. "...META, de aumento gradual de pelo menos 50% da atuação municipal, em relação ao período anterior, frente às desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas à perturbação do sossego, descarte irregular de resíduos sólidos, pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, demais ações de competência municipal..."

Metas de aumentar em pelo menos 50% o número de ações fiscalizatórias

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

realizadas pela OIDA.

Metas de interromper 50% das novas construções identificadas em loteamentos clandestinos, além de aumentar em até 50% a eficácia das ações da OIDA na prevenção da supressão de vegetação nativa.

Metas de identificar e documentar novas construções clandestinas, mantendo um acervo para identificação das áreas com ocupações onde seja necessário o exaurimento das medidas auto executórias do município para viabilizar a demanda judicial junto a PGM.

Capacitação para o efetivo empregado nas atividades

A capacitação do efetivo empregado nas atividades será realizada assegurando que todos os policiais envolvidos estejam plenamente preparados para as exigências do trabalho. O treinamento será conduzido pelo Grupo Especial de Policiamento Ambiental (GEPAAR), com foco na identificação e documentação de infrações ambientais e urbanísticas relacionadas às áreas de loteamentos clandestinos. Este treinamento incluirá o conhecimento de técnicas de monitoramento ambiental, uso de ferramentas de georreferenciamento, e procedimentos para a lavratura de autos de infração aos casos específicos que garantirá a vigilância contínua das áreas de proteção, garantindo uma resposta rápida e eficaz às atividades ilegais, assim como o protocolo do município para o desenvolvimento de OIDA nível I.

O treinamento poderá ser realizado de forma presencial utilizando a ferramenta Institucional da Polícia Militar de Treinamento em Pleno serviço.

Prazo para implantação

A implantação da atividade delegada prevista neste convênio dar-se-á conforme necessidade e viabilidade desta atividade, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente convênio.

Observações gerais

(Descrição, reunião, encaminhamentos, ações, acompanhamentos).

Obs. Pode ser atualizado a qualquer tempo

Descrever de forma sucinta: Foram realizadas reuniões na Sede da PMSP e no 1º BPAMB, com as presenças pelo município: SECLIMA: Cel Res Washington Luiz Gonçalves Pestana, Maj Res Claudemir Canesso e Inspetor Superintendente Josué de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Andrade Mello; CGAD: Cel Res Celso Luiz Pinheiro, Dr. Antonio Carlos Heib; pelo 1º BPAmb: Maj PM Jeferson Ademar Florindo de Souza, Cap PM Janez, Cap PM Calandrini e Cap PM Gurgel.

Anexos (inclusive atas de reuniões preparatórias a este PAE)

***Após o planejamento e execução, o Plano passará, obrigatoriamente, por uma avaliação e monitoramento das medidas adotadas com vistas à efetividade das ações ambientais levadas a efeito.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

JOSÉ RENATO NALINI SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

LEANDRO CARLOS NAVARRO COMANDANTE DO POLICIAMENTO AMBIENTAL

CELSO LUIZ PINHEIRO COORDENADOR DA SGM/CGAD

WASHINGTON LUIZ GONÇALVES PESTANA - COORDENADOR DA OIDA

JEFERSON ADEMAR FLORINDO DE SOUZA - COORDENADOR DO 1º BPAmb

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

PLANO DE AÇÃO ESPECÍFICO – PAE - CPChq

REORGANIZAÇÃO URBANA –VOLANTE MOOCA
CONVÊNIO N.º GSSP/ATP-1021/2023

EMBASAMENTO LEGAL DA ATIVIDADE DELEGADA

Embasmamento do pedido de Atividade Delegada Plano de Trabalho – Item 1. Das Razões que Justificam a Celebração do Convênio <i>1.1.. As autorizações e as fiscalizações para o exercício das atividades do Programa para enfrentamento das desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal que afetam o meio ambiente ou a segurança e ordem pública, especialmente no que diz respeito ao uso irregular do espaço de uso público, às atividades irregulares empresariais e comerciais em geral, prestação de serviços ambulantes e apresentação de artistas de rua de modo irregular nas vias e logradouros públicos, assim como, em relação à emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies, com níveis superiores aos determinados pela legislação vigente e demais usos ou atividades irregulares, não conformes, insalubres ou inseguras do solo, edificações, serviços ou equipamentos, relativos ao município de São Paulo, são atividades que se inserem no âmbito das posturas municipais, compelindo assim na necessidade de adoção de providências visando a coibir e a combater formas irregulares de ações que contrariam o ordenamento urbano territorial;”</i> Implementação de conjugação de esforços visando o enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal que afetem o meio ambiente ou a segurança e ordem pública, primando pela reorganização do espaço público, diminuição de inconformidades administrativas e preservação da ordem pública nas áreas abrangidas pelo presente Convênio.
Desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal Plano de Trabalho – Item 4. Etapas e Fases de Execução <i>4.5.4. Definição daquilo que se caracteriza como desordens, incomodidades e demais violações, contrariando legislações específicas no campo das posturas municipais, bem como indicação dos deveres e proibições contidos em legislações específicas do Município de São Paulo;</i> Atividades irregulares empresariais e comerciais em geral. Prestação de serviços ambulantes e apresentação de artistas de rua de modo irregular. Emissão de ruídos, produzidos por quaisquer meios ou de quaisquer espécies. Zeladoria. Desfazimento.

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Procedimento Operacional Padrão (POP) Descrição das atividades a serem desenvolvidas Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução <i>4.5. No desenvolvimento da Atividade Delegada de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e</i>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

demais infrações à legislação Municipal urbana no perímetro territorial da Cidade de São Paulo, o Plano de Ação Específico (PAE) de cada região e/ou atividade deverá apresentar a propositura de um Procedimento Operacional Padrão (POP) de atuação a ser seguido, contendo minimamente, dentre outros, os apontamentos que abaixo seguem:"

"4.5.6. **Descrição detalhada de todas as atividades operacionais que serão desencadeadas**, pelos setores competentes (de atividades ambientais, de pessoas em situação de risco, de fiscalização e/ou apoio às fiscalizações, de desordem urbana, de reorganização de espaço público, enfim, de ações objeto do Convênio em vigor), inclusive naquelas em que estiverem envolvidas outras Secretarias Municipais, cujo planejamento caberá aos pontos focais designados pelas Instituições, consoante subitem acima."

- desenvolver ações conjuntas com equipes municipais para o enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal.
- promover ações para melhorias de posturas e contribuir com metas e objetivos do presente convênio, visando a diminuição de ambulantes e artistas de rua irregulares, bem como em ações de zeladoria e desfazimentos.
- atuar de forma ostensiva com viaturas quatro rodas, sempre que possível avançando no espaço e mantendo o espaço guarnecido, através de saturação do patrulhamento local.
- atuação de Choque ligeiro, caso haja perturbação da ordem pública e perigo à integridade dos policiais, dos colaboradores da municipalidade, dos munícipes, com emprego de técnicas e táticas de Choque, uso proporcional da força, se necessária a atuação, visando a preservação da integridade física das pessoas e manutenção da ordem pública.
- realizar fiscalizações em áreas onde a desordem ainda não foi combatida, contribuindo para a preservação da ordem pública em tais locais.
- situação de prisão em flagrante (quando for o caso): observado um flagrante e detido o (s) autor(es), a equipe solicitará apoio, cientificará os superiores e prosseguirá com a apresentação da ocorrência ao Distrito Policial.
- apoio aos policiais nas apreensões de mercadorias e/ou outros objetos alvos de fiscalização, bem como atuação com meios necessários e equipamentos específicos caso haja necessidade em caso de desordem pública;
- outros procedimentos pertinentes.

DESIGNAÇÃO DE COORDENADORES

Coordenador responsável pela Subprefeitura

Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução

"Subitem 4.5.1. **Designação**, pela Subprefeitura, de um coordenador responsável, quando necessário, por acompanhar as ações integradas de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal, estabelecendo constante fluxo de informações com o Policial Militar coordenador da **Atividade Delegada do CPA/M** durante seu desenvolvimento operacional, além de prestar o apoio técnico e operacional na sua execução, como pessoal, veículos, equipamentos de comunicação e de tecnologia da informação;"

Nome: Edernald Arrison de Souza

Contato: (11) 99596-7338

E-mail: subsespu@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Coordenador responsável pela Polícia Militar do Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução

"4.5.2. Designação, pelo CPA/M, de Policial Militar coordenador da Atividade Delegada, responsável por acompanhar as ações integradas de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal, estabelecendo constante fluxo de informações com o coordenador da Subprefeitura durante o desenvolvimento operacional da Atividade Delegada."

Nome: Cap PM Marcelo Kiyota

Contato: (11) 3311-8345/(11) 97450-0703

E-mail: kiyota@policiamilitar.sp.gov.br /cpchqp3@policiamilitar.sp.gov.br

Coordenador responsável pela Polícia Militar do Estado de São Paulo

Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução

"4.5.2. Designação, pelo CPA/M, de Policial Militar coordenador da Atividade Delegada, responsável por acompanhar as ações integradas de fiscalização no enfrentamento de desordens, incomodidades e demais infrações à legislação municipal, estabelecendo constante fluxo de informações com o coordenador da Subprefeitura durante o desenvolvimento operacional da Atividade Delegada."

Nome: Major PM Jesus de Oliveira Junior

Contato: (11) 3311-9128/(16) 97407-4223

E-mail: ojunior@policiamilitar.sp.gov.br /cpchqp3@policiamilitar.sp.gov.br

Coordenador responsável SGM/CGAD

Item 4. Etapas ou Fases de Execução

"4.5.7. Os PAE, padronizados pela CGAD, contendo todas as informações necessárias, serão analisados previamente pela Secretaria de Governo do Município (SGM), por intermédio da Coordenadoria de Governança da Atividade Delegada e apresentados, em reunião ordinária ou extraordinária, a qualquer tempo, à Comissão Paritária de Controle para apreciação;"

Pela necessidade de concentrar a interlocução entre os órgãos envolvidos

Nome: Celso Luiz Pinheiro

Contato: (11) 3113-9815

E-mail: lpinheiro@prefeitura.sp.gov.br

LOCAIS/TURNOS/EFETIVO

Locais onde será desenvolvida a Atividade Delegada

Turnos/horários de trabalho

Efetivo necessário

Formas de emprego

Plano de Trabalho - Item 4. Etapas ou Fases de Execução

4.6. O desenvolvimento da Atividade Delegada está sujeita a avaliação bimestral (local) de resultados, que terá como base os locais definidos neste Plano de Trabalho ou pela Comissão Paritária e Controle, bem como no PAE, sendo este último, com detalhamento dos locais por Subprefeituras, CPA/M, número de efetivo, horas/dias, e respectivos valores:

Locais onde será realizada Atividade Delegada:

Área sob a circunscrição da Subprefeitura Mooca

AISP sob a responsabilidade do CPChq, na área de interesse do CPA/M1 e CPA/M11 – Volante Mooca.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Turnos/horários de trabalho:

Diuturnamente, variando de acordo com a necessidade local do CPA/M-1, CPA/M-11 e da Prefeitura Municipal, sendo turnos de oito horas (matutino e vespertino).

Efetivo empregado:

A ser definido em Ordem Complementar, sendo oriundos do CPChq, 1ºBPChq, 2ºBPChq, 3ºBPChq, 4ºBPChq, 5ºBPChq e Regimento de Cavalaria 9 de Julho, sendo:

Efetivo empregado:

Matutino: 15 PM, do CPChq

Vespertino: 15 PM, do CPChq

Formas de emprego:

Com a utilização de viaturas os quais realizarão fiscalizações para melhorias do ambiente, atuando em conjunto com o Poder Público Municipal, em áreas com desordem ou demais inconformidades face ao Convênio firmado e ficarão dispostos para Pronta Resposta em caso de resistência contra as ações de fiscalizações por parte da PMESP, bem como dos funcionários da Prefeitura Municipal, adotando as medidas pertinentes que cada caso requerer, conforme leis abarcadas pelo presente convênio. Acompanhar, ainda que a curta distância, as fiscalizações e operações contra as irregularidades/inconformidades frente à legislação municipal.

Em cada turno os policiais comporão uma equipe de serviço em viatura quatro rodas e realizarão ação de presença através de Policiamento Preventivo Ostensivo.

Todos os policiais deverão realizar treinamento específico para compor as equipes das viaturas, que sairão com equipamento próprio, o qual será realizado pelo Choque.

Todo término e início de serviço serão no CPChq, que após revista deslocarão para a área de interesse específica.

OBJETIVOS E METAS

Estabelecimento de objetivos/indicadores e metas

Plano de Trabalho - Item 3. Metas a serem atingidas

3.2.1. O primeiro objetivo está relacionado com a "Redução de situações de desordem urbana como da incidência das atividades irregulares empresariais e comerciais em geral, prestação de serviços ambulantes e apresentação de artistas de rua de formas irregulares, nas vias e logradouros públicos do Município de São Paulo, uso e ocupação irregular do espaço público", nas regiões definidas neste Plano de Trabalho e nos Planos de Ação Específicos, minimizando os efeitos negativos da informalidade e a deterioração do espaço público, sendo definidos INDICADORES de desempenho e METAS a serem atingidas:

3.2.1.1. INDICADOR: "Desenvolver ação municipal objetivando maximizar a fiscalização das atividades irregulares empresariais e comerciais em geral, ambulantes e artistas de rua irregulares, bem como ações que visam a dinamizar a avaliação dos processos de regularização e/ou emissão de novos Termos de Permissão de Uso (TPU),

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

Portarias de Autorização (TA) ou qualquer outro documento regulatório, que autorize o munícipe a desempenhar sua atividade laboral de forma regular”, em uma META de aumento na avaliação de processos de regularização e expedição de TPU e/ou TA ou e qualquer outro documento regulatório que vise a regularizar a atividade laboral desenvolvida pelo munícipe, com aumento de pelo menos 1% em relação ao tabulado no período anterior, podendo os Planos de Ação Específicos definir metas específicas em função da natureza da atividade e do desafio a ser enfrentado em cada trecho do território definido, conforme o caso;

3.2.2. O segundo objetivo está relacionado com a “Ampliação do alcance da parceria entre o poder público estadual e municipal, com adoção de posturas que permitam a reorganização do espaço público e a manutenção da segurança e ordem pública, com mecanismos de acolhimento, orientação e prevenção”, sendo definidos INDICADORES de desempenho e METAS a serem atingidas;

*3.2.2.1. INDICADOR: “Aplicar força de trabalho em atividades voltadas à fiscalização de posturas municipais que evitem a desordem e a degradação urbana em regiões críticas do município de São Paulo, assim como o descarte irregular de resíduos sólidos e a perturbação do sossego, além do acolhimento, orientação e apoio à proteção às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, e às demais ações de competência municipal, abrangidas pelo objeto deste convênio cujos resultados contribuem para a prevenção primária e secundária impactam positivamente a segurança e ordem pública do município sob os aspectos objetivos e subjetivos”, possibilitando emprego de pessoal, tanto de Policiais Militares pela **Atividade Delegada**, objeto do Convênio, bem como de agentes municipais, maximizando as ações de presença e controle das regiões envolvidas, em um esforço gradual, ano a ano, em uma META de aumento real de efetivo policial-militar voluntário (limitado ao número de vagas disponibilizadas) e de agentes municipais de pelo menos 1% em relação ao tabulado no período anterior; e em outra META, de aumento gradual de pelo menos 50% da atuação municipal, em relação ao período anterior, frente as desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas à perturbação do sossego, descarte irregular de resíduos sólidos, pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, demais ações de competência municipal, nos locais definidos neste Plano e nos Planos de Ação Específicos, abrangidas pelo objeto deste convênio cujos resultados contribuem para a prevenção primária e secundária, assim como impactam positivamente para a segurança e ordem pública do município sob os aspectos objetivos e subjetivos, podendo os Planos de Ação Específicos definir metas específicas em função da natureza da atividade e do desafio a ser enfrentado em cada trecho do território definido, conforme o caso;*

Além dos objetivos e metas previstos no Convênio que rege a Atividade Delegada, atuará ainda para:

- apoiar o policial nas apreensões que forem realizadas nas áreas de interesse, coibindo por meio de patrulhamento ostensivo preventivo tais ações;
- atuar, com emprego de técnicas e táticas policiais - CDC, uso de elastômero, granadas policiais, etc., caso seja necessário os confrontos que possam existir com policiais e ambulantes, preservando a integridade física do policial, bem como dos demais colaboradores da Municipalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

DESLOCAMENTO DE EFETIVO EM CARATER PONTUAL E EMERGENCIAL VISANDO MELHOR DESEMPENHO ESTRATÉGICO

Deslocamento de efetivo
Cláusula Quarta – Do Controle e da Fiscalização e da Operacionalização Item 4.4.10. Por questões relacionadas a um melhor desempenho estratégico e operacional da Atividade Delegada, a pedido da Subprefeitura, a SGM, por intermédio da CGAD, em imediato alinhamento com os Comandos locais da PMESP poderá, cientificada previamente a SMSU, em caráter emergencial e pontual, deslocar, efetivo da Atividade Delegada, por período determinado, para atuar em outras AISP do MUNICÍPIO; Visando melhor desempenho estratégico e operacional da Atividade Delegada, poderá ocorrer, em caráter emergencial e pontual, o deslocamento do efetivo por período determinado para atuar em determinada área em que esteja havendo conflito entre policiais e ambulantes. O contato deverá ser feito pela prefeitura com o comandante da Delegada, que fará contato com seu superior sobre tal atuação, caso seja necessária.

FLUXO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Fluxo administrativo/pagamentos/prestação de contas
Item 5. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. Plano de Trabalho integrante do Convênio Item 6. Cronograma de Desembolso. Plano de Trabalho integrante do Convênio Item 7. Prestação de Contas. Plano de Trabalho integrante do Convênio Considerando Convênio vigente e as especificidades da Atividade Delegada desempenhada pelos Policiais Militares visando a Reorganização Urbana, o fluxo administrativo financeiro dar-se-á da seguinte forma: 5. O presente Convênio prevê o repasse de verbas entre os partícipes, as quais serão utilizadas exclusivamente para o pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada, da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada em Regiões Estratégicas e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada em Período Noturno aos Policiais Militares que participarem destes trabalhos; 6.1. A Prefeitura do MUNICÍPIO de São Paulo, por meio de seu órgão pagador, efetuará mensalmente o repasse da verba destinada ao pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada e da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada no Período Noturno considerando o número de Policiais Militares efetivamente empregados diariamente na execução do Convênio, em conta corrente específica, conforme disposto na legislação Municipal (Decreto nº 49.539, de 29 de maio de 2008 e Portaria Intersecretarial nº 6/SF/SEMPA/2008 e suas respectivas alterações); 6.2. Para se determinar a importância financeira a ser paga, a PMESP, por meio do CPChq, encaminhará à Subprefeitura, até o dia 04 (quatro) do mês subsequente à

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

prestação do serviço, ou próximo dia útil subsequente, quando for o caso, planilhas organizadas por Subprefeitura, contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, bem como o montante financeiro total de acordo com os valores fixados no Convênio;

6.3. Os Subprefeitos encaminharão as Planilhas para a Comissão Paritária de Controle até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, ou no próximo dia útil subsequente, quando for o caso, na Unidade da **Atividade Delegada**, à Rua da Consolação, 1379 - 6º andar – Consolação - São Paulo – SP, ou outro local que vier a substituir este;

6.4. O mencionado repasse, por meio de depósito em conta corrente dar-se-á até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, ou próximo dia útil subsequente quando for o caso;

6.7. A Comissão Paritária de Controle deverá analisar e atestar sua anuência com as planilhas encaminhadas pela **PMESP** às Subprefeituras contendo o número de horas trabalhadas pelos Policiais Militares no exclusivo exercício da **Atividade Delegada**, após o ateste dos Subprefeitos no âmbito de competência de cada Subprefeitura, em como do montante total devido pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 4º, 3º inciso IV do Decreto nº 50.994, de 16 de novembro de 2009;

6.8. Atestada a anuência pela Comissão Paritária de Controle, o que deverá ser feito até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços ou dia útil subsequente, será efetuada a transferência dos recursos à **PMESP** nos termos do subitem 6.4., em conta corrente vinculada ao convênio e especialmente aberta para esse fim, nos moldes da legislação Municipal pertinente (Decreto Municipal nº 49.539, de 29 de maio de 2008), cabendo a este órgão efetuar os pagamentos devidos aos respectivos Policiais Militares após a efetiva prestação da atividade;

Visando celeridade, praticidade e eficiência, a tramitação descrita acima, poderá ser realizada pelo Sistema SEI.

LEGISLAÇÃO

Legislações principais aplicáveis, inclusive normativos internos das Instituições (Subprefeitura, SMDHC, SMS, SMADS)

Elencadas no Convênio firmado.

Outras pertinentes se necessário: Constituição Federal, Constituição Estadual, Código Penal, Código Processual Penal e Procedimentos Operacionais Padrões da PMESP.

RESULTADOS ESPERADOS

Resultados esperados com a adoção do PAE (fiscalização ao comércio ambulante irregular, ações de zeladoria, reorganização do espaço público).

Plano de Trabalho - Item 3. Metas a serem atingidas

Item 3.2.2.1. "...META de aumento real de efetivo policial-militar voluntário (limitado ao número de vagas disponibilizadas) e de agentes municipais de pelo menos 1% em relação ao tabulado no período anterior; e em

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL

outra META, de aumento gradual de pelo menos 50% da atuação municipal, em relação ao período anterior, frente as desordens e degradação urbana, incomodidades e inconformidades relacionadas à perturbação do sossego, descarte irregular de resíduos sólidos, pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade, demais ações de competência municipal..."

Cumprimento de metas estabelecidas no Convênio objetivando a reorganização do espaço público, a manutenção da ordem e segurança pública.

Capacitação para o efetivo empregado nas atividades

A capacitação dar-se-á mediante preleções e treinamentos práticos sobre as Leis que abrangem as fiscalizações municipais e normas sobre ações policiais, a serem realizadas no início do serviço em locais determinados pelo Comandante CPChq e de escalas, ou seja, pelo Comandante do efetivo do turno de serviço.
Haverá treinamento e preleção de 10h/aula para atualização das ações a serem desencadeadas pelo CPChq em caso de confronto de policiais e ambulantes e o uso de equipamentos necessários para tal ação.

Prazo para implantação

A implantação da atividade delegada prevista neste convênio dar-se-á conforme necessidade e viabilidade dessa atividade, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente plano de ação e distribuição das vagas através de tabela de valores.

Observações gerais

(descrição, reunião, encaminhamentos, ações, acompanhamentos).

Obs. Pode ser atualizado a qualquer tempo

O presente plano não esgota o assunto, em razão do objeto de trabalho ser dinâmico e complexo, podendo ser alterado conforme necessidade após deliberações competentes.

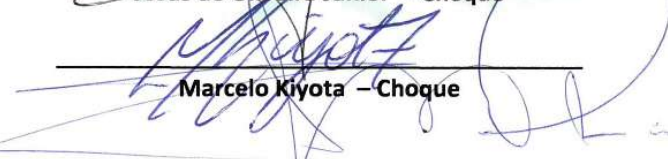
Anexos (inclusive atas de reuniões preparatórias a este PAE)

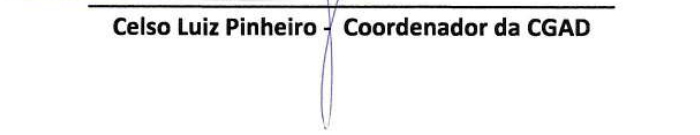
***Após o planejamento e execução, o Plano passará, obrigatoriamente, por uma avaliação e monitoramento das medidas adotadas com vistas à reorganização do espaço público.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.


Edernald Arrison de Souza – Subprefeitura Mooca


Jesus de Oliveira Junior – Choque


Marcelo Kiyota – Choque


Celso Luiz Pinheiro - Coordenador da CGAD

**Planilha de Distribuição Mensal de Emprego da
Atividade Delegada - UFESP 2025****SGM - Governança da Atividade
Delegada**

05/02/2025 13:21

Para: cpcdivopestatistica@policiamilitar.sp.gov.br, cpam1ativdel,
CPA/M-2 DIVOP,
Cc: "Celso Luiz Pinheiro", "Antonio
Carlos Heib"

Histórico: Esta mensagem foi encaminhada.

1 anexo



OPERAÇÃO DELEGADA - Distribuição convênio 1021 - VERSÃO 2025 - v2 (003) (1).pdf

Prezados(as). Bom dia.

Cumprimentando-os de forma protocolar, por ordem do Senhor Coordenador da Governança da Atividade Delegada, Coronel Celso Luiz Pinheiro, para conhecimento e providências pertinentes, segue arquivo atualizado da Planilha de Distribuição Mensal de Emprego da Atividade Delegada com o novo valor da UFESP 2025. Seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**CIDADE DE
SÃO PAULO****Governança da Atividade Delegada**

Gabinete do Vice Prefeito

□ Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - São Paulo, SP - CEP: 01002-900

□ governancadelegada@prefeitura.sp.gov.br

□ + 55 11 3113-9827|9815

IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.

GSSP/ATP - 1021/23 Implantação do programa de Atividade Delegada com o emprego de Policiais Militares													
PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE EMPREGO DA ATIVIDADE DELEGADA													
SUBPREFEITURAS	LOCAIS	EXTENSÃO	CPA	EFETIVO/DIA	HORAS NOTURNA	HORAS/DIA	QUANT.DIAS	VALOR UFESP	NOTURNO 20%	ESTRATÉGICO 30%	TOTAL	UFESP	
SÉ	Rua 25 de Março (imediações)		1	170	104	8	30	44,42	R\$ 27.720,58	R\$ 543.749,76	R\$ 2.383.969,54	64397	
	Rua Florêncio de Abreu (imediações)	Viaduto Santa Iligênia	1	57	36	8	30	44,42	R\$ 9.595,37	R\$ 182.311,99	R\$ 799.614,00	21600	
	Rua José Paulino (imediações)	Rua Almorés	1	91	135	8	30	44,42	R\$ 35.982,63	R\$ 291.059,50	R\$ 1.297.240,45	35042	
	Rua Santa Iligênia (imediações)	Rua Prof. Cesare Lombroso	1										
		Imediações	1	73	0	8	30	44,42	R\$ -	R\$ 233.482,03	R\$ 1.011.755,47	27330	
		Av. São João	1										
		Rua Libero Badaró	1										
		Rua São Bento	1										
		Rua Direita	1										
		Rua Boa Vista/Ladeira Porto Geral	1										
		Rua XV de Novembro	1										
		Praça do Patriarca	1		144	536	8	30	44,42	R\$ 142.861,15	R\$ 460.567,30	R\$ 2.138.652,77	57770
		Rua José Bonifácio	1										
		Rua João Bricola	1										
		Rua Alvares Penteado	1										
		Largo São Francisco	1										
		Rua Quintino Bocaiuva	1										
		Rua Benjamin Constant	1										
		Praça da Sé	Imediações	1	135	275	8	30	44,42	R\$ 73.296,30	R\$ 431.781,84	R\$ 1.944.350,94	52522
			Rua Matias Aires	1									
			Rua Haddock Lobo	1									
			Rua Frei Caneca	1									
			Rua Dona Antonia de Queiroz	1									
			Rua da Consolação	1									
			Rua Itambé	1									
			Rua Bela Cintra	1	55	92	8	30	44,42	R\$ 24.520,94	R\$ 175.911,12	R\$ 786.802,46	21253
			Rua Dr. Cesário Mota Junior	1									
			Rua Maria Borba	1									
			Rua Caio Prado	1									
			Rua Augusta	1									
			Rua Peixoto Gomide	1									
		Av. Paulista (imediações)	Metrô Brigadeiro, Trianon e Consolação	1	182	255	8	30	44,42	R\$ 67.965,66	R\$ 582.105,89	R\$ 2.590.424,51	69974
			Praça da República	1									
			Av. Ipiranga/Metrô República	1									
		Rua Sete de Abril	1										
		R. Xavier de Toledo, Vd. Do Chã e Rua Formosa	1	205	763	8	30	44,42	R\$ 203.363,92	R\$ 655.668,72	R\$ 3.044.595,04	82242	
		Rua Conselheiro Crispiniano	1										
		Av. São João	1										
		Rua 24 de Maio	1										
		Rua Dom José de Barros	1										
	Av. Liberdade (imediações)	Imediações	1	67	0	8	30	44,42	R\$ -	R\$ 214.291,73	R\$ 928.597,49	25084	
	Equipe Volante Sé	Delimitação territorial da área da Sé	CPChq	36	0	8	30	44,42	R\$ -	R\$ 115.141,82	R\$ 498.947,90	13478	
	Supervisão Atividade Delegada	Delimitação territorial da área da Sé	1	6	16	8	30	44,42	R\$ 4.264,51	R\$ 19.190,30	R\$ 87.422,50	2361	
	Cenas de Uso			90	240	8	30	44,42	R\$ 63.967,68	R\$ 287.854,56	R\$ 1.311.337,44	35422	
				94	232	12	30	44,42	R\$ 61.835,42		R\$ 1.565.075,90	42276	
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS	Atividades Bombeiro	SAMU	CCB	6	0	12	30	44,42			R\$ 95.951,52	2592	
COMANDO DE POLÍCIAMENTO AMBIENTAL	Atividade Ambiental		CPAmb	10	16	12	30	44,42	R\$ 4.264,51		R\$ 164.183,71	4435	
MOÓCA	Rua Oriente	Imediações	1	75	165	8	30	44,42	R\$ 43.977,78	R\$ 239.878,80	R\$ 1.083.452,58	29267	
	Largo da Concórdia e imediações	F. Whitaker, Mª Marcolina, Rangel Pestana	1	120	60	8	30	44,42	R\$ 15.991,92	R\$ 383.806,08	R\$ 1.679.151,60	45358	
	Praça Agente Cicero	Rua Dr. Almeida Lima e Rua Cavalheiro	1	72	20	8	30	44,42	R\$ 5.330,64	R\$ 230.283,65	R\$ 1.003.226,45	27100	
	Rua Tiers, Vautier e imediações	J. Teodoro, A. Pedrosa, Rodrigues dos Santos	1	75	245	8	30	44,42	R\$ 65.300,34	R\$ 239.878,80	R\$ 1.104.775,14	29843	
	Rua Tuiuti	Entre Metrô Tatuapé até Rua Icem	11	36	20	8	30	44,42	R\$ 5.330,64	R\$ 115.141,82	R\$ 504.278,54	13622	
	Rua Monsenhor de Andrade e São Caetano	Imediações	1	75	225	8	30	44,42	R\$ 59.969,70	R\$ 239.878,80	R\$ 1.099.444,50	29699	
	Ruas Ipanema, Coimbra, Bresser e Taquari	Imediações	1	40	60	8	30	44,42	R\$ 15.991,92	R\$ 127.935,36	R\$ 570.378,48	15407	
	Equipe Volante Mooca/Brás	Delimitação territorial do Brás	1	28	64	8	30	44,42	R\$ 17.057,28	R\$ 89.550,72	R\$ 405.110,40	10943	
	Equipe Volante Mooca/CPChq	Delimitação territorial do Brás	CPChq	30	0	8	30	44,42	R\$ -	R\$ 95.951,52	R\$ 415.789,92	11231	
	Largo 13 de Maio e Pça. F. Peixoto e imediações	Av. Nações Unidas e "Templo Padre Marcelo"	10	40	0	8	30	44,42			R\$ 426.432,00	11519	
SANTO AMARO	Rua Domingos de Moraes e imediações	Imediações das Estações de Metrô da região	2	14		8	30	44,42			R\$ 149.251,20	4032	
	Metrô Vila Mariana e Imediações	Imediações	2	14		8	30	44,42			R\$ 149.251,20	4032	
SANTANA	Rua Voluntários da Pátria	Imediações	3	14		8	30	44,42			R\$ 149.251,20	4032	
	Terminal Santana de Ônibus	Imediações	3	14		8	30	44,42			R\$ 149.251,20	4032	
FREGUESIA DO Ó	Av. Itaberaba / Largo da Matriz / Largo do Clíper	Imediações	3	12		8	30	44,42			R\$ 127.929,60	3456	
JACANÁ	Av. Guapira/Av. Tucuruvi	Rua Manoel Gaya e imediações	3	12		8	30	44,42			R\$ 127.929,60	3456	
PINHEIROS	Rua Cardeal Arcoverde/L. Batata/T. Sampaio	Imediações Estações de Metrô/CPTM da região	5	45		8	30	44,42			R\$ 479.736,00	12959	
	Rua Oscar Freire e Hospital das Clínicas	Imediações	5	20		8	30	44,42			R\$ 213.216,00	5759	
LAPA	Rua 12 de Outubro / imediações	Auro S. M. Andrade/Term. B. Funda	5	45		8	30	44,42			R\$ 479.736,00	12959	
JABAQUARA	Av. Armando A. Pereira, Av. Sta. Catarina	Imediações Metrô Jabaquara e Conceição	2	18		8	30	44,42			R\$ 191.894,40	5184	
	Rua General Manuel Vargas e Imediações	Imediações	2	6		8	30	44,42			R\$ 63.964,80	1728	
IPIRANGA	Av. Almirante Delamare/Rua Freire Brayner	Juntas Provisórias e imediações	2	12		8	30	44,42			R\$ 127.929,60	3456	
	Rua Clemente Pereira/Rua Bom Pastor	Rua do Manifesto e imediações	2	12		8	30	44,42			R\$ 127.929,60	3456	
SÃO MIGUEL PTA	Av. Marechal Tito	Rua José Ottoni e imediações	4	20		8	30	44,42			R\$ 213.216,00	5759	
PENHA	Av. Penha de França/Metrô Penha/Vila Matilde	Metrô Guilhermina/Patriarca e Imediações	11	16		8	30	44,42			R\$ 170.572,80	4408	
	Rua Dr. Campos Moura/Peixoto Werneck	Av. Kadiat Lestou/Metrô Anjo Alvim e	4	8		8	30	44,42			R\$ 85.286,40	2304	
CIDADE TIRADENTES	Av. Naylor de Oliveira/Rua Sara Kulischeck	Av. Souza Ramos e imediações	9	12		8	30	44,42			R\$ 127.929,60	3456	
	Rua Salvador Gianetti/Rua Prof. Melo Paiva	Rua Otelo Augusto Ribeiro e imediações	9	18		8	30	44,42			R\$ 191.894,40	5184	
GUAIANASES	Av. Cupecê	Av. Yervant Kissajikian e imediações	10	12		8	30	44,42			R\$ 127.929,60	3456	
CIDADE ADEMAR	Largo do Socorro/Av. da Pinedo	Av. Guarapiranga e imediações	10	8		8	30	44,42			R\$ 85.286,40	2304	
	Av. Teotônio Vilela/Rua Padre José Garzotti	Rua Anibal dos Anjos Carvalho e imediações	10	8		8	30	44,42			R\$ 85.286,40	2304	
CAPELA DO SOCORRO	Rua Giovanni Bononcini/Rua Venâncio Poletti	Rua Quinta de São Francisco e imediações	10	12		8	30	44,42			R\$ 127.929,60	3456	
CAMPO LIMPO	Av. Carlos Caldeira Filho/Estrada de Otapecirica	Estrada de M'Boi Mirim e imediações	10	20		8	30	44,42			R\$ 213.216,00	5759	
PARELHEIROS	Av. Paulo Guilhaume Reimberg/Term. Varginha	Rua Ruben Dario e imediações	10	8		8	30	44,42			R\$ 85.286,40	2304	
	Estrada da Colônia/Term. Parelheiros	Praça Júlio Cesar de Campos e imediações	10	8		8	30	44,42			R\$ 85.286,40	2304	
				2400	3559	Valor / mês		R\$ 948.588,89	R\$ 5.955.422,11	R\$ 33.077.351,65	893500		
						Valor / Ano		R\$ 396.928.219,75	10721994				

**VAGAS REMANESCENTES DA ATIVIDADE DELEGADA**

Celso Luiz Pinheiro para: a Sandr
Conce 14/03/2025 15:35
Cc: "vilarico@policiamilitar.sp.gov.br"

1 anexo



Scan_2025_03_14_15_10_17_905.pdf

Prezada Sra. Inspetora Superintendente Sandra Conceição de Oliveira,
Digníssima Presidente da Comissão Paritária de Controle.

Com os protocolares e respeitosos cumprimentos a Vossa Senhoria e a todos os demais integrantes da Comissão Paritária de Controle, solicito substituir o expediente ontem anexado à ata de reunião da Comissão Paritária, pelo presente.

Ressalto ainda que aguardo as providências necessárias para as devidas deliberações no mais curto espaço de tempo possível, visando a que sejam realizados os devidos ajustes e continuemos a trabalhar em conformidade com o regramento vigente.

Att

**Celso Luiz Pinheiro**

Coordenador da Atividade Delegada do Município de São Paulo

Gabinete do Vice-Prefeito

□ Viaduto do Chá, 15 - 12º andar - São Paulo, SP - CEP: 01002-900

lpinheiro@prefeitura.sp.gov.brgovernancadelegada@prefeitura.sp.gov.br

□ + 55 11 3113-9815

IMPORTANTE Esta mensagem, incluindo qualquer anexo, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente protegida. Se você não for o destinatário desta mensagem, por favor, não divulgue, copie, distribua, examine ou, de qualquer forma, utilize a informação aqui contida, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, e elimine seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. This message, including any attachment, is intended exclusively for the person(s) to whom it is addressed, and may contain confidential and / or legally protected information. If you are not the recipient of this message, please do not disclose, copy, distribute, examine or, in any way, use the information contained herein, as it is illegal. If you have received this message in error, we ask that you return this email to us and delete your content in your database, records or control system.

À

COMISSÃO PARITÁRIA DE CONTROLE

Anexo: Mensagem eletrônica datada de 01/10/24, oriunda da Presidente da Comissão Paritária de Controle.

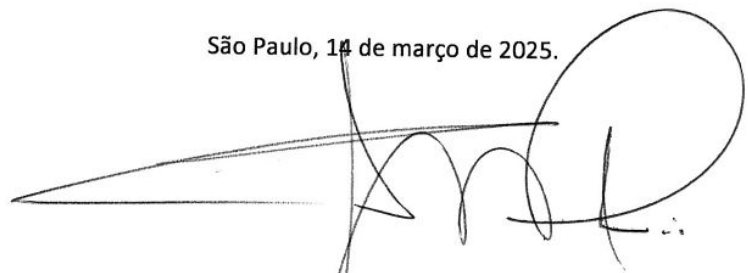
Considerando que:

- a) A Coordenadoria da Atividade Delegada foi criada em 18 de julho de 2023, porém, já desde o final de março daquele ano estávamos trabalhando pelas melhorias;
- b) Desde então, o trabalho da Coordenadoria tem sido direcionado a melhor operacionalizar o efetivo empregado diariamente na Capital;
- c) Todos os pleitos feitos pela Polícia Militar e pelos Subprefeitos foram levados e estão sendo atendidos pela Alta Administração da Prefeitura da Cidade de São Paulo;
- d) Existe uma estratégia de distribuição do efetivo sendo realizada por intermédio de 473 Pontos de Estacionamento para toda a Capital, além do emprego do efetivo de apoio aos Comandantes da Atividade Delegada, em especial, na Sub_Sé e na Sub_Mooca;
- e) A Coordenadoria já realizou, até o presente momento, mais de 250 treinamentos para capacitar o efetivo;
- f) A Coordenadoria já capacitou, até o momento, mais de 2,5 mil Policiais Militares para o Desempenho da Atividade Delegada;
- g) Já foram divulgadas mais de 77 Instruções Municipais, explicando e exemplificando a forma como os Policiais Militares devem atuar;
- h) Existe uma equipe de supervisão do M1 e da Coordenadoria para auxiliar na postura, no comprometimento e na fiscalização do maior número de Policiais Militares hoje, escalados na Subprefeitura Sé e Mooca, com pouquíssimos resultados práticos, até porque a escala não tem sido direcionada tão somente para Oficiais Superiores, o que causa sérios constrangimentos nesse tipo de escala. (Ex: Tenentes escalados na supervisão rondam Capitães, Majores e até mesmo Tenentes-Coronéis);
- i) Há hoje, estudos avançados e alicerçados, pela SMSU, no sentido de se diminuir 10% das vagas disponibilizadas, por questões orçamentárias, na Cidade de São Paulo;
- j) Temos acompanhado diariamente a dificuldade da Polícia Militar em colocar em funcionamento o APP Muralha (ferramenta de suma importância para acompanhamento das atividades diárias) e em atualizar o software das escalas da atividade delegada, o que se apresenta de suma urgência, haja vista algumas inconsistências que temos acompanhado nas escalas;
- k) Periodicamente nos chegam indicações, dos mais diversos Municípios e Autoridades, em geral, de que impera, na Atividade Delegada, uma sensação de descompromisso com o serviço hoje, diga-se de passagem, muito bem remunerado;
- l) Há a necessidade de se fazer, urgentemente, ajustes internos, até no sentido de melhor aproveitar o efetivo e efetuar futuros remanejamentos entre as Subprefeituras;

- m) As escalas vigentes que chegam para a Coordenadoria estão contemplando um número exagerado de Oficiais na Supervisão das Áreas de Interesse, Escrituração, Ronda e Comandamento;
- n) As expectativas de adesão diária, na Capital Paulista, em especial, na Subprefeitura Sé e Mooca, tem chegado, muitas vezes, a 120 e 130%, com números bem superiores aos previstos diariamente;
- o) Apesar de nossos esforços, não há um sincronismo nas ações e o efetivo tem se tornado demasiado para as Áreas de Interesse, especialmente pela alta rotatividade de Comandantes nas Áreas de Interesse;
- p) As faltas e exclusões diárias, dentro do mês, estão fazendo com que os escalantes sobrecarreguem as escalas nos dias subsequentes, sem qualquer critério técnico;
- q) Esse excesso de efetivo nas Áreas de Interesse tem sido mal distribuído e não tem trazido qualquer benefício para a Municipalidade; ao contrário, tem ensejado desvios nos turnos de serviços implementados, muitas vezes, sequer com o aval da Coordenadoria e da própria Comissão Paritária;
- r) As AISP's, infelizmente, estão com escalões de comandamentos desordenados, pois encontramos, frequentemente, Tenentes-Coronéis comandando tão somente 13 (treze) Policiais, sendo que já sugerimos por aqui que as Áreas de Interesse deveriam ser comandadas por Oficiais Intemediários, Tenentes e Graduados, na seguinte proporção: grupo de patrulha (até 20 vagas por graduado), pelotão (até 30 vagas por Oficial), dois pelotões (de 31 a 60 vagas para 02 Oficiais), três pelotões (mais de 61 vagas para 03 Oficiais), até na crença de que esse ainda seja o escalonamento utilizado pela Polícia Militar;
- s) O Plano de Trabalho que acompanha o Convênio nº GSSP/ATP-1021/23, no item 2.2.14 tem a previsão expressa de uso das vagas remanescentes em razão do não preenchimento, quando na realidade deveriam ser utilizadas **em razão de operações específicas, eventos ou datas de repercussão social e/ou grandes eventos;**

Solicito a imediata adoção, em toda a Capital, da mensagem enviada pela Presidente da Comissão Paritária de Controle, a Inspetora Sandra Conceição, em 01/10/2024 que prevê a utilização racionalizada dessas vagas, em estrita consonância com o que rege a legislação em vigor (Plano de Trabalho).

São Paulo, 14 de março de 2025.



CELSON LUIZ PINHEIRO

Coordenador da Atividade Delegada

04/10/2024, 15:59

Email – Celso Luiz Pinheiro – Outlook

**Vagas remanescentes - Atividade Delegada**

De Sandra Conceicao de Oliveira <saoliveira@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Data Ter, 01/10/2024 16:54

Para Celso Luiz Pinheiro <lpinheiro@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Cc Antonio Carlos Heib <aheib@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Jairo Chabaribery Filho <jairochaba@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; PAULO MARCELO MORISHITA GARBI <pmorishita@policiamilitar.sp.gov.br>; gmalaguti@policiamilitar.sp.gov.br <gmalaguti@policiamilitar.sp.gov.br>; Alcides Fagotti Junior <jfagotti@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Alessandra Janaina da Silva Coelho <ajcoelho@PREFEITURA.SP.GOV.BR>; Silvio Conceição Thomé <silvio.thome@PREFEITURA.SP.GOV.BR>

Senhor Coordenador,

Considerando que o atual Convênio da Atividade Delegada nº GSSP/ATP - 1021/23 ampliou seu objeto, não se restringindo somente a atuação mediante a incidência do comércio ambulante irregular, o que nos levou a ampliar a abrangência dos dias relativos ao desempenho em todas as AISP's para 30 dias corridos.

Considerando que apesar de ser assegurado, conforme consta no Plano de Trabalho, item 2.2.14, que as vagas diárias remanescentes, em razão do não preenchimento, poderão ser disponibilizadas para os dias subsequentes dentro do mês em questão, verifiquei junto aos relatórios enviados que há AISP's, especialmente nos finais de semana, que não são contempladas com o efetivo diário estabelecido, sendo estas vagas distribuídas nos últimos dias do mês, gerando um acúmulo desproporcional sem uma justificativa, contrariando o disposto no mesmo item do Plano de Trabalho, o qual dispõe que as vagas remanescentes deverão servir como reforço em escala posterior, em razão de operações específicas, eventos ou datas de repercussão social e/ou grandes eventos.

Assim sendo, solicito gestões junto às Companhias da Polícia Militar para que a distribuição das vagas sejam respeitadas conforme consta no Convênio, ou se realmente não houver a necessidade de atendimento aos finais de semana, que se manifestem para que possamos transferir as vagas não utilizadas para outras localidades.

**SANDRA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**

DIRETORA - DIVISÃO DE PARCERIAS E COOPERAÇÃO TÉCNICA

saoliveira@prefeitura.sp.gov.br
Tel.: 55 11 3124-5171
Rua da Consolação, 1379 | 5º andar
01301-100 | São Paulo | SP
www.prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2025/0000476-5

Encaminhamento SMSU/CG Nº 123170388

São Paulo, 04 de abril de 2025.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Sargento Nantes

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 411/2025 - RDS nº 214/25 - Solicitação de informações a respeito do Termo de Convênio GSSP/ATP - 1021/2023.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sra. Secretária Adjunta em Exercício,

Em atenção ao Ofício SGP23 nº 411/2025 (doc.122042566), restituo o presente com os esclarecimentos do Gabinete da Operação Delegada Complementar em doc.123131352.

Atenciosamente,



BRUNA GADELHA DA SILVA

Chefe de Gabinete

Em 07/04/2025, às 10:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123170388** e o código CRC **D9E530BF**.